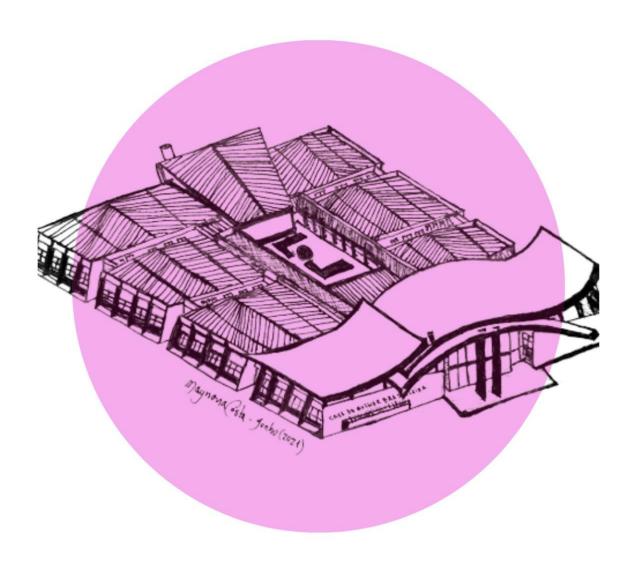
CADA CASA É UM CASO

UMA ETNOGRAFIA DA CASA DA MULHER BRASILEIRA DE SÃO LUÍS-MA



MAYNARA COSTA DE OLIVEIRA SILVA







UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Maynara Costa de Oliveira Silva

CADA CASA É UM CASO:

Uma etnografia da Casa da Mulher Brasileira de São Luís-MA

SÃO LUÍS/MA MARÇO - 2022

MAYNARA COSTA DE OLIVEIRA SILVA

CADA CASA É UM CASO:

Uma etnografia da Casa da Mulher Brasileira de São Luís-MA

Tese de doutorado apresentado ao Programa de Pósgraduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do título de doutora. **Linha de pesquisa:** Sociabilidades e sistemas simbólicos: religião, cidade e cultura popular.

Orientadora: Professora Doutora Martina Ahlert

SÃO LUÍS/MA MARÇO - 2022

MAYNARA COSTA DE OLIVEIRA SILVA

CADA CASA É UM CASO:

Uma etnografia da Casa da Mulher Brasileira de São Luís-MA

Tese de doutorado apresentado ao Programa de Pósgraduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal do Maranhão, como requisito para obtenção do título de doutora. **Linha de pesquisa:** Sociabilidades e sistemas simbólicos: religião, cidade e cultura popular.

Prof. ^a . Dr ^a . Martina Ahlert – UFMA (Orientadora)
Prof. ^a . Dr ^a . Berenice Alves de Melo Bento – UnB (Examinadora Externa)
Prof. ^a . Dr ^a . Karina Biondi – UEMA (Examinadora Externa)
Prof. ^a . Dr ^a . Rozeli Maria Porto – UFRN (Examinadora Externa)
Prof. Dr. Lucas de Magalhães Freire – UFRJ (Examinador Externo)

Apresentada e aprovada em São Luís (MA), 10 de março de 2022.

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a). Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Costa de Oliveira Silva, Maynara.

CADA CASA É UM CASO: Uma etnografia da Casa da Mulher Brasileira de São Luís/MA / Maynara Costa de Oliveira Silva. - 2022.

192 p.

Orientador(a): Martina Ahlert.

Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/CCH, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2022.

1. Casa da Mulher Brasileira. 2. Estado. 3.Etnografia. 4. Serviço Público. 5. Violência sexual. I. Ahlert, Martina. II. Título.

Dedico esta tese à minha avó Odete, minha mãe Marione e minha tia Gina. Que, com gritos – uma oitava acima, fizeram de mim gente E ao meu avô José (presente!), que sempre gritava junto. E

a todas as mulheres que estão no *front* e afrontam todo dia este país necropolítico.

AGRADECIMENTOS

Não mexe comigo, que eu não ando só Eu não ando só, que eu não ando só Não mexe não! (Carta de Amor - Maria Bethânia)

"Esta nega é inteligente, ela vai ser gente", cresci com a voz da minha mãe e da minha avó ecoando essa frase pela nossa casa em Natal/RN. Essa memória de ainda menina, produziu em mim um efeito perlocucionário, as palavras delas deveriam produzir ações. As duas não precisaram fazer uso de complexas estruturas linguísticas para me forjar e fazer de mim quem eu sou e serei, apenas a "força", o "vamos", o "vai" foram os gatilhos necessários para me mover rumo ao querer Ser Alguém, neste Brasil de desigualdades.

Afinal, eu, Maynara, nasci mulher, negra, nordestina, pobre, lésbica e militante em uma sociedade de classes em que viver já é um ato de resistência. Vou de encontro a estatística, não morri antes dos trinta, não estou no subemprego, nem nos hospitais psiquiátricos, não estou desempregada, pelo contrário, reluto cotidianamente em não ser a carne mais barata do mercado, como já diria Elza Soares. Desafio dia a dia este projeto necrobiopolítico (BENTO, 2019), que não mata só quando faz morrer, mas também quando não deixa viver uma vida sem precariedades (BUTLER, 2019).

Cresci neste mundo de "fantasia da separação e do extermínio" (MBEMBE, 2017, p.16), e por isso me agarrei aos sonhos da minha avó e da minha mãe, até torná-los minha realidade. Para subalternos como eu, e elas, só a partir da educação nos tornamos "alguém". E esse ser "alguém" que elas tanto diziam, hoje sei que é o reconhecimento da nossa vida como importante para o Estado e para sociedade. Pois como diria Paulo Freire "a educação transforma vidas, que transformarão o mundo". E me transformou. E me transforma, todos os dias, por meio de várias pessoas que agradeço a seguir.

Inicialmente agradeço a minha voinha Odete, que lá na cozinha, entre um gole de café e uma mordida de pão torrado me ensinou, mesmo sem saber ler e escrever, que uma neta de lavadeira poderia desver o mundo a partir da educação, poderia ser "gente". À minha mainha Marione, que sempre fez dos meus sonhos os seus, e de mim sua esperança de futuro. Obrigada, mainha, pois sei toda criatividade e loucura que você acionou para que realizássemos nossos sonhos.

À professora Martina Ahlert, por ter respondido um e-mail desconhecido, de uma retirante potiguar que havia acabado de chegar em São Luís/MA. Agradeço pelos quase

cinco anos de caminhada, nem sempre linear, cujas orientações transformaram-se em confissão, terapia e amizade. Obrigada pelas conversas - algumas com cerveja, outras com café (na pandemia), por cada correção, pelas orientações cuidadosas, e claro por me sacudir dos meus delírios e alucinações acadêmicas, quando necessário. Isso fez de mim uma melhor professora e pesquisadora, transformou-me na doutora que sou agora e que serei.

À professora Rozeli Porto, por ser esse cais de ondas calmas, durante toda minha trajetória acadêmica. E por "me pegar para criar", quando eu nem sabia o que eu queria ser quando crescer, e fazer de mim uma antropóloga. À professora Berenice Bento, que durante os mais de três anos no núcleo Tirésias, ensinou-me que não existe impossíveis, quando se existe coragem e dedicação, numa sala pequena e cheia de afeto... E até hoje me ensina. À professora Karina Biondi, que desde meu segundo ano de doutorado, surgiu em minha vida como um vendaval, arregalando meus olhos, e me fazendo avoar para outras possibilidades analíticas. Ao Lucas Freire, que conheci na mocidade de Maceió, naqueles distantes congressos presenciais, e hoje no entardecer da minha vida me balanceia com um espetáculo de inquietações e contribuições.

A todas às profissionais da Casa da Mulher Brasileiras de São Luís, por aceitar que eu habitasse o serviço, convivesse com elas e as usuárias, e remexesse nos seus documentos e vidas. Obrigada por partilhar comigo seus fazeres e práticas, se não existissem suas histórias não haveria as páginas desta tese.

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais vinculado à Universidade Federal do Maranhão, e todes servidores públicos que manejam e resistem para que essa máquina pública não seja reduzida a pó. Em especial agradeço ao Wilame Costa (secretário do PPGCSoc), que sempre me ajudou e respondeu prontamente todas minhas dúvidas em todos esses anos. Aos meus professores e minhas professoras do doutorado que, de forma generosa, trouxeram-me inspiração e fizeram-me enxergar novos caminhos (lúcidos): Maria Elizabeth Beserra (Beta), Marcelo Sampaio, Paulo Keller, Martina Ahlert e Sandra Nascimento (Presente!).

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que financiou esta pesquisa, a partir da minha bolsa de doutorado, por meio da Universidade Federal do Maranhão.

Aos meus e minhas amigues do Laboratório de Estudo em Antropologia Política (LEAP/UFMA/UEMA), que completam aquelas quartas-feiras de manhã do sempre verão maranhense. Obrigada por serem essas pessoas, que nas trocas de saberes, me ensinam mais que jamais pensei em aprender e me devolvem infinitamente mais que retiram de mim.

Às minhas amigas Ademilde e Mayra, que conheci no curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, e hoje no incurso da vida, são solo firme e brisa leve neste mundo de tempestade e incerteza. E aos meus amigos Allyson e Felipe, que carrego comigo desde adolescência, naqueles primeiros anos de sonhos e afrontamento no Tirésias/UFRN, e hoje, ainda, adultos compartilham comigo as aflições da academia, do cotidiano, e as dúvidas do por vir – que virá melhor, como a gente diz: com muito camarão e **Lula.**

Ao meu irmão Matheus por todo incentivo e por acreditar em mim, mesmo quando eu não acreditava (frequentemente). À minha sobrinha Aninha, por quem viro, reviro na força do vendaval Elza, e me torno, "mulher do fim do mundo, eu sou, eu vou até o fim cantar", por um Brasil que compreenda os acordes da diferença, e siga ritmo à igualdade de gênero, ao respeito à dignidade e aos Direitos Humanos das Mulheres... E que deixe todas cantar. À minha tia Gina, pois junto da minha mãe e da minha avó, sempre usou possibilitarísmos mágicos para que eu pudesse estudar.

Ao meu avô, seu José ou Zé de Odete (Presente!), que no seu fusquinha foi me deixar e buscar por toda sua vida na escola. Enquanto nas idas contava suas histórias da segunda guerra, a qual participou, no fim da tarde, quando voltávamos, nos banhávamos de pedaços de melancia e planos de futuro, doce feito mel... E assim sonhávamos a vida: Doce. Desse modo, sem ele saber, aos poucos, fez de mim professora, primeiro da minha avó (Odete), na cozinha, depois de um mundaréu.

À Laurinda Fernanda, que viu de perto minha loucura, meu jeito torto, meus absurdos, durante a escrita desta tese, em tempos de pandemia, com e sem *lockdown* e ainda assim... Resolveu ficar. Por ser capaz de me ouvir, mesmo quando eu não era capaz de falar. Por ser minha companheira, de vida (e doenças), de escrita e de pesquisa. Por ser minha morada. Minha paz.

À educação pública brasileira, que fez de mim o que sou hoje. E me ensinou a dizer que fascistas (ele) não passarão.

E como iniciei, vou terminar, como diria Maria Bethânia: não mexe comigo, eu sou a menina de Oyá. Oxalá, Xeu Êpa Babá! Viva a força da Cabocla Mariana!

Este livro foi escrito por uma mulher que na tarde da Vida recria a poetiza sua própria Vida. Este livro foi escrito por uma mulher que fez a escalada da Montanha da Vida removendo pedras e plantando flores. **Este livro:** Versos... Não. Poesia... Não. Um modo diferente de contar velhas estórias. (Ressalva – Cora Coralina)

RESUMO

Para o atendimento das vítimas de violência sexual, em São Luís/MA existe a Casa da Mulher Brasileira, uma das ações do programa do governo federal, antes nomeado "Mulher, viver sem Violência", hoje "Mulher segura e protegida". Trata-se de um espaço público que concentra serviços especializados para o atendimento às mulheres em situação de violência, que tem a prestação do serviço através de uma rede de atendimento. Esta tese analisa, a partir de uma perspectiva etnográfica, os processos que forjam a formação, o funcionamento e as dinâmicas da Casa. Pretendeu-se compreender como se faz Estado, quais são as práticas, fazeres e discursos das suas administradoras e como são mobilizadas as representações das usuárias, enfatizando as categorias crime, violência e vítima. Assim, esta etnografia é sobre a memória de uma política pública, as formas de legibilidade estatal, e a produção de documentos, leis e vidas em uma das únicas Casas da Mulher Brasileira funcionando no Brasil até 2022.

Palavras-chave: Etnografia, Estado, Violência sexual, Casa da Mulher Brasileira, Serviço Público.

ABSTRACT

For the care of victims of sexual violence, in São Luís/MA there is the Casa da Mulher Brasileira, one of the actions of the federal government program formerly named "Woman, live without violence", today "Safe and protected woman". of a public space that concentrates specialized services for the care of women in situations of violence, which has the service provided through a service network. This thesis analyzes, from an ethnographic perspective, the processes that forge the formation, the functioning and dynamics of the House. It was intended to understand how the State is made, what are the practices, actions and discourses of its administrators and how the representations of users are mobilized, emphasizing the categories crime, violence and victim. Thus, this ethnography is on the management of violence, the forms of state legibility, and the production of documents, laws and lives in one of the only Casas da Mulher Brasileira operating in Brazil until 2022. Thus, this ethnography is about the management of violence, memory of a public policy, as a form of state public readability, and the production of documents, laws and lives in one of the only Casas da Mulher Brasileira operating in Brazil until 2022.

Keywords: Ethnography, State, sexual violence, Casa da Mulher Brasileira, Public service.

RÉSUMÉ

Pour le en charge des victimes de violences sexuelles, à São Luís/MA il y la Casa da Mulher Brasileira, une des actions du programme du gouvernement Fédéral anciennement nommé « Femme, vis sans violence », aujourd'hui « Femme sûre et protégée ». Un espace public qui met l'accent les services spécialisés pour des femmes en situation de violence. Ainsi, cette ethnographie porte sur la gestion de la violence, mémoire d'une politique publique, comme de lisibilité publique de l'État, et la production de documents, de lois et de vies dans l'une des seules Maisons de femmes brésiliennes en activité au Brésil jusqu'en 2022.

Mots-clés: Ethnographie, État, Violences sexuelles, Casa da Mulher Brasileira, Service publique.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Prevalência dos casos de estupro (sub-regionais da ODS das naçõe	S
unidas)	21
Figura 2 – Orçamento para a manutenção da casa da mulher brasileira para	o ano de
2019	29
Figura 3- Casas da Mulher Brasileira nas Cinco Regiões Do Brasil	30
Figura 4 – Construção da Casa da Mulher Brasileira de São Luís	34
Figura 5- Caminhada pela Paz em Casa, São Luís/MA, 2017	67
Figura 6– Por fora tudo é sempre igual	94
Figura 7– Itinerários das usuárias após a porta de vidro da Casa da Mulher	
Brasileira, São Luís, 2021	99
Figura 8 O movimento começa na recepção	126
Figura 9– Cópia da Portaria Interna	134
Figura 10 - Capa do inquérito policial de "Auto em prisão em flagrante"	136
Figura 11 – Recibo de entrega de preso	137
Figura 12- ofício de exame de corpo de delito ad cautelam	
Figura 13- Nota de ciência das garantias constitucionais	139
Figura 14 – O andar do Processo	165
Figura 15- Dentro da Casa é uma história, na rua a conversa muda	171
Figura 16 – Conheça os inquéritos (2018 e 2019)	193

LISTA DE GRÁFICOS, QUADROS E TABELAS

Gráfico 1- Taxas de estupro e estupro de vulnerável em 2020, por UF	22
Quadro 2– Mulheres vítimas de violência participante da pesquisa	38
Tabela 3 – Estupro e Importunação Sexual – São Luís/MA (2018 – 2019)	130
Tabela 4 – Estupro e Importunação Sexual (violência doméstica) – São Luís/	MA
(2018 – 2019)	131
Tabela 5 - Relação vítima e autor - São Luís/MA (2018 e 2019)	187
Tabela 6 - Faixa etária (autor) -São Luís/MA (2018 e 2019)	188
Tabela 7- Faixa etária (vítima) -São Luís/MA (2018 e 2019)	189
Tabela 8- Por instrumento empregado - São Luís/MA (2018 e 2019)	190
Tabela 9 – Tipo do local - São Luís/MA (2018 e 2019)	
Tabela 10 – Por período da ocorrência - São Luís/MA (2018 e 2019)	

LISTA DE SIGLAS

BO – Boletim de Ocorrência

CMB – Casa da Mulher Brasileira

CMCF - Conselho Municipal da Condição Feminina de São Luís

CNDM- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNJ- Conselho Nacional de Justiça

COINE - Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CRAMSV - Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRC - Centros de Recondicionamento de Computadores

DDM - Delegacia de Defesa da Mulher

DEM – Delegacia Especial da Mulher

DEAM'S - Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher

EAD – Educação à Distância

EJA - Educação Jovens e Adultos

FBPS - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

GTI - Grupo de Trabalho Interinstitucional

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

ICRIM - Instituto de Criminalista

IML - Instituto Médico Legal

LOA - Lei Orçamentária Anual

LBTT - Lésbicas, Bissexuais, Transexuais e Travestis

MMIRDH- Ministra das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

MCTIC - Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

PAISM - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher

PCC- Primeiro Comando da Capital

PJE – Processo Judicial Eletrônico

RG – Registo Geral

SAMU - Serviço Móvel de Atendimento Móvel de Urgência

SEMU – Secretaria Estadual da Mulher

SEMCAS - Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

SEMURH - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

SINE - Sistema Nacional de Emprego

STF - Supremo Tribunal Federal

SSP - Secretaria Estadual de Segurança

TCL - Termo Livre de Consentimento

TCO - Termos Circunstanciados de Ocorrência

TJ – Tribunal de Justiça

UFMA - Universidade Federal do Maranhão

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: A PLANTA BAIXA DA CASA E DA PESQUISA	20
A URGÊNCIA: FUNDAÇÕES E INSTALAÇÕES	20
FUNDAÇÕES OU ALICERCES	24
A CRIAÇÃO DAS CASAS DA MULHER BRASILEIRA	29
A CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA EM SÃO LUÍS	34
PREPARAÇÕES DO FAZER ANTROPOLÓGICO	35
COBERTURA E ARREMATES METODOLÓGICOS	39
ACABAMENTOS, ESTRUTURA E FECHAMENTO	43
INTERLÚDIO: 1, 2, 3, 4 RESPIRA	45
1 CEM INALICUDAÇÃO OU LAÇO DE EUTA. EODMAS DE HADITAD UM CEDVICO	`
1 SEM INAUGURAÇÃO OU LAÇO DE FITA: FORMAS DE HABITAR UM SERVIÇO DO ESTADO	<u>ر</u> 49
DO ESTADO	49
1.1 O ESTADO OCUPANDO O ESTADO	. 52 ~ -
1.2 FAMÍLIAS E MOVIMENTOS: INTERLOCUÇÃO COM OS AGENTES DE PRESSÃ	
	59
1.3 NEM SÓ DE LEIS SE FAZ UM SERVIÇO: A REDE DE ATENDIMENTO QUE	
COMPÕE A CASA	69
1.3.1 A RECEPÇÃO E A DELEGACIA	72
1.3.2 CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	77
1.3.3 O ALOJAMENTO DE PASSAGEM	80
1.3.4 A VARA DE JUSTIÇA	82
1.3.5. A PATRULHA MARIA DA PENHA	85
1.3.6. A PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DA MULHER	87
1.3.7. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	88
1.4 DO LADO DE FORA TAMBÉM TEM REDE	89
2 GESTÃO DOS IMPONDERÁVEIS: ITINERÁRIOS, DOCUMENTOS E	
MICROINVENÇÕES	95
MCROITVETÇOES	
A 1 D 1 CEDOC DE DA DÉIG. CONCEDUÇÃO DOCUMINED Á DIOC E A FENDIA ENTROC	-00
2.1 RASTROS DE PAPÉIS: CONSTRUÇÃO DOS ITINERÁRIOS E ATENDIMENTOS	98
2.1.1 PRIMEIRO GATE: A DELEGACIA	101
2.1.2 SEGUNDO GATE: O CRAMVS	107
2.2 AS MICROINVENÇÕES ADMINISTRATIVAS	112
2.2.1 – FAZER CABER MAIS GENTE: AMPLIAR ACESSO E ESTICAR A POLÍTICA	115
2.2.2 OUTROS ASPECTOS DO COTIDIANO: AS DESCONFIANÇAS E AS AJUDAS NÃO PREVISTAS	
Lei	120
3 DOCUMENTOS EM MOVIMENTO: A VIDA PRODUZIDA NOS AUTOS	127
3.1. ABRINDO A PAPELADA	129
3.2 MOVIMENTANDO OS PAPÉIS	
3.2.1 DO FATO À VIOLÊNCIA: MANOBRANDO OS SENTIDOS DOS TERMOS	143
	143
3.2.2 A DIFERENÇA ESTÁ NA LEI: SOBRE O CRIME	150
3.2.3 MANIPULANDO O PROCESSO: SOBRE VÍTIMA E ALGOZ	158

3.2.4 IMPRIMINDO CONCEITOS: O CORPO DO INQUÉRITO	165
CONSIDERAÇÕS FINAIS: O BRASIL DAS 7 CASAS	<u> 172</u>
REFERÊNCIAS	<u> 177</u>
APÊNDICE A – RESULTADOS NUMÉRICOS DA PESQUISA REALIZADA NOS INQUÉRITOS POLICIAIS DE 2018 E 2019.	187
APÊNDICE B – INQUÉRITOS 2018 E 2019 EM NÚMEROS	193

INTRODUÇÃO: A planta baixa da casa e da pesquisa

Não, eu prefiro viver numa casa onde eu bato o olho e percebo logo: Aqui tem vida... (Carlos D. de Andrade em "A Casa Arrumada")

Esta é uma etnografia sobre a Casa da Mulher Brasileira. Nela tenho como foco investigar os processos que forjam a formação, o funcionamento e as dinâmicas de um serviço do Estado que atende a mulheres vítimas de violências em São Luís, capital do Maranhão. Faço isso a partir das situações que constituem o cotidiano burocrático com seus documentos, itinerários e atos de inteligibilidade entre profissionais e usuárias; entre profissionais e dispositivos legais; e entre profissionais e oficialidades. Busquei compreender como o Estado se faz nas práticas e discursos das administradoras da Casa – a diretora/coordenadora, as delegadas, as juízas, as escrivãs, as promotoras de justiça, as defensoras públicas, as assistentes sociais, as psicólogas, as/os atendentes etc. Procurei, ainda, compreender como são mobilizadas as categorias crime, violência e vítima no centro de um serviço público e nas suas margens.

Organizo esta etnografia a partir da compreensão de que a violência contra à mulher é um problema social que, dentro da Casa, demanda ações relacionais e integradoras do/pelo Estado. Isso porque, como mostrarei mais a frente, a gestão estatal tem como *metier* a estratificação das pessoas, órgãos e direitos. Aliada à essa lógica, elabora novas diretrizes de convivência e formas de se conciliar com o outro, seja a usuária, a servidora ou o serviço, em um mesmo espaço. Para que a Casa da Mulher Brasileira de São Luís/MA pudesse ser ocupada e funcionar precisou *des ver* o mundo jurídico e social, e construir novas formas políticas de compreensão e atendimento da violência, da vítima e do agressor.

A urgência: fundações e instalações

Estima-se que, no mundo, um terço das mulheres já sofreram violência sexual, o que é equivalente a 736 milhões de vítimas, seja no ambiente doméstico ou urbano (OMS, 2021). A violência sexual se constitui como um problema de saúde pública mundial, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (VALDEZ-SANTIAGO *et al.*, 2009). Logo, a "violência de gênero que vítima, sobretudo as mulheres, é uma questão de saúde pública e uma violação explícita dos direitos humanos." (MINAYO, 2006, p. 36). Trata-se, portanto,

de uma endemia a nível global em que as principais vítimas carregam como fator de risco o seu gênero e sua classe social.

Segundo os dados da Organização Mundial da Saúde (2021), a violência está articulada a índices de desigualdade socioeconômica e afeta de formas diferentes as mulheres que vivem em países cuja renda está classificada como baixa e média-baixa, aumentando a incidência dos casos para uma em cada duas mulheres. Já em regiões como: Oceania, Sul da Ásia e África Subsaariana existe uma prevalência da violência praticada contra mulheres entre 15 e 49 anos, variando de um a cada três até uma em cada uma. Enquanto isso, nas Américas, uma em cada quatro mulheres é vítima de violência (OMS, 2021), como na Figura 1 abaixo:



Figura 1 – Prevalência dos casos de estupro (sub-regionais da ODS das nações unidas)

Fonte: Global, Regional and National prevalence estimates for violence against women – (OMS, 2021) (Adaptado pela autora, 2021)

Essa realidade global não é diferente da brasileira onde, no ano de 2020, foram registrados 60.926 Boletins de Ocorrência (BOs) relacionados ao crime de estupro. Desses registros, 86,9%¹ têm como vítima uma pessoa do gênero feminino (FBSP, 2021), em contraponto ao agressor que em 96,3% dos casos é pessoa do gênero masculino. Esses, em 85,2% dos casos, têm relações de proximidade com a vítima, sendo cônjuge, ex-cônjuge, companheiro, ex-companheiro, namorado, ex-namorado, pai, padrasto, tio ou outro parente, patrão ou conhecido. Logo, a compreensão de Saffioti (1997) de que a casa também

-

¹ O percentual de vítimas masculinas, concentram-se na primeira infância (FBSP, 2021). Destaco que esses números podem sugerir uma subnotificação dos dados de violência sofrida por homens relacionada, inclusive, a estigmas sobre a virilidade, masculinidade, honra, iniciação sexual e vergonha.

representa perigo se reatualiza, uma vez que esse é o lugar em que é mais provável que uma mulher seja vítima de estupro ou outro tipo de violência.

Apesar de a população brasileira ser composta, em sua maioria, de pessoas do gênero feminino (51,8%), em contraponto à minoria masculina (48,2%) (PNAD, 2019), no Brasil ocorre um estupro a cada oito minutos. A incidência desse delito por dia da semana para vítimas adultas, entre 18 e 39 anos, distribui-se da seguinte forma: uma em cada três desses crimes ocorrem aos sábados e domingos (33,8%); quanto ao horário da ocorrência, um em cada dois estupros (56,3%) ocorrem no período da noite e de madrugada (FBSP, 2021).

O nordeste brasileiro apresenta os menores índices do crime de estupro do país, embora Carvalho e Oliveira (2016) indiquem que três em cada dez mulheres nordestinas (cerca de 27%) já sofreram ou irão sofrer ao longo das suas vidas alguma forma de violência doméstica, entre elas o estupro, por pessoas conhecidas. O Gráfico 1 revela os dados produzidos no ano de 2020:

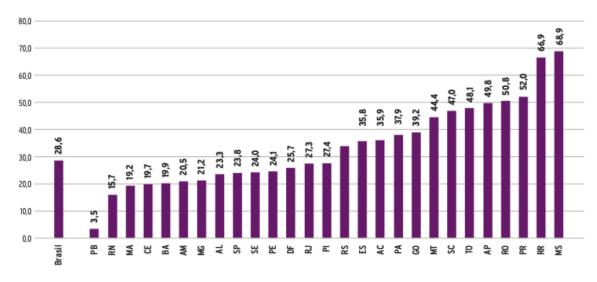


Gráfico 1- Taxas de estupro e estupro de vulnerável em 2020, por UF

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2021)

Apesar de o gráfico concluir que os estados do nordeste aparecem com baixos índices desse delito, deve-se ressaltar que o Maranhão, a Bahia e o Ceará não disponibilizaram ou não possuem informações acerca da taxa de estupro e tentativa de estupro a cada 100 mil habitantes. Tais informações deveriam ser fornecidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social (FBSP, 2021).

Segundo o mesmo gráfico, o Maranhão representa o terceiro estado do Nordeste e do Brasil com menores índices de estupro – números que podem ser colocados em suspensão uma vez que não houve divulgação dos dados pelas Secretarias do estado. Ao longo do ano de 2020 foram registrados o total de 1.363 casos de estupro em todo território estadual, aparecendo com uma média de 19,2 casos por 100 mil habitantes. Isto equivale a uma média de quatro crimes por dia, ou seja, no ano de 2020, a cada 6 horas uma mulher foi vítima de estupro. Esse dado está bastante distante da realidade nacional, cujos dados afirmam que a cada 8 minutos se tem uma vítima feminina desse tipo de crime (FBSP, 2021). Entretanto, ao mesmo tempo, revela um aumento de mais de 500% de registro de casos desde o início dessa pesquisa no ano de 2017. Nessa época, o Maranhão representava o vigésimo sexto estado no número de dados de violência contra mulher entre os vinte e sete estados da federação. Em um ranking entre os estados do nordeste, esse detinha o segundo menor índice de população feminina agredida por pessoa conhecida, com uma média de 3,8 casos a cada 100 mil mulheres (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, 2016).

São Luís, capital maranhense, é a segunda capital brasileira com menores índices do crime de estupro por 100 mil habitantes, com taxa de incidência de 16,9 casos. No ano de 2020 houve 174 estupros, o que representa um estupro a cada dois dias. Esses são dados produzidos pela Delegacia Especial da Mulher e pela Secretária de Segurança Pública e foram disponibilizados no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021).

Com uma população de 1.101.884 habitantes, São Luís é o município mais populoso do Maranhão, além de ser o 15° município mais populoso do Brasil e o 4° da Região Nordeste (IBGE, 2019). Ocupa uma área de 834,785 km², representando 0,2492% da área do estado do Maranhão, 0.0532% da Região Nordeste e 0.0097% do território nacional. Tem perímetro urbano de 96,27% e rural de 3,73% (IBGE, 2019). Segundo o censo populacional realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população jovem chegava a 63,87% (555 709 habitantes) com idade inferior a 29 anos, destacando que 375.624 (40,17%) como menores de 19 anos. A população feminina era formada por 50,93%, enquanto a masculina 49,11% (IBGE, 2019).

A capital é a cidade que possui o maior Produto Interno Bruto (PIB) do estado do Maranhão. Segundo o último levantamento de dados do IBGE, a cidade de São Luís possui o PIB de R\$ 29.727.649,88 (vinte e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo, assim, a 25° economia nacional entre os mais de 5.570 municípios brasileiros e ocupando a 25° posição entre as capitais (IBGE, 2019).

O município ocupa mais da metade da ilha (57%) e, conforme registros da Fundação Nacional de Saúde (1996), a população está distribuída em 122 bairros (que constituem a região semiurbana) e 122 povoados (que formam a zona rural). A cidade está dividida em 15 setores fiscais e 233 bairros, loteamentos e conjuntos residenciais (FNS, 1996). Quanto aos serviços de Segurança Pública², possui um total de 21 distritos policiais, 5 plantões centrais e uma Delegacia Especial da Mulher, localizada na Casa da Mulher Brasileira.

Fundações ou alicerces

As fundações são infraestruturas que permitem a distribuição do peso de uma casa no solo. Constituem um projeto estrutural, sendo o alicerce imperativo para que a obra se mantenha resistente ao longo do tempo e das mudanças externas. Para fazer uma fundação é preciso compreender a aridez do terreno, as dificuldades da implantação e que essa se trata, acima de tudo, de uma medida essencial para que se (re)exista um projeto fora do papel.

Uso da metáfora da fundação e do alicerce para descrever a tomada de consciência coletiva em que se vislumbra a vida da mulher enquanto importante. Elaboro, assim, interlocuções entre o processo histórico de aquisição de novos direitos – personalidade jurídica da mulher e a criação de leis – novas tecnologias de governabilidade dos corpos femininos, por compreender que a violência contra mulher é estrutural e se relaciona com todas as instituições sociais.

Na década de 1960 começaram os debates sobre mulher/gênero. Os estudos feministas estavam inicialmente voltados para elaboração de distinções baseadas no sexo, categoria que se transformou e criou a proposta do uso do termo gênero (SCOTT, 1995). Gênero, portanto, emerge no centro desses debates como um importante instrumento de análise sociológica e antropológica, uma vez que proporciona um deslocamento entre sexogênero, natureza-cultura, autorrepresentação e representação (BUTLER, 2015). Essa estratégia discursiva posta em ação visa descontruir a inteligibilidade que está na reiteração institucional de que somos efeitos daquilo que nossos corpos determinam. Conclui, então, que o sexo "será sempre apresentado, por definição, como tendo sido gênero desde o começo" (BUTLER, 2003, p. 27).

Nesse sentido, a distribuição dos corpos na estrutura social é um efeito das normas de gênero, sendo importante apontar como essas se produzem e se naturalizam ou, seguindo

_

² Informações disponíveis em: https://www.policiacivil.ma.gov.br/delegacias/delegacias-na-capital-2019/#1484941177425-9f5cf4b9-da2d Acessado em: 15/12/21

Teresa De Lauretis (1984; 1994), compreender quais são as tecnologias que fazem o gênero. Tão imprescindível quanto a abordagem social que desnaturaliza a diferença sexual é perceber como, nas relações diárias, somos instigadas/os a continuar produzindo e reproduzindo a naturalização dos gêneros e da sexualidade. Logo, até onde a cultura pode interferir na produção do masculino e do feminino? Como a materialidade dos corpos é produzida? O que é gênero? Quais as violências acionadas nessa reprodução do gênero? Essas são perguntas que geram muitas teorias sobre as determinantes que explicam a origem dos masculinos e dos femininos.

A produção das identidades de gênero, portanto, é um longo e contínuo processo cultural e social. Retratar os passos dessa produção nos remete para um projeto social que propõem ajustar a sexualidade (heterossexualidade/homossexualidade) e o gênero (masculino e feminino) a partir da ideologia da complementaridade sexual. Problematizar o binarismo de gênero significa interpretar as tecnologias discursivas acionadas para produzilo (FOUCAULT, 1996).

As tecnologias discursivas conduzem para a preparação do corpo para que desempenhe com êxito o gênero. Os gêneros inteligíveis obedecem a seguinte lógica: vagina-mulher-feminino-docilidade-privado *versus* pênis-homem-masculinidade-agressividade-público (BENTO, 2014; 2008).

Essas formas diferentes da violência contra a mulher tornaram-se um problema público a partir das conquistas dos direitos civis, políticos e econômicos. Seu marco se dá entre as décadas de 1970 e 1980, quando as organizações feministas passaram a reivindicar os Direitos Sexuais e Reprodutivos. Nesse contexto, sexo passa a ser encarado como uma tecnologia de si que promove a cidadania (DEBERT; GREGORI, 2008). A Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (ONU, 1979) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (OEA, 1994), bem como as Conferências Mundiais de Viena (1993), de Cairo (1994) e de Beijing (1995) passaram a reconhecer os direitos sexuais e reprodutivos como direitos humanos. Sendo esses direitos de caráter universal, os Estados nacionais tornavam-se responsáveis pelas ações e omissões relativas ao assunto.

No Brasil, desde a década de 1970, o Movimento Feminista posiciona-se na frente e na fronte das lutas em busca do reconhecimento de direitos para as mulheres, uma vez que a violência contra essas necessita de reconhecimento social (não apenas legal) de que certos atos constituem abuso (DEBERT; GREGORI, 2008). Em 1983 surgiu o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), criado com o objetivo de atender a mulher

em sua integralidade, especialmente quando em situações de violência doméstica. Segundo Sandra Nascimento (2009) no ano de 1985 foi institucionalizado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e, na mesma oportunidade, foram criadas as primeiras Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs).

No estado do Maranhão a primeira Delegacia Especializada foi criada em 1987³. O impulso para essa ideia se deve sobretudo a atuação ativa de alguns movimentos como o Grupo Mulheres da Ilha, o SOS Violência, o Comitê Oito de Março, o Grupo de Mulheres da Ilha, o Fórum de Debates e Grupo de Mulheres Negras do Centro de Cultura Negra. Em que se pesem as ações com e contra o Estado, as mais importantes foram as audiências públicas realizadas entre os anos de 1983 e 1985 para discutir a demanda, as formas de atuação e o funcionamento da instituição (NASCIMENTO, 2009). Apenas no governo Epitácio Cafeteira, em 1987, após insistentes passeatas dos movimentos feministas da ilha⁴, formalizou-se a institucionalização de um serviço específico para mulheres.

Em 1988, na esteira do movimento democrático consolidado com a Constituição da República Federativa do Brasil – considerada um divisor de águas na história do constitucionalismo brasileiro –, foi inaugurado um sistema de justiça influenciado por ideais de igualdade. Esse assegurou, inclusive, o respeito aos Direitos Humanos das Mulheres. Conforme o artigo 226, § 8°, o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Foi complementado pela alteração do Código Civil Brasileiro de 2002, que retirou o status "chefe da família", expressa no Artigo 1.511, ao homem. Esse dispõe que "O casamento estabelece comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges" (BRASIL, 2002), tornado o homem e a mulher com direitos e deveres iguais na estrutura familiar.

Nesse contexto, nas décadas seguintes foi possível visualizar avanços na política brasileira de proteção à mulher⁵, como a criação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (2003), a afirmação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres e a promulgação em 2006 da Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da

³ MULHER comemora dia lembrando violência. O Estado do Maranhão. São Luís, p. 2, n. 8925, 8 mar. 1987.

⁴ Nesse ano ocorreram duas tentativas de estupro contra estudantes na Universidade Federal do Maranhão (UFMA). A partir desse fato, incessantes passeatas que iniciavam na universidade e terminavam no Palácio dos Leões (sede do governo do estado do Maranhão) foram realizadas (NASCIMENTO, 2009).

⁵ É importante ressaltar que os esforços para o enfrentamento da violência contra a mulher também são verificados na construção da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, arcabouço normativo que reúne ações integradas dos entes federativos de forma a prestar serviços de prevenção e atendimento às mulheres vítimas desse tipo de violência.

Penha. Todos esses marcos contribuíram significativamente para o avanço do combate ao problema da violência.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) tornou-se vigente com o principal objetivo de combater a violência doméstica e familiar contra mulheres e punir seus autores. O surgimento dessa lei "encerra um paradoxo de difícil operação: a desigualdade de poder que perpassa as relações entre as vítimas e os agressores" (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 38). A norma está de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU, 2015) e foi considerada uma das três melhores legislações do mundo no combate à violência contra as mulheres, uma vez que conseguiu atingir sua aplicabilidade, mudando a consciência coletiva acerca das relações domésticas — as definindo como socialmente construídas e não naturalmente dadas. Além disso, a Lei trouxe uma mudança em instituições sociais, em especial, as do poder do judiciário.

A Lei Maria da Penha trouxe em seu bojo a proibição da utilização dos procedimentos da Lei 9.099/95; instituiu um aparelho de apoio psicossocial às vítimas; o agravamento da punição do agressor; e a criação dos Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Esses se deram como espaço adequado para o julgamento de casos desta natureza – sobretudo porque havia uma crítica contundente à utilização do rito sumaríssimo nos crimes que envolvesse violência doméstica e familiar. Já em 2013 é promulgada a Lei 12.845/13 que dispõe em seu preâmbulo sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, com a finalidade de inovar o sistema de atendimento às vítimas. Ela amplia o conceito de estupro, tornando qualquer forma de ato libidinoso não consentido, mesmo que na constância do matrimônio, como estupro.

O crime de estupro definido na lei brasileira (artigo 213 do Código Penal de 1940) é considerado como qualquer ato que se utiliza da violência ou grave ameaça com objetivo de constranger alguém a ter conjunção carnal ou permitir que com ele se pratique. Desde 2018, de acordo com a Lei 13.718, o Brasil reconhece como sendo os tipos desse crime: o estupro comum, o estupro de vulnerável, o coletivo e o corretivo. O estupro comum é um ato que pode ser praticado de forma livre, isto quer dizer que qualquer pessoa pode ser o sujeito ativo e o sujeito passivo, não tendo predileções de gênero. O meio usado para sua realização é livre, contudo, exige a presença de um dos elementos binominais na prática do ato – violência ou grave ameaça. O estupro de vulnerável diz respeito a pessoas que estão em situação de vulnerabilidade, seja permanente ou não, mas que estejam no momento da ação incapazes para consentir o ato. Já o estupro coletivo tem os mesmos elementos do comum,

todavia a conduta deve ser mediante concurso de pessoas, isto quer dizer, deve haver dois ou mais sujeitos ativos concorrendo para prática do delito. Quanto ao estupro corretivo, não se diferencia do comum, mas seu objetivo é direcionado a controlar o comportamento social da vítima.

O sistema judiciário brasileiro se ajustou a esse dispositivo legal que trouxe em seu bojo a criação de estruturas especializadas na tramitação de processos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a "punição e possibilidade de reeducação dos agressores" (BRASIL, 2010, p.16). Essas estruturas correspondem às Varas e Juizados Especializados em Violência Doméstica e Familiar, às Delegacias Especiais da Mulher, à Defensoria da Mulher e à Promotoria Especializada. Esses são responsáveis por processar e investigar os crimes e ações cíveis decorrentes de todas as modalidades de violência tipificada na nova Lei: física, sexual, patrimonial, psicológica e moral.

Logo, a Lei Maria da Penha (11.340/06) contribuiu para a formação de um Estado atuante no combate à violência contra mulher. O título III, artigo 8º do Capítulo I, Das Medidas Integradas de Prevenção, dispõe quais sejam os órgãos competentes para atuar de forma direta nas políticas para as mulheres:

Art. 8° - A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes: I – a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação. (BRASIL, 2006).

Esses órgãos especializados no tratamento da violência doméstica e familiar contra a Mulher revelam-se como um avanço no tratamento sociojurídico uma vez que trazem uma equipe multidisciplinar para atender a demanda de casos de mulheres vítimas. Antes das Varas Especiais de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher serem criadas, os casos de violência contra a mulher eram processados e julgados nos Juizados Especiais. No entanto, o tratamento dado por essa instituição era fortemente criticado, por exemplo, pela redução do processo à mera aplicação de multa em dinheiro ao agressor. Ou seja, pela não existência de medidas protetivas a mulher, ao retornar à sua casa, passava a ser alvo de agressões ainda mais intensas (BANDEIRA, 1999; VACCARI, 2001; MACHADO, 1999).

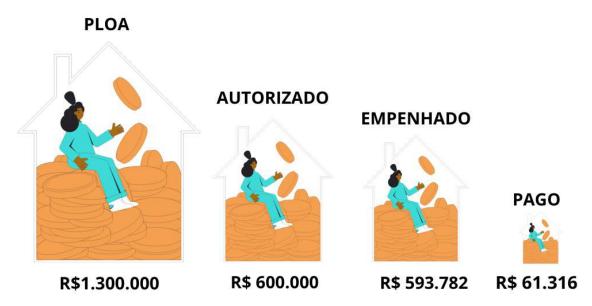
A criação das Casas da Mulher Brasileira

O programa "Mulher: Viver Sem Violência" foi elaborado no ano de 2013⁶ pelo ministério da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, como uma das ações do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, elaborado em 2007. O programa foi instituído por meio do Decreto 8.086/13, e tem como finalidade garantir a aplicabilidade da Lei Maria da Penha (2006), conforme seu art. 1°:

Fica instituído o Programa Mulher: Viver sem Violência, que objetiva integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira. (BRASIL, 2006)

Para o funcionamento desse Programa inicialmente havia destinação orçamentária prevista no Plano Plurianual 2016-2019 do Governo Federal. No entanto, de acordo com dados fornecidos pelo Portal da Transparência do governo federal, o orçamento ao longo do período de quatro anos para criação e manutenção das Casas da Mulher Brasileira, foi sofrendo reduções significativas. Assim seguiu-se até chegar a 61.316 mil reais em 2019, e a nenhum investimento em 2020. A Figura 2, que representa o orçamento para o ano de 2019.

Figura 2 – Orçamento para a manutenção da casa da mulher brasileira para o ano de 2019



Fonte: Execução orçamentária de Ações de Combate à Violência Contra Mulher (2020) – Imagem Adaptada pela Autora (2021)

_

⁶ Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=337638. Visualizado em: 15 de dezembro de 2021.

O programa inicialmente previa uma Casa para cada entidade federativa, no total de 27 unidades. Mas, até 2021 existiam apenas sete Casas da Mulher Brasileira, distribuídas entre as cinco regiões do país: em Campo Grande/MS, em Brasília/DF, em Curitiba/PR, em São Paulo/SP, em Fortaleza/CE, em Boa Vista/RR e em São Luís/MA. Todas as Casas possuem projeto arquitetônico e estrutura idêntica, o mesmo design, as mesmas cores, o mesmo mobiliário. Todas custaram o equivalente a R\$ 10 milhões de reais aos cofres públicos (MENEZES, 2018)⁷ e todas visam possuir os mesmos serviços e formas de atendimento. Atualmente todas as Casas estão em funcionando, seja com todos os órgãos instalados ou com partes deles, conforme o Figura 3 abaixo:



Figura 3- Casas da Mulher Brasileira nas Cinco Regiões Do Brasil

Fonte: A autora (2021)

7

⁷ Com exceção da Casa de Brasília, que foi demolida e construída novamente, portanto não tem as mesmas características arquitetônicas, nem os mesmos custos orçamentários.

A primeira unidade da Casa da Mulher Brasileira foi inaugurada em fevereiro de 2015, em Campo Grande/MS⁸. Na ocasião, ocorreu uma cerimônia inaugural, com a presença do então governador Reynaldo Azambuja, do então prefeito Gilmar Olarte, de Maria da Penha Fernandes e da presidenta da República Dilma Rousseff. O espaço estava constituído pelos seguintes serviços: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), equipe multidisciplinar (psicólogas e assistentes sociais), Promotoria e Defensoria Pública e a 1ª Vara de Medidas Protetivas do País, além de abrigo de passagem, brinquedoteca, orientação ao trabalho e central de transportes. Ela funcionava 24 horas por dia.

Em junho desse mesmo ano houve a inauguração da Casa de Brasília/DF, a segunda a concluir suas obras. Em sua abertura, estiveram presentes a presidenta da República Dilma Rousseff, o governador do Distrito Federal Rodrigo Rollemberg, a ministra Eleonora Menicucci, da ex-Secretária de Políticas para Mulheres, e a ativista pelos direitos da mulher Maria da Penha Fernandes. O projeto da Casa, do ponto de vista arquitetônico, era o mesmo dos demais, contudo, em 2017, o serviço foi embargado parcialmente e, de forma definitiva, a Casa foi fechada em 2018. Cerca de 60% da edificação foi condenada pela Defesa Civil devido a problemas como rachaduras na laje superior e falhas na sua fundação. Ela foi reaberta em abril de 2021⁹, com um design distinto de todas as outras Casas, e funcionando apenas das 10h às 16h30.

O serviço de Curitiba/PR foi inaugurado em junho de 2016¹⁰.Possui um alojamento de passagem para a família, o Juizado de Violência Doméstica, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Patrulha Maria da Penha. O acolhimento, triagem e apoio psicossocial da Casa funcionam 24 horas por dia, durante todos os dias da semana. Contudo, apesar de ter sido inaugurada em 2016, a Delegacia Especializada só passou a habitar a Casa em março de 2019.

_

⁸ Inauguração da Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/sdh/noticias/2015/janeiro/inaugurada-primeira-casa-da-mulher-brasileira-em-campo-grande-ms. Visto em: 07 de março de 2020.

⁹Inauguração da Casa da Mulher Brasileira de Brasília. Disponível em: https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/20/casa-da-mulher-brasileira-comeca-a-atender-nesta-quinta-22/. Acessado em: 08 jun. 2021.

¹⁰ Inauguração da Casa da Mulher Brasileira de Curitiba. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/destaques/-/asset_publisher/11KI/content/casa-da-mulher-brasileira-e-inaugurada-em-curitiba/18319?inheritRedirect=false . Acessado em: 07 mar 2020.

Já Casa de São Paulo/SP foi construída em 2015, inaugurada "popularmente" em 2017 e reformada em março de 2018. Ao longo dos últimos quatro anos houve seguidas reduções no orçamento vinculado 12 à manutenção e construção das Casas, desse modo, para concluir a obra e colocá-la em funcionamento a Prefeitura de São Paulo contou com a o apoio financeiro da iniciativa privada 13, como: o Instituto MRV responsável pela revisão de toda a parte elétrica, logística, hidrossanitária, pintura, limpeza e paisagismo da Casa; a Farah Service doou as plantas e criou um parquinho para as crianças e a Caixa Econômica Federal elaborou um relatório e uma análise sobre a estrutura do prédio. Além de outras colaborações importantes, como o Instituto Avon, que capacitou os funcionários, além de fazer a doação de materiais para a brinquedoteca e outros equipamentos. A inauguração oficialmente aconteceu em novembro de 2019 14 pelo governo do estado de São Paulo e o Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos. São os órgãos que compõem o serviço: a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Vara Especializada no Combate à Violência Contra Mulher – o Tribunal de Justiça e a Guarda Civil Metropolitana –, por meio do programa Guardiã Maria da Penha.

A Casa de Fortaleza/CE¹⁵ foi inaugurada com a presença da então vice-governadora do estado Izolda Cela e de Maria da Penha Fernandes. O serviço iniciou seu funcionamento em dezembro de 2018. Essa Casa possui um roteiro em que as mulheres ao buscarem o serviço, são encaminhadas ao atendimento psicossocial, onde é feita uma triagem "humanizada". Logo em seguida passam para a Delegacia, a Defensoria Pública, o Ministério Público, ou a Vara especializada.

Em dezembro de 2018 foi inaugurada a Casa de Boa Vista/RR¹⁶. O serviço concentra os seguintes órgãos: recepção, acolhimento e triagem, brinquedoteca, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Ronda Maria da Penha, alojamento de passagem,

¹¹ Em outubro de 2017 ativistas realizaram uma "inauguração popular" para chamar atenção do abandono do lugar e pressionar as autoridades públicas a tomarem providencias. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/03/problemas-estruturais-falta-de-internet-e-obras-nao-concluidas-prejudicam-casa-da-mulher-brasileira.shtml)

_

¹² O baixo orçamento destinado as despesas de serviços que atuam no combate à violência contra mulher pode se vista em Vicente (2020).

 ¹³Disponível em: http://www.capital.sp.gov.br/noticia/casa-da-mulher-brasileira-e-inaugurada-em-sao-paulo
 ¹⁴ Inauguração da Casa da Mulher Brasileira de São Paulo. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/sao-paulo-ganha-casa-da-mulher-brasileira-2/ Acessado em: 07 mar 2020.

¹⁵ Dados da inauguração da Casa da Mulher Brasileira de Fortaleza. Disponivel em: https://www.ceara.gov.br/2018/12/14/unidade-da-casa-da-mulher-brasileira-no-ceara-e-inaugurada/ Acessado em: 07 mar 2020.

¹⁶ Inauguração da Casa da Mulher de Boa Vista. Disponivel em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/casa-da-mulher-brasileira-de-boa-vista-rr-sera-inaugurada-nesta-segunda-feira-3 . Acessado em: 07 mar 2020.

transporte e propõe atividades voltadas à autonomia econômica e administrativa, além um laboratório de informática. Esse último faz parte do programa de Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC) do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação (MCTIC). São 10 computadores que têm como objetivo a promoção da autonomia econômica por meio de qualificação profissional com turmas presenciais e EaD (Educação À Distância) às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. Contudo, essa DEAM não funciona em regime de plantão (24h); seu atendimento acontece das 07h30 às 19h30. Além disso, o Juizado Especializado em Violência contra a Mulher, a Defensoria Pública e o Ministério Público ainda não estão instalados no local, uma vez que a Casa, desde sua inauguração, apresenta problemas estruturais.

Uma mulher que busca atendimento em alguns desses estados, com Casas instaladas, pode se deparar com a precariedade dos órgãos instalados ou com a ausência do serviço — seja porque ele ainda não existe ou porque ainda não presta determinado atendimento. As únicas Casas da Mulher Brasileira que atuam com estrutura completa são as de Campo Grande/MS e de São Luís/MA, sendo essa a única que possui um Departamento de Feminicídio. Mas em São Luís/MA o serviço se mantém a partir da colaboração das instituições estaduais e municipais desde o início do seu funcionamento, em 04 de outubro de 2017.

Em São Luís, a Casa foi instituída pelo Decreto nº 8.086, de agosto de 2013, promulgado pela presidenta Dilma Rousseff como uma das ações do programa do governo federal "Mulher, viver sem Violência" ¹⁷ que atribui competência concorrente à união, estado e município de erradicar a violência e acolher as mulheres. Em novembro de 2019 o nome do programa foi alterado para "Programa Mulher Segura e Protegida" através do decreto nº 10.112/2019, sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro e pela ministra Damares Alves. Esse novo decreto não alterou apenas o nome, mas também mudou os modos de legibilidade dos corpos femininos inseridos no programa. As diretrizes transversais do programa, a partir de 2019, não discutem mais gênero, atendo-se somente aos direitos das mulheres nas políticas públicas.

-

¹⁷ A anunciação do programa na capital Maranhense aconteceu em 2014, no II Fórum de Aplicabilidade da Lei Maria da Penha – conquistas e perspectivas em 8 anos de promulgação (evento promovido pela Coordenadoria da Mulher do Município).

A construção da Casa da Mulher Brasileira em São Luís

A Casa da Mulher Brasileira de São Luís é tida como um espaço integrado e humanizado de atendimento às mulheres e é gerida pelo governo estadual. Ela é um espaço público que concentra serviços especializados e multidisciplinares para o atendimento às mulheres em situação de violência, tendo como base a integralidade dos serviços. É uma inovação no atendimento às mulheres, oferecendo um serviço que integra no mesmo espaço órgãos especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres, diminuindo a peregrinação pelas mais diversas repartições. São ocupadas pelos seguintes órgãos: Patrulha Maria da Penha; Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência; Delegacia Especializada da Mulher; Vara Especializada em Violência Doméstica; Ministério Público, Defensoria Pública; Programa de Promoção de Autonomia Econômica (SINE – Mulher); Biblioteca Maria da Penha Fernandes; unidade da Secretária Estadual da Mulher; alojamento de passagem e central de transportes (su auditório); e brinquedoteca.

Em São Luís as obras se iniciaram em 2015; em outubro do mesmo ano 25% do total da obra estava construído, conforme Figura 4, o equivalia aos blocos de atendimento psicossocial e administrativo, e à área onde hoje estão lotados o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Figura 4 – Construção da Casa da Mulher Brasileira de São Luís

e órgãos de medicina legal, quando necessário, garantindo a integração com os serviços já existentes de atendimento às vítimas.

_

¹⁸ O Alojamento de Passagem tem o objetivo de abrigar as mulheres e seus filhos em situação de violência. A Central de Transporte encaminha as mulheres à rede de saúde, rede socioassistencial, serviços de abrigamento



Fonte: Obras da Casa da Mulher Brasileira de São Luís. Fonte: https://www.mdh.gov.br/noticias-spm/noticias/construcao-da-casa-da-mulher-brasileira-avanca-em-sao-luis-e-boa-vista

Em 2016 as obras foram concluídas, mas não aconteceu nenhuma inauguração. A Casa se manteve desabitada até agosto de 2017. No primeiro capítulo da tese, eu conto a história de ocupação da Casa. Por hora, é importante mencionar que o apoio financeiro para manutenção da Casa em São Luís parte, sobretudo, da parceria com o estado do Maranhão e dos órgãos que atuam dentro da instituição, sendo que cada um deles possui orçamento próprio. Cada órgão se responsabiliza pelo seu pessoal – servidores públicos concursados e a manutenção do seu espaço e o governo do estado, através da Secretaria do estado da Mulher, se responsabiliza pelos funcionários que mantêm a estrutura da administração e da recepção. A Secretaria de Infraestrutura do estado mantém a conservação do prédio.

A primeira vez que ouvi falar sobre a Casa foi em 2016. Na época, cursava o mestrado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGAS/UFRN). Pesquisei ali os itinerários percorridos por vítimas de violência sexual à procura do aborto legal em uma maternidade referência do Estado. Esse tema de pesquisa me acompanha desde as primeiras aulas de Introdução à antropologia, no curso de Ciências Sociais (UFRN). Foi então que conheci a professora Rozeli Porto que, de forma generosa, me apresentou ao meu primeiro campo e me ensinou as formas de estar lá, com os outros, estudando temas áridos e, muitas vezes, indesejados tanto pelo Estado e quanto pelas interlocutoras.

Preparações do fazer antropológico

Esta tese é uma etnografia. A pesquisa fez uso da observação participante (MALINOWSKI, 1978) aliada a uma multiplicidade de técnicas como entrevistas semiestruturadas, conversas informais com profissionais do serviço, interações com as narrativas das mulheres a partir de conversas e dos documentos produzidos. Essa pluralidade de estratégias se revela importante na investigação que tem como problemas teóricos a cultura, o incômodo, o segredo e a aridez da violência sexual contra a mulher (TORNQUIST, 2003; FONSECA, 2007; HANNERZ, 1997; PORTO, 2008).

Procurei, a partir deste exercício etnográfico, compreender como se faz o Estado e quais são as práticas, fazeres e discursos das suas servidoras públicas, assim como as representações das usuárias, enfatizando a dimensão performativa e a ação simbólica na produção de efeitos (e afetos) dentro dos processos e procedimentos (CASTILHO; SOUZA LIMA; TEIXEIRA, 2014). É oportuno lembrar que além de ser uma etnografia de um serviço do Estado, essa é uma etnografia de uma política pública. Por isso, foca nos processos utilizados pelas pessoas para dar sentido às coisas, quer dizer, investiga os significados que as pessoas atribuem a essas políticas — o marco de referência dos atores. Segundo Ramírez (2010, p. 13),

Fazer etnografia de uma política pública significa reconhecer que sua formulação é um processo sociocultural e, como tal interpreta, classifica e gera realidades, além de moldar os sujeitos a quem se dirige. Os tecnocratas que formulam as políticas também se tornam sujeitos de pesquisa como atores situados em contextos de poder específicos, com ideologias, interesses e objetivos concretos e imersos em sistemas de pensamento que se plasmam na política pública.

Deste modo, as estratégias metodológicas desta pesquisa se basearam em um duplo esforço: acompanhar as mulheres em suas interações no serviço, através dos processos e, paralelamente, interagir com as profissionais do serviço, percebendo os processos que são criados por elas e os caminhos percorridos dentro da instituição.

Além do movimento dos papéis, procuro, a partir da ideia de itinerário terapêutico (LANGDON, 1994), identificar a dinâmica contextual na qual a vítima de violência sexual se insere na busca pelo serviço, como aciona projetos individuais e coletivos daquilo que considera justiça. Isso porque os documentos remodelam e delimitam os itinerários e as formas de acesso que as vítimas de estupro acionaram para se tornarem legíveis ao Estado. Os itinerários podem se transformar em "peregrinações burocráticas" (FREIRE, 2015), como descrevo ao longo dos capítulos, que são os trânsitos acionados pelas usuárias do

serviço "por outros espaços e instituições na busca pelos documentos que são considerados como imprescindíveis para instaurar a ação" (FREIRE, 2015, p.93).

Consoante, Viana e Facundo (2015) identificaram que os processos movimentam um direito em busca da obtenção da cidadania, para alcançar a justiça; todo seu caminhar traz consigo os discursos de todas as instituições por onde passam as mulheres. Portanto, o transitar do processo constrói espaços morais nos quais fatos, discursos e normas propiciam o acesso a um direito. Os processos judiciais devem ser compreendidos como um complexo modo de classificar ou categorizar os indivíduos, suas relações, seus atos e suas narrativas.

Convivi com as profissionais com a intenção de compreender as suas representações acerca das categorias vítima, violência e crime. A escolha de cada profissional entrevistada se deu por estratificação e pelas proximidades com a pesquisa e a pesquisadora durante o trabalho de campo. Busquei contemplar, nas entrevistas, profissionais que participavam do atendimento direto à vítima – no primeiro atendimento ou no acolhimento, na realização do serviço finalístico do órgão ou no encaminhamento da vítima a outro órgão da rede de proteção. Foquei ainda meu interesse em observar a rotina das profissionais que participavam efetivamente dos serviços oferecidos pela Casa da Mulher Brasileira em um dos órgãos ali instalados. Assim, observei profissionais do acolhimento e da triagem; da equipe de apoio psicossocial; da equipe da delegacia, do Juizado, do Ministério Público e da Defensoria Pública; da brinquedoteca, do alojamento de passagem e da central de transportes, além das integrantes da Patrulha Maria da Penha e da Secretaria da Mulher.

Na Quadro 1 organizo algumas informações sobre as profissionais do serviço que se constituem enquanto personagens desta tese, alinhadas por nome, órgão de vinculação, sua formação acadêmica e sua função dentro do serviço. Os dados as vítimas mencionadas, provêm da observação e, especialmente, dos processos são organizados na Quadro 2, onde indico idade, profissão, agressor e tipo de crime. No momento da escrita, optei pelo uso de pseudônimos para retratar as vítimas (FONSECA, 2007), uma vez que o contexto de pesquisa é marcado por situações delicadas em torno da manutenção da segurança e da vida das mulheres. Já no caso das/os profissionais do serviço, faço uso seus nomes ou apelidos verdadeiros, o que foi por essas/es autorizado.

Quadro 1 – Profissionais do serviço casa da mulher brasileira participantes da pesquisa

Nome	Örgão	Formação	Função	Servidora Estadual	Servidora Municipal
Ana	SEMU	Direito e Filosofia	Diretora da Casa	Ø	×
Clarisse	SEMU	Serviço social	Coordenadora da Casa	Ø	×
Firmina	SEE / SEMU	História	Tabulação dos dados da Casa	Ø	×
Myrthes	TJ/MA	Direito	Juíza	•	×
Úrsula	Defensoria Pública	Direito	Defensora Pública	•	×
Nísia	CRAMVS	Psicologia	Diretora do CRAMVS	×	•
Conceição	CRAMVS	Serviço social	Assistente social	×	•
Aluísio	Delegacia	Química	Escrivão	Ø	×
Josué	Delegacia	Direito	Agente de Polícia	•	×
Cecília	Delegacia	Direito	Delegada	•	×
Celina	CRAMVS	Direito	Advogada	×	•
Myriam	Delegacia	Direito	Recepcionista	Ø	×
Sílvio	Delegacia	Educação Física	Agente de Polícia	0	×
Maya	SEMU	Não Informado	Recepcionista	Ø	×
Coralina	Ministério Público	Graduanda em Direito	Estagiária	•	×
Neusa	CRAMVS	Serviço social	Assistente social	Ø	×

Fonte: A autora (2021)

Durante a pesquisa foram entrevistados 16 profissionais do atendimento às mulheres vítimas de violência sexual da Casa da Mulher Brasileira, sendo deste total 3 pessoas do gênero masculino e 13 pessoas do gênero feminino. Oito pessoas eram formadas ou estavam em processo de formação em Direito, três em Serviço Social, um em Psicologia, um em Educação Física, um em Química, um em História, e um em filosofia. Quanto ao vínculo com o serviço público, quatro são servidoras/es do município de São Luís e 12 são servidoras/es do estado do Maranhão.

Quadro 2- Mulheres vítimas de violência participante da pesquisa

Nome	Profissão	Idade	Estado Civil	Agressor	Tipo de crime
Regina Lúcia	Vendedora de Ambulante	55 a 60 anos	Não Informado	Filho	Lesão Corporal
Viviane	Desempregada	30 a 35 anos	Casada	Marido	Lesão Corporal e Estupro
Vera	Empresária	30 a 35 anos	Casada	Conhecido	Estupro (ARQUIVADO)
Dominique	Estudante universitária	18 a 23 anos	Solteira	Patrão	Importunação Sexual
Madalena	"Do lar"	45 a 50 anos	União Estável	Companheiro	Lesão Corporal e Estupro
Lídia	Diárista	25 a 30 anos	União Estável	Companheiro	Lesão Corporal e Estupro
Dona Miúda	Não informado	35 a 40 anos	União Estável	Companheiro	Lesão Corporal

Fonte: A autora (2021)

Participaram da pesquisa de forma direita e indireta 7 mulheres em busca da judicialização 19 de uma violência. Quanto ao vínculo profissional, uma é estudante, uma é vendedora ambulante, uma é diarista, uma é empresária, uma é do lar e uma não informou seu vínculo. Quanto ao estado civil, três estavam convivendo em união estável, duas estavam casadas, uma era solteira e uma não informou. Quanto ao agressor do delito, todos possuíam uma relação de proximidade e/ou parentesco com a vítima. Em três situações o acusado foi o companheiro, em uma situação foi o marido, em duas foi um conhecido, em uma foi o filho e em uma foi o patrão. Quanto aos tipos de crime, em quatro casos houve a presença do estupro, em um caso houve importunação sexual e em dois casos houve lesão corporal. Quanto à idade, são mulheres de 18 a 60 anos, sendo maior a incidência na faixa dos 30 aos 35 anos. Os agressores são do gênero masculino, dados consonantes com a realidade nacional, que aponta que 86,9% dos agressores são pessoas próximas e 96,3% do gênero masculino.

Cobertura e arremates metodológicos

O primeiro contato formal com a Casa da Mulher Brasileira para a realização desta pesquisa se deu por intermédio de Clarisse, servidora da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU). Formada em Serviço Social, atua na instituição como coordenadora da Casa.

-

¹⁹ Acerca das estratégias de judicialização nos tribunais de justiça brasileiro, ver Rifiotis (2008) e Simião (2015).

Inicialmente precisei cumprir com algumas exigências para conseguir a anuência para a pesquisa: entreguei a cópia do projeto de pesquisa, informei os dias que iria frequentar a Casa e apresentei um "ofício" da Instituição de Ensino a qual eu estava vinculada. Trata-se de um Serviço do Estado que usa dos atos administrativos escritos como regra, ou seja, para ocupar o local de pesquisadora não basta apenas a anuência oral, mas também práticas sistematizadas de organização e encaminhamentos para que se garanta o acesso. Isso é comum as instituições da administração pública, como já analisado por mim em pesquisa realizada na maternidade estadual no Rio Grande do Norte (SILVA, 2017)²⁰.

Entreguei o documento timbrado, assinado e carimbado pela coordenadora da pósgraduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão e pela minha orientadora, a professora Martina Ahlert, informando meus dados acadêmicos (nome completo, matrícula, vínculo com a universidade, título do projeto de pesquisa) para garantir a aprovação de acesso à Casa da Mulher. Afinal, para habitar o lugar do outro é preciso aceitar suas regras de convivência (SCHWADE, 1992).

A partir do cumprimento das oficialidades pude ingressar ao campo. Inicialmente fui apresentada às recepcionistas, pois são elas que registram e garantem o acesso das visitantes, como falarei no capítulo 2. Fui nomeada como "estudante de doutorado", que iria passar um ano pesquisando o serviço e os órgãos da Casa, de modo que elas deveriam permitir minha "livre" entrada. Percebi que "estudante" não traduzia um significado dentro da divisão social de trabalho à qual as recepcionistas estavam habituadas, onde cada pessoa exerce uma função específica. Então, com o passar do tempo eu não era mais reconhecida como a "estudante" ou a "pesquisadora", mas sim como a "estagiária" da Delegacia, pelas minhas idas frequentes ao órgão.

O primeiro órgão observado por mim foi o Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência (CRAMSV). Clarisse, a coordenadora da Casa, foi comigo até o local para intermediar a minha entrada em campo e apresentar-me para a diretora do local, Nísia. Não bastava a Casa anuir a pesquisa, era preciso também que todos os órgãos "autônomos" permitissem minha entrada.

Nísia, muito educada, de fala calma e explicativa, recepcionou-me e quis saber qual era o problema da minha pesquisa, para que desse modo pudesse me ajudar no que fosse

²⁰ Essas exigências mudam de serviço para serviço. No caso das pesquisas feitas em hospitais/maternidades as exigências podem ser bem mais áridas, desde um ofício, a entregas de carta de anuência, cópia do projeto, do currículo lattes, aprovação no Comitê de Ética e Pesquisa – como vivido por mim, em minha pesquisa de mestrado (SILVA, 2017).

necessário. Expliquei do que se tratava e logo em seguida ela me mostrou qual era a atuação das funcionárias, como se davam as atividades da unidade, quantas eram as salas de atendimento (quatro ao todo), como funcionava a brinquedoteca. Introduziu ainda as funcionárias que estavam presentes, falou das fichas técnicas usadas no atendimento – que identificam um padrão de perguntas para perfilar a "vítima" e o "agressor", assim como os marcadores sociais da diferença de cada um. Ao final do *tour* pelos cômodos e documentos, disse-me "Pode ficar à vontade, sinta-se em casa", fazendo questão de falar naquele momento quais profissionais poderiam me "ajudar mais na pesquisa".

Schwade (1992) chama atenção para as trocas que a pesquisadora estabelece com as sujeitas da pesquisa, para a importância que essas pessoas desempenham em relação à fixação no campo e à construção do objeto de pesquisa. Logo, esse "ajudar mais", usado por Nísia, pode ser compreendido a partir da relação entre o tempo do efetivo exercício naquele serviço público e qual tipo de atendimento/função da profissional naquele local. Assim, embora tenham funcionárias trabalhando em dois turnos, ela me indicou uma lista com nomes específicos que poderiam me auxiliar na compreensão da lógica do serviço, uma vez que essas teriam "mais histórias para contar", segundo ela. Uma das interlocutoras indicadas foi a Conceição.

Conceição é assistente social, com mestrado e doutorado em Políticas Públicas. Um dia, entre um dos seus atendimentos, aproximei-me da sua sala para me apresentar, estirei a mão para cumprimentá-la. Quando ela soube que eu fazia doutorado em "Ciências Sociais", ficou com um olhar curioso, perguntou minha área de estudos, o que eu pesquisava e o que pretendia ali. Aproveitei o momento para convidá-la para uma entrevista, uma vez que estava tão receptiva, foi então que ela disse "vamos marcar, mas vamos ver um dia que esteja livre, porque é uma responsabilidade muito grande, não posso te falar qualquer coisa, devemos ver o que vai te servir analiticamente". Sua resposta foi uma surpresa para mim, pois até o momento nenhuma das minhas interlocutoras havia demonstrado preocupação quanto à "responsabilidade" da entrevistada e da entrevista ou quanto às escolhas dos casos e das informações.

Decerto a frase "devemos ver o que vai te servir analiticamente", levou-me a uma reflexão epistemológica sobre os modos de se construir e observar o campo de pesquisa e pensar "qual o todo que vai servir" (NADER, 2014), quais são as questões limitantes no campo? Aprendemos desde cedo nas disciplinas de fundamentos antropológicos os exercícios que devem ser feitos em campo: tentar ver tudo e todos, escutar muito mais que

falar e escrever exaustivamente, com rigor de detalhes, pois através desse rito é possível captar o "modelo nativo" (OLIVEIRA, 1988).

Mas, quando se está no campo não se sabe de fato o que vai "servir" até ser dito, visto e escrito, pois, como afirmou Claudia Fonseca (2019), "os saberes se dão através dos conhecimentos inesperados". Mas o que deveria ser inesperado para mim, em alguns momentos era repetido, mimetizado, ensaiado e pensado pelas interlocutoras, que tinham um especial cuidado sobre o conhecimento compartilhado e as histórias contadas.

Nesse momento recordo que para realizar etnografias em instituições que prestam serviços do Estado é necessário haver um acordo. Como já alertado por Soraya Fleischer e Monica Franch, deve haver uma troca para que o "pesquisador e os pesquisados se sintam minimamente equitativos" (FLEISCHER; FRANCH, 2015, p. 16). Isso porque os processos de sociabilidade e as interseções cotidianas são momentos em que pode constituir relações assimétricas. Assim, a pesquisadora deve [sempre] optar por restabelecer a igualdade entre os participantes, evitando ocorrer durante o estudo qualquer tipo de "violência simbólica" (BOURDIEU, 1997). É um passo fundamental, na pesquisa, "estabelecer uma relação de confiança... [sendo] muitas vezes, um processo complicado, exaustivo e que exige um conhecimento mínimo de certas etiquetas e códigos do grupo" (SILVA, 2000, p. 41).

Após meus primeiros contatos no CRAMVS, em março e abril de 2019, passei a realizar campo nos demais órgãos da Casa, primeiramente na Delegacia. Com o ofício em mãos, apresentei-me para a delegada que coordena as atividades da DEM. Falei mais uma vez o resumo da minha pesquisa e que era doutoranda em Ciências Sociais da UFMA. Ela prontamente autorizou a pesquisa, pois, segundo suas palavras, estava precisando de "alguém para fazer um estudo criminológico dos inquéritos policiais". Assim como eu tinha um interesse de pesquisar ali, havia também um interesse das minhas interlocutoras de responder perguntas da minha pesquisa, em ter alguém analisando aqueles documentos — havia ali uma "antropologia por demanda", no sentido dado por Rita Segato (2013). Ela concordou com minha pesquisa e me disse "volte na segunda, que vou pedir para separar os inquéritos para você". Na segunda-feira ela já havia solicitado que houvesse a separação dos inquéritos policiais produzidos entre os anos de 2018 e 2019 que tinham como fato crimes sexuais acontecidos no município de São Luís/MA. Eles me esperavam em uma das salas das escrivãs, onde pude fazer sua leitura, tomar notas e registrar as informações que aparecem nesta tese.

Passei aproximadamente um mês nessa sala, até que um dia a escrivã [dona da sala] voltou das férias e "meus" inquéritos que estavam guardados no local "sumiram". Os

processos voltaram para o arquivo, e eu fui com eles para lá. Na sala do arquivo não há mesas, computadores, cadeiras ou tomadas; só existem 15 estantes de ferro, ocupando todo espaço, com caixas no formato arquivo morto, todas coloridas, marcadas com o "tipo do crime", "mês/ano", para que haja uma rápida manipulação. Mas, foi neste local, o arquivo, que percebi que era importante aprender a decodificar e utilizar os instrumentos de pesquisa preparados pelos arquivistas, a fim de assimilar a lógica que presidiu a classificação daquela documentação e de sua circulação dentro e fora da delegacia (CELARD, 2008).

Esses documentos possibilitaram a realização de algumas reconstruções das relações sociais fixadas na delegacia e nos outros órgãos (Ministério Público, Defensoria Pública e 2ª Vara de Violência Doméstica), além de expor o sentido dos termos empregados, os "jargões" usados pelas profissionais (CELARD, 2008). Seria, assim, uma apreensão da "sensibilidade jurídica", uma vez que, segundo Geertz (1997, p. 325), o Direito e a Etnografia funcionam a partir de um "saber local", um "complexo de caracterizações e suposições, estórias sobre ocorrências reais, apresentadas através de imagens relacionadas a princípios abstratos, que venho chamando de sensibilidade jurídica".

Assim, o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível. Ou seja, os inquéritos policiais possibilitaram resgatar os vestígios das atividades humanas e não humanas que foram produzidas na busca da judicialização de uma demanda e no reconhecimento de um crime.

Acabamentos, estrutura e fechamento

Estruturo a tese em quatro capítulos. O Capítulo 1 é sobre o processo de ocupação da Casa. Ele iniciou pelo ingresso da Secretaria Estadual da Mulher (responsável pela direção da casa) em agosto de 2017. Em seguida, chegaram: a Delegacia Especializada da Mulher (Órgão Estadual – em outubro), o Centro de Referência para Mulher em Situação de Violência (Órgão Municipal – em novembro) e a recepção que funciona como triagem para a usuária, indicando o órgão necessário para resolução do seu problema. Já em março de 2018 houve a chegada do Ministério Público e da Defensoria Pública nas instalações da Casa, que juntos compõem a rede de atendimento à violência contra a mulher. O contexto de ocupação da Casa, os grupos e pessoas que fizeram pressão para o estabelecimento do serviço e os casos de homicídio qualificado por feminicídio mobilizados nas reivindicações fazem parte do primeiro capítulo.

No Capítulo 2 dou ênfase à observação do cotidiano e de seus imponderáveis, buscando mostrar a rotina da Casa. Além de demonstrar que essa rotina é preenchida de procedimentos e documentos formais, constam as iniciativas criativas que chamo de "microinvenções" e que são parte da necessidade de "esticar" à política para abranger mais pessoas. Além disso, descreverei os itinerários que as usuárias do serviço percorrem, por meio dos documentos e dos encaminhamentos relativos aos seus casos. Demonstro também como são produzidas as oficialidades estatais em torno dos processos de inteligibilidade entre usuária e administradora, e administradora e norma.

No Capítulo 3 escrevo sobre como são constituídas e acionadas as categorias violência, crime, vítima e algoz nos processos de inteligibilidade na instituição policial. Para isso, analisei 176 inquéritos policiais produzidos entre 2018 e 2019, tramitados na Delegacia da Mulher da Casa. Dentre esses, escolhi quatro casos para trazer na tese – os de Viviane, Vera, Dominique e Madalena – pois são capazes de evidenciar que o ato de fala da mulher não é apenas um dos procedimentos, mas se constitui como instrumento persecutório do processo penal. Demonstro, ainda, que o fato narrado é (re)atualizado cotidianamente, seja a partir da mudança de status provocado pela aplicação e a dinâmica do âmbito da lei; pelas concepções de crime registradas e compreendidas pelo Estado; ou pelos procedimentos burocráticos, exames periciais e todos os mecanismos que podem ser acionados para transformar a violência em crime e a mulher em vítima.

INTERLÚDIO: 1, 2, 3, 4 respira...

Mil nações moldaram a minha cara Minha voz, uso pra dizer o que se cala Ser feliz no vão, no triz É força que me embala O meu país é meu lugar de fala (Elza Soares – O que se cala)

Eu me imagino como uma das representantes do nós [pesquisadoras]. Como a outra. Como ela. Deixada em uma sala no final de um dos corredores da Delegacia Especial da Mulher. Com dois metros e meio, mais ou menos. Paredes brancas que não assentam nenhuma janela, apenas uma única porta na cor lilás, e um ar-condicionado cravado e travado no grau 17. Você anda da porta até a mesa e se instala. Senta-se na cadeira, e imediatamente liga seu computador, abre seu diário de campo, e busca entender esse novo espaço que você desembarcou.

O silêncio nessa sala ecoa. O breu acha passagem, que já nem ouve mais o bip do teu computador. Você respira, e sua respiração é o único som que você, mecanicamente, consegue escutar. O certo é que você não achava que encontraria a solidão em um lugar no qual circulam pessoas a todo instante. Olha para o lado, em qualquer um deles, só se vê narrativas, sua companhia são 174 pastas que arquivam vidas, que supostamente acreditas serem todas desconhecidas.

Mas de folha em folha, pasta em pasta, você não se vê mais tão sozinha, na verdade, também já não se sente tanto nessa sala. És transportada para uma rua erma, para um parque, para uma reserva ecológica, para uma parada de ônibus, para um hospital, para uma escola, para um apartamento, para uma casa... Como diria Maria Bethânia "voo entre as estrelas, brinco de ser uma". Em cada uma desses locais, você é uma mulher, às vezes jovem, noutras idosa, em algumas, com a pele branca, na maioria parda ou preta. Sempre quando flutuas és vítima. Vivendo um terror, que constitui um crime de violência sexual contra [sempre] uma mulher.

Cada pasta carrega bagagens de uma vida. Algumas vidas [vitimadas] carregam em seus corpos símbolos indesejáveis pelo Estado: são mulheres, negras, lésbicas, nordestinas, mães solos, periféricas, desempregadas, com o ensino médio incompleto. Os agressores, em contrapartida, carregam símbolos desejosos: são homens, brancos, heterossexuais, trabalhadores, casados – em sua maioria.

Nos papéis estão transportados fatos, fotos, endereço, vestígios, cheiros, rostos, imagens, a construção de uma cena, na mesma cidade que a sua, no mesmo bairro que o seu,

nos lugares onde você frequenta e trabalha, a maioria são com pessoas desconhecidas à você, em outras nem tanto. Às vezes, ao passar uma página você encontra um rosto, estampando uma foto três por quatro, em preto em branco, fotocopiada de uma habilitação de motorista, logo você percebe que a violência te aproxima de outras mulheres, pelo teu gênero, pelas histórias, e pelos culpados.

Você para. Fixa o olhar naquela imagem. Olha de perto, para não ter dúvidas, verifica o nome da pessoa, examina mais uma vez, e confirma: É ele! Fica sem ação. Encontra-se em total estado de raiva física. Seu corpo somatiza todas as reações de desconforto possíveis. Sozinha naquela sala, sê vê gelada, começa a tremer, não pelo frio habitual dos 17° graus incontroláveis. Sua respiração fica ofegante, e você começa a fazer um exercício mental para tentar se conter: 1, 2, 3, 4 respira. Mas, seus batimentos cardíacos são mais fortes que você, enquanto pedes calma seu coração acelera. E acelera, até colidir na certeza de que a violência não é só cotidiana, ela é próxima, e ele é próximo. E a cada tentativa de dominar o choro, ao fechar os olhos você lembra novamente, que aquela foto é a representação estática de um professor conhecido seu.

Não só conhecido por você, mas também pela sociedade, pela igreja, pela faculdade, pelo curso que está inserido, pela profissão, pelos predicados nominais, dentro da família e fora dela: bom pai, bom marido, bom evangélico e bom profissional. Neste momento, em que você lhe estratifica a ficha cai novamente, porque lembrastes que conhece a família dele. És professora da esposa. Aquela moça de vinte e poucos anos, descrita no inquérito, é a mesma que vai para suas aulas com uma aparência cansada, repleta de livros e com a filha de uns cinco anos do lado. Neste momento, você começa a cair em si e questionar-se, enquanto professora, pesquisadora, feminista... Mulher. E se pergunta: como eu nunca percebi que ela sofria violência? Mas, imediatamente percebe refaz essa interlocução: Como eu nunca percebi que ele era violentador?

Você afasta os inquéritos e o computador de perto do seu corpo. Procura fôlego para continuar. Para oxigenar o cérebro. Vira a cadeira, fica de frente ao ar-condicionado, apertando os braços envolto ao corpo, como se o seu abraço fosse o único refúgio naquela delegacia. O fôlego e a força não são para conseguir folhear as pastas. Mas, sim para continuar a viver como antropóloga em um mundo repleto de violência, em que carregar a bagagem do outro não é prioridade, não é bonito, pelo contrário, é radical.

É radical, porque pesquisar violência contra mulher, sendo mulher, é bélico. Isso, porque os "estupradores enterram minas terrestres nos corpos de suas vítimas" (WINKLER, 1991), e nesse campo de pesquisa minado, cotidianamente há explosões e confronto entre os

sentimentos de angústia, náusea, desespero, medo, luto, pânico e fúria a cada página virada, ou rosto revelado, ou maneira inovadora de aniquilar o corpo de uma mulher. É preciso resistência para permanecer no campo, e ir além, questiona-se a todo momento sobre seu significado dentro dele como lembra Schwade (1992).

A fúria que você sente se assemelha aquela sentida pela Jean Langdon (1993) que foi vítima de estupro ainda adolescente, isto quer dizer, não é o fato em si que te incomoda, de um homem ter estuprado uma mulher, afinal, como a própria autora diz "é um acontecimento extremamente comum", e você sabe, está ali com 174 destes acontecimentos. A raiva se concentra no fato de não poder contar sobre o estupro, é o silêncio que te perturba. Pois, o homem "adulto" não pode ter sua intimidade exposta na rede social, no trabalho, na igreja, pois isto pode prejudicar sua posição dentro da sociedade; enquanto você, pesquisadora, padecerá na solidão do segredo não-dito, do estupro não exposto, do culpado socialmente inocentado, guardado no armário a sete-chaves, assim como as pastas desses inquéritos que assentam essa história de terror arquivada com uso eficiente do manejo da justiça.

Você, portanto, nessa sala, não é mais só a antropóloga, que se distância para compreender o familiar, ou o exótico, já diria DaMatta, que estar lá objetivamente para: ver, ouvir e escrever, como propusera Cardoso de Oliveira (1998). Aqui você é mulher, filha, neta, tia, feminista, professora, esposa, tantos adjetivos, mas todos no feminino. É aquela que sabe que está na frente e à fronte, que nasceu com o alvo nas costas, cujas estatísticas são retroalimentadas, e que esta pasta deflagrou, pela repugnância e o desprezo que revelou sobre os corpos femininos. É a que comunga da dor alheia para compreender o quadro relacional da violência sexual. E sentada nessa cadeira, agarrada aos teus braços que você lembra que esse teu corpo pode se tornar mais uma história estática nestas páginas policiais.

Quando se investiga um objeto de pesquisa parecido conosco, e principalmente, interage como nosso eu, o ato de pesquisar se torna um exercício de difícil manejo, pois quando no encontro com o outro você pensa estar se encontrando. São deslocamentos permanentes dentro da pesquisa de campo, que interagem com nossa própria identidade, e a redefine, pois não tem como permanecer como uma "cientista neutra e assexuada" (GROSSI, 1992).

Agora, depois de folhear tantas vidas, você é um Ser afetada. Tal qual Jeanne Favret-Saada que se deixou afetar pela feitiçaria, você se deixou pelas vidas alheias, e por isto buscou adotar um dispositivo metodológico que não era só observação participante, nem tão pouco só empatia. Não se trata aqui, de "aproveitar-se da experiência de campo para exercitar seu narcisismo. Aceitar ser afetado supõe, todavia, que assumir o risco de ver seu projeto de

conhecimento se desfazer" (FAVRETE-SAADA, 2005, p.160). E essa desfeitura pode acontecer diariamente. É como se cada página amplificasse a máxima feminista dita por Audre Lorde em "Irmã Outsider" que o pessoal é político, e que mais que isso, que a forma de resistir na pesquisa e de manipular objeto pesquisado também é político.

1 SEM INAUGURAÇÃO OU LAÇO DE FITA: Formas de habitar um serviço do Estado

Tudo se gasta mas de dentro:
o cupim entra os poros, lento:
e por mil túneis, mil canais, as coisas desfia e desfaz
Por fora o manchado reboco vai-se afrouxando,
mais poroso, enquanto desfaz-se, intestina.
(João Cabral de Melo Neto, em Paisagem com Cupins)

A Casa da Mulher Brasileira de São Luís/MA é um espaço público que concentra tanto serviços do poder judiciário, quanto atendimento psicossocial, além de programas que visam incluir mulheres vítimas de violência no mercado de trabalho. Este capítulo pensa, a partir de uma perspectiva etnográfica, como se deu a criação e a ocupação do serviço, a plasticidade do trabalho dos seus administradores no uso das novas leis e de novas formas de servir, além de discorrer sobre como as redes de enfrentamento e atendimento são construídas, mantidas e organizadas.

A primeira vez que entrei na Casa da Mulher Brasileira não me senti em um serviço do Estado; senti-me em casa, confortável. Talvez esse sentimento se deva à frustração de uma expectativa minha, criada em razão de ter estagiado, quando graduanda do curso de Direito, em uma delegacia de um bairro popular em Natal/RN. Nesse espaço, tudo faltava: faltavam profissionais, cadeiras, portas, banheiros, limpeza e manutenção – esperava encontrar aqui um ambiente semelhante. Entretanto, o que eu via era o oposto; um ambiente calculadamente projetado para "acolher" e ser presente, tanto pela existência de canteiros com flores na porta de entrada, quanto uma sala de estar com vários sofás, arranjos florais nas mesas de centro, televisores nas paredes para os visitantes, mesa lateral com garrafa de café e biscoitos. Além disso, os serviços eram distribuídos como se fossem quartos em torno de um jardim de inverno com flores, grama e bancos, que, às vezes, assentam conversas entre as servidoras ou entre as usuárias do espaço.

Esse serviço tem como objetivo criar práticas e procedimentos no atendimento às mulheres, tornando-se presente e acolhedor para suas usuárias por meio das administradoras que buscam oferecer um tratamento humanizado, individualizado e em rede. Atende mulheres em situação de violência ou em situação de vulnerabilidade econômica e social. Ao chegarmos na Casa somos acolhidas pelas recepcionistas, que são as trabalhadoras responsáveis pela triagem, cadastro e primeiro atendimento.

As recepcionistas são todas mulheres, sempre muito esmeradas com seus uniformes cor-de-rosa, destacam-se entre as cores que sarapintam o cenário. Percebi em campo que

elas, como são bastante vaidosas, não se deixam abater com o plantão. Sempre estão com pelo menos um batom na boca e os cabelos bem arrumados, às vezes, com um corte ou um penteado mais estiloso, seguindo as tendências da moda ou optando por reverberar seu "orgulho de ser afro", como me disse certa vez Maya, uma delas. Elas ocupam um espaço primordial na rede de atendimento, vez que são os primeiros rostos na porta de entrada do serviço.

Os encaminhamentos dados pelas recepcionistas direcionam as mulheres para os demais órgãos estaduais e municipais que compõem a Casa. Maya me contou que acontece da seguinte forma: Elas escutam as narrativas e suas necessidades e, a partir desse ato de escuta, buscam adequar o caso concreto à realidade do serviço e da usuária. Se for o caso de uma demanda criminal, há sugestão para ir à Delegacia registrar o Boletim de Ocorrência B.O. Se se tratar de uma ação penal privada (indicada, principalmente, nos casos de violência moral em que exige a existência do crime de injúria, difamação ou calúnia), são encaminhadas para a Defensoria Pública. Segue-se ainda a indicação de que vá ao CRAMSV caso a mulher necessite/queira atendimento psicossocial ou mesmo deseje apenas uma orientação jurídica. Se forem demandas civis, ou seja, divórcio, dissolução de união estável, guarda ou pensão alimentícia dos filhos, as recepcionistas indicarão a Defensoria Pública, órgão competente para esses casos.

Essa multiplicidade de encaminhamentos se deve ao fato que todos os órgãos estão reunidos no mesmo espaço. A Casa foi pensada para facilitar o itinerário das mulheres que, de outro modo, necessitariam visitar várias instituições, tanto para judicializar suas demandas, quanto para buscar o tratamento para a violência sofrida. Logo, a reunião dos serviços possibilita a redução da peregrinação pelos vários setores da cidade, sobretudo porque antes da Casa os órgãos estavam localizados em diferentes bairros de São Luís²¹.

A Casa da Mulher Brasileira foi edificada em um espaço concedido pela União nos fundos do terreno da Polícia Federal, situada em um bairro central da capital maranhense, próxima a um dos maiores shoppings centers da região. A escolha técnica se deu, contam as servidoras da Casa, pela concepção que esse é um ponto estratégico em termos de acesso e visibilidade. Fica em uma das avenidas mais movimentadas da cidade, servida de várias

_

²¹ A exemplo, trago a localização de alguns dos nossos órgãos que hoje fazem parte do circuito de atendimento apresentado no serviço: a Delegacia da Mulher estava localizada na Beira Rio, próxima ao Centro Histórico de São Luís; a Defensoria Pública, no Centro Histórico; a Vara Especializada em Violência Doméstica estava situada no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, São Luís/MA.

linhas de ônibus, o que possibilita as idas e vindas das usuárias de diferentes regiões da cidade.

Todas as vezes que me desloquei ao campo, tentava perceber uma novidade, uma nova característica da Casa, sua estrutura, sua movimentação, sua localização, sua vizinhança, seus moradores e visitantes. Como normalmente usava um aplicativo de mobilidade urbana para me deslocar, podia ficar na janela olhando a paisagem urbana até chegar ao serviço. Observava o caminho, os sinais, as faixas de pedestre, quem estava nas paradas de ônibus, aqueles que ocupavam os ônibus, suas roupas etc. Eu tinha verdadeira obsessão pelas janelas, talvez porque não conhecesse tão profundamente a cidade e aquele fosse um momento de apreender suas imagens.

Nessas idas, não era raro o motorista não conhecer o destino ou mesmo não saber como chegar lá. Inúmeras perguntas surgiam na viagem: "O que funciona lá? Só é para mulheres?"; "Você trabalhava lá ou está indo 'prestar uma queixa'?". Prontamente respondia todas essas perguntas. Em outras, porém, escolhia ficar em silêncio, como as que elucidava provocações como: "Devia ter uma Casa do Homem Brasileiro, não acha?"

Havia tantos problemas para os motoristas localizarem a Casa que, inclusive, na primeira vez em que fui, nos perdemos. Acabamos passando de um dos retornos e indo parar em outro bairro; o motorista, nervoso, pediu desculpas, mas justificou-se dizendo que não havia placas na avenida que indicassem o acesso ao serviço. Já em outras situações percebi que alguns os motoristas não queriam me deixar em frente ao portão da Casa, pois precisariam dar uma volta na rua detrás; alguns explicavam que tinham medo de passar por lá. Então eles normalmente me deixavam na parada de ônibus em frente ou na parada na lateral.

Certo dia, cruzando as avenidas em direção à Casa, ocorreu-me imediatamente solidariedade à uma senhora, com muletas, que se deslocava, junto comigo, para a interior do serviço. A situação me fez pensar em um paradoxo que forja a localização do serviço. Apesar de estar em um lugar estratégico e visível, não havia uma boa acessibilidade para quem usa transporte coletivo ou/e tem algum problema de locomoção ou foram violentadas. Para chegar ao espaço são três faixas de pedestre que devem ser cruzadas em duas avenidas movimentadas e famosas por acidentes de trânsito. A parada de ônibus se encontra a 700 metros, feita em uma calçada repleta de buracos e desníveis – comuns em toda cidade de São Luís/MA.

Inicialmente, eu não compreendi o porquê da resistência dos motoristas de aplicativo não passarem pela rua detrás da Casa – depois da primeira vez que fiz o trajeto, entretanto,

compreendi. A Casa está sediada em um bairro em que a desigualdade social é flagrante. Não quero com isso dizer que a desigualdade está apenas detrás da Casa, escondida, pois não é assim. Pelo contrário, em São Luís em todos os bairros é possível identificar símbolos das diferenças, sejam elas econômicas, socais, ou de acesso a serviços ou direitos.

À direita encontra-se um condomínio de apartamentos de classe média, fruto de financiamento habitacional, cercado de muros altos, com apenas uma rua, pavimentada recentemente, que dá acesso à sua entrada. Essa é fechada com um portão eletrônico e por guardas que vigiam atentamente quem passa. Apesar do esmero, o condomínio foi construído em cima de um antigo 'lixão', sofre com problemas estruturais, já tivera que ser esvaziado por vazamento de gás e por risco da sua estrutura vir abaixo. À esquerda encontram-se ruas esburacadas, esgoto a céu aberto, terrenos ocupados informalmente, casas em que o arquiteto e engenheiro foram os próprios moradores. Pichações nos muros das esquinas indicam as facções que controlam o local e informam aos desavisados que é proibido "roubar na quebrada". É desse lado que a margem encontra a maré, mas também é aqui que o povo se senta na rua, rega as plantas da calçada de manhã cedo, vende coisas criativas como "redinhas de boneca", toma pinga no bar enquanto escuta os cultos da igreja ao lado.

A construção da Casa da Mulher Brasileira em São Luís se alicerçou a partir do que eu vou chamar no segundo capítulo de "microinvenções criativas para o combate à violência contra mulher em São Luís", possibilitando que o poder público se transformasse a partir das ações das suas administradoras e dos seus órgãos, intervindo no cotidiano das pessoas e como elas atuam com e pelo Estado (DAS & POOLE, 2008). A Casa, deste modo, não se basta em existir enquanto serviço público, tatuado em um decreto. Ela teve que ser habitada e habitar o Estado a partir das suas intervenções, vivências, dos relacionamentos do serviço com as usuárias; das usuárias com os profissionais dos órgãos; dos órgãos com os movimentos de mulheres e de famílias das mulheres vítimas de homicídio qualificado por feminicídio.

1.1 O ESTADO OCUPANDO O ESTADO

Se, de um lado, a Casa já estava construída, portanto, não era mais um terreno vazio da Polícia Federal, do outro ela ainda não se constituía enquanto um serviço público. O processo de nascimento da Casa da Mulher Brasileira (CMB) de São Luís se constitui enquanto um rito de passagem (TURNER, 2005), uma vez que, a partir do campo

etnográfico, consegui observar as etapas de separação e de inclusão social – e, entre essas, um período liminar.

A Casa da Mulher Brasileira pode ser pensada a partir de uma analogia à ideia de 'casa' em si. Em São Luís, ela pode ser pensada como dividida em quartos e corredores, onde os quartos seriam os órgãos e o corredor, como caminho que leva a cada quarto, seria a própria recepção. Aqui, cada compartimento é isolado, com suas próprias paredes e portas, suas próprias competências e jurisdições. O isolamento é proposital e tido como necessário, haja vista que quem investiga não pode ser quem julga; o que acusa não pode ser o que defende. Por isso, cada órgão detém suas próprias cerimônias e formalidades necessárias para o deslocamento do indivíduo e do processo de uma situação para outra ou, seguindo a analogia, de um quarto para o outro.

Dentre os ritos de passagem, chamo atenção para os de iniciação que demarcam a alteração de um status social para outro — da gestação do projeto ao nascimento de um serviço. A anunciação da chegada do Programa Mulher: Viver sem Violência e, consequentemente, da Casa da Mulher Brasileira à capital maranhense aconteceu no dia 07 de agosto de 2014 durante o "II Fórum de Aplicabilidade da Lei Maria da Penha — conquistas e perspectivas em 8 anos de promulgação". Esse evento é organizado todos os anos pela Coordenadoria Municipal da Mulher²² de São Luís/MA, pela Rede Amiga da Mulher²³ e pelo Conselho Municipal da Condição Feminina²⁴, em comemoração à data da promulgação da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), o dia 06 de agosto de 2006.

Aqui em São Luís/MA, para iniciar o rito de surgimento deste serviço público houve um acordo firmado entre a União, o Estado e o Município com vias à construção da Casa. O acordo visava à separação das competências de cada um dos órgãos federativos. O programa fora elaborado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da

Trata-se da rede para atendimento das mulheres em situação de violência do Estado do Maranhão. Constituise enquanto um órgão deliberativo que empreende suas atividades a partir da articulação com 4 entidades, sendo 9 organizações governamentais e 5 não governamentais. Atualmente, está composta por 28 entidades, sendo que 18 delas têm relações com o poder executivo.

_

²² No Maranhão existem 32 Coordenadorias da Mulher, distribuídas entre os municípios do estado, todavia apenas 20 encontram-se em atividade (MARANHÃO, 2014). Compete a Coordenadoria "a formulação, articulação, coordenação, monitoração e avaliação de políticas públicas direcionadas às mulheres no intuito de assegurar suas integrações na vida política, econômica, social e cultural como cidadãos sob a perspectiva de gênero, étnico-racial e de classe" (MARANHÃO, 2006).

²⁴ O Conselho Municipal da Condição Feminina de São Luís – CMCF, foi criado a partir da Lei nº 3984 de 28 de setembro de 2001. Tem como competência fiscalizar as ações de combate à violência contra mulher no município de São Luís. Atualmente o Estado do Maranhão possui 30 CMCF, segundo dados apensados no site da Secretária da Mulher do Estado do Maranhão (Disponível em: https://mulher.ma.gov.br/conselhosmunicipais/ acessado em: 30/05/2020)

República²⁵, com a obrigação de implementar, construir e equipar as unidades da Casa da Mulher Brasileira. Entretanto, direta ou indiretamente, era preciso desagregar para poder constituir o serviço, ou seja, havia a necessidade de uma articulação entre todos os entes federativos para que o programa se tornasse concreto. A divisão da competência entre os entes federativos se encontra prevista no Decreto nº 8.086/2013, em cujo texto lemos:

Art. 3º O Programa Mulher Segura e Protegida será desenvolvido por meio das seguintes ações:

§ 1º Por meio da articulação com órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com entidades do terceiro setor, as unidades da Casa da Mulher Brasileira [...].

§ 2º As unidades da Casa da Mulher Brasileira poderão ser mantidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, com o apoio técnico e financeiro das instituições públicas parceiras e da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 4° Compete à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

II - Prestar apoio técnico e financeiro, não compulsório, aos entes federativos na manutenção das unidades da Casa da Mulher Brasileira;

Art. 6º Os recursos financeiros necessários à execução das ações de que trata o art. 3º serão oriundos:

I - Do Orçamento Geral da União e de suas emendas;

II - De parcerias público-privadas; e

III - De parcerias com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. (BRASIL, 2013).

Logo, compreende-se que é responsabilidade concorrente de todos os entes federativos contribuírem para construção da política pública de combate à violência contra mulher, ora por meio da articulação dos seus órgãos e entidades, criando ou adequando serviços voltados para as mulheres, ora a partir da parceria de destinação orçamentária para suprir as despesas da Casa com infraestrutura e pessoal. Hoje, em São Luís, o governo do estado e do município atuam em conjunto, estruturando um mesmo serviço a partir da parceria firmada com a União.

O ente federativo que construiu e mobiliou a Casa da capital maranhense foi a União, uma vez que a despesa prevista para sua construção foi vinculada na Lei Orçamentária Anual (LOA) da União em 2015, possibilitando o início das suas obras no mesmo ano. A conclusão da sua edificação aconteceu em 2016. Embora esta etapa tenha ocorrido rapidamente, o início das atividades e a abertura do serviço não apresentaram a mesma dinâmica. Pelo contrário, para que de fato existisse, houve situações repletas de

²⁵ Chamada, a partir de 2019, de Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos da Presidência da República.

embargos, negociações, reuniões, promessas e pressão de grupos/movimentos de família e de mulheres. Logo, observa-se, neste serviço, que nem só de normas, leis e atos administrativos se faz uma política pública do Estado – para sua existência é preciso da articulação desses instrumentos com seus administradores e administrados.

Ainda no ano de 2016 a Casa recebeu a visita da Ministra Carmem Lúcia, então Presidenta do Supremo Tribunal Federal (STF). A anunciação de sua vinda a São Luís abriu margem para a expectativa da cerimônia de inauguração do Serviço. Mas, em (des)virtude do pouco tempo da sua estadia na cidade – e, consequentemente do número de atividades planejadas para este período –, a inauguração não aconteceu. A ministra acabou não realizando o ato cerimonial, apenas visitou e vistoriou as obras, tirou algumas fotos da construção e foi embora sem festejos.

Assim, a Casa, que deveria ter sido entregue ao estado do Maranhão nesta oportunidade, passou um ano trancada pela União, com suas mobílias em caixas e sua estrutura deteriorando-se. Isso propiciou o início de uma onda de manifestações²⁶ e negociações em busca da sua inauguração que se intensificaram em 2017. Foi então que ocorreu a "ocupação": momento em que a Secretaria da Mulher, a partir de um acordo firmado entre o governo do estado do Maranhão e a União, adentra o serviço sem esperar pela inauguração – ou qualquer atitude prerrogativa federal – e inicia as suas atividades. Por meio desse movimento a Casa adquire sua identidade-posição enquanto tecnologia de prevenção, combate à violência contra mulher. O que antes era um prédio do Estado, desocupado, agora passa a ser um serviço habitado e reconhecido pela sociedade civil.

Antes da ocupação, ainda em 2016, houve outra tentativa de abrir a Casa. Como a primeira tentativa de inauguração não aconteceu com a vinda da ministra Carmem Lúcia, o governador do Maranhão, a época Flavio Dino (PCdoB), fez uma reunião no dia 03 de julho de 2016 com a rede de atendimento e a rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Ali estavam representadas: a Secretaria de Estado da Mulher, a Secretaria Nacional de Política para Mulheres, o Conselho Estadual das Mulheres, o Conselho Estadual da Mulher e o Movimento de Lésbicas, Bissexuais, Transexuais e Travestis (LBTT). Nesse encontro foi acertada uma nova data para inauguração do serviço, que aconteceria no primeiro semestre de 2017.

²⁶ As manifestações foram promovidas pela rede de enfrentamento a violência contra mulher e as negociações pela rede de atendimento.

Após a reunião foi solicitado o início do funcionamento do serviço à Ministra Luislinda Valois²⁷, uma vez que a Casa já estava construída e equipada. Ana, diretora da Casa desde sua ocupação, afirmou-me que foi argumentado que "a Casa seria importante quando posta em funcionamento, uma vez que existem altos índices de violência contra mulher no estado do Maranhão" e, deste modo, "mantê-la fechada por mais tempo seria uma perda para a população maranhense" (entrevista com Ana, em 16 de agosto de 2019). Interpretei que a perda, para Ana, não remetia à inexistência em si do serviço (que, como tal, de fato ainda não existia). Perda significava para ela a possibilidade de derrota e seria, portanto, a representação do fracasso do Estado em cuidar de suas mulheres, sobretudo das mulheres ludovicenses.

Após a conversa com ministra Luislinda, ficou acertado que o serviço iria abrir suas portas no dia 23 de março de 2017. Todavia, a abertura foi reorganizada para e dia 15 de agosto do mesmo ano – data escolhida, segundo me disseram, em razão da proximidade com o aniversário da Lei Maria da Penha. Segundo Firmina, o que devia ser uma inauguração se transformou em uma ocupação, pois não houve abertura formal do espaço, não houve festa, mas sim uma acomodação protagonizada pala Secretaria da Mulher. Sem convidados e de forma silenciosa foram abertas as portas e a Casa foi ocupada.

"O governo federal não chegou a inaugurá-la, nós não a recebemos, nós nos apropriamos, do que já estava determinado há um ano para ser entregue", me disse Firmina, em uma das minhas visitas à Casa. Ela certamente é uma das pessoas que mais conhece a história do local. Ela trabalha na Secretaria da Mulher, mas, na verdade, é servidora da Secretaria de Educação, sendo professora de formação que sempre militou contra as formas de violência que afetam a vida das mulheres. Perto da aposentadoria, foi cedida para a Secretaria da Mulher. Ali, assim como vários outros servidores da Secretaria, conta a história e função dos órgãos do local, como também tabula as estatísticas do serviço a partir dos dados extraídos na recepção principal. Ela foi uma das pessoas que ocupou a Casa e fala com bastante satisfação desse ato, pois, para ela, não foi um ato de força, mas de coragem e, sobretudo, de necessidade. Coragem para enfrentar os desafios diários e as delongas da inauguração; necessidade haja vista o processo de deterioração da estrutura da Casa e os crescentes casos de violência contra mulher na cidade.

Firmina elucidou-me que, ao contrário do estereótipo associado à ideia de ocupação, não houve uma entrada hostil ou intrusiva. O que existiu foi uma delegação de

-

²⁷ A época, Ministra das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH).

responsabilidade administrativa que concedeu aos cuidados do estado a Casa criada e estruturada pela União. A ocupação assemelha-se, em certo grau, aos propósitos do movimento sem-terra, que busca conceder a terra sua função social, tratando-se aqui de um serviço (SIGAUD, 2000). E a Casa necessitava exercer sua função social, nem que para isso a União fosse "desapropriada" e desse espaço para o estado e o munícipio.

A partir deste movimento, o serviço passa a ser conhecido como "A Casa Brasileira do Governo do Maranhão", embora se trate de um programa federal. Tal alcunha se deve, sobretudo, ao fato que, apesar da União construí-la, não a fez funcionar. Foi necessário que o estado custeasse algumas intervenções tanto na sua estrutura física quanto mobiliária, que já os materiais vinham se degradando com o passar do tempo enquanto a Casa permanecia um espaço vazio, um terreno da Polícia Federal.

A Casa, portanto, por ocasião da sua ocupação, possuía paredes, telhados, mas não estava mobiliada, não tinha condições de ser habitada. Já havia paredes com rachaduras, problemas nos encanamentos e nas fiações elétricas; a grama que enfeitava seus canteiros havia sumido e dado espaço a um matagal que escondia o letreiro do espaço. Todos os móveis estavam amontoados em caixas, lacrados com plásticos, empoeirados, como se estivessem escondidos, esquecidos ao longo do tempo – chegaram de mudança, mas ainda não haviam se integrado ao local, estavam abandonados. Existia ainda o medo de o tempo consumir a Casa, ora porque os móveis podiam se estragar, empenar, mofar ou serem comidos por cupins, ora porque a estrutura não tinha segurança, logo, os equipamentos podiam ser furtados. Ela ainda poderia ser invadida, dessa vez não pelo estado, mas pela comunidade vizinha. E, ademais, permanecia o medo de que o programa que deu origem à ela, o "Viver sem violência", fosse revogado.

Quando eu estava na Casa ouvi que o governo federal a entregou construída e com diversas caixas, mas não entregou um serviço. As caixas foram abertas em março de 2017, por funcionários da Secretaria de infraestrutura do Estado, os móveis foram todos montados, foi instalada a internet, a água, a luz; foi expedido o habite-se²⁸ do empreendimento. A Casa poderia ser morada. Todos os órgãos que iriam habitá-la já estavam organizados para a mudança; haviam aumentado seu quantitativo de recursos humanos para atender as demandas da realidade do novo Programa e criado dinâmicas de atendimento a serem implementadas ao serviço – faltavam-lhes apenas um novo espaço.

-

²⁸ O documento Habite-se dá a garantia e a segurança de que o imóvel foi construído dentro das normas estabelecidas pela prefeitura. Sendo a prefeitura órgão competente para aprovar ou não a construção de qualquer imóvel. O Habite-se é emitido em poucos dias após o projeto ser aprovado.

Logo, tudo que o governo federal não tinha resolvido, o governo do estado buscou resolver para garantir funcionamento integral do serviço. O *modus operandi* da casa seguiu a lógica do "aos troncos e barrancos" – a cada dia uma nova dificuldade e a cada dia uma nova adaptação. As administradoras foram fazendo a Casa funcionar, com suas características únicas, como me disse Ana:

A gente vai fazendo funcionar, a gente colocou em funcionamento sem inauguração. A gente já tinha tudo, toda documentação, já tinha o Habitese. Então, a Casa da mulher nunca foi inaugurada. Então, diante dessa necessidade latente de funcionar a gente acabou ocupando, todos os órgãos aos poucos foram ingressando e em março de 2018 todos os órgãos já estavam em pleno funcionamento (Ana, Diretora da Casa, em 22 de agosto de 2019).

Essa "necessidade latente", segundo Ana reside na "urgência de ser instituir um serviço de atendimento emergencial para a mulher que sofrer uma violência que funcionasse em regime de plantão 24 horas". Isso porque, segundo minha interlocutora, não havia nenhum órgão que atuasse com essa jornada e com essa competência. Logo, seria um advento importante, já que o cronômetro da violência não para de girar e mulheres necessitam de atendimento a todo tempo. Assim, no início do primeiro semestre de 2018 já estavam todos os órgãos que hoje habitam a Casa acomodados e funcionando – sobretudo a recepção/triagem e a delegacia, que funcionam em plantão 24 horas. Todos os órgãos fizeram uma mudança sem mobiliário, ou seja, eles só precisavam habitar os espaços previamente definidos e mobiliados para eles.

Logo, a partir do movimento que propiciou a abertura do serviço em São Luís, constituiu-se uma relação de complementariedade e interdependência entre diferentes entes federativos construído a partir de negociações e delegações de responsabilidades e competências. A partir da narrativa da ocupação que contempla as insistentes tentativas de inauguração, de negociações com as esferas governamentais – e a consequente frustração de um evento oficial que pudesse ser chamado de "inauguração" – vemos movimentos de cisão e fusão ao mesmo tempo. E assim um terreno se transforma em um prédio; um prédio em ruína; uma ruína em um serviço; e um serviço na Casa possível de ser habitada.

Ao contar sobre esses momentos, Firmina afirma, quase como segredo, que:

A inauguração não aconteceu por uma questão política, oh, aqui nós somos apolíticos, nós não defendemos nem a nem b, não fazemos propaganda, aqui nos servimos as mulheres, mas o programa Casa da Mulher Brasileira, ai eu vou fazer um pouquinho de política, e não estou fazendo propaganda, fazia parte das propostas do Ministério da Mulher, foi uma proposta de dois

partidos brasileiros, que foram aceitos e encampados pelo ministério, então começaram a construir algumas casas, reuniram os governadores de estado, os que aceitaram fazer parte do programa assinaram compromisso. Mas, elas estão sendo feitas aos trancos e barrancos, porque muito do que tinha foi cortado, muito foi desviado, para outras obras. Não quero dizer que o governo federal cortou a torneira, mas se não fosse o estado e o município articulado nós não funcionaríamos hoje. (Firmina, 26 de maço de 2019).

É muito interessante a forma como Firmina compreende uma "questão política" como algo que atrapalha a instalação de um serviço que é do Estado (e, portanto, por excelência, político), portanto não teria como possuir caráter "apolítico". A relação das profissionais com o Estado é tentacular, que se estende por todas as direções, sejam orçamentárias, operacionais, administrativas, políticas. Ora é colaborativa, ora é concorrente, ora é estável, ora é instável. O serviço, na visão de Firmina e de outras mulheres que conheci, é "apolítico", mas é de um governo; não faz propaganda, mas exalta compromissos; quando um dos entes federativos "fecha a torneira", logo o outro a abre.

Mas além de trazer uma concepção interessante de política, Firmina assenta na sua fala o reflexo da crise (também política) que amalgamava e apartava o país em dois polos. Paralelo às tentativas de inauguração ao longo de 2016 e 2017, o Brasil estava imerso em uma profunda instabilidade institucional, vez que foi em 2016 tivemos o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff e em 2017 a ascensão do governo de Michel Temer à Presidência da República.

A torneira do governo federal foi fechada, mas a Casa estava construída e necessitava ser aberta, pois senão seria uma "perda" aos olhos das administradoras. Também o seria, como procurarei demonstrar na sequência do capítulo, uma perda para as usuárias, as famílias e o movimento social que lutavam pelo que acreditavam ser justiça, atuando enquanto agentes de pressão (TARROW, 2009). Portanto, havia a necessidade da reinvindicação por um local que visasse prevenir e repreender os casos de violência, mas também acolher, de maneira humanizada, essas demandas.

1.2 FAMÍLIAS E MOVIMENTOS: INTERLOCUÇÃO COM OS AGENTES DE PRESSÃO

No ano de 2017 houve um aumento no número de denúncias acerca da violência contra mulher, além de um crescimento significativo dos casos de homicídio qualificado por

feminicídio no Maranhão²⁹, levando a criação de legislações que obrigavam à expansão de serviços que tratassem desses casos específicos. Essa situação resultou em inúmeras manifestações, passeatas e caminhadas promovidas pelos familiares das vítimas de violência doméstica, em conjunto com os movimentos feministas e a rede de atendimento (profissionais da Delegacia da mulher, Ministério Público, CRAMSV e da Vara especializada). As mulheres que foram vítimas de violência naquele ano possuíam marcadores sociais bastante distintos: eram crianças, adolescentes, jovens e idosas; algumas nunca haviam frequentado a escola, outras estavam descobrindo o ambiente escolar, poucas possuíam nível superior; eram mulheres brancas, pretas e pardas... Em uma imensidão de diferenças um tipo específico de violência as estatistificavam: haviam sido vítimas de homicídio.

Cada uma carregava em seus corpos marcas da crueldade, seja pelas mutilações que despersonificavam seus corpos do seu gênero (retirando os seios, cortando as genitálias, arrancando seus cabelos, desmembrando-as e espalhando partes do seu corpo pela cidade) ou pela exposição atroz do corpo nu violentado, em sua maioria das vezes, por pessoas conhecidas (marido, ex-marido, companheiro, ex-companheiros, namorado, ex-namorado). Estamos falando de um crime que se utiliza da misoginia como arcabouço da sua atuação.

A partir da comunhão das famílias com os movimentos feministas e as instituições do Estado, podemos observar a criação de um movimento político que se posicionou aqui em São Luís desde a década de 1980. Esse continua atuante na luta por reformas e demandas unificadas, buscando mudar o quadro interpretativo social sobre o que é violência doméstica, a partir de um repertório de mobilizações (TARROW, 2009). Em que se pese as ações dos movimentos feministas com e contra o Estado, as mais importantes foram audiências públicas, entre os anos de 1983 e 1985, no sentido de discutir a demanda, as formas de atuação e funcionamento da instituição; contudo, foram infrutíferas. Apenas no governo Epitácio Cafeteira, em 1987, após insistentes passeatas dos movimentos feministas da ilha, formalizou-se a institucionalização de um serviço específico para mulheres (NASCIMENTO, 2009).

Neste sentido, os movimentos estariam articulados enquanto categoria que Ângela Alonso (2009) nomeia de "agentes de pressão". Os agentes de pressão agem enquanto um novo ator coletivo, vez que carrega como plano de fundo um projeto cultural que, no lugar de "demandar democratização política ao Estado, demandam uma democratização social, a

-

²⁹ Segundo o Relatório de Feminicídios no estado do Maranhão (2017) em 2016 houve 28 casos desse tipo de violência, já em 2017 foi um total de 50 novos casos.

ser construída não no plano das leis, mas dos costumes; uma mudança cultural de longa duração gerida e sediada no âmbito da sociedade civil" (ALONSO, 2009. p. 61).

Utilizo a categoria agentes de pressão para explicar como se dá o movimento realizado por esses interlocutores específicos, uma vez que trazem à tona um campo de reivindicação de direitos múltiplos e ambíguos (enunciações em nome dos Direitos Humanos das Mulheres, a partir de narrativas elaboradas através das suas vivencias pessoais). Ao mesmo tempo buscam justiça para as mulheres, mas também "um basta" à violência; que informam o luto, mas também constroem a luta; que informam a saudade, mas também lamentam a perda. Logo, podem ser compreendidos enquanto atores importantes no que diz respeito ao reconhecimento de novos direitos e a mobilização de novas políticas, contribuindo de forma direta na produção de novos saberes, discursos e na forma de atuação dos/as profissionais da área.

Os movimentos feministas continuam atuando, até hoje, com e contra o Estado quando na criação, funcionamento, aplicação, adaptação de novas políticas públicas do serviço. Na Casa, buscam reconhecimento de novas demandas através de eventos, reuniões, passeatas e caminhadas. Nesses atos sempre temos representantes da sociedade civil organizada, seja como convidados, ouvintes ou como palestrantes. Além disso, as salas de reunião e o auditório são espaços compartilhados, utilizados ora para reunião dos órgãos da própria Casa, ora emprestados para os movimentos sociais que não possuem sede ou espaços dessa natureza.

No ano que antecedeu a minha entrada oficial em campo, em 2018, fiz algumas experiências etnográficas que consistiram, especialmente, em observar as movimentações que aconteciam paralelamente e em complementariedade ao funcionamento da Casa. Buscava, sobretudo, frequentar os eventos promovidos em alusão à violência contra a mulher. Uma das observações mais marcantes que fiz nesse meio tempo trata dos acontecimentos que decorreram da promulgação da Lei nº 10.700/2017, que instituiu o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, a ser lembrado em 13 de novembro de cada ano. A data marca o dia em que ocorreu a morte de Mariana Costa, uma das sobrinhas neta do expresidente da República, José Sarney, vítima da ação de seu próprio cunhado. A data se ampliou e se transformou na Semana de Combate ao Feminicídio do Maranhão. Durante esses dias foram realizadas inúmeras atividades, sempre com temas relacionados à violência doméstica, que visavam informar, educar e publicitar os serviços que já estavam sendo oferecidos e aqueles que ainda iriam integrar a Casa da Mulher Brasileira.

No primeiro dia da Semana de 2018 houve uma roda de conversa na Casa, atividade que hoje é realizada em vários momentos do ano. Esse diálogo entre os órgãos estatais, os movimentos de mulheres e de famílias propiciou a anunciação de algumas dificuldades que esses grupos costumeiramente encontravam na hora de judicializar suas demandas. A roda de conversa e a troca de informações sobre os obstáculos enfrentados podem ser consideradas um movimento produtivo (SILVA, 2017) que cria e produz uma nova gramática de luta contra a injustiça e o sofrimento social. São vítimas ou familiares que cultivam uma comunhão entre si e elaboram estratégias de luta como caminhadas e atos coletivos, com as placas e os gritos por justiça.

Nesse dia específico estavam reunidas várias frentes de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher, como o Fórum Maranhense de Mulheres e o Conselho da Mulher, e os familiares de algumas das mulheres que sofreram um homicídio qualificado por feminicídio nos últimos meses. As famílias eram de diferentes classes sociais, origem, cor, etnia, escolaridade; tínhamos reunidos em um mesmo espaço a família de um expresidente da república e a mãe solo de uma jovem, que havia saído do interior para continuar os estudos e iniciar a vida na capital.

Apesar dos dissidentes modos de estar no mundo havia uma interseção comum que unia esses vários conjuntos de família, o modo e tipo da morte de suas filhas, mães, irmãs e netas. No entanto, os marcadores sociais em certa medida fizeram diferença nos variados obstáculos encontrados pelas famílias, no que desrespeito ao tratamento jurídico de cada caso. Logo, suas falas também permitiam compreender as desigualdades encontradas por cada uma das famílias diante da situação de sofrimento e morte enfrentadas.

O evento iniciou com a fala dos órgãos que compõem a Rede de atendimento às mulheres, como a delegada e a representante da Casa da Mulher Brasileira. Elas construíram uma narrativa que contemplou informar a função do serviço, quais os órgãos que compunham a Rede e aqueles que estavam já em funcionamento. Logo depois, houve a abertura para a participação popular, convidando a todos que estavam presentes a contribuir a partir das suas histórias e vivências.

A primeira a falar foi uma das irmãs de Mariana Costa. Estavam a mãe e duas irmãs de Mariana, vestindo camisas com uma foto da vítima, que trazia a frase "justiça para o caso Mariana". A mãe estava visivelmente abalada, certamente pelas lembranças que estavam sendo elucidadas pela data e pelas histórias contadas no local, apoiada no braço de uma das irmãs, tentava se acalmar, bebia água, mas a todo tempo também vinha à tona a emoção em suas faces. Uma das irmãs pediu a fala, ergueu a mão, apresentou-se e começou a

compartilhar sua história que tentava, em certa medida, se afastar da narrativa dos jornais. Ela contou uma história sobre uma morte a da sua irmã, sobre sua vida, e sobre outros sentidos de morte e vida.

Visivelmente abalada, quase não conseguiu iniciar, entre torces, como quem quisesse treinar a voz para um desabafo, começa falando "minha irmã foi morta dentro de casa, por um homem com quem eu vivi durante vinte anos. Eu conheci ele [o réu] na escola, quando eu tinha 16 anos, nós namoramos, foi meu primeiro namorado, casamos, tivemos duas filhas, passamos vinte anos juntos. Tínhamos uma vida perfeita, e no dia 13 de novembro de 2016 ele matou a minha irmã.". Na sua fala vemos a construção da 'instituição familiar', de um modelo de família que, nessa concepção, seria formada por: um homem, uma mulher e filhas, a partir de um casamento heterossexual. Além do tempo, o investimento das expectativas e da vida. Ele matou a irmã e a matou também, porque fez da vida dela algo na qual ela não se reconhece. Ou seja, a violência não se limitou ao corpo da sua irmã, pelo contrário, invadido todo corpo familiar.

Certamente falar sobre a morte violenta de alguém querido não é um ato fácil, a palavra tremula, a voz expressa quase um segredo, que compartilha que "o perito que fez o exame em Mariana disse que nunca tinha visto tanta violência em uma mulher, ela foi estuprada, asfixiada e estrangulada.". Ela levanta as mãos como se quisesse explicar os atos, usa-se da imagem da brutalidade e a construção das evidências como uma das formas enunciativas de se produzir uma reivindicação (SILVA, 2017).

Mariana, naquele dia, não estava sozinha em casa. Ao contrário, ela estava acompanhada das suas filhas e sobrinhas. A voz em manifesto nos conta...

Minhas filhas, que são filhas dele estavam lá, minhas sobrinhas estavam lá também [no apartamento da vítima], e as crianças foram as primeiras a encontrar ela, quatro crianças; eu estava no hospital, no momento que ligaram dizendo que Mariana não estava se sentindo bem, e foi até lá com ele e quando cheguei não pude acreditar que ela não tinha mais vida, o corpo dela já estava enrijecido, e ele estava comigo, segurando minhas mãos. (Irmã de Mariana, 9 de novembro de 2017)

Ela mal conseguia falar, estava sobressaltada de raiva, suas mãos semicerravam uma na outra, como quem procurasse um apoio e só achasse a si. Nesse momento, ela se transforma. Se antes falava com um olhar triste, entre lágrimas, agora mostrava uma raiva, uma revolta, que avermelhava seu rosto. Enquanto ela falava, havia uma senhora que falava do meu lado "esse homem é um demônio, ele não é gente não", outras não escondiam as lágrimas e compartilhava o choro, o que colabora para a construção da humanidade no corpo

vitimado³⁰, e a desumanidade, a partir da construção da identidade abjeta, monstruosa do agressor forjam as imagens de brutalidade acionadas pelos movimentos de família e movimentos de mulheres (EFREM FILHO, 2016).

O autor do delito foi anunciado, tratava-se do seu marido, descrito inclusive como "um bom pai, um bom marido", alguém com quem ela tinha "uma vida perfeita". Ele não tinha antecedentes; a surpresa, a dúvida e a necessidade de "ver para crer" foi descrita pela interlocutora: "depois, quando vimos as câmeras do prédio, que só existia um homem entrando e saindo do apartamento de Mariana, e que era ele, eu vi, eu vi, foi então ele confessou". Uma fala embargada pelo choro ecoa pela sala,

Eu estou falando aqui, porque minha irmã não é só um número, ela é uma vida, que eu a amava demais. Mariana morreu deixando duas filhas, com 33 anos de idade, uma jovem, cheia de vida, cheia de sonhos, cheia de Deus, porque ela era uma menina extremamente evangélica, e ela deixou muita saudade e admiração. Não está fácil, toda semana eu choro em um lugar. (Irmã de Mariana, 9 de novembro de 2017)

Existe a noção de que a mulher deve ser recatada, do lar e cristã de um lado, e do outro a tentativa de transformar aquela que é lida como um número de inquérito policial, que se transforma em um número do processo, que retroalimenta os dados das estatísticas de mortes violentas de mulheres. Isto porque o corpo, para ter acesso ao serviço e ser lido por ele como uma vida passiva de cuidados, deve ser identificado enquanto sujeito de direito – deve ter CPF e RG³¹. Assim, temos a tentativa da irmã de Mariana de lembrar que atrás dos números existiu uma vida com história – o que pode ser compreendido enquanto a reinvindicação da humanidade póstuma daqueles que já não podem falar.

A família de Mariana buscou transformar o luto a partir da criação de uma organização social que tem como principal plataforma de comunicação a rede social *Instagram*, além de realizar ações para disseminar o conhecimento sobre violência doméstica, usando como exemplo a sua própria narrativa. O caso Mariana foi um dos primeiros a transcorrer no Departamento de Feminicídio do Maranhão, que está vinculado à

³¹ Isto vai ao encontro do anunciado Thiago Silva (2017), que "Sem documento, não tem corpo" (p. 226). Deste modo, a busca por registros, elaboração de documentos oficiais e legais especifica a potencialidade direta do Estado agir no controle da legibilidade e das narrativas sobre violência que o apontam a vítima e o algoz (SILVA, 2017. p. 226)

_

³⁰ Ao indicar a construção da identidade da vítima e do agressor em disputa pelo reconhecimento da materialização dos seus corpos/vida, não busco propor um debate acerca da materialidade do crime, narrativas da violência e construção da identidade de vítima, pois isto está disposto no capítulo 3.

Delegacia do Mulher da Casa da Mulher Brasileira e, sobretudo, foi objeto de publicidade do seu serviço e existência.

Esse caso teve bastante repercussão nos jornais locais, a cada nova prova, cada ato do processo era transmitido como episódio de uma novela pelos jornais, em que as vozes dos personagens eram escritas a partir de argumentos da defesa e da acusação. O apartamento da vítima foi periciado, foi colhido material genético dos seus lençóis e do seu corpo; a câmera típica nas áreas comuns dos apartamentos mais sofisticados foram testemunhas essenciais para materializar e individualizar a autoria do agressor, que foi de cunhado a suspeito e de suspeito a réu em apenas dois dias. A prisão preventiva foi decretada a partir das provas, havia um nexo de causalidade, exposto pelas câmeras, entre o delito e o suspeito e, deste modo, no terceiro dia após a consumação do crime o autor foi detido.

Contudo, nem todos os casos o suspeito é identificado e preso tão rapidamente. Existem situações, por exemplo, em que não há testemunha, não há câmeras, não há evidência que levem a um suspeito. Pode haver inúmeras possibilidades para um processo demorar a ser resolvido que não estão relacionados a maior ou menor eficiência do serviço, ou a classe econômica da vítima/familia. O tempo, entretanto, influência nas experiências das interlocutoras e nas maneiras de descrever suas dissidentes formas atuar enquanto agentes de pressão.

Deste modo, trago a experiência de Dona Severina, uma mulher que conheci neste mesmo dia, na roda de conversa entre os familiares das vítimas, para contar um pouco das suas dificuldades. Ela é uma senhora que aparentava ter seus 60 e poucos anos, mas certamente tinha menos, a vida que havia castigado sua face. Estava lá quieta o tempo todo, sentada escutava tudo que todos falavam com bastante atenção, se empolgava nas palmas e sempre que possível levantava o cartaz que estampava o nome e a foto da sua filha, com dizeres que anunciava saudade e justiça.

Estava lá porque sua filha havia sido morta há pouco tempo. Com a mão tímida e a voz um pouco trêmula, pediu licença e contou um pouco do porquê de estar ali, "eu era mãe de uma menina tão jovem, na flor da mocidade, com a vida toda pela frente. Estava fazendo faculdade, ela vivia me dizendo: 'Mãe, vou mudar de vida, você vai ver!' Infelizmente eu não cheguei a ver". Dona Severina, como os olhos marejados, esboçou entre soluços um grito que me cortou a carne: "Quem dera, meu Deus, quem dera, que eu não tivesse insistido para ela vir para cá. A gente pensa que na roça não tem oportunidade, mas pelo menos lá ela tinha segurança, tinha eu, a avó dela, os tios, ela tinha para onde correr. Esse homem acabou com minha vida, ela era minha vida, tudo que eu fiz foi para ela, eu preferia que tivesse sido

eu!". Imediatamente, em solidariedade à mãe, pensei: "Dona Severina, a culpa não é sua, nem dela ter saído do interior, a culpa é, apenas, do agressor". Quem matou sua filha não foi um desconhecido, foi o homem que "ela vivia junta". Mais uma vez, a tragédia narrada é uma denúncia das mortes de mulheres brasileiras mortas em suas casas pelos seus companheiros.

Dona Severina, antes de concluir seu desabafo, usou sua oportunidade de fala para questionar a demora da justiça em prender o acusado e do processo 'andar'. Criticava o poder público "que na hora de prender pobre é rápido, nem de provas precisa, mas quando é para fazer justiça para gente é essa demora toda! Pobre também paga imposto". O 'andar' do processo enunciado por Dona Severina, chama atenção à ideia de tempo apresentada no Direito. A noção de temporalidade aqui se dá a partir das decisões jurídicas. Como explica Andressa Lewandowski (2017), a partir de uma etnografia dos processos que tramitam no Supremo Tribunal Federal,

Os processos funcionam a partir de criação ficcionais temporárias que dão realidade as decisões. Temporárias justamente porque funcionam apenas nas operações; tendo em vista que existe pouco de ficcional nos efeitos de uma decisão judicial. O como se de um processo funciona justamente permitindo que a decisão se produza, conectando os casos concretos a outras dimensões da racionalidade jurídica. É justamente porque existe um "como se" que o direito consegue criar a sua própria realidade ontológica e epistemológica ao mesmo tempo. (LEWANDOWSKI, 2017, p. 167 - 168).

Logo, a passagem do tempo do Direito é diferente do tempo cronológico. Enquanto o cronológico passa ao contar das horas, o do direito passa com as decisões jurídicas. Dona Severina, ainda com toda sua humildade e sabedoria, escreveu em seu cartaz como se fala, com a grafia da "justissa" e do "açasino" errada para língua portuguesa, mas certas em seu pedido; sua elocução transfere um conhecimento que chocou e deixou a sala por alguns minutos sem fôlego. Foi uma denúncia relacionada a violência contra mulher que funcionou como lembrete também de desigualdade social e acesso à justiça: "pobre também paga imposto" e, portanto, na visão dela, deveria ter o mesmo tratamento jurídico e reconhecimento de suas vidas enquanto importantes, tal qual qualquer outra com melhores condições econômicas. Indica uma situação em que há reivindicação por vidas dignas e mortes indignáveis, no sentido exposto por Butler (2019).

Mas, além de Dona Severina, escutei várias outras queixas que evidenciam algumas dificuldades que mulheres vítimas violência encontram: a ausência de um serviço aberto durante os finais de semana, feriados ou mesmo em regime de plantão. Essas rodas de

conversa são importantes porque trazem como os crimes ocorrem e a dificuldade de intervir na ruptura do ciclo da violência. Também são essenciais porque trazem as vítimas e seus familiares enquanto agentes importantes, protagonistas no reconhecimento de novos direitos e na contribuição, planejamento e execução de novos projetos e políticas públicas, assim como na forma de servir as usuárias.

Já as palestras que aconteceram ao longo de toda semana contaram com temas que visavam conscientizar os homens e as mulheres sobre o que é violência doméstica. Algumas, em especial, buscavam informar os homens sobre atos que são reproduzidos diariamente, reconhecidos e tipificados enquanto crime. Outras apresentaram as diferentes formas de violência, pois muitas mulheres não sabiam da existência da violência moral, psicológica e patrimonial. Como afirma Firmina: "muito se fala sobre a violência sexual, física e mesmo do homicídio qualificado pelo feminicídio, contudo há um esquecimento das demais violências que não deixam marcas na pele". Isso pode se dá sobretudo porque esse tipo a violência psicológica, é compreendida como a desqualificação da mulher, conduta que é ratificada, diversas vezes, pelos padrões sociais que homens e mulheres desempenham dentro da nossa cultura, padrões esses que operam de modo a criar assimetria dentro dos relacionamentos afetivos conjugais.

O último evento da semana aconteceu em um sábado, na beira da praia. Tratou-se de uma caminhada que reuniu os órgãos de Estado, familiares e amigos das vítimas de homicídio qualificado pelo feminicídio, além dos movimentos de mulheres. Cada família se organizou do seu modo, algumas carregavam cartazes, outras faixas muito bem elaboradas em gráficas, e tinham aquelas que fizeram camisas padronizadas com fotos e mensagens. As famílias faziam questão de anunciar o nome do agressor, quando sabido, e gritavam frases pedindo paz, justiça; anunciavam a saudade e pediam um basta à violência, como na figura 5.

Figura 5- Caminhada pela Paz em Casa, São Luís/MA, 2017



Fonte: Autora, 2017.

Os movimentos de feministas eram responsáveis por puxar as palavras de ordem, as marchinhas 'comuns' do movimento ecoavam na avenida. Umas erguiam suas faixam informando os números da violência doméstica em São Luís e no Brasil; outras contavam sobre os significados do machismo e do patriarcado, onde e como denunciar, quais os tipos de violência e seu ciclo. Junto ao movimento, as mulheres representantes dos órgãos de Estado falavam um pouco das suas vivências no sistema de justiça e colaboravam com as informações técnicas relacionadas ao poder judiciário.

A caminhada percorreu toda a avenida litorânea de São Luís, a cada passo se escutava mães e pais pedindo justiça aos prantos, outras não aguentavam falar, andar se tornava difícil quando não havia forças para se manter em pé com o peso das lágrimas. Houve um momento que todos os familiares se reuniram em círculo, e começaram a expor as histórias apensadas nos cartazes. A juventude, os sonhos, os projetos pessoais e a maternidade das mulheres vítimas foram elocuções argumentativas citadas nas narrativas das famílias na busca pelo reconhecimento das suas mortes.

A justiça também foi outra categoria que surgiu em seus discursos, não apenas com um objeto de disputa pela legitimidade das mulheres serem lidas pelo Estado enquanto vítimas, mas como o ideal de uma pessoa e do seu sentimento de direito. Cada grito, cada choro, cada exposição das histórias e dos corpos violentados era um ato de resistência ao que o movimento vai chamar de "injustiças", um modo de reivindicação do reconhecimento do crime pelo Estado. A caminhada funciona, assim, inclusive como um modo de pressionar a celeridade dos atos processuais, a busca de provas, ou mesmo lembrando os órgãos de justiça a todo tempo que o crime aconteceu.

Os agentes de pressão, portanto, instituem um Rede de enfrentamento à violência contra mulher. São, inclusive, conhecidos como importantes colaboradores da Casa da

Mulher Brasileira pois, como a própria diretora do serviço me disse, agem conjuntamente para fortalecer a luta contra a violência. Auxiliam seja pressionando a abertura e existência do espaço, divulgando-o, informando sobre, denunciando falhas ou contribuindo nas mudanças e adequações às necessidades das mulheres. Assim, os agentes de pressão influenciam também a rede de atendimento da Casa, próximo tópico analisado, facilitando o desenvolvimento de um acolhimento mais humanizado

1.3 NEM SÓ DE LEIS SE FAZ UM SERVIÇO: A REDE DE ATENDIMENTO QUE COMPÕE A CASA

A Casa da Mulher Brasileira, como afirmei anteriormente, é composta por diferentes órgãos relacionados ao combate à violência contra a mulher. Quando entramos na Casa percebemos que todos os órgãos têm suas próprias instalações, seus servidores e suas competências, separados fisicamente e pelas suas funções. Atuando a partir dos princípios de autonomia, harmonia e interdependência³², necessitam uns dos outros para servir a usuária. Logo, vemos que a Casa não abriga apenas um apanhando de instituições, mas sim uma rede de atendimento que funciona de maneira colaborativa entre si. Esse modelo organizacional de atendimento as mulheres vítimas de violência está previsto nas Diretrizes Gerais e Protocolo de Atendimento da Casa da Mulher Brasileira (BRASIL, 2015), que define as práticas unificadas que devem existir em todas as Casas.

Essa compreensão do serviço funcionando a partir do fluxo de uma "rede" foi percebida em campo, posto que várias das minhas interlocutoras expressaram que essa metodologia foi essencial para a construção de um serviço integral de atendimento a mulheres que sofreram algum tipo de violência. Deste modo, a Casa se constituiu enquanto espaço heterogêneo, uma vez que é formada por atores institucionais múltiplos, que configuram os espaços em que o "Estado" paulatinamente se edifica, atuando de acordo com a "gramática particular das circunstâncias" (FONSECA, 2016). Isso quer dizer que cada caso terá um tratamento específico, a partir das suas próprias diretrizes organizacionais.

A Casa é formada pelos seguintes órgãos: Patrulha Maria da Penha (Polícia Militar do Maranhão); Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência (órgão municipal); Delegacia Especializada da Mulher do Estado do Maranhão; Vara Especializada em Violência Doméstica (Tribunal de Justiça do Maranhão); Ministério Público do Estado do Maranhão; Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Programa de promoção de

-

³² Previsto no artigo 23 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

autonomia econômica (SINE – Mulher); brinquedoteca; alojamento de passagem; central de transportes e Secretaria Estadual da Mulher. Os diferentes órgãos atuam em rede, a partir de interlocuções em que visam trocas de práticas/saberes dentro e fora da Casa.

Uma as primeiras pessoas que me contou sobre a criação da rede de atendimento dentro da Casa foi Ana, sua Diretora, que ocupa uma função de confiança para gerenciar as atividades desenvolvidas no serviço, além de ser a representante da Secretaria da Mulher. Ela sempre se orgulhava dos desafios³³ que foram superados para que o serviço existisse. Com muito entusiasmo, ela dizia que essa metodologia (a rede) foi delineada ainda em 2017, quando foi elaborado um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) para tencionar questões centrais na investigação, processamento e julgamento de mortes violentas de mulheres, ou seja, homicídios qualificados pelo feminicídio.

Naquele contexto, o GTI estendeu a sua pauta, e buscou também elaborar novas formas de capacitação para os/as servidores do estado, sobretudo para aqueles/as que estarão na fronte do atendimento às vítimas de violência. Assim, possibilitou-se a criação de atos normativos estaduais que obrigassem a aplicação de políticas públicas voltadas a essa demanda específica.

A partir de sugestões do GTI foram executadas as diretrizes trazidas no Decreto nº 31.763/2016, assinado pelo governador Flávio Dino, para a restruturação da Polícia Militar do Maranhão com a formação da Patrulha Maria da Penha no estado – a 5º em funcionamento no país (MA, 2016). Igualmente, permitiu a modernização da Polícia Civil, com a criação de um Departamento de Feminicídio, previsto no Projeto de Lei 040/2017, que, de acordo com Ana, esse foi "o primeiro do Brasil, e localizado dentro da Casa". Ainda foi estruturada a Coordenadoria das Delegacias da Mulher no Maranhão, que, ainda para Ana, visa "garantir uma atuação conjunta e fortalecida em todas as regiões do estado".

Foi a partir das discussões no GTI que foi elaborada e organizada a implementação de capacitações voltadas aos servidores que atuariam na rede de atendimento. Oportunizou em suas ementas conteúdos relacionados tanto aos aspectos teóricos quanto práticos das leis Maria da Penha (BRASIL, 2006) e do Feminicídio (BRASIL, 2013), além das principais legislações relacionadas aos Direitos Humanos das Mulheres. Também buscou relacioná-las às categorias: raça e violência. Como muitos profissionais não haviam tido contato com as temáticas propostas, foi necessário haver uma sensibilização interseccional, uma vez que a

_

³³ Ela, quanto várias outras interlocutoras já mencionaram desafios como: falta de destinação orçamentária especificas, falta de pessoal, falta de viaturas, falta de recursos para os projetos sociais, entre outros.

realidade da cidade provoca a discussão e articulação de outros conceitos e variáveis na formação.

Nesse momento, o serviço foi pensado visando agrupar diversos órgãos em suas instalações, previstos nas Diretrizes Gerais da Casa da Mulher Brasileira (BRASIL, 2015). Além de elaborar características próprias, sendo a única do país que possuí uma biblioteca com acervo exclusivo da temática feminista e um Sistema Nacional de Emprego (SINE), que visa direcionar as mulheres ao mercado trabalho. Mas, como todas as outras Casas do país, ela tem uma estrutura arquitetônica padronizada, que se assemelha aos traços do arquiteto Oscar Niemeyer, em suas formas geométricas, com contornos verdes, amarelos e lilás – que associam as cores da bandeira do Brasil e a cor referência do feminismo.

Para Ana, diretora do serviço, a capacitação dos profissionais da Casa deveria, sobretudo, oportunizar a possibilidade de os cursistas pensarem em novas estratégias que visassem melhorar a sua atuação profissional, tanto nas formas de acolhimento quanto de enfrentamento. Além de serem realizadas no período de estabelecimento do serviço, decidiuse que as capacitações deveriam acontecer de forma regular e estarem apresentadas no cronograma de atividade anual de cada órgão. Em razão disto, a Polícia Militar incorporou em seus cursos de reciclagem conteúdos com caráter humanísticos, e direcionados a atuação profissional. Como por exemplo, "como deve atuar de acordo com determinadas situações de violência de gênero", disse Ana, "pois em cada atendimento, deve-se evitar revitimizar a vítima". Para ela, a capacitação era especialmente importante aos policiais,

Pois imagine, mesmo o advogado, o juiz, o promotor, nem sempre está atualizado nas leis, imagine o policial militar - ah teve uma mudança na lei, nem todos irá acompanhar todas as mudanças. Por exemplo: antes a mulher precisava denunciar, hoje ele ver aquele caso em flagrante já o conduz, então toda forma de orientação para saber como funciona a lei e colocá-la em prática. (Ana, 16 de maio de 2019).

Essas capacitações e preocupações do modo de se portar e comunicar com as vítimas se constroem enquanto elementos essenciais para o serviço, porque os discursos que constroem a moralidade dos servidores podem interferir de maneira direta nas práticas e assistência as vítimas, criando expectativas legíveis ou suspeitas sobre suas condutas. A fala da Ana desperta ainda o tempo como um elemento importante, visto a possibilidade de mudar a dinâmica das leis e do próprio judiciário. Simião (2015, p.16), ao pesquisar um Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Distrito Federal, percebeu que existem conflitos dentro das cenas dos processos, haja vista que existem "expectativas de condutas socialmente adequadas presentes na formação dos servidores que

podem levar a uma aplicação particularizada da Lei, reforçando representações tutelares dos agentes estatais sobre o 'outro'".

Neste sentido, todos/as os/as profissionais que atuam no atendimento devem estar familiarizadas com a literatura sobre violência contra mulher, uma vez que a prestação do serviço, vista pela minha interlocutora como "adequada" pode impactar o modo de trabalho de cada órgão, abrindo possibilidades para as usuárias ou atuando como um desafio. Isto seria uma das razões das sensibilizações cotidianas, que buscam não só atualizar os/as profissionais a partir da divulgação das novas legislações, mas também dialogar acerca de temas relacionados às práticas e vivências dentro de cada órgão.

1.3.1 A recepção e a Delegacia

Como indiquei no início do capítulo, ao chegar na Casa da Mulher Brasileira para atendimento, não se encontra um itinerário pré-estabelecido. O que existe são as recepcionistas que indicarão, de acordo com as necessidades de cada mulher, os locais que poderão ajudar a solucionar os seus problemas. Desse modo, uma vítima de violência que busca judicializar sua demanda encontrará como caminhos a Delegacia, a Defensoria e o CRAMVS. Entre a recepção central e os demais órgãos da Casa existe uma grande parede de vidro que divide o espaço, repleta de enunciados sobre violência contra mulher, com o nome do serviço estampado, além de informativos dos números que podem ser usados para noticiar um fato. A Delegacia fica à esquerda desta parede.

A Delegacia de Atendimento à Mulher da capital maranhense está instalada em um cômodo próximo à recepção central da Casa da Mulher Brasileira. Foi um dos primeiros órgãos a habitar a casa, iniciando suas atividades em outubro de 2017. Já em novembro do mesmo ano inaugurou o primeiro Departamento de Feminicídio³⁴ do Brasil, que trabalha apenas nos casos de morte de mulheres em razão do gênero. A Delegacia é o único órgão que atua em regime de plantão dentro do serviço, além da recepção central.

Sua instalação é iluminada, sinalizada e ampla, ocupando o maior espaço dentro do serviço. Divide-se em dois ambientes principais: o plantão e o expediente. No primeiro encontra-se uma sala de espera com nove cadeiras lilás, um televisor e uma mesa próxima a

³⁴ A delegacia possui essa atribuição de também investigar os crimes dolosos contra a vida das mulheres, de natureza tentada ou consumada, desde que os crimes tenham autor conhecido, ocorridos em contexto doméstico e familiar e/ou relações íntimas de afeto, e se desconhecido for, que sejam em situações que desqualifiquem a mulher em razões do seu gênero feminino. Em outros casos, as atribuições são dos departamentos de homicídio das delegacias não especializadas.

porta de vidro com o brasão da polícia estampando. Nela fica uma servidora do apoio administrativo realizando a triagem do atendimento, assim como controlando o fluxo de pessoas e as direcionando seja para uma audiência com as escrivãs ou delegadas, seja para uma das três cabines onde é possível registrar uma violência sofrida com um/a dos/as agentes policiais.

Nos dias de semana vemos pessoas procurando esse espaço por variados motivos: umas vêm tirar dúvidas, outras buscam noticiar um fato, outras foram convocadas para algumas audiências e poucas "servir de testemunha". A circulação é grande na sala de espera e o fluxo maior de pessoas é na segunda-feira. Como me disse uma das recepcionistas, certa vez, "é só ter uma festinha na cidade que aqui lota na segunda, o povo enche a cara e depois briga", afirmando assim que entendia que o álcool poderia desencadear um aumento no número de casos de violência.

Percebi, desde o início da minha pesquisa, que a recepção principal era um lugar bom para observar a dinâmica da Casa, pois por lá há a passagem de pessoas e o fluxo de notícias. É possível sempre escutar alguma coisa, aprender a rotina dos/as agentes e das delegadas, compreender o funcionamento do atendimento e dos procedimentos para dar início a uma persecução penal. Inicialmente a superintendente da Delegacia me cedeu uma das salas das escrivãs para que analisasse os inquéritos de violência sexual – espaço bastante confortável, com mesa, computador e cadeira –, mas eu sempre separava um tempo para ficar na recepção observando a circulação, as pessoas e escutando suas histórias.

Muitas vezes, nesses momentos, eu era confundida com alguém que trabalhava na delegacia, fato esse reproduzido inclusive pelas meninas da recepção que pensavam que eu era estagiária. Não era raro alguma das vítimas conversar comigo, como aconteceu com Gorete, uma senhora que me cumprimentou e se sentou ao meu lado naquele dia. Ela segurava um saco plástico de supermercado dentro do qual vi que havia alguns documentos, uma conta de energia – talvez para o caso de precisar de um comprovante de residência. Ela perguntou: "Você trabalha aqui?" – eu logo respondi negativamente, então – talvez por pensar que eu estava ali partilhando também da procura pelo atendimento – ela começou a me narrar o porquê de estar na Delegacia,

Minha filha, acontece que eu estou sendo perturbada pelo meu vizinho, eu não tenho mais sossego depois que esse homem montou um lava jato em frente da minha casa, não consigo mais dormir, não tenho com descansar, eu tomo remédio, sabe? Eu tenho minhas doenças e preciso descansar. Eu já pedi para ele abaixar o som, ele passa o dia todo com som ligado, é igual cantiga de grilo, não tem descanso. Eu já estou de boca mole de tanto pedir,

e dessa última vez ele me ameaçou, me grita de tudo que você imaginar, isso ele sabe que sou só... [já com os olhos molhados de lágrima] É tão triste a pessoa ficar gritando com a gente sem motivo, logo eu que moro sozinha, minha filha, só tenho Deus comigo. Moro só hoje, porque meu marido gostava de beber e eu mandei ele embora e meus filhos já encontraram seus caminhos. E agora esse homem se juntou com uma vizinha e agora é o inferno. Eu soube da daqui pela televisão, muitas mulheres morrem hoje né? Já morreram muitas, muitas perderam sua dignidade e estrutura. Minha intenção não é prejudicar, é de resolver para ele e ela parar de fazer isso. (Gorete, 16 de agosto de 2019)

Ficamos em silêncio durante algum tempo, e depois ela me perguntou "Ameaça é danos morais?", e respondi a ela que "Não, danos morais é uma ação civil e ameaça é criminal, mas caso ela quisesse verificar as questões civis havia a Defensoria". Ela desabafou que já havia ido na Delegacia do Idoso, "mas lá só teve uma conversa, ele depois disso está é pior, do jeito que está não pode ficar".

Essas conversas eram interessantes para pensar na diversidade³⁵ de mulheres atendidas no serviço, são idosas, jovens, adolescentes ou crianças, são pessoas que carregam em seu corpo signos e símbolos do feminino. E que buscam, com o atendimento, a ruptura da violência. Na recepção, elas relatam o fato acontecido para que a administradora da lei possa adequar o fato a um tipo penal, que será transcrito pelos agentes de polícia que trabalham em regime de plantão. Apesar de haver agentes de ambos os gêneros, necessariamente terá pelo menos uma policial mulher para atender as vítimas que se sentirem desconfortáveis de narrar o fato a um homem.

Além da recepção, o espaço é composto também pelas salas das delegadas de polícia e das escrivãs que atuam em regime de plantão; e uma copa com geladeira, fogão, microondas, bebedouro e uma mesa para refeições com cadeiras. Esse local serve, sobretudo, para sociabilidade entre os profissionais. Ali podem ser escutadas conversas entre um gole café e outro, trocas de afetos e preocupações, compra e venda de produtos de beleza e *tupperware* (em revistas) e 'vaquinhas' para a compra do gás, do café, do almoço.

Já aos fundos desse ambiente encontramos duas celas, ambiente a meia luz. Cada uma possui uma cama de alvenaria, um vaso sanitário (sem tampa) e uma pia expostas a quem passar na frente, de maneira que retiram toda e qualquer privacidade e conforto dos seus habitantes temporários. São celas de passagem, exclusivas para pessoas que foram apreendidas em flagrante delito ou por descumprimento de medida protetiva.

³⁵ Não quero com isso elaborar um discursão sobre interseccionalidades, embora seja necessário sinalizar que não existe um tipo específico de usuárias que constitui e frequenta o serviço.

A divisão do plantão e do expediente é feita por uma sala de espera, equipada com banheiros femininos e masculinos, e com cadeiras na cor lilás. Em alguns momentos do ano, a sala estava decorada de acordo com a data festiva do mês, em junho e julho víamos nesse espaço bandeirinhas e balões juninos; em outubro mensagens do câncer de mama; em dezembro, enfeites de natal. Durante todo ano encontrava-se um peso da Frida Kahlo enfeitando e segurando a porta. Havia ainda as salas das delegadas, a da superintendente, as das escrivãs, a do comissário, o arquivo geral e a sala de reuniões. O horário de funcionamento é das 08 às 18 horas, quando era possível ver movimentações de inquérito processual, de solicitação de medidas protetivas, de oitivas de partes e testemunhas, de audiência preliminar e reuniões.

O trabalho é gerenciado por 10 delegadas, 5 atuando em escala de expediente (entre 08 e 18 horas) e 5 atuando em regime de plantão (que trabalham por 12 horas e folgam por 36 horas), mais a superintendente, responsável por coordenar todas as Delegacias da Mulher do Maranhão. Além dessas servidoras, a equipe ainda conta com a parceria de agentes de polícia, escrivãs, apoio administrativo e serviços gerais para realizar as atividades diárias que vão desde lavraturas de ocorrência, recebimento de documentações, oitivas, diligências, limpeza das instalações, etc.. A presença de servidoras mulheres é expressiva, pois o Artigo 10-A da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) informa que à mulher em situação de violência doméstica e familiar deverão preferencialmente ser prestados serviços por profissionais do sexo feminino. Essas devem ser previamente capacitadas, com vistas de seguir a norma e oferecer um atendimento que vise diminuir a possibilidade de causar desconforto ou mesmo (re)vitimizar a usuária do serviço.

Tal justificativa se funda na necessidade de garantir um afastamento de práticas inibitórias, como também possíveis violências institucionais³⁶ como visto nas pesquisas de Lourdes Bandeira (1999; 2014), Vera Lúcia Vaccari (2001), Lia Zanotta Machado (1999), realizadas em outras regiões do Brasil. Nelas se observou que as mulheres, ao procurarem delegacias especializadas para relatar a violência sofrida, acabavam, em algumas situações, sendo vistas como causadoras da sua própria violência³⁷.

³⁶ A violência institucional pode acontecer em forma de ação ou omissão, pela falta de acesso ao serviço, ou pela má qualidade em sua prestação. Esta violência é cometida por um agente público no exercício de suas funções.

³⁷ Fato esse já observado em pesquisas como as de Cardoso de Oliveira (2002); Simião (2013) e Faisting (1999) que informam para os riscos dos juízes, promotores e defensores públicos dos Juizados Especiais não se adequarem a uma lógica distinta exigida nessas instâncias, e reproduzirem representações do que seria adequado, ou mesmo de quem seria uma vítima.

Minhas interlocutoras afirmam que o atendimento policial deve ser um serviço de qualidade e humanizado em qualquer delegacia, independentemente de quem seja a vítima. Desse modo, existe a propositura de um ambiente que lembra o descrito por Céli Pinto (2003), ao falar do SOS-Mulher, "um espaço de atendimento de mulheres vítimas de violência e um espaço de reflexão e de mudança das condições de vida dessas mulheres" (PINTO, 2003, p. 81).

Entretanto, a mulher vítima de violência doméstica ou de uma violência cometida por um homem chega mais fragilizada psicológica e emocionalmente. Segundo elas, isso faz algumas vítimas verem no homem – independentemente de ser "o homem uma autoridade", como um delegado – a imagem do agressor. Ao contrário das profissionais mulheres, que encontraria uma maior familiaridade e acolhimento para narrar os casos que dizem respeito a ameaças, lesões corporais, estupros, entre outros. As delegadas durante os atendimentos visam evitar a revitimização com o treinamento e o atendimento ao protocolo de modo mais humanizado e acolhedor.

Pensando nisto, existe a sala de atendimento especializado, em que a usuária pode registar o boletim de ocorrência de forma individual e sigilosa³⁸. Essa protege a privacidade da mulher, sendo que ali apenas a delegada irá escutar sua história, informando as orientações jurídicas necessárias sobre o caso. A sala não é anunciada, não é indicada, nem informada em nenhum banner ou folheto na parede. Nunca observei ninguém pedindo o uso dela, nem tão pouco vi mulheres solicitando mudança de atendente. Elas chegam, são chamadas por um/a dos/as agentes e começam a contar suas histórias. O/A agente solicita documentos como o RG e o CPF, pergunta os motivos de sua presença ali, escuta atenciosamente a narrativa da vítima e busca adequar o fato a uma situação prevista no Código Penal, presente inclusive fisicamente no espaço, para consulta, se necessário. Ainda que seja praxe pedir documentos, alguns agentes disseram que eles não são necessários para registrar o boletim de ocorrência em casos específicos para os quais a Lei Maria da Penha permite a isenção.³⁹

Pelo que pude perceber a partir da observação em campo, esse momento de escuta é vivido de formas muito distintas pelas mulheres. Algumas delas falavam alto, sem nenhuma

³⁸ A sala é um espaço de atendimento obrigatório para todas as delegacias especializadas em atendimento às mulheres, prevista nas Normas Técnicas de Padronização de Delegacias Especializadas de Atendimento às mulheres (BRASIL, 2010).

³⁹ Contudo, apesar da necessidade de documentos para garantir a legibilidade das mulheres ao serviço acredito ser oportuno recordar que, em alguns casos, mulheres tem seus documentos pessoais aprisionados em razão da violência patrimonial, existindo assim, uma dificuldade em realizar o boletim de ocorrência.

timidez aparente, narrando os fatos de forma segura, sem se constrangerem com o ambiente ou com a presença do agente policial. Outras mulheres se encontravam perceptivelmente amedrontadas, com as cabeças baixas, narrando o fato aos sussurros, abraçando o corpo com os próprios braços, por vezes chorando, em outras ainda com vestígios da violência visíveis (hematomas, feridas, arranhões, pés quebrados). Isso se tornava evidente quando o/a agente lia o fato para confirmar que transcreveu a história tal qual lhe foi narrada e era possível ouvir sua voz ecoar pela sala — quando o crime sofrido era conhecido por todos/as que ali estavam. Ao final da lavratura do boletim de ocorrência, o/a agente informava o prazo prescricional do crime, deixava conhecer a Defensoria Pública, e, quando necessário, encaminhava a vítima ao Instituto Médico Legal ou também ao serviço de saúde.

1.3.2 Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência

O ato da fala é o *metier* de outro órgão presente na Casa, o Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência (CRAMSV). Seu objetivo é auxiliar as mulheres na identificação e na ruptura do ciclo da violência a partir do "fortalecimento da sua autoestima" e do "resgate da cidadania" dessas, funcionando como assistência preventiva e continuada para as vítimas de violência. O Centro é um serviço multidisciplinar com assistentes sociais, psicólogas, assessora jurídica, pedagogas e agentes administrativas, além de estagiárias da psicologia e do serviço social, que oferecem atendimento psicossocial. Nele, todas as atividades são exercidas por mulheres servidoras. O órgão mudou-se para Casa da Mulher Brasileira em outubro de 2017 e está vinculado à Coordenadoria Municipal da Mulher da Prefeitura de São Luís. O CRAMSV tem 'aliados' que ajudam na divulgação do serviço, integrando a Rede Amiga da Mulher, formada por órgãos municipais, estaduais e instituições da sociedade civil organizada que trabalham no enfrentamento à violência contra mulheres.

Seus atendimentos acontecem em dias úteis das 08 às 18 horas. Quando eu estava em campo, cogitava-se a possibilidade de atuar em regime de plantão, o que ainda não acontecia pela falta de recursos humanos e de destinação orçamentária para o órgão. O CRAMVS e a Guarda Municipal são os dois órgãos da Prefeitura atuando dentro da casa, sendo o Centro o único que atua diretamente com as mulheres. Algumas servidoras do órgão o chamam de "o primo pobre", uma vez que a destinação de recursos e pessoas é menor que a dos demais.

Nísia, diretora do CRAMVS, trabalha no órgão desde a sua formação; é psicóloga e sempre atuou na luta da violência contra a mulher. Ela acredita que só é possível a execução do serviço a partir de alguns 'aliados', tanto dos demais organismos estatais que prestam

atendimento dentro da Casa, quanto dos que atuam fora desse espaço. Apesar desta rede, considera que ainda é difícil trazer as mulheres ao CRAMVS, o que colabora para o crescente número de subnotificações oficiais dos casos de violência moral, psicológica, patrimonial e sexual no ambiente doméstico. Uma das principais dificuldades informadas pelas minhas interlocutoras encontra-se no fato de que muitas mulheres não querem o atendimento psicossocial, o desconhecem ou não reconhecem as violências morais, psicológicas, sexuais ou patrimoniais que sofrem.

Os préstimos do CRAMVS são oferecidos e informados desde a recepção, sendo um dos órgãos de entrada da Casa, haja vista que a mulher, em algumas situações, vem ao serviço, como Nísia dizia, "fugida da violência". Nestas situações, caso ela escolha ter a princípio o aparo social, ela pode decidir, a partir dele, "por qual órgão sua denúncia circulará". A mulher também pode escolher ter consultoria com a advogada do órgão para ajudá-la a compreender em qual crime a violência sofrida se "encaixa", uma vez que, como já assinalava Veena Das (2014) para tramitar, qualquer caso precisa ser registrado na linguagem jurídica disponível nos órgãos do Estado.

Contudo, mesmo que o serviço do CRAMVS seja oferecido e informado, muitas mulheres preferem apenas judicializar a denúncia, o que é lamentado pelas servidoras do órgão, uma vez que deixam de lado o acolhimento e tratamento psicossocial em busca da repressão. Entretanto, essas mulheres podem escolher o seu caminho⁴⁰ e possuem gerência sobre suas próprias decisões, e isso diz respeito, inclusive, à possibilidade de reconhecerem ou não que necessitam de tratamento psicológico. As justificativas trazidas pelas servidoras estariam fundadas sobretudo no fato que elas trabalham respeitando a vontade da vítima. Nísia me fala que:

Mesmo ela estando naquele momento emocional, não podem obrigar as mulheres a usar o serviço, devemos buscam respeitar e indicar aos demais serviços a mesma postura, pois pode ser que existam profissionais nos demais serviços que tenham uma certa dúvida ou resistência em encaminhá-las ou não interferir no tempo da vítima (Nísia, 31 de março de 2019)

O "momento emocional" descrito por elas seria o que se segue à violência, quando a mulher se encontra com sua integridade psicossocial fragilizada. Esse momento as

-

⁴⁰ Em outras Casas da Mulher Brasileira, como a de Fortaleza, ao ingressar no serviço a mulher deverá passar primeiramente pelo apoio psicossocial, para depois seguir aos demais órgãos. Segundo Firmina, que trabalha na Secretaria da mulher, isto se deve ao fato da casa de São Luís ter sido ocupada e não inaugurada, não havendo, portanto, o tempo necessário para definir um itinerário único para todas as usuárias do serviço.

servidoras entendem como particularmente delicado. O CRAMSV busca sensibilizar os demais serviços para informarem os atendimentos oferecidos pelo órgão a todas as vítimas, de modo que elas possam saber de sua existência e se compreenderem como necessário, buscar o acolhimento psicossocial.

Os serviços do Centro ultrapassam o atendimento de escuta e acolhimento. As servidoras também realizam rodas de conversa em parceria com outras instituições para abordar os variados aspectos da violência, de modo que as vítimas possam compreender melhor o momento que estão vivendo, desconstruir os padrões que vivenciam e consigam se recompor da situação. Todas essas atividades são destinadas a pessoas que se identificam como sendo do gênero feminino. Nísia, inclusive faz questão de me explicar quais sejam as letras do alfabeto *queer* que elas atendem,

Nós atendemos o grupo LBT, T **quando são mulheres**. Mas, é muito difícil esse grupo nos procurar, até porque pouca gente sabe das nossas atividades, por mais que busquemos ir a escolas, busquemos divulgar, muita gente ainda não tem conhecimento. E, não temos muitos recursos, nós funcionamos com nossa força, mas estamos aqui abertas para qualquer mulher que nos procurar. Já fomos até no seminário da associação de prostitutas informar sobre o serviço, porque sabemos que elas são um grupo que está vulnerável, estão nas ruas e a qualquer momento pode sofrer uma violência. (Nísia, 25 de março de 2019)

A fala de Nísia expressa um esforço, mas também um limite; elas atendem apenas aquelas que se identificam enquanto mulheres, e buscam trazê-las para dentro do serviço, seja indo ao encontro delas ou reivindicando ser notadas dentro da Casa. O CRAMVS, até o final do meu campo, não tinha sido usado por nenhuma mulher transexual, mas já houve casos de mulheres lésbicas que o procuraram diante de situações de violência dentro de casa, tendo como principais agressores o pai, o irmão ou a companheira.

O CRAMVS é formado de um espaço amplo, com um corredor de entrada repleto de informativos sobre violência contra a mulher. Diversos banners encontram-se estendidos em suas paredes explicando a missão, as metas, os objetivos do órgão; outros falam sobre violência e informam números prioritários, como Disk Denúncia 180. Uma das paredes tem um mural de recados das mulheres assistidas. Dentre eles, um me chamou atenção; nele estava escrito "Obrigada por me salvar". Ao longo do corredor, diversas cadeiras lilás; do lado direito à recepção do órgão, a sala da assistência jurídica, a sala da assistência psicológica e a sala do serviço social; do lado esquerdo, a brinquedoteca, localizada dentro das instalações desse órgão.

A brinquedoteca era revestida de tapete emborrachado; nas estantes, brinquedos novos e livros infantis; duas mesas com lápis coloridos e papeis para desenhar; um berço e vários desenhos das crianças que por ali passaram anexados às paredes. Esse espaço é designado para as crianças em situações especificas: quando a mãe está em atendimento, ou realizando algum curso ou seminário dentro da Casa. Ao final do corredor havia a uma sala de espera com mais cadeiras, uma mesinha com revistas e panfletos explicando um pouco mais sobre violência contra mulher. Seguiam mais salas – a da diretora do órgão, mais uma do atendimento social e a do apoio administrativo. O órgão também é responsável por realizar, junto com a Secretaria da Mulher, a triagem daquelas que necessitam permanecer alojadas na Casa da Mulher Brasileira.

1.3.3 O alojamento de passagem

A Casa possui o alojamento de passagem, um espaço de abrigamento temporário de curta duração onde as mulheres podem permanecer por até 48 horas. Trata-se de uma medida emergencial de proteção em que o Estado busca garantir locais seguros para acolher mulheres em situação de violência doméstica e familiar com risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos/as. Em alguns momentos do trabalho de campo vi situações em que o alojamento estava lotado, ouvi o choro de um bebê, a voz de uma criança – mas o máximo que pude ver era a luz acesa, colocando os olhos por cima da janela.

O local é utilizado, principalmente, nas situações em que as vítimas buscam atendimento no serviço e temem voltar para suas residências, uma vez que, na maioria das vezes, estão noticiando uma violência que aconteceu em contexto familiar ou doméstico, cometido por pessoas conhecidas. De acordo com a vivência de Ana, que muitas vezes é responsável pela acomodação das mulheres ao local, "o maior medo é que a violência tenha continuidade ou até aumente após noticiar o crime a autoridade policial". Na prática, o alojamento funciona, de acordo com Firmina, da seguinte forma:

Quando a vítima vem, caso ela não possa retornar naquele momento [para sua própria casa], ou mesmo se ela quiser voltar para sua residência só após a entrega da medida protetiva de urgência ao agressor⁴¹, ela poderá permanecer no alojamento até 48 horas. Às vezes, pela necessidade,

⁴¹ A medida protetiva só tem eficácia após ser entregue ao agressor. A Lei Maria da Penha não estabelece prazo de duração das medidas protetivas, porém existem entendimentos de que deverão ter vigência de 180 dias,

de duração das medidas protetivas, porém existem entendimentos de que deverão ter vigência de 180 dias, podendo ser renovada caso ainda haja ameaça à integridade física da mulher. A partir de abril de 2020, em razão da pandemia promovida pelo COVID-19, a renovação de medidas protetivas pode ser realizada pela internet.

algumas vítimas acabam ficam um prazo maior que o estabelecido. Em situações em que a mulher esteja sendo ameaçada, mesmo com medida protetiva vigente, e a volta para seu lar possa oferecer risco a sua integridade física, ela poderá ser encaminhada para a casa abrigo do tribunal de justiça do estado do Maranhão, e nesta o prazo é de quatro meses. (Firmina, em 13 de março de 2019).

A proposta de criação tanto do alojamento de passagem, quanto da casa abrigo (fora do espaço da Casa da Mulher Brasileira) remonta aos desafios propostos aos gestores públicos no bojo da Lei 11.340/2006⁴². Ali se propõe a elaboração de uma Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, indicando a criação de abrigamento⁴³.

O alojamento de passagem fica aos fundos da Casa da Mulher Brasileira. Não é um local sigiloso, mas a intimidade e informações sobre as alojadas são resguardadas; só escutamos suas vozes e vemos seus olhos quando espiam o lado de fora do seu cômodo. É um ambiente que busca ser aconchegante, com eletrodomésticos que visam facilitar a vida das suas hóspedes, tornando mais confortável a passagem, e com a intenção de se aproximar da configuração de uma casa residencial, para se afastar da lógica de enrijecida de uma repartição. Tenta-se formar, portanto, uma casa dentro da Casa, mesmo que temporária.

Quem entra no alojamento se sente como se tivesse em um apartamento com móveis projetados, paredes e azulejos bem limpos. A pia da cozinha toda em granito claro conta com uma cuba em inox, os armários são projetados na cor marfim; além disso, um fogão, uma geladeira, um micro-ondas, um liquidificador, uma bancada formando uma cozinha americana, com uma sala de estar dois sofás, um centro de mesa, uma televisão, uma mesa de jantar com cadeiras, um jarro com flores a enfeitando e um ar-condicionado resfriando o local.

Nos armários da cozinha encontram-se panelas, pratos, talheres e alimentos não perecíveis. Toda a alimentação é garantida pela instituição tanto para a mulher, quanto para seus/suas filhos/as. Têm-se três quartos com beliches e armários de ferro na cor lilás; um único banheiro é compartilhado entre os hóspedes; a capacidade do alojamento é de até doze

⁴² Mesmo os abrigamentos estando previsto na Lei Maria da Penha de 2006, o acolhimento de mulheres ameaçadas de morte, entre os 5.570 municípios brasileiros, só é possível em 155 casas de 142 cidades (2,5 % do total), segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2014),

⁴³ As diretrizes nacionais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e de violência nos indicam que: O abrigamento, portanto, não se refere somente aos serviços propriamente ditos (albergues, casas-abrigo, casas-de-passagem, casas de acolhimento provisório de curta duração, etc.), mas também inclui outras medidas de acolhimento que podem constituir-se em programas e benefícios (benefício eventual para os casos de vulnerabilidade temporária) que assegurem o bem-estar físico, psicológico e social das mulheres em situação de violência, assim como sua segurança pessoal e familiar (BRASIL, 2011)

pessoas. Todas as janelas do alojamento são voltadas para dentro da própria Casa, em vidros fumês que mal abrem, bem rentes ao teto.

1.3.4 A Vara de Justiça

O Tribunal de Justiça do estado do Maranhão compõe o sistema judiciário brasileiro e precisou se ajustar às considerações previstas na lei Maria da Penha, uma vez que este instrumento traz em seu bojo a criação de estruturas especializadas para a tramitação de processos relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a "punição e possibilidade de reeducação dos agressores" (BRASIL, 2010, p.16). Essa nova estrutura é representada, em São Luís, pela 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher que surgiu quando se tornou proibida a utilização dos procedimentos da Lei 9.099/95 (BRASIL, 1995), utilizada pelos juizados especiais criminais que detêm competência nos processos em que indica um crime de menor potencial ofensivo (aqueles que têm uma pena menor igual a 2 anos). Possibilitou a inclusão de um aparelho de apoio psicossocial às vítimas, o agravamento da punição do agressor e a criação dos Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher como espaço adequado para o julgamento de casos desta natureza.

A Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher é um órgão especializado é um avanço⁴⁴ ao tratamento sociojurídico desse tipo específico de violência, uma vez que possui uma equipe multidisciplinar para atender a demanda de casos das vítimas. No Brasil, existem atualmente 139 varas exclusivas para processar e julgar os casos de violência contra mulher, todas elas de responsabilidade dos tribunais de justiça estaduais. No Maranhão existem três varas, sendo duas em São Luís e uma em Imperatriz.⁴⁵

A 2º Vara Especial de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher iniciou seu funcionamento em 12 setembro de 2017 no Fórum Sarney Costa em São Luís, com a criação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e

⁴⁴ Antes das Varas Especiais de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher serem criadas os casos de violência contra a mulher eram processados e julgados nos Juizados Especiais. No entanto, o tratamento dado por essa instituição era fortemente criticado, seja pela redução do processo a mera aplicação de multa em dinheiro ao agressor, ou pela não existência de medidas protetivas para a mulher que, ao retornar a sua casa, passava a ser novamente alvo de agressões ainda mais intensas (BANDEIRA, 2009; VACCARI, 2001; MACHADO, 1999).

⁴⁵ Essas três varas juntas já atenderam 3.523.226 mulheres, sendo 391 casos de violência doméstica a cada 100 mil habitantes, – segundo dados do CNJ/2020 – estando na 12º posição em números de mulheres atendidas no tribunal. (Dados visualizados dia em 04/05/2020 às 6h04min – Deixo em evidência o dia e hora, pois dados são retroalimentados a partir das movimentações das varas).

Familiar (CEMULHER) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A vara foi criada em virtude da quantidade de processos na 1ª Vara da Mulher de São Luís, o que impossibilitava a resposta rápida a usuária do serviço. Diante disso, em 12 de setembro de 2017 nasceu a 2ª Vara da Mulher de São Luís, unidade de justiça transferida para a Casa da Mulher Brasileira com o objetivo de facilitar o atendimento as mulheres em situação de violência.

Na Casa, a Vara é o único órgão que possui uma porta com detector de metais 46, típica em todos os tribunais brasileiros, mas toda as demais mobílias são idênticas aos demais órgãos. Possui uma equipe multidisciplinar, com psicóloga, assistente social e uma comissária da infância e juventude – que faz o acompanhamento em situações de afastamento do lar ou em situações em que se faça necessário o afastamento da criança.

A Vara tem como titular uma juíza mulher, a Myrthes, responsável exclusivamente pelos pedidos de medida protetiva. A equipe é formada tanto por servidores do gênero masculino como feminino, isso porque, segundo Myrthes, há uma dificuldade em encontrar servidoras mulheres. Afirma ela:

[...] a Lei Maria da Penha fala que o atendimento deve ser realizado preferencialmente por mulheres, só que servidora mulher é o que está mais raro no tribunal, agora mesmo na minha assessoria eu tenho dois homens, com mais duas mulheres, mas porque a gente não tem opções, e vamos, temos que trabalhar, mas tem que ser preferencialmente mulher. (Myrthes, outubro de 2019).

Não se trata de não haver mulheres no serviço público, ou mulheres não quererem atuar com estas demandas – a fala da minha interlocutora é mais um desabafo sobre a falta de recursos humanos que existe no órgão do poder judiciário. Na visão dela o atendimento deveria ser feito apenas por mulheres, explica:

Acredito que seja melhor o atendimento feito por mulher [para as mulheres vítimas de violência], mas sim no seguinte contexto, que a mulher ela se coloca é a questão da empatia, ela acaba vivendo aquela experiência que a outra mulher estava vivendo. Então, o homem já é mais difícil, já traz geralmente [ela fala com bastante cuidado] a questão da masculinidade, do machismo, e isso prejudica um pouco o trabalho. (Myrthes, outubro de 2019).

A infraestrutura da 2ª Vara se assemelha às demais: suas paredes são divisórias; suas cadeiras são lilás; em cada porta encontra-se um indicativo sobre a função das salas. A

_

⁴⁶ A partir de setembro de 2019 a Casa da Mulher Brasileira passou a ter uma porta com detector de metais na sua recepção principal.

principal diferença é a porta de vidro e um senhor sentado no birô recepcionando quem chega em busca de atendimento. Seu Odair aparentava ter cerca de 50 anos, era pai de duas meninas e tinha o sonho de que elas cursassem a graduação em Direito. Ele ficava sentado, com um computador, em frente à porta de detector de metais e fazia o encaminhamento das mulheres que procuravam o órgão, as direcionando ou levando-as até a sala de destino. Igualmente reiteradamente repetia aos maridos que vinham com as esposas, "ela entra sozinha". O mesmo anúncio aparecia expresso em um cartaz na porta da sala de atendimento privativo. O ambiente contava ainda com a sala de atendimento psicossocial, com assistente social e psicóloga.

A 2ª Vara atua dentro e fora da Casa da Mulher Brasileira: dentro dela, no processamento das demandas relacionadas à violência contra mulher, na expedição de medidas protetivas, em conjunto com os demais órgãos. Já fora da Casa age a partir da colaboração de professores, líderes comunitários, líderes-religiosos, que entram em contato com o órgão para intervir na comunidade. Ainda realizam palestras – momento para tirar dúvidas –, oficinas e cursos.

No âmbito interno, a Vara possui projetos sociais que visam alterar o quadro interpretativo do que é violência e como identificá-la, além de levar serviços básicos para bairros de São Luís. Um dos projetos é o "Não morra, Maria da Penha", elaborado pela juíza titular e resultado de uma das capacitações promovidas pela Escola de Magistratura. O projeto atua por meio de ações de comunicação, prevenção e conscientização das pessoas, sobretudo para que "as mulheres se identifiquem no ciclo da violência"⁴⁷. O projeto não é voltado apenas para as mulheres, mas também para os homens, informando-os e orientando sobre a violência doméstica. As ações são levadas a 12 bairros prioritários da capital, selecionados a partir de uma pesquisa realizada pela Vara que identificou tanto a carência desse tipo de serviço nesses espaços, como também a frequência expressiva de usuárias advindas deles.

A Vara também elaborou o projeto "Empoderarte: A dança fortalece o corpo e a alma da mulher", pensado pela juíza, especialmente porque ela gosta muito de dança. Acredita ela que, a partir de aulas gratuitas, a mulher poderia desenvolver sua autoestima e se aproximar das mesas de conversa realizadas por assistente social, psicóloga ou outros/as servidores/as

-

⁴⁷ O projeto foi elaborado por Myrthes em parceria com outro servidor do Tribunal e propõe a realização de ações durante uma semana em cada bairro selecionando, levando serviços como atendimento médico, emissão de documentos, defensoria pública, palestras, cursos, divulgação da Casa da Mulher Brasileira e seus serviços. O primeiro bairro foi a Cidade Operária, através de uma convocação de um líder comunitário; o segundo foi o bairro de Fátima, a partir da convocação de um padre da Igreja Católica.

do sistema de justiça. Myrthes indicou, entretanto, alguns limites da iniciativa, que terminavam por constranger a participação das mulheres: "Foi muito bom, mas é aquela coisa, esbarra na condição da mulher pagar o transporte, o horário às vezes não disponível, e atividades fora de casa é difícil. Então, estava com pouca procura e acabamos encerrando o projeto" (Myrthes, outubro de 2019).

As atividades de extensão que integram a sociedade ao poder judiciário fazem parte do exercício diário de conscientização da população acerca das normas de enfrentamento a violência contra mulher, dentre elas uma das mais importantes executadas pela 2ª Vara é o acolhimento e execução das Medidas Protetivas de urgência. Como explica a Juíza:

A medida chegando aqui no meu sistema [PJE – sistema integrado da justiça], eu tenho 48 horas para decidir, então como é que eu faço: eu não tenho tempo de chamar todas as partes para falar comigo, e como o entendimento da jurisprudência indica que a palavra da vítima tem mais força, então eu acato o pedido, concedo o que ela está pedindo, e dou visto depois ao Ministério Público, a Defensoria para fazer qualquer reparo e encaminho a decisão para a Patrulha Maria da Penha, e também para os oficiais de justiça. Temos oito oficiais aqui na Vara e eles levam a decisão com a Patrulha. E a patrulha faz a fiscalização das medidas, se o homem descumprir ele pode ser preso, inclusive em flagrante, e aí o processo continua (Myrthes, outubro de 2019).

Deste modo, a medida protetiva é o procedimento principal realizado pela 2ª Vara, que, ao chegar às mãos da Juíza, tem como efeito provocar vários outros órgãos e servidos a agir: a Delegacia na solicitação de medidas protetivas, o Ministério Público na solicitação delas e nos pedidos de prisão protetiva; a Defensoria nas ações públicas condicionadas à representação ou nas ações privadas; e a Patrulha Maria da Penha no acompanhamento do cumprimento das medidas protetivas. Além dos projetos feitos pela Vara, é por meio dessa interrelação constante com os outros órgãos que as mulheres seguem por ela acompanhadas em suas residências.

1.3.5. A Patrulha Maria da Penha

Outro aspecto importante da Casa da Mulher Brasileira é a atuação da Patrulha Maria da Penha, vinculada à Polícia Militar. Sua implantação decorre do Decreto 31.763/2016 do governo do Maranhão (MA, 2016), por meio das Secretarias Estaduais de Segurança (SSP) e da Mulher (SEMU). Sua principal competência é visitar as vítimas de violência doméstica e acompanhar o cumprimento das medidas protetivas de urgência, além de estar sempre

atenta às situações de flagrante delito, realizando o primeiro atendimento dessas ocorrências na região metropolitana de São Luís.

Entre fevereiro de 2017 e março de 2020, a Patrulha Maria da Penha do governo no Maranhão já realizou a fiscalização de 8.705 medidas protetivas, 15.998 visitas e rondas; 7.006 mulheres foram atendidas de maneira direta, foram realizadas 107 prisões em decorrência de descumprimento de medidas protetivas, além de 20 atendimentos diários às mulheres que estão sobre o "manto" da medida. A Patrulha se orgulha e comemora os números que renderam o Selo de Iniciativas Institucionais Inovadoras de Combate à Violência Contra a Mulher concedido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e pelo Instituto Avon.

A patrulha é composta por um efetivo obrigatório de 12 policiais distribuídos/as entre apoio administrativo e operacional, sendo sete policiais do gênero masculino e cinco do gênero feminino. Todavia, apesar da distribuição de gênero, os cargos de chefia são todos ocupados por mulheres — A coordenadora, A comandante, A subcomandante. Em cada ronda terá na viatura dois policiais do gênero masculino e uma do gênero feminino. A distribuição de servidores é um reflexo do quantitativo de mulheres e homens dentro do batalhão. Cabe à patrulheira o primeiro contato com a vítima e a compreensão inicial do fato, de modo a criar um ambiente de identificação social.

Para realizar este trabalho, as patrulheiras e os patrulheiros tiveram que passar por capacitações, em que se pese conteúdos voltados a violência contra mulher e direitos humanos. Foram ainda instruídos nos modos de dialogar com a vítima – sobretudo para que as conversas entre a polícia e a vítima não as desencorajem a seguir com o registro da ocorrência na Delegacia. Também são realizadas "catracadas" constantes dentro do batalhão, que fazem os policiais reverem suas ideias sobre violência contra mulher.

Além de realizar as rondas e fiscalizações, a Patrulha ainda possui campanhas que buscam divulgar o serviço oferecido por ela e pela rede de atendimento, realizadas tanto com o apoio do próprio Estado, como de particulares. Consistem em diversas ações, como: entrega de cestas básicas às mulheres em situação de violência; entrega de brinquedos nas principais comunidades atendidas; oficinas e palestras em escolas públicas ou particulares e em igrejas; e na "Corrida Rosa Shok" Em todas as ações a patrulha distribui cartilhas

_

⁴⁸ "Catracada" é uma intervenção realizada dentro dos Batalhões de Polícia que busca sensibilizar e transformar as concepções de policiais para evitar que (re)produzam alguma conduta preconceituosa, machista ou misógina dentro ou fora da instituição.

⁴⁹ Trata-se de uma corrida faz parte da campanha Maria da Penha em Ação.

informativas sobre os serviços de atendimento à mulher vítima de violência; tanto os fornecidos pela Patrulha quanto os da 2ª Vara da Mulher de São Luís/MA, da Delegacia Especializada, do CRAMSV, da Defensoria Pública e do Ministério Público.

1.3.6. A Promotoria Especializada na Defesa da Mulher

Na Casa da Mulher Brasileira ainda encontramos a Promotoria Especializada na Defesa da Mulher de São Luís, criada a partir de consenso manifestado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que editaram a Resolução nº 01/2008. A Resolução deliberou por incluir, dentre as atribuições da 7ª Promotoria de Justiça Especializada em Acidente de Trabalho e Massa Falida, a competência para atuar nas ações que seguem o procedimento da Lei nº 11.340/2006, uma vez que já havia a Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A partir da resolução aquela Promotoria passou a ser denominada de 7ª Promotoria de Justiça Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Acidente de Trabalho e Massa Falida⁵⁰, sem haver, no entanto a constituição de uma Promotoria especializada e capacitada para a defesa de mulheres

No entanto, em 2009, a edição da Resolução nº 02/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Maranhão definiu a sua separação em duas Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher em São Luís/MA. O Ministério Público atua na Casa por meio da 22ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher – Núcleo da Mulher. Assim como os demais órgãos, tem o objetivo de acompanhar e implementar políticas públicas de promoção da igualdade, mas trabalha especificamente na conscientização acerca dos efeitos pessoais e sociais negativos da violência doméstica e familiar contra a mulher e no reconhecimento de seus direitos e garantias.

A 22ª Promotoria tem como responsável uma promotora de justiça, competente por todos os processos do Núcleo da Mulher, vinculado aos demais Núcleos de Direitos Humanos; possui ainda dois estagiários – um do gênero masculino e uma do gênero feminino – um assistente do Ministério Público e uma técnica ministerial. A usuária do serviço, ao buscar atendimento, primeiro irá se reportar a estagiária Coralina, que irá verificar, em suas palavras, a "real necessidade" da solicitação de uma medida protetiva. Após a ouvida da vítima, a estagiária encaminhará os fatos para a promotora que irá solicitar a medida para a

-

⁵⁰ Resolução nº 01/2008 https://www.mpma.mp.br/arquivos/biblioteca/legislacao/resolucoes/colegio/800_01_atribuicoes_pj_acidente_trabalho.pdf

⁵¹ São os casos em que existe risco à saúde, integridade física ou a vida da mulher.

Vara Especializada. Coralina, que é estudante do curso de direito, explicou-me parte do procedimento:

A mulher chega aqui, e ela diz, "oh fulano", meu marido, meu irmão – que a violência contra mulher não é só com o companheiro, também tem toda a questão de familiaridade, basta ela se sentir violada – "me bateu", ou nem chegou a bater, basta ela chegar e dizer que está se sentindo ameaçada, que já solicitamos. E normalmente a juíza defere. Neste caso o homem nem é escutado, há apenas a solicitação e o deferimento, pois nos casos de violência contra mulher a sua fala tem especial relevância. (Coralina, 4 de outubro de 2019)

As mulheres atendidas devem informar qual à medida que garantirá a sua proteção e, neste momento, elas possuem autonomia para escolher entre o afastamento do lar, o distanciamento físico, a proibição de contato, o fornecimento de alimentos para os filhos ou a prisão preventiva. As situações de ameaça mais grave ou reincidência de violência podem levar ao uso da tornozeleira eletrônica por parte do agressor.

Além das medidas protetivas, a promotoria realiza ações educativas, como cursos e oficinas em escolas que visam capacitar os professores e alunos sobre violência contra mulher; distribuem material educativo, como a cartilha "Conversando com elas" e realizam concursos de redação sobre a Lei Maria da Penha.

1.3.7. A Defensoria Pública do estado do Maranhão

A Defensoria Pública do estado do Maranhão possui o Núcleo da Mulher e População LGBTQI+ desde 2011, atuando tanto nas demandas criminais, como também nas demandas relacionadas à guarda dos dependentes, à pensão alimentícia, à solicitação de dissolução da união estável ou divórcio do casamento civil e à alteração de nome social em cartórios.

A Defensoria Pública localizada na Casa da Mulher Brasileira possui duas defensoras, com uma divisão das demandas entre elas. Uma das defensoras atua exclusivamente realizando atendimentos com as mulheres vítimas de violência (cuidando das ações penais privadas) e LGBTQI+. A outra cuida das ações relacionadas ao direito de família (ações civis) e das solicitações de medidas protetivas de urgência. O órgão conta também com duas estagiárias e duas servidoras de apoio administrativo.

Mais do que nos outros órgãos da Casa, na Defensoria há uma demanda excessiva dos casos de violência moral – são as injúrias, difamações e calúnias. Essas ações devem ser propostas por meio de uma queixa criminal, uma peça processual penal que inaugura as ações penais privadas – nas públicas só o Ministério Público poderá atuar – ou ações penais

condicionadas à representação, em que o Ministério Público deverá ser provocado a iniciar o processo.

Este núcleo atua apenas nas causas em que se pesem como vítimas que se autoidentificam enquanto mulheres ou pessoas LGBTQI+. Logo na entrada do órgão há um cartaz explicativo informando as suas competências, além da proibição de entrada dos agressores — indicando o estabelecimento que eles deverão procurar caso necessitem de assistência jurídica gratuita. Tal atitude se deve primeiro em razão da segurança das mulheres e das profissionais, além de evitar que o encontro entre vítimas e agressores possa levar a novas violações de direito dentro da própria unidade.

1.4 DO LADO DE FORA TAMBÉM TEM REDE

Apesar da diversidade interna que marca os diferentes órgãos que compõem a Casa da Mulher Brasileira, existem outros serviços fora dela que funcionam como aliados na prática do serviço e na legibilidade de suas vítimas. Esses constituem "coletivo híbrido" (LATOUR, 1994), formado por uma rede sociotécnica com diferentes instituições, pessoas, e documentos que interagem e colaboram entre si. Desde aquelas que fazem o uso das tecnologias genéticas para identificação criminal como o Instituto Médico Legal (IML); as acionadas para o controle do acesso a direitos básicos de cidadania (como o Viva Cidadão⁵² e a Secretária de Educação); o acesso à saúde (como o direcionamento para hospitais) e outros espaços estatais, como a Casa Abrigo. Logo, em algumas situações a usuária encontra o serviço e, em outras, o serviço encontra a usuária.

O CRAMVS, à exemplo, possui aliados que funcionam fora da Casa e que estão a ele conectados, pois encaminham mulheres ao seu atendimento. As principais parcerias são com a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS), responsável por encaminhar tanto as mulheres quanto seus filhos para serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); com a Secretaria Municipal de Educação, que encaminha as mulheres ao programa de Educação Jovens e Adultos (EJA); e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH) para encaminhamento ao programa habitacional Minha Casa, Minha Vida.

_

⁵² Este é o modo popularmente conhecido do Instituto de Promoção e Defesa do cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

Além destes aliados, existe um importante acordo firmado entre as equipes responsáveis por realizar a atividade de amparo psicossocial no Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I), no Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura – (Socorrão II) e na Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão (Maternidade Marly Sarney), informando as mulheres sobre a Casa e seus serviços. Esses encaminhamentos só são possíveis pois o CRAMVS realiza atividades de extensão na comunidade que visam divulgar a Casa para os demais serviços sociais. Neusa, assistente social que está apenas há três anos no serviço do CRAMVS, mas há mais de 20 anos trabalhando no Socorrão, descreveu os hospitais sendo os "braços de fora da Casa":

Quando chega uma vítima no Socorrão, que nem passou por aqui, as colegas de lá estão sabendo. Então, atende naquele primeiro momento que é para atendê-la e depois que ela já está melhor vai um profissional e fala da Casa, para poder encaminhá-la. Então, por exemplo nós recebemos ontem no e-mail do CRAMSV uma mensagem de uma das colegas do Socorrão, informando que duas mulheres estiveram lá no começo desse mês e queriam saber se elas vieram aqui, pois elas haviam dado o encaminhamento para cá. Elas não vieram, então passaram o telefone e entramos em contato com elas, não com nosso telefone, e sim com o telefone da Casa (institucional). A gente não conseguiu falar com nenhuma das duas. A primeira, quem atendeu a ligação foi um homem, então a gente faz de conta que era 'ligação errada', já a outra não deu seu número, deu como referência o telefone da amiga que acompanhou ela no hospital. A gente ligou e perguntou como ela estava, e a amiga disse que ela não estava melhor, porque ele [o agressor] quebrou o queixo dela, e eu perguntei "E ela veio na delegacia?", a amiga respondeu "não, e nem está interessada em ir". (Neusa, 27 de maço de 2019)

Caso uma mulher ingresse pelo Pronto Socorro de algum desses hospitais com lesões corporais ou sexuais, os/as profissionais da saúde deverão reportar o caso ao CRAMSV. Devem indicar os dados da usuária e o número do seu telefone ou de uma pessoa de confiança, bem como encaminhá-las para atendimento continuado na Casa da Mulher Brasileira. Isso estabelece uma nova forma de circulação do conhecimento técnico (LATUOR, 1994), como também surge, desse contato novas configurações de combate à violência contra mulher.

Também há acordos firmados entre os serviços oferecidos pela Casa e a Casa Abrigo do Tribunal de Justiça – um serviço de abrigamento e não passagem, como o localizado na primeira. Essa forma de abrigamento é considerada com uma das últimas medidas de proteção da vida da mulher. Nela, a vítima não pode utilizar nenhuma forma de comunicação com o meio externo e tem sua circulação cerceada. Os abrigos possuem natureza de serviço

público de longa duração (de 90 a 180 dias) e sua localização em todas as cidades, inclusive em São Luís, é sigilosa.

Para Firmina as casas abrigos são "extremamente necessárias" em São Luís, porque viabilizam atividades profissionalizantes e buscam inserir a mulher em programas de geração de renda – como o Cadastro Único para acesso ao Programa Bolsa Família – e facilitam a emissão dos documentos para as vítimas. A aquisição do benefício visa que as mulheres adquiram autonomia financeira e melhorias para si e para seus filhos⁵³. Oferecem acompanhamento pedagógico às crianças, posto que, por questões de segurança, essas são impedidas de frequentar escolas.

As mulheres só poderão sair da casa abrigo para resolver questões jurídicas, como ir à delegacia ou à audiência; é neste momento que a Casa Abrigo encontra a Casa da Mulher. Esse encontro é permeado por protocolos de segurança, aqui indicados por Firmina:

Se ela [a mulher vítima de violência] falar: "Deixa eu ir à casa da minha mãe, deixa eu ir não sei onde" - não pode, porque é um lugar reservado, se ficar saindo oferece risco à segurança dela, a ela e a todas na casa. Porque se o cara tiver por ali ou se estiver seguindo... E em todas as circunstâncias em que a usuária for visitar o sistema de justiça será acompanhada da Patrulha (Maria da Penha) e da assistente social ou da psicóloga da Casa. (Firmina, 3 de julho de 2019)

O Tribunal de Justiça também é aliado da Casa, sobretudo nas ações promovidas na campanha "Justiça pela Paz em Casa", que acontece três vezes ao ano (no dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher; no dia 06 de agosto, aniversário da Lei Maria da Penha; e no dia 25 de novembro, Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher). Para sua realização, conta com a ajuda de vários juízes/as, servidores/as, promotores/as, defensores/as públicos/as e advogados/as. Nesses momentos são ocupadas 7 salas do fórum da capital maranhense para a realização de audiências simultâneas, visando especialmente agilizar a tramitação processual. A Campanha foi criada em 2015 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e é realizada pelos 27 tribunais de Justiça estaduais do Brasil. São Luís já está na 16º edição e já conta com mais de 5.210 audiências, 4.871 sentenças e 2.726 medidas protetivas de urgência expedidas.

A Defensoria Pública possui um núcleo para atendimento aos homens no Fórum Desembargador Sarney Costa. O atendimento neste local é realizado por um defensor homem. Tal escolha se deve, na opinião de Úrsula, "pois se deve lembrar que os homens que

_

⁵³ Para reflexões sobre aquisição do benefício Bolsa Familia por Mulheres, considerando as categorias família e gênero, ver Ahlert (2013).

estão em situação de agressores de mulheres são homens que não respeitam mulheres. [É importante] que essa educação possa ser oferecida também por outro homem, e que eles possam escutar de outro homem que o comportamento deles deve ser alterado" (agosto de 2019). Mas, também pode-se pensar que se deve a ideia de que homens engajando outros homens, na luta contra a violência, poderia criar uma representação social da masculinidade.

Além desses órgãos e espaços, existe ainda o Instituto Médico Legal (IML), importante aliado na visão nos agentes de polícia, visto que nos crimes que deixam vestígio é necessário haver o exame de corpo de delito – tanto para criar materialidade, quanto para buscar identificar sua autoria, a partir de vestígios genéticos. O exame é uma das etapas obrigatórias para esses tipos de delito e não encaminhar a vítima para sua feitura pode ser falha suficiente para que o processo seja anulado.

Conversando com o diretor do Instituto de Criminalista (ICRIM), que elabora a perícia dos crimes que deixam vestígios, ele contou que o Instituto detém o maior banco de perfil genético do país, sendo também o primeiro a possuir um atendimento diferenciado às mulheres vítimas de violência doméstica. Ao buscar atendimento no IML de São Luís as mulheres terão atendimento prioritário, inclusive com uso de um protocolo de atendimento exclusivo. Nele se solicita à vítima a assinatura do Termo Livre de Consentimento (TLC) para arquivamento dos vestígios genéticos encontrados nela após o exame. Esses dados são arquivados e, a cada novo crime, eles são cruzados. Logo, o IML compõe a rede sociotécnica, porque coloca os vestígios genéticos em interação com tecnologias médicas, corpos específicos e o sistema de justiça criminal (FONSECA; SCALCO, 2015).

O ICRIM e a Casa da Mulheres Brasileira estavam realizando, durante a minha pesquisa de campo, uma parceria, com vistas a criar uma sede do IML voltada para o atendimento exclusivo de mulheres. Essa sede seria localizada nas dependências da Casa, no entanto, por falta de pessoal especializado, de local específico e de dotação orçamentária, a iniciativa não pode ser efetivada

Seguindo nesse rumo, é possível afirmar que a atuação em redes de atendimento precisa de infraestruturas (FONSECA; SCALCO, 2018) construídas para facilitar o fluxo de bens, pessoas e ideias. Portanto, essas parcerias e aliados externos, assim como os agentes de pressão (familiares, movimentos sociais) e os diferentes órgãos que compõem internamente a Casa da Mulher Brasileira se relacionam intensamente no cotidiano das formas de enfrentamento à violência contra a mulher em São Luís. Eles se comunicam – por telefone, por documentos, por encaminhamentos, por visitas pessoais, por acordos – e vão constituindo as possibilidades práticas de atuação das profissionais desse campo.

As servidoras que conheci durante a pesquisa de campo indicaram formas protocolares de agir, assim como afetos e simpatias presentes em seu trabalho (como esboçarei melhor no próximo capítulo). Apontaram, nesse sentido, para um serviço que se constituiu como uma ocupação – medida necessária diante do tempo de execução e disponibilização de uma obra pública, e da urgência e sensibilidade das questões relacionadas ao âmbito de trabalho da Casa. A ocupação como forma de narrar a chegada no espaço fala também desse Estado que atua aos 'trancos e barrancos', ou seja, que age por intermédio de pessoas a despeito de uma ideia de completude para seu funcionamento. Atua a despeito daquilo que falta. Na medida em que é feito por pessoas, destacam-se nas narrativas a necessidade e a constância da capacitação para lidar com o tema, por sua delicadeza.

Neste sentido, podemos ver que a sensibilidade em torno da temática da violência contra a mulher vai moldando os serviços, criando novas unidades de trabalho (como núcleos e varas especializadas), materializando-se em cartazes e em medidas por vezes estereotipadas, como cores de cadeiras e nomes de campanhas.

Os símbolos materializam e dão sentido a experiência vivida pelas mulheres. Sejam as cadeiras lilás, o café, os livros feministas, o peso de porta da Frida... juntos formam um conjunto de referências do que é ser uma mulher e do que é constituído o campo/valor do feminino para o Estado e para suas administradoras. Tal como a Casa ocupada – e segmentada – é efeito de um ritual de passagem que se inscreve sobre um conjunto de concreto que se torna ruína antes mesmo do seu uso – ou seja, que se torna serviço, se instaura enquanto tal – também o ingresso na Casa transforma o estatuto das mulheres que aí são lidas como vítimas (como falarei no capítulo 3). As transformações não se encerram por aí, uma vez que os funcionários são capacitados para as demandas específicas que enfrentarão na sua jornada, seja a própria violência – sentida na pele e na subjetividade – ou as dinâmicas e dificuldades do/no trabalho.

É importante notar essa dimensão do cuidado ou da resposta a uma sensibilidade jurídica que, na prática, busca garantir o funcionamento e a efetivação dos direitos, mas apresenta desafios múltiplos. Quando se pensa em uma Casa que estrutura um serviço do Estado para atender determinado público, deve-se cogitar que ela também pode vir a manipular, facilitar ou dificultar o acesso ao direito de acordo como seus servidores interpretam, geram e classificam a realidade da violência. Deste modo, no próximo capítulo irei discutir como a atuação das profissionais dentro do serviço modifica, transforma e faz o Estado.



Figura 6– Por fora tudo é sempre igual

2 GESTÃO DOS IMPONDERÁVEIS: Itinerários, documentos e microinvenções

Todo dia ela faz tudo sempre igual Me sacode às seis horas da manhã Me sorri um sorriso pontual [...] (HOLANDA, 1971)

Chico Buarque de Holanda (1971) anunciou em uma de suas músicas o "cotidiano" enquanto qualidades do dia daquelas que vivem, fazem e habitam uma casa. O significado desse vernáculo para o cantor se constitui enquanto um adjetivo. Qualifica o dia comum, a vida diária. É a cantiga retomada, estrofe após estrofe, de uma mulher "que todo dia faz tudo sempre igual".

O cotidiano também é comum às instituições burocráticas. É a sua própria gramática, um substantivo que nomeia e reveste a forma de governança dos serviços públicos enquanto uma forma de racionalidade. Durante o expediente existe a construção de relações pessoais, trocas de saberes, empatia ou conflito; há encontro entre os profissionais entre si e desses com as usuárias. A rotina é a engrenagem que faz o Estado funcionar e produzir sentido diariamente; ela atua tanto abrindo possibilidades e acessos, quanto enfrentando desafios e entraves.

As funcionárias da Casa da Mulher possuem atos habituais que desenvolvem ao longo do decorrer do dia, registrados de diversas formas. Cronogramas das suas ações, planilhas de funcionamento, modos de operar e atender as usuárias do serviço (com formulários, cadastros e criações de pastas) fazem parte do cotidiano. Há o tempo e modo de executar suas tarefas, a carga horária com jornada e escala de trabalho, o setor de lotação laboral, as atividades inerentes à função – uma rotina estatal que deve ser respeitada todos os dias, cada qual em seu órgão, mas todas dentro da Casa.

Ao longo do capítulo anterior realizei uma descrição da constituição e ocupação da Casa da Mulher Brasileira buscando demonstrar quais os órgãos a habitam, a importância das redes que a estruturam e a "política" que influencia suas dinâmicas e as atuações das profissionais no serviço. Ele nos conduz ao aprofundamento de outras questões, como o acesso, o reconhecimento e a permanência das mulheres dentro da Casa. Traz-nos aos principais encaminhamentos feitos diante dos casos, indicando eventualmente o seu funcionamento – seja a partir de dispositivos formais (Lei, Decretos, Diretrizes de atendimento, Cadastros, Boletim de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência, Inquéritos Policiais etc.) ou da criatividade das administradoras do serviço que corporificam o Estado e produzem novos significados e novas formas de gerir a população.

Nesse sentido, parece-me necessário que este capítulo desvele a própria rotina do serviço – seu cotidiano, sua existência e, dentro dela, a circulação dos artefatos documentais. Esses podem evidenciar como se constitui a burocracia e a racionalidade estatal no atendimento e acesso da mulher à Casa. Esse se dá a partir do uso de "técnicas de legibilidade estatal" (DAS e POOLE, 2008; DAS, 2011) que são geridas pelas suas administradoras a partir de uma gramática generificada⁵⁴. As racionalidades constituídas dentro do serviço se instituem a partir de experiências e aprendizados cotidianos, dentro de cada órgão, podendo variar as formas de atendimento e o acesso, de acordo com cada demanda específica. Mas elas são também fruto de certa imprevisibilidade ou aparente contrarracionalidade que surge na interação entre profissional e usuária, usuária e artefatos documentais, artefatos documentais e profissionais, e a própria rotina estatal.

O cotidiano do serviço é feito de eventos corriqueiros previstos e dos imponderáveis⁵⁵ do dia-dia que podem, em certa medida, tornarem-se "acontecimentos conflituosos" dentro da Casa. Nos atrasos das funcionárias, na perda da chave da ignição da viatura da polícia civil, no carro quebrado no estacionamento, na falta do gás da cozinha, nas brigas entre "marido" e "mulher" nos corredores, nas conversas entre "conhecidos" que se encontram no serviço, nos atendimentos avocados pelas funcionárias. Assim, a Casa da Mulher Brasileira, enquanto serviço público, é um compósito de elementos distintos: legislações, máquinas, tecnologias e seres humanos. Essa variedade compõe a rotina estatal, transformando e produzindo a própria administração pública e possibilitando a descortinação dos sentidos particulares das relações formais nas quais o Estado se faz presente (BORGES, 2007).

As relações dentro da Casa são marcadas, inicialmente, pela distinção de dois grupos: as usuárias do serviço e as funcionárias de cada um dos órgãos. Essas profissionais, em sua maioria, prestaram concurso público para um cargo efetivo em um órgão ligado à administração pública direta estadual ou municipal. Ao tomar posse de seus cargos e entrar em efetivo exercício, não escolhem seu departamento ou núcleo, nem mesmo em quais demandas devem atuar. A administração pública parte do princípio da impessoalidade para realizar suas admissões, bem como a remoção das suas servidoras. Para atuar em nome do Estado, as administradoras primeiro tiveram que ser moldadas e sujeitadas às regras impostas

⁵⁴ No caso das políticas para as mulheres, o debate em torno das relações generificadas parece ser incontornável, dado que estas são pensadas como intimamente relacionadas às questões de gênero.

⁵⁵ Herdo esse termo de B. Malinowski (1978), que refere aos "imponderáveis da vida real" como ações práticas e comuns da vida dos "nativos".

por aquele que elas representam. Ao passo que, também, a administração pública se molda pela pessoalidade das suas agentes, que reorganiza e redefine seus limites e modos de atuação

A partir dessas reflexões, parto da compreensão que o Estado se faz nas práticas e fazeres das suas profissionais, que lhe corporificam e representam, gerindo o serviço e as usuárias. Logo, nesta seção não analisarei o *self* de cada profissional, mas tratarei dos aspectos que constroem o cotidiano estatal, de modo a refletir sobre o processo de funcionamento de uma política pública de atendimento à violência contra à mulher. Desse modo, descrevo, a partir da minha observação, como um serviço se reafirma e se transforma a partir das práticas diárias das suas administradoras. Opto por pensar na atuação das profissionais através das práticas que acontecem na Delegacia da Mulher e no CRAMVS, uma vez que se organizam exclusivamente na atuação de atendimento às mulheres vítimas de violência.

Ao longo do meu trabalho de campo observei que existe uma composição entre o que está na norma e o que é feito na prática. Durante o expediente, em geral, a norma é obedecida, de forma que existe uma ordem de atos e uma sequência de procedimentos que marca o trabalho das funcionárias. Ao mesmo tempo, os imponderáveis do dia a dia colocam desafios diversos nos quais a norma é adaptada às atendidas, seja ajudando na produção de documentos, no acesso à malha classificatória do Estado ou indicando itinerários que devem ser seguidos para resolução de um conflito. Vou chamar as estratégias encontradas no serviço de "microinvenções", inspirada na categoria "micropolíticas" de Foucault (2010) – são os elementos que fogem à "oficialidade", e carregam uma postura contraburocratica, ao passo que formam processos organizativos no serviço. Elas são fruto das adaptações de acordo com o cotidiano e as necessidades que surgem do/no atendimento as usuárias ou da própria "crença" de atingir uma "eficácia" social deste equipamento do Estado. Procurarei mostrar como essas microinvenções são acionadas pelas administradoras do serviço e como permeabilizam o dia-dia da Casa – não só na falta ou falha de algo, mas como criatividade que marca todo o funcionamento do serviço. Ao passo que, também podem ser compreendidas como formas de lidar com a decepção ou tentativas de explicar o fracasso no próprio serviço (HERZFELD, 1992), em termos burocráticos, orçamentários, ou de modificar a vida das mulheres. Esse engendramento realizado pelas servidoras seria o que Herzfeld (1992, p.7) chama de "teodiceia secular", que possibilita compreender como a burocracia estatal se mantém, a partir da iteração com as microinvenções do dia-dia.

Logo, sugiro que para compreender a Casa é preciso um olhar sobre suas nuances, suas características e suas singularidades, especialmente quando ganham vida no cotidiano. A partir dessa abordagem, é possível ver formas de relação com as normas e procedimentos, resistência e reinvenção como modos de complementar a manutenção e funcionamento desse espaço. Assim, em uma composição constante, as funcionárias seguem abrindo brechas onde a lei fecha as portas, seja a partir de seu sentimento de revolta com os atos de violência ou da criatividade de administrar os recursos do serviço, como falarei mais à frente. A pergunta que guia minha escrita deste capítulo é: como um serviço do Estado funciona e se (re)faz a partir das práticas cotidianas de interação entre servidoras e usuárias? Para responder a esta pergunta rastreio papéis e pessoas no cotidiano burocrático.

2.1 RASTROS DE PAPÉIS: CONSTRUÇÃO DOS ITINERÁRIOS E ATENDIMENTOS

Ao acessar a Casa, o primeiro espaço que a mulher se depara é a recepção principal, que funciona em regime de 24 horas. Localiza-se diante a uma porta de vidro que a separa de todos os órgãos. Como falei no Capítulo 1, as recepcionistas são as pessoas que fazem a triagem do que deve ou não ser aceito, reconhecido ou não como procedente. Elas autorizam a travessia da porta de vidro que se constitui o momento em que o Estado se abre para acolher a vítima. Atuam como uma etapa preliminar no processo de rompimento da violência ou busca por justiça, sendo elas, portanto, as *guardiãs dos portões* do serviço.

Quando ingressa nesse espaço, a futura usuária encontra, próximo à entrada, uma funcionária que exerce o cargo de vigia, indicando a direção até uma das recepcionistas ou a espera em um dos sofás em frente aos guichês. Enquanto aguarda, pode assistir programas institucionais com o tema violência doméstica ou sobre a Lei Maria da Penha que são reproduzidos repetidas vezes pelas televisões dali. Também pode ler revistas, cartilhas e folhetos que estão expostos na mesa de centro, por entre os sofás.

Quando direcionada ao guichê, a usuária, normalmente, não informa o fato, apenas exibe um cumprimento recíproco à recepcionista. Em seguida informa qual foi a motivação que a trouxe ali. Primeiro, é verificado ela possui algum "encaminhamento" de outra instituição, como da Delegacia de Plantão, de hospitais, de algum Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), do Conselho Tutelar ou outro órgão. Pode também acontecer de essa mulher se direcionar à Casa para acessar a biblioteca ou frequentar algum evento que porventura esteja acontecendo naquele dia. Algumas chegam sem nenhuma indicação "formal" de outra

instituição, estão ali porque souberam da existência do serviço pela televisão, pelo rádio, pela internet, por conhecidos e, naquele momento, estão precisando de ajuda.

A recepcionista plantonista solicita os documentos pessoais da solicitante para que sejam registrados no banco de dados. Não há troca de palavras, ambas permanecem em silêncio durante aquele momento. Desse modo, em seus computadores ligados à intranet, as recepcionistas fazem o cadastro dessas mulheres, que é preenchido a partir de dados como nome, idade, número do CPF, número do Registro Geral (RG), data de nascimento, endereço e uma fotografia tirada na hora com uso de uma *web cam*, presa ao computador. Todas estas informações são vinculadas ao sistema de informação da Secretaria da Mulher (SEMU/MA) e guardados de modo sigiloso.

Em seguida, a mulher passa a ser ouvida e expõe pela primeira vez, dentro da Casa, o fato que a levou ao atendimento. Essa primeira narrativa constará em seu cadastro, como também será usada para que a recepcionista possa indicar o(s) órgão(s) que poderá(ão) ajudar naquela situação específica, seja a Delegacia da Mulher, a Defensoria Pública, o CRAMVS, o Ministério Público ou a 2ª Vara da Mulher. Seja qual for o órgão indicado, a mulher só acessará o serviço, propriamente dito, após passar pela porta de vidro. Essa porta fica sobre a vigilância de duas seguranças armadas, que monitoram quem entra e quem sai, uma vez que apenas pessoas autorizadas e cadastradas poderão acessar esse espaço.

Após passar pela porta de vidro, as usuárias entram no serviço e podem se deslocar para o órgão que, compreende-se, irá ajudar a resolver sua demanda. Os caminhos normalmente indicados, quando se trata de violência contra a mulher, são a Delegacia da Mulher, do lado esquerdo, ou CRAMVS, do lado direito da porta de vidro, como demonstro na Figura 7. Todavia, apesar das recepcionistas indicarem um caminho a ser preferencialmente seguido, as mulheres possuem "agência", ou seja, elas poderão escolher outros itinerários a partir das suas subjetivações (BUTLER, 2019).

Figura 7- Itinerários das usuárias após a porta de vidro da Casa da Mulher Brasileira, São Luís, 2021



Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Diante dessa entrada no serviço, divido esta seção em duas partes. Uma na qual falarei da chegada das mulheres na Delegacia, dos primeiros atendimentos, interações e produções de documentos; e outro que falarei do CRAMVS, onde também irei narrar os processos de interação, constituição de acesso e circulação de documentos no órgão. Faço isso por compreender que ambos estimulam as mulheres a falar sobre suas demandas, mas em contextos distintos. Enquanto o primeiro cuida da repressão da violência, o segundo visa o amparo psicossocial e a assistência jurídica. E, como falarei a seguir, em alguns momentos é possível observar o entrecruzamento destes dois órgãos em demandas específicas.

Desse modo, esta seção buscará apresentar alguns dos processos que constituem os atendimentos e os itinerários das usuárias da Casa da Mulher Brasileira dentro do serviço, a forma pela qual essas mulheres são compreendidas, como suas narrativas são classificadas e

forjadas pelas profissionais a partir das interações sociais no atendimento, da produção e circulação de documentos dentro dos órgãos. Aqui podem ocorrer dois processos, ou a construção das suas identidades enquanto sujeitas de direitos, ou a norma pode assujeitá-las⁵⁶.

2.1.1 Primeiro gate: a Delegacia

Judith Butler (2019, p. 43) afirma que "Toda vida é precária, o que equivale a dizer que a vida sempre surge e é sustentada dentro de determinadas condições de vida" – portanto, o que igualaria todas as vidas seria a sua vulnerabilidade. Entretanto, ao pensar a ideia de precariedade, a autora propõe uma discussão também sobre os enquadramentos que estruturam os modos do seu reconhecimento. Em certo sentido, as instituições sociais e entidades políticas são projetadas como parte do Estado, proporcionando que certas vidas possam ser compreendidas como tal e permaneçam vivas, ou seja, sejam enquadradas nas possibilidades disponíveis de sensibilidade e reconhecimento – ou não.

A Delegacia da Mulher, localizada na Casa, como instituição social estatal, possui os mecanismos específicos para produzir vidas que podem ser consideradas lesadas e, portanto, viáveis (BUTLER, 2019), a partir da produção de inteligibilidade das usuárias do serviço que buscam acesso/atendimento no órgão. Um dos motivos pelo qual as mulheres se direcionam a Delegacia é o fato de que acreditam ter sofrido um dano e, desse modo, buscam sua reparação. Elas querem, segundo conversas que mantive durante o trabalho de campo com essas mulheres, a "justiça" e para que sua demanda "chegue" ao poder judiciário e, para isso, os fatos devem ser narrados, em alguns casos mais de uma vez.

Ao entrar na Delegacia, a usuária encontra mais uma recepção, que funciona em regime de plantão 24 horas, desta vez bem menor do que a anterior. Ao olhar para esquerda, a usuária verá uma mesa próxima à porta, encostada na parede, com uma recepcionista, que quantifica, organiza, direciona os atendimentos, além de "barrar" todas as pessoas que entram no local, fazendo com que antes de permanecer ou sentar-se em uma das cadeiras elas expliquem o que vieram fazer ali.

Em frente à porta, notará uma mesa com três divisórias cuja intenção é individualizar os atendimentos realizados por cada um dos três agentes sentados logo ali, próximos à

⁵⁶ O termo assujeitar refere-se a uma compreensão descrita por Foucault (1998), que busca demostrar que os sujeitos são constituídos a partir de relações de poder e portanto, em certa medida, subordinados às normas sociais.

parede. Como indiquei no Capítulo 1, os agentes de polícia que trabalham no plantão são do gênero feminino e masculino. Necessariamente, no entanto, deve haver uma agente do gênero feminino em cada turno para atender a situações em que a usuária preferir ou sentirse mais confortável com uma profissional mulher.

Esses agentes são responsáveis por prestar o "primeiro atendimento oficial" dentro do órgão. É um novo momento de fala e descrição dos fatos vividos pela mulher. O agente fica de frente à usuária, digita seu relato, faz-lhe perguntas, enquanto ela permanece sentada à sua frente, de costas para o restante da recepção, respondendo às perguntas. Assim, ela narra sua história, preferencialmente com o maior número de detalhes e evidências possíveis para que seja gerado o Boletim de Ocorrência (BO).

O BO consiste na adaptação da história da usuária à norma penal. É um exercício de transformação. Transforma um fato em uma violência, uma violência em um crime⁵⁷, um crime em um processo – e uma mulher em usuária do serviço. Além disso, é o registo das características do local e do dia em que aconteceu o fato violento, a nomeação do possível autor e os dados que possam identificá-lo, inclusive alcunhas e outras informações relevantes.

Logo após a confecção do BO, o agente irá ler o que foi descrito no documento. Caso a mulher esteja de acordo, o primeiro procedimento é finalizado. Todos assinam: o agente de polícia, a mulher e a delegada de polícia de plantão no dia. Uma versão ficará com a comunicante e uma cópia será encaminhada a uma das escrivãs do expediente diurno da delegacia para que ela possa dar sequência ao procedimento e criar a "pasta do processo" com um inquérito policial.

A "pasta" conterá um inquérito policial quando se tratar de casos de menor potencial⁵⁸ ofensivo: situações em que o fato corresponda a um crime cuja pena não ultrapassa dois anos, como lesão corporal leve, ameaça, dano, injúria, difamação e calúnia. Um inquérito policial também designa os casos que tratam de um crime de maior potencial ofensivo (tentativa de homicídio, homicídio, lesão corporal grave ou crimes cumulados) com penas maiores ou iguais a dois anos. O itinerário do processo pode mudar de acordo com os novos fatos que vão sendo descobertos ao longo dos demais atendimentos que a mulher terá durante sua estadia no órgão, seja a partir das suas declarações, do surgimento de provas adicionais ou de novas compreensões sobre o que seria a violência e o crime.

-

⁵⁷ Aprofundarei as categorias vítima, violência e crime no capítulo 3.

⁵⁸ Isto acontece pois a Lei Maria da Penha proíbe o uso de Termo Circunstanciado de Ocorrência para os crimes, cujos procedimentos estejam previstos em seu bojo.

Em ambas as situações⁵⁹, seja um procedimento de menor ou maior potencial ofensivo, a mulher que procura o serviço poderá ser intimada novamente a comparecer e dar uma nova declaração nos casos seja em que os funcionários perceberem não houver nexo de causalidade dos fatos com sua história, ou da sua história com o exame pericial; se forem encontradas contradições em quaisquer dos seus depoimentos, seja no BO ou em outro momento do processo.

Como eu disse acima, a delegacia funciona em regime de 24 horas, durante todos os dias da semana, sendo que os agentes e as delegadas trabalham por escala e atuam em regime de plantão. Em dias úteis, trabalham por 12 (doze) horas, das 18h até às 07h, e nos finais de semana em escala de 24 (vinte e quatro) horas⁶⁰, com início às 07h e término às 07h do dia seguinte. Nesse período serão atendidas ocorrências criminais que necessitem de pronto atendimento e/ou de lavratura de procedimentos de flagrância, inclusos autos de prisão, apreensões, termos, boletins, oitivas ou quaisquer outros procedimentos que venham a surgir durante o período. Assim, as formas de atendimento no plantão da Delegacia podem variar de acordo com os horários e dias da semana que a usuária acesse o órgão em busca de acolhimento. As primeiras interações sociais ali produzidas são compostas por vários profissionais com características distintas, seja pelo gênero, idade, escolaridade⁶¹, religião e origem. Esses marcadores interferem de certo modo nas suas compreensões sobre o fato e a violência e/ou modos de atendimento necessários. Apesar de existirem normas que regulamentam como devem ocorrer os procedimentos, o fazer do serviço muda de acordo com a rotina e com quem está conduzindo os processos de inteligibilidade dentro do órgão.

Durante meu trabalho de campo, permaneci por muito tempo sentada na recepção da delegacia vendo as entradas e saídas de pessoas, a circulação de documentos, as conversas formais e informais, os atendimentos e interações com as mulheres e agressores a troca de afeto entre profissionais, os elementos que consolidam os modos de comportamento e a gramática que as mulheres usam para acessarem aquele espaço.

50

⁵⁹ A Lei Maria da Penha em seu artigo 41, indica que "aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995." (BRASIL, 2006) Logo, é proibido aos atendentes da Delegacia da Mulher elaborar um termo circunstanciado de ocorrência (TCO) e em seguida liberar o "agressor", como normalmente acontece nos demais crimes com pena até dois anos. Deste modo, quando se tratar de crimes de menor potencial ofensivo deve ser elaborado um inquérito policial, com prazo de conclusão de 30 dias.

⁶⁰ A cada escala de 12h ou 24h o agente de polícia ou delegado terá o correspondente a 72h de folga.

⁶¹ Para ser agente de polícia deve-se ter ensino superior completo, deste modo tem-se agentes com graduações nas mais diversas áreas: pedagogia, física, química, educação física, administração, direito, filosofia, fisioterapia, entre outros. Entretanto, é marcante a constância de agentes formados em direito.

No dia 10 de junho de 2019, uma segunda-feira, vi ingressar no interior da delegacia Dona Miúda⁶², uma mulher que aparentava ter seus quase quarenta anos, com a pele muito branca, pequena, com cerca de 1 (um) metro e meio de altura, magra e com um cabelo curto, tingido com um vermelho intenso que chamava atenção ("você viu o cabelo dela?", foi o comentário entre as agentes e as recepcionistas após a sua saída). Carregava uma pasta com vários documentos e, em cada lado do seu corpo, seus dois filhos que tinham entre 04 e 06 anos de idade.

Quando ela passou pela porta gritou bem alto "Bom dia!", a sua voz grave ecoou naquela sala, preenchida apenas dos profissionais que iniciavam o plantão. Todos que estavam na recepção se assustaram e inevitavelmente olharam na mesma hora para ela; da porta mesmo ela perguntou "Com quem eu denuncio um infeliz?". Myriam, a recepcionista da Delegacia, de sua mesa a chamou com um gesto de mão. Antes mesmo que Dona Miúda se juntasse a ela, foi perguntando "do que se tratava". A senhora então começou a falar bem baixo, de modo que não escutei quase nada, mesmo estando a menos de um metro da mesa da Myriam e a sala toda em silêncio. Aos cochichos ela contava o que havia ido fazer lá.

Dona Miúda, que chegou aos gritos para anunciar sua chegada, agora falava aos cochichos sobre a violência, de modo que só consegui ouvir "ele me bate, estou cansada de ser machucada". Após anotar o nome da senhora em um caderno⁶³, colocar o dia e a hora do lado, a recepcionista a encaminhou para um dos agentes. Quem a atendeu foi Sílvio, que solicitou seus documentos de identificação para preencher no banco de dados da Polícia Civil. Enquanto adicionava os dados ao sistema, conversava com outro policial sobre um jogo de futebol que havia acontecido na noite anterior. Dona Miúda, sentada em sua frente, tentava controlar as mãos dos filhos que queriam mexer em tudo que estava sobre a mesa.

Quando terminou de inserir os dados no sistema, o agente fez uma pergunta genérica para iniciar o registro do BO: "O que aconteceu?". Dona Miúda começou a narrar o fato, mais uma vez em tom e cabeça baixos. E naquele momento comecei a perceber que quando ela falava da situação que havia vivido crescia uma vergonha, ela abaixava a cabeça e a voz, segurava uma mão a outra, demonstrando estar desconfortável com o relato público. Enquanto sua voz abaixava, era possível ouvir a voz do agente em todo o saguão. Ele repetia

⁶³ O caderno servia para quantificar os atendimentos diários/semanais/mensais. Essa quantificação é um dos modos da instituição agir no exercício da "governança" como propõe Souza Lima e Macedo (2008), uma vez que esta quantificação numérica será capaz de expressar a eficácia, a produtividade e a movimentação de atendimentos dentro do órgão.

 $^{^{62}}$ Ela não carrega este nome, mas para que minha interlocutora não fique inominada usarei sua característica física como substantivo próprio

todas as frases digitadas e afirmadas pela Dona Miúda, para certificar se estavam corretas as informações; ela só balançava a cabeça afirmativamente. Após informar tudo que havia acontecido, o agente verificou o tipo penal que cabia naquela situação específica, pois o BO definirá o itinerário da comunicante e do seu processo dentro da Delegacia, a partir da construção da sua "pasta".

Após a finalização do BO, o documento é impresso em duas guias, em folhas A4, com papel timbrado, informando a hora e o local do fato e a hora e data do registro. Essa informação é importante, pois o documento possui validade de seis meses e ele informa os crimes de ação pública condicionados à representação – aqueles em que a mulher deverá agir procurando a Defensoria para que o processo "ande⁶⁴". Nesse momento, é feita mais uma vez a leitura do conteúdo que consta no Boletim de Ocorrência e se solicita à mulher se ela deseja uma medida protetiva.

Eu não escutei a decisão de Miúda sobre a medida protetiva, mas percebi que ela permaneceu na mesa durante alguns minutos. Logo em seguida foi impresso um novo documento, tabelado, tal qual é o formato do requerimento da medida protetiva. Sílvio explicou cada uma das medidas, quais as características, quais as hipóteses de descumprimento, o que ela deveria fazer se isso se desse. Disse-lhe ainda quais seriam as medidas solicitadas, marcadas a caneta com um "xis" no papel. Isso indicava que a tipificação penal do caso envolvia algum risco à vida de Miúda ou à sua integridade física.

O agente separou os documentos, levou as cópias dos BOs até a sala da delegada de plantão naquele dia para que ela assinasse. Em alguns minutos, Sílvio voltou, com os dois papéis em mãos e pediu para que Miúda assinasse. Ele fez o mesmo, conferiu se todos os documentos estavam assinados e a entregou uma das cópias para a usuária. Além das assinaturas, que afiançam o documento garantindo a sua oficialidade, o rodapé da página carrega um código verificador, um "carimbo digital". Como explica Marisa Peirano (2006, p. 141-142), no que concerne à produção de documentos em um "ambiente urbano, um papel ou papelzinho precisa ter a marca legal de uma assinatura, principalmente aposta junto a um carimbo. Mas carimbos, todos sabemos, são extremamente vulneráveis à falsificação. Seu poder, no entanto, não diminui por essa circunstância".

O atendimento terminou. Ao levantar-se, Dona Miúda agradeceu ao agente e aos demais profissionais que estavam presentes. Naquele momento eu observei uma transformação em seu semblante. Por alguns segundos ela não falou nada, mas a sua

⁶⁴ "Ande" corresponde as movimentações do processo dentro da própria delegacia ou no poder judiciário, a partir de despachos, portarias, diligências, entre outros.

caminhada até a porta passou em câmera lenta em minha cabeça e expressou, entre os sorrisos e lágrimas, que um papel, assinado por uma autoridade policial que tem fé pública, constitui um documento que reconhece vidas e direitos.

Ela, antes de sair da delegacia, guardou com cuidado o documento na sua pasta e quando estava passando pela porta falou "Agora ele vai ver, ele pensava que eu era besta, besta é o diabo". O agente deu um sorriso de canto de boca e disse: "Calma, a senhora tem que esperar a medida protetiva ser entregue". E ela disse: "Mas já é o começo". Essa medida só inicia sua vigência quando o autor do delito é citado, ou seja, toma conhecimento das restrições solicitadas. Isso só acontece após o seu requerimento ser encaminhado para 2ª Vara da Mulher, em um prazo de até 48 horas⁶⁵. A Vara tem o mesmo prazo para analisar a solicitação e, consequentemente, deferir ou não o pedido de acordo com a argumentação prevista no BO. Sendo deferido, um oficial de justiça irá entregar a restrição, junto com uma citação ao "autor".

A cópia daquele requerimento de medida protetiva foi alocada na "pasta" de Dona Miúda, que contém ainda a cópia do boletim de ocorrência. Em seguida, o compêndio foi encaminhado ao arquivo, para que uma das escrivãs realizasse as diligências e o acompanhamento desse processo ao lado de uma delegada. Na prática, quando no período diurno, o processo é encaminhado imediatamente a 2ª Vara especializa, por meio do sistema de justiça, que defere ou não a medida. E já encaminha para citação do réu. Diminuindo assim a procrastinação das 48h, entre notícia do fato e vigência da medida.

A partir da minha observação da presença de Dona Miúda e de outras mulheres na Delegacia, compreendo que a "vitória" não consiste apenas no fato do sujeito agressor ser preso – sugiro, inclusive, que isso é importante, mas muitas vezes apenas parte do processo do que acontece na Casa da Mulher Brasileira. A conquista está em conseguir entrar no espaço, noticiar o fato, desvincular-se daquele que causa a violência, acreditar nos mediadores, na lei e no sistema de justiça – ou, ao menos, vê-los como alternativa para

⁶⁵ Com exceção das situações elencadas no artigo 12-C da Lei 11.340/06, Lei Maria da Penha, que informar que nas situações em que: "for verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida: II - pelo delegado de polícia, quando o Município não for sede de comarca; ou III - pelo policial, quando o Município não for sede de comarca e não houver delegado disponível no momento da denúncia" (BRASIL, 2006). A juíza deve ser comunicada no prazo máximo de 24 horas e decidirá, em igual prazo, sobre a manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público. Isto quer dizer, que em situações em que exista risco atual e eminente, qualquer autoridade policial, de plantão, poderá emitir a medida protetiva para resguardar a vida da mulher.

solução. Descobrir o serviço e acessá-lo é, nas palavras de Miúda, a constatação que "não se é besta" e que estar ali "já é um começo", talvez um novo começo.

2.1.2 Segundo gate: o CRAMVS

A mulher que chega ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMVS) pode ter sido encaminhada pela recepção principal da Casa da Mulher Brasileira, por algum outro órgão ligado ao serviço ou ainda por uma instituição externa. O objetivo desse deslocamento não é o "fazer justiça", ao contrário do que acontece na delegacia. Nesse órgão, o que se busca é o "acolhimento" – o desejo de serem "ouvidas", "escutadas" ou simplesmente "tirar dúvidas". Reuni, abaixo, uma lista dos principais órgãos que encaminham as mulheres ao Centro:

Tabela 1 - Mulheres Encaminhadas Para O Centro De Referência De Atendimento A Mulher Em Situação De Violência (CRAMVS)

Encaminhadas	Quantidade	%
Delegacia da Mulher	2.437	80,14
Espontâneo	203	6,68
Inform. conhecidos, parentes, amigos.	95	3,12
IML	90	2,96
Defensória publica	54	1,78
CREAS	55	1,81
Meios de comunicação	22	0,72
Delegacias de bairros	21	0,69
Disque denúncia	16	0,53
Vara Especial da Mulher	14	0,46
Atividades extras	10	0,33
CRAS	10	0,33
Casa abrigo	09	0,30
Hospitais	05	0,16

Fonte: Relatório Estatístico dos Casos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – 10 anos do CRAMVS (2008 - 2018).

Independentemente do local de onde provêm, contudo, ao ingressarem no CRAMVS elas irão passar por uma porta de vidro que dá em um corredor com várias salas de

⁶⁶ O uso do termo "acolhimento" é compreendido em sua relação com o campo da saúde, uma vez o protocolo da casa acompanhar normas técnicas do Ministério da Justiça e da Saúde. O conceito de acolhimento é "como postura e prática nas ações de atenção e gestão nas unidades de saúde favorece a construção de uma relação de confiança e compromisso dos usuários com as equipes e os serviços, contribuindo para a promoção da cultura de solidariedade e para a legitimação do sistema público de saúde." (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010, p.03 e

04).

atendimento e uma recepção. Essa se encontra à direita, próxima à porta, com uma janela de vidro, aberta. Neste local fica a recepcionista, que faz o primeiro atendimento das usuárias.

Esse movimento inicial consiste em uma breve apresentação, que será transcrita pela recepcionista em uma ficha de atendimento, escrita à mão, em uma folha A4, timbrada com o cabeçalho indicando os órgãos da administração pública municipal que se vinculam à hierarquia dessa instituição. A conversa é estruturada a partir de poucas perguntas, cujas respostas são anotadas e separadas por espaços em branco. A usuária costuma falar em poucas palavras, sem dar muitos detalhes, o porquê da procura de atendimento psicossocial ou assistência jurídica, informando seu nome completo, seu telefone para contato (ou de alguém próximo) e o seu endereço. Nesse mesmo momento, marca-se um dia e horário para o atendimento, que acontecerá das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Caso seja uma emergência, a recepcionista tentará "encaixar" a assistida entre um atendimento e outro, daquele mesmo dia. Desse modo, ela ficará sentada nas cadeiras da recepção, em frente às portas das salas da assistente social, da psicóloga e da assistente jurídica, sem horário certo para atendimento, aguardando uma oportunidade surgir para que possa ser ouvida. Observei que normalmente não havia faltas no atendimento com dia e hora marcados, sobretudo quando existia direcionamento para a assistência jurídica.

Quando as assistidas acessavam o CRAMVS, identificavam-se à recepcionista, que confirmava o agendamento prévio e, logo em seguida, pedia para que elas aguardassem próximas à porta da profissional que iria lhes atender ou acolher. Frequentemente vi algumas dessas mulheres carregarem documentos em suas mãos. Especialmente, em abril de 2019, observei duas senhoras que esperavam atendimento com a assistente jurídica, ambas traziam consigo documentos. Uma guardava os seus papéis em uma pasta de plástico transparente, já a outra em uma sacola de supermercado. A transparência da sacola e da pasta denunciava quais dados elas levavam – via-se certidões de nascimento, RG e comprovante de residência. Esses documentos possibilitam encaminhamentos pela assistente jurídica à Delegacia ou à Defensoria Pública.

As duas senhoras, sentadas em frente à porta, permaneceram caladas enquanto aguardavam o atendimento. Apesar de estarem uma do lado da outra não houve troca de palavras, o silêncio integrou a espera. Estavam com um olhar triste, abatidas. A senhora com a pasta na mão estava pensativa, via-se em seus olhos a vermelhidão de quem tinha chorado bastante nas últimas horas. Ela conferia os documentos de minuto em minuto, um a um, abria pasta, fechava a pasta, olhava a hora no celular, levantava-se, sentava-se novamente, parecia

incomodada por estar ali, naquele corredor, sentada nas cadeiras da recepção, dentro daquele serviço, com aquela demanda. Vestia-se com uma blusa de mangas longas, que tentava esconder ineficientemente alguns hematomas em seu braço, que a cada movimento revelava marcas de dedos de uma mão compondo a sua pele.

As duas estavam esperando Celina, a assistente jurídica do CRAMVS. Com um histórico de mais de cinco mil acolhimentos nesse órgão, ela atende nas segundas, quartas e sextas-feiras principalmente tirando dúvidas das assistidas. Como está ao lado da Defensoria, encaminha as usuárias para esse órgão que irá promover a solicitação da medida provisória ou, em algumas situações, indicando-as à Delegacia.

Celina abriu a porta da sua sala e chamou a primeira das mulheres para o acolhimento. Obedecendo a ordem de marcação, a senhora com a sacola de supermercado em mãos levantou-se, cumprimentou a advogada e entrou. Ela não ficou mais que 15 (quinze) minutos na sala e saiu de lá sorrindo, pegando nas mãos da funcionária e agradecendo. Antes de sair informou que já estava indo resolver o "resto das coisas" e que na próxima semana voltaria com os outros documentos para dar continuidade aos demais procedimentos. O que se vê a partir desse atendimento é que os documentos mobilizam outros documentos que servem não só para criar oficialidades, mas também para criar acesso e circulação dentro do próprio serviço – uma vez que se a usuária não tiver documento de identificação, ela não será legível ao Estado, sendo impedida de promover qualquer procedimento jurídico como, por exemplo, uma ação de guarda dos filhos, divórcio ou mesmo o registro de um Boletim de Ocorrência.

Logo Celina chamou a segunda senhora para sua sala, dessa vez pelo nome: "Lídia, pode vir". Ela sorriu e entrou. Esse atendimento demorou um pouco mais do que o anterior, por ser um retorno de um atendimento de violência doméstica. Desse modo, Lídia já possuía uma pasta com sua ficha de atendimento inicial. Talvez por isso seu atendimento tenha sido menos rotineiro e previsível, mostrando como alguns procedimentos eram adequados de acordo com os imponderáveis do serviço. Lídia e Celina passaram um tempo dentro da sala e logo em seguida a assistente jurídica saiu, aparentemente irritada. Eu não entendia bem o que ela falava para a assistida, mas percebi que estava com raiva de algo. Ela, que tinha a pele muito branca, naquele momento estava com o rosto erubescido e cada passo que dava trepidava o chão com seu sapato de salto alto. Andou até a porta da recepção do CRAMVS e a fechou com tanta força que se escutou o barulho da batida ao longo de todo o órgão. Saiu levando à Lídia pelas mãos em direção à Delegacia e, após alguns minutos, voltaram com um Boletim de Ocorrência em mãos. Entraram novamente na sala e logo em seguida a porta

se abriu, a assistida agradeceu o atendimento e saiu. Depois que as coisas se acalmaram, Celina saiu da sala e me disse:

Menina, que atendimento complicado hein? Essa última que saiu daqui eu a conheço. Muito complicada a situação dela, eu insisti para ela vir, que bom que ela veio. Ela mora lá em Raposa com o parceiro dela, se separou do pai das crianças e começou a morar com esse homem, ele já abusou de uma das filhas dela, a mais velha. As meninas são tão lindas, mulher, tão lindas, eu conheço, a mais velha com oito anos, e ele abusou sexualmente. O que aconteceu foi que ela não acreditou na filha dela, porque amava o cara, então a menina falou para a avó e a avó tomou a menina, mas agora depois que a outra foi para casa da avó, ele está querendo abusar da menor, de três anos, então ela percebeu e não quer aceitar. Ele também bate nela, ela veio aqui **tirar as dúvidas de como proceder** nessas situações, **o boletim da violência dela** já fizemos aqui, agora da violência da filha dela tem que ser na Delegacia da Criança e do Adolescente, porque são menores as meninas (Celina, abril de 2019 – grifos meus).

Além da situação de violência vivida por Lídia, minha intenção ao narrar sua presença no CRAMS é, neste momento, indicar algumas particularidades desse atendimento. Embora Lídia seja de outro munícipio da Ilha, Raposa (MA), ela é atendida pelo órgão que, a princípio, atende a capital, São Luís. Ela se desloca para tirar dúvidas e obtém como respostas a produção de um documento: o Boletim de Ocorrência. O BO irá inclui-la enquanto usuária do órgão e essa inclusão irá revelar a ruptura de um relacionamento sociofamiliar que já existia e a busca pela justiça, não só para si, mas também para suas filhas. Nesse caso, o itinerário será percorrido fora da Casa, uma vez que o serviço não atende crianças, embora as profissionais realizem a escuta e os encaminhamentos⁶⁷.

O caso de Lídia era um "retorno" de um caso de violência doméstica que pode demonstrar como acontece a perpetuação dos abusos e as várias tentativas de rompimento dos relacionamentos conjugais. Esse modelo cíclico⁶⁸ vivido pelas vítimas de violência doméstica foi identificado no CRAMVS em outros casos como indica a figura abaixo:

⁶⁸ Como explica Soares (1999, p. 136) isto seria o ciclo da violência que "segundo o modelo feminista, tem três fases distintas. Na primeira fase [a mencionada no texto], a de construção da tensão, podem ocorrer incidentes menores, tais como agressões verbais, ciúmes, ameaças, destruição de objetos etc.".

-

⁶⁷ Quando se percebe uma situação como esta, Nísia, diretora do CRAMVS, informa que há alguns encaminhamentos que não feitos: "não fazemos atendimento de criança, a brinquedoteca é para as mães que trazem seus filhos, então eles ficam na brinquedoteca, com nossa pedagoga, enquanto ela (mãe) está em atendimento. Muitas mães trazem seus filhos, por isso nós temos esse espaço. Mas, também se percebemos que a criança está sofrendo abuso também a ouvimos e depois encaminhamos para o serviço de proteção à criança, muitas vezes as mães não sabem que seus filhos estão sofrendo abuso, descobrem aqui" (Nísia, abril de 2019).

Tabela 2 – Frequência das Agressões

Frequência	Quantidade	%
Esporádicos	1.308	33,00
Diariamente	1.238	31,00
Fim de Semana	483	13,00
01 vez	241	6,03
Outros – circunstancial	191	5,00
01 a 02 Vezes	129	3,23
Não informado	159	3,98
01 a 03 vezes	122	3,05
Álcool, SPA	95	2,38
Não registrado	32	0,80
Total	3.998	100,00

Fonte: Relatório Estatístico dos Casos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – 10 anos do CRAVMS (2008 - 2018).

Segundo os dados observados na figura a maioria das violências acontece seja em um contexto esporádico (33%) ou diariamente (31%), ou seja, existe a ideia de rotina e movimentos uniformes. O CRAMVS, como espaço de acolhimento, tem como central o procedimento da escuta. Essa é essencial para que se produza, pela fala, uma ação que possibilita ou não o acesso das usuárias à malha classificatória do Estado. A partir deste, todos os demais atos serão geridos e estratificados pelos administradores do serviço. A cópia do BO ficará na pasta da Lídia; como a dela, as pastas das outras mulheres são de papelão, com seus nomes escritos a caneta na capa. Em cada uma há uma ficha de atendimento inicial e relatos dos demais atendimentos que sucederão. Essa ficha é um formulário, redigido em uma folha A4, com papel timbrado, demostrando a hierarquia do órgão dentro da administração pública municipal. Possui blocos de perguntas objetivas e blocos de perguntas subjetivas, constituídas por: identificação da assistida (nome, telefone, grau de escolaridade, data de nascimento, endereço, renda, profissão – vínculo formal ou informal, estado civil); composição familiar (tipo de moradia – alugada, própria, mora com parentes, cedida; com quem reside, se possui filhos, se recebe algum benefício social); identificação da violência (qual foi a violência sofrida: psicológica, moral, física, sexual, patrimonial, tentativa de homicídio, ou outras identificar, dia, hora e local da violência, descrição dos fatos ocorridos⁶⁹); identificação do agressor (nome, idade, profissão, grau de escolaridade, grau de relacionamento com a assistida, se faz uso de drogas ou bebidas alcoólicas – se sim qual o tipo, se já foi preso – se sim, por quê, se tem porte ou porta arma de fogo).

 $^{^{69}}$ Essa descrição, ao contrário da prevista no BO, não carrega uma carga rígida, com um tom burocrático. É escrita tal qual a compreensão da funcionária.

Ao final de todas as perguntas há um espaço para assinatura da profissional que conduziu o preenchimento da ficha e o número da matrícula no serviço público, a assinatura da assistida, com o número do seu RG. Não são acompanhadas de carimbo, ao contrário do que acontece com os documentos produzidos na Delegacia, mas sua oficialidade é demostrada a partir das assinaturas e números de identificação pessoal.

2.2 AS MICROINVENÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Casa da Mulher Brasileira, como mencionado anteriormente, foi criada por um decreto e com orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), tem o objetivo de atender as mulheres vítimas de violência no município de São Luís, no Maranhão, de maneira cômoda, continua e eficaz. Satisfazendo assim os princípios do serviço público.

Ela está ordenada em termos de valores institucionais respectivos aos próprios significados da burocracia estatal que decreta suas práticas, seu desempenho, sua gestão, sua produtividade e a forma como as administradoras devem se relacionar com os recursos públicos. Todavia, as relações, os encontros diários e a identificação de problemas concretos da gestão do cotidiano podem implementar o modo pelo qual as funcionárias mobilizam, organizam e geram a realidade do serviço. Essas estratégias do dia a dia podem contribuir para a execução e o desempenho das atividades, além fortalecer a política a partir do uso da criatividade, da resistência e da reinvenção –ferramentas para potencializar o compromisso coletivo das funcionárias com o serviço e do serviço com as usuárias.

As administradoras da Casa usam das microinvenções criativas para manter o serviço em pleno funcionamento a partir do compromisso com os projetos institucionais, da "crença" na eficácia social que compõe a política pública, das parcerias extrainstitucionais que se articulam na realização de ações dentro da Casa e da mobilização na busca de capital econômico para compor os orçamentos paraoficiais do serviço. A partir do orçamento eu gostaria de apresentar a ideia de microinvenções. Ele é constituído a partir das mobilizações feitas pelas próprias funcionárias dentro das suas relações sociais e familiares, presenciais e virtuais. É um exercício exaustivo, coletivo e que representa a própria construção identitária do serviço, que manobra a livre iniciativa das funcionárias como papel fundamental para o desenvolvimento das atividades ofertadas na Casa.

Em específico, escolho contar sobre um curso profissionalizante de Manicure realizado pela Casa e alguns parceiros. A justificativa para realização do curso veio da observação, fruto do trabalho na Casa, de que a dependência financeira é um dos fatores

determinantes para perpetuação do ciclo da violência doméstica. Isso porque, em algumas situações, a mulher, por não possuir renda própria ou possuir renda insuficiente para arcar com suas despesas e as de seus filhos, não consegue desfazer o vínculo conjugal. Essa constatação levou em consideração os dados estatísticos referentes aos atendimentos realizados pelo CRAMVS no período de 2008 a 2018. O conteúdo desse revelou que, em relação ao fator econômico, as mulheres, em sua maioria, declararam não possuir renda, o que representa, em muitos casos, total dependência financeira da vítima em relação ao agressor.

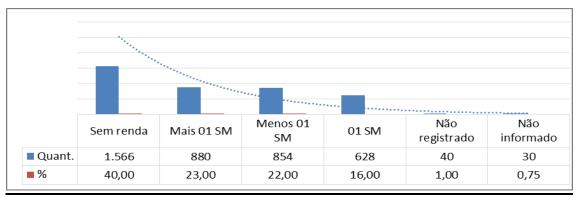


Gráfico 2 – Relatório da Renda das Usuárias do CRAMVS

Fonte: Relatório Estatístico dos Casos de Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher – 10 Anos do CRAMVS (2008 - 2018).

O curso⁷⁰ de Manicure aconteceu nas dependências da Casa e durou três meses. Nesse ínterim, as cursistas levaram consigo os filhos de 0 a 5 anos. Enquanto esses permaneciam na brinquedoteca, localizada dentro do CRAMVS, elas puderam aproveitar as aulas realizadas no auditório. Essa foi, uma importante estratégia acionada para evitar a evasão das mulheres, um dos elementos que contribuiu para que não houvesse nenhuma desistência.

Outra estratégia para a frequência no curso diz respeito a possibilitar formas menos sofríveis e obstaculizadas de deslocamento urbano. Isso se mostrou importante porque percebeu-se que muitas das mulheres inscritas chegavam na sala de aula suadas, cansadas e já sem ânimo, pois deslocavam-se das suas residências caminhando com suas crianças. Boa parte das cursistas estava em busca de recolocação profissional, enquanto outras estavam desempregadas há pouco tempo. Mesmo as empregadas não tinham, necessariamente, como

-

⁷⁰ Assim, esse tipo de capacitação, como destacado por Nadirlene Pereira Gomes *et al* (2018), revela a dependência econômica enquanto justifica para que haja encaminhamentos intersetoriais e a inserção da mulher em programa de geração de renda e emprego.

arcar com a despesa do transporte coletivo sem colocar em risco outra necessidade familiar (como alimentação, aluguel, tarifa de água e luz).

Nesse sentido, a mobilização acionada pelas profissionais usou como estratégia a "vaquinha virtual⁷¹". Ela foi proposta, inicialmente, pela diretora da Casa, Ana, cujo objetivo foi angariar recursos para custear as tarifas do transporte coletivo Ela me explicou que a dinâmica da "vaquinha" se deu da seguinte forma:

Eu não tenho vergonha de pedir não, sai mandando mensagem para todos meus contatos do WhatsApp explicando a situação. Afinal, a gente vê que essas mulheres precisam, e a vontade né?! Aqui mesmo, dentro da Casa, saí pedindo dinheiro para todo mundo, eu mesma dou o que posso e não posso. Nas delegadas eu já chegava logo "passa aí R\$ 50,00 reais" [risos]. Aqui a gente vai funcionando assim, o recurso é pouco, mas a gente vai se reinventado. Tem que se reinventar, né? Aqui não é uma política para embelezar (Ana, abril de 2019).

Deste modo a "microinvenção" pode ser acionada enquanto categoria que busca preencher os vazios institucionais ou mesmo os elementos não previstos quando da sugestão de alguma atividade. Ela mobiliza as administradoras para que revelem sua criatividade com o manejo das situações trazidas pelas mulheres que buscam o rompimento com a violência. Elas são, portanto, uma ferramenta que forja os processos de formação do serviço público. Os desafios que provêm do atendimento às usuárias são, dessa forma, imprevisíveis ou surpreendentes:

Aqui a gente faz das tripas coração. Eu te digo que a gente chega a fazer o impossível com o que tem, viu?! Tem mulher que chega aqui precisando de tudo, com dois, três, quatro filhos, passando fome mesmo. Você olha aquelas crianças e sabe que não almoçaram. Que tão ali sem comer nada. A gente não faz caridade, e o serviço também não era para fazer isso, mas não tem como não se compadecer. Entende? Ai a gente arruma uma cesta aqui, outra ali. Pede ajuda. E assim a gente vai se virando. Todo mês é assim. Eu já deixo uma parte do limite do meu cartão para isso, porque todo mês a gente tem surpresa (Ana, abril de 2019).

A categoria "impossível" é acionada pelas minhas interlocutoras que se engajam ("sem vergonha") na produção e na realização não só das atividades administrativo-institucionais: para a manutenção, adaptação e continuidade do serviço; para que as ideias saiam do papel, afinal, "as mulheres precisam". Martina Ahlert (2013), em sua tese de doutorado, cita a categoria "precisão" associada às adversidades, seja ao sofrimento, à saúde,

-

⁷¹ "Vaquinha" é um termo usado nas diferentes regiões do Brasil para designar uma atividade em que um grupo específico de pessoas irão se juntar com a intenção de arrecadar contribuições financeiras para determinado objetivo específico.

ao trabalho, e/ou ao dinheiro. A instabilidade, para a autora, seria o que caracteriza a "precisão" enquanto dificuldades da vida.

Esta precisão, em alguns momentos acionada como "necessidade" na Casa da Mulher Brasileira, provoca/produz a condução do trabalho, a forma de lidar com o próprio serviço, o empenho e a dedicação na resolução dos problemas. Eu não gostaria de sugerir, entretanto, que as microinvenções surgem apenas da falta de dotação orçamentária, como resultado instrumental da precisão ou de uma ausência de Estado. Elas são marcas de um trabalho criativo que busca gerir os elementos cotidianos que compõem o serviço. As microinvenções, portanto, permeiam os fazeres das administradoras, seja na criação de um novo curso, de uma nova oficina, ou nas novas formas de prestar o atendimento às mulheres.

Trago novamente à discussão a anunciação de Ana sobre a criação de uma política dinâmica e não ornamental. Entendo que, com isso, ela quis dizer que a Casa deve ser um espaço produtivo na vida dessas mulheres, deve dar condições de acesso e permanência, não só a demandas judiciais, mas também incentivar a emancipação e a autonomia financeira, através de cursos e aperfeiçoamentos. Não basta ofertar a capacitação, deve-se possibilitar que as mulheres participem dela e, assim, sejam integradas ao mercado de trabalho. Isso quer dizer que a Casa é pensada como um espaço para ação do Estado, funcionando a partir da presença, fazeres, práticas e lógica das suas profissionais. Não está completo, encontra-se em constante (trans)formação. Ela detém o tom burocrático rígido e "não faz caridade", porém se flexiona e se "compadece" a partir das afetividades, conflitos e surpresas surgidas a partir imponderáveis da vida real experimentados pelas funcionárias. Essas representam, investem e, transvestem o Estado de sentido, vida e humanidade.

Em outras palavras, os modos de pensar, construir, remontar e habitar a Casa se dão por meio das relações cotidianas e das produções de microinvenções estratégicas elaboradas pelas profissionais do serviço, com ajuda dos seus aliados, de modo a manter o serviço conhecido, ocupado e funcionando. Não só a partir diretrizes do Estado, mas também pela lógica e necessidades das usuárias, percebidas pelas profissionais, que usam da criatividade como modo de mudar a política institucional. Assim, possibilitam que ela continue cotidianamente sendo uma ferramenta que pode, em certa medida, gerar dignificação na vida da mulher, como falarei mais à frente.

2.2.1 – Fazer caber mais gente: ampliar acesso e esticar a política

Até aqui, neste segundo capítulo, venho indicando alguns aspectos do cotidiano de funcionamento da Casa da Mulher Brasileira. Mostro, por um lado, os itinerários mais comuns seguidos pelas usuárias do serviço e, por outro, a criatividade presente nas ações de trabalho das funcionárias e funcionários do espaço. Busco, a partir deste momento, entender como as/os diferentes profissionais são também atravessadoras/es da política (BACHTOLD, 2016). São eles os responsáveis pelo primeiro atendimento capaz de produzir "oficialidades⁷²" (LOWENKRON; FERREIRA, 2014; VIANNA, 2014), reconhecimento e compreensões sobre o fato e sobre a vida precária (BUTLER, 2019), que é, também, uma vida passível de humanidade, de ser vivida, de ser reconhecida pelo Estado.

Esse reconhecimento acontece por meio de um exercício hermenêutico da norma — que produz documentos como consequência e que legitima a mulher como usuária do serviço. Possibilita-se à mulher, assim, iniciar seu itinerário dentro da instituição de justiça, partindo de processos de socialidade, cujas interações com as/os funcionárias/os projetarão a sua entrada e circulação no órgão. Isso implica dizer que existe uma lógica neste registo: Miranda et al. (2010, p. 144) argumentam que "implica que o registro é feito pelo Estado para o próprio Estado, com o objetivo de criar uma interpretação autorizada sobre os fatos".

Essa interpretação pode sofrer mudanças ou ajustes durante o deslocamento de uma usuária em um órgão. Quando as pastas são encaminhadas para as escrivãs que atuam no turno diurno elas podem ser corrigidas, por exemplo. Logo, é comum perceber erros, faltas ou dificuldades no registro da ocorrência. Pode haver erros nos nomes das partes, endereços, hora do fato; falta de informações ou dados incompletos; ou mesmo dificuldade em registrar a ocorrência ao tipo penal específico. Desse modo, quando a demanda chega nas mãos de uma das escrivãs, a capa da pasta pode sofrer alterações e, consequentemente, todo o processo pode mudar de caminho, posto que o tipo penal se conecta ao itinerário. Como me disse Aluísio, um escrivão da Casa,

É muito comum, toda vez que você observar '213 ou 217-a com 11.340/06' significar que é violência doméstica, mas é sempre bom você olhar o conteúdo, porque, às vezes, como vem do plantão colocam só a 11.340/06 para dar agilidade, mas nem sempre é... Aqui a gente costuma corrigir, fazer outra capa, analisar direitinho, mas tem uns que ainda sai com erro, então é como eu estou te dizendo, tem que ver se a história bate (Aluísio, junho de 2019).

-

⁷² Lowenkron e Ferreira (2014) e Vianna (2014) argumentam no sentido de informar que o processo de criação de documentos, de fixação de uma narrativa a um papel atuam no sentido de constituir uma oficialização.

É importante pensar que as formas de atender não estão apenas relacionadas ao ato de "lidar com as mulheres". Mas, também com a preparação, a atuação e os fazeres das/os profissionais dentro e para o serviço. Um exemplo importante disto está quando a/o funcionária/o assume a responsabilidade de se atualizar, não por "obrigação" imposta no serviço, mas para que possa acolher, ouvir e identificar uma nova demanda. Ler as alterações legislativas, procurar saber quais são as novas compreensões da violência e do crime reverbera, de certo modo, nos modos que se dão os atendimentos e a prestação do serviço. Para alguns profissionais, isso vai ainda além, como é o caso do próprio Aluísio, citado acima, que me disse, quando falava sobre a tipificação da violência no atendimento, "eu sou pai, tenho que saber criar meus filhos". Assim, deu a entender que, para ele, que é pai de dois meninos, é importante se atualizar não só no trabalho e para o trabalho, mas também para educar seus filhos e contribuir para que eles não produzam este tipo de violência.

Do mesmo modo, durante o trabalho de campo percebi um esforço das/os funcionárias/os em "não querer deixar ninguém de fora" do serviço, conduta que tem como característica a integração à Casa a partir do conhecimento da norma penal, da interpretação do fato e da prestação do atendimento. Cometer erros de interpretação significa que pessoas não irão conseguir acessar o sistema judiciário por não terem suas demandas reconhecidas enquanto "fatos típicos" e, portanto puníveis. Logo, não serão reconhecidas como sujeitas de direito. Aluísio, que já havia sido corrigido algumas vezes por não interpretar corretamente alguns fatos e alocá-los em uma capitulação delitiva equivocada, temia repetir o erro, por isto passou a exercer vigilância e controle sobre seus próprios atos. Um exemplo de como transformou seu ponto de vista foi quando descobriu que estupro de vulnerável não é apenas quando a vítima é menor de 14 anos. Através de seus estudos aprendeu que esse ocorre também quando a vítima está em uma situação de vulnerabilidade, seja por ser considerada doente mental, estar enferma ou embriagada quando sofre a violência. Como ele disse:

Ah, eu não sabia que estupro de vulnerável também era quando a mulher estava bêbada, porque nesses casos normalmente não há violência ou grave ameaça, mas quando a gente começa a compreender o que é 'vulnerabilidade' vê que a mulher quando bebe muito não tem como se defender, às vezes, está em uma situação que não pensa, que não entende mais nada. Isso eu só vim saber quando a doutora me explicou, porque a lei mudou né? Por isso, a gente tem que sempre está lendo, vendo o que mudou e o que não mudou, para não deixar ninguém de fora (Aluísio, junho de 2019).

Os atendimentos de Aluísio são cautelosos: há uma primeira leitura do boletim de ocorrência para que a declarante possa se recordar dos fatos que expôs no momento do registro da ocorrência. Em seguida, ele pergunta se todos os dados estão corretos ou se precisam ser ajustados, alterados ou corrigidos. Caso não tenha o nome do autor dos fatos no BO, pergunta mais uma vez se ela sabe ou soube de algum dado sobre o "sujeito". Ele pergunta acerca dos fatos e pede para que a mulher informe, com o máximo de detalhes, o que se recorda dos acontecimentos em questão. Ele costuma demorar-se em cada um dos seus atendimentos, seja pela preocupação com a escrita ou em escutar com paciência a sua interlocutora. Ele então escrevia a história e, após isso, lia as anotações para que ela pudesse corrigi-lo ou sugerir modificações em alguma frase, caso fosse necessário. Só depois imprimia o depoimento para assinatura.

Isso, embora pudesse, às vezes, colaborar para que os atendimentos se acumulassem na recepção — pois uma oitiva que atrasava prejudicava o fluxo de todas as demais — contribuía, de outro modo, para que o mínimo de pessoas fosse "deixada de fora" por falta de identificação da demanda. Todas podiam, nesse sentido, acessar o sistema de justiça, ter seus atendimentos tramados e alocados em pastas, todavia para isso suas histórias deveriam ser lidas e identificadas enquanto um ato de violência. Para isso, a violência precisa caber em um tipo específico de crime. Essa preocupação marca as formas de classificação e gestão durante os processos de inteligibilidade entre funcionária/o e usuária do serviço que ocorrem cotidianamente em todas as instâncias da Casa, como falarei mais adiante.

Há ainda outra forma de importar-se com as mulheres, se responsabilizar por elas e, assim, "esticar" a política. Trata-se da possibilidade de incluir mais pessoas no serviço. Para isso, me deslocarei das preocupações de Aluísio para pensar com Conceição. Ela tem o cargo efetivo de assistente social no CRAMVS há 11 anos. Tem doutorado em políticas públicas, e além da sua atuação profissional, também milita no movimento feminista e negro. Seu cargo atual é vinculado à administração pública municipal – isto quer dizer que sua atuação deve respeitar uma jurisdição específica, cujo limite é o município de São Luís/MA. Logo, as mulheres que são atendidas por ela devem morar nessa cidade, como regra geral. Mas, as regras gerais na órbita da administração pública se produzem nas exceções, nos limites do poder discricionário que, para Claudia Fonseca (2010), se estende a todo o sistema administrativo e qualifica sua forma de atuação nas margens entre a lei e a oportunidade, entre a necessidade e a forma de servir a administrada.

Retomando a ideia de limite municipal, perguntei a Conceição "Como fazer o enfrentamento da violência quando existe fronteira?". Essa pergunta ela respondeu

assertivamente: "Não deixando passar". A semântica desse enunciado foi construída a partir de uma das narrativas compartilhadas por ela para mim e por uma usuária do CRAMVS para ela,

Teve um caso em que o pai deixou de dormir com a mãe, e até ter relações sexuais, para ficar dormindo acariciando a filha. Essa mãe veio aqui em 2009. A questão é que há um limite chamado território para o acompanhamento. Nós só podemos atender mulheres de São Luís, mas, não fazemos ela voltar para casa sem atendimento, então, como é que se dá: toda mulher, seja de onde for, nós iremos fazer a ficha inicial, explicar, acolher, mas para acompanhar o desdobramento, aí não podemos, para isso ela tem que morar em São Luís, como já falei. Então, no caso dessa senhora, ela veio com a filha. A menina tinha 10 anos [em 2009], e agora em 2019, retorna essa que foi a criança de 10 anos [Lavínia] com 19 anos agora, com o mesmo caso: o pai, motorista de ônibus, molestava as filhas, acariciava. Acionei o Conselho Tutelar do município dela, e estou entrando em contato com essa jovem toda semana, porque tem casos que fogem desse limite do território, são vidas em jogo. E eu como assistente social, tendo um pé na militância **não posso deixar isso passar assim.** (Conceição, abril 2019. Grifos meus)

A fala de Conceição aciona duas problemáticas especificas: 1) como o aparente problema de uma família, envolvida em um caso de violência doméstica cíclica, geracional e incestuosa influencia nos arranjos que modelara a administração do caso, e a interação entre a usuária do serviço e a servidora; e 2) o modo que as margens do Estado [munícipio] escapam às narrativas reificadas em torno do conjunto das violências.

A narrativa também era sobre o processo de transformação do serviço e da própria profissional: em 2009, Conceição já trabalha no CRAMVS há um ano. Naquele momento acreditava na ideia de que as normas "eram rígidas, inflexíveis" — portanto, não poderia haver a relativização em torno dos limites da atuação do município. Nesse momento, ela direcionou a família ao Centro de Referência do município de origem. Dez anos se passaram, o CRAMVS ganhou uma nova estrutura, localizado dentro da Casa da Mulher, e a servidora já estava mais experiente nos atendimentos — como ela disse "já estava calejada".

A menina, agora mulher, repete o itinerário na busca do fim da violência. Dessa vez, mesmo residente em outro município, ela conseguiu acessar a malha classificatória do Estado. Torna-se usuária do CRAMVS. Houve o acolhimento de Lavínia e a confecção dos documentos, parte da rotina do primeiro atendimento. Mas, para prosseguir com o andamento do processo, Conceição delegou o caso à comarca específica, pois não havia como acompanhar o processo estando em outro território. Todavia, apesar da distância, se fazia presente semanalmente através de ligações, quando aproveitava para procurava saber do andamento do caso.

Nessa situação, existiam elementos que indicavam de forma objetiva e inquestionável a brutalização dos corpos (EFREM FILHO, 2016), manobrados não só pelo estupro, mas também pelo incesto, que modelava a organização da casa, as formas elementares de convivência e respaldavam os silêncios e as omissões. Logo, o corpo de Lavínia e de suas irmãs são ao mesmo tempo objeto e alvo de poder, agregando-se a ele um significado técnicopolítico, enquanto elemento que permite exercer constante vigilância sobre, seja da sua pureza, seja da sua sexualidade (FOUCAULT, 1979).

Desse modo, Conceição acredita que os desdobramentos da sua conduta servem como uma manobra efetiva para enunciados que transgridam as fronteiras municipais, uma vez que "trazem mais benefício que malefício", ajudando, em certa medida, no rompimento da violência e valorizando a fala da vítima⁷³. Logo, as profissionais do serviço são elementares na manipulação dos fatos e na engenharia dos itinerários, dentro ou fora do serviço –no próprio processo de legibilidade das vidas das usuárias do serviço.

É possível perceber como os fazeres e práticas do Estado são marcadas e conduzidas pela atuação das suas servidoras. Elas não transgredem a legislação, mas entrecruzam as demandas que surgem e atingem as suas emoções. Isso seria o que Gabriel Feltran (2012) vai chamar de "ilegalísmos mágicos", sendo o que é ilegal não é necessariamente o que está fora da lei, mas os atos em que vai se ponderar o que é justo e correto e o que não é - é o agir no limite da norma e não contra ela.

Observando o desenrolar das redes de atendimento, entendo que alguns órgãos da Casa da Mulher alargam as fronteiras da sua competência, para fazer caber mais pessoas no âmbito do seu acolhimento e assistência. O CRAMVS atende mulheres adultas, do e no município de São Luís, mas em situações excepcionais, as servidoras trazem as usuárias para dentro da Casa, avocam suas vidas ao serviço por compreender que uma das características das instituições públicas, como diria Bachtold (2016), é trazer as pessoas para dentro da malha classificatória do Estado, característica que constitui a burocracia.

2.2.2 Outros aspectos do cotidiano: as desconfianças e as ajudas não previstas em Lei

Era comum, durante os expedientes da Delegacia, escutar conversas informais dos agentes mencionando expressões como "aquela ocorrência parecia falsa". Eram suspeitas

_

⁷³ Simião (2015, p.16) ao pesquisar um Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Distrito Federal percebeu que existem conflitos dentro das cenas dos processos, haja vista que existem "expectativas de condutas socialmente adequadas presentes na formação dos servidores que podem levar a uma aplicação particularizada da Lei, reforçando representações tutelares dos agentes estatais sobre o 'outro'".

anunciadas no intervalo entre atendimentos na recepção, nos corredores ou durante refeições na cozinha. Essa, espaço por excelência dos assuntos mais variados, era ocupada por troca de saberes, como quando um policial ensinava outro sobre "truques" para concurso público; troca de afetos entre os profissionais (vi entregas de *souvenirs* entre colegas na volta de viagens); venda e circulação de mercadorias, com produtos de beleza vendidos em revistas, recipientes de plástico, lingerie e "suquinhos" de fruta (din din).

Ao mesmo tempo que se alimentavam e conversavam sobre assuntos diversos, os funcionários avaliavam os casos atendidos, planejavam os plantões e escalas, corrigiam ou levantavam suspeitas sobre uma história narrada por alguma das usuárias. Eu nunca vi nenhuma delas ser interpelada com suspeita, mas percebia que havia uma ambivalência na forma como algumas histórias eram recebidas pelas/os profissionais. Certa vez, interessada na ideia de uma "informação" ou "notícia falsa", desloquei-me até a interlocutora, agente de polícia, e perguntei o que significava essa expressão.

Maynara: O que é uma "notícia que parece falsa"?

Cecília: [ela riu inicialmente com minha pergunta, parecia algo óbvio]. É quando parece falsa. É porque as informações são muito curtas, ela disse que o fato aconteceu em um canto, depois diz que aconteceu em outro. Tem muita contradição, aí nesses casos fica parecendo que não é verdade. Aí fica difícil saber se é verdade ou não.

Maynara: Entendi, mas nesse caso como se descobre a "verdade"?

Cecília: Só na investigação mesmo. A gente vai ouvir ela novamente. Vai ouvir o suspeito. Não tem outro jeito. E isso acontece...

Maynara: Acontece muito?

Cecília: [apontou para uma pilha de papel que estava em cima de uma das mesas da recepção] oh, aqui são as verdadeiras [apontando para o lado esquerdo] e aqui são as falsas [apontando para o lado direito]. A gente vê caso assim todos os dias (Cecília, julho de 2019).

Inicialmente, destaco dois aspectos da fala de Cecília: o primeiro é que "Tem muita contradição, aí nesses casos fica parecendo que não é verdade"; e o segundo: "A gente vê caso assim todos os dias". Essas respostas implicam dizer que existe uma gramática⁷⁴, uma linguagem, que constitui o modo de atuação das servidoras públicas, cujo objetivo é identificar a coerência, a coesão e a verdade nas narrativas das usuárias do serviço. Também reforçam a ideia de repetições e modelações cotidianas que constituem a composição e o funcionamento do órgão.

⁷⁴ Gramática no sentido proposto por Axel Honnet (1992), em "Luta por reconhecimento", em que a inserção na sociedade se dar por luta de reconhecimento. Sendo acionado, em certa medida, a gramática modal dos conflitos sociais, que pode usar do amor, do direito e da solidariedade.

Ainda a respeito dessa questão, pude observar que essa dimensão da notícia poderia ser acionada de duas formas: revelando que existia uma preocupação sobre a verdade de um fato ainda no momento do registro de ocorrência; ou poderia surgir ao longo do processo, quando não existiam provas (materialidade) ou/e indicação de autoria para demonstrar que o crime "verdadeiramente" aconteceu. Apesar da necessidade de constituição de materialidade e individualização da autoria, a agente de polícia Cecília contou-me ainda que:

A palavra da mulher tem um peso forte? Tem. Mas só a palavra dela não é suficiente para uma condenação. Claro que vamos colher outros elementos, mas é muito mais interessante quando tem testemunha e nesses casos quase nunca temos. E quando temos, muitas testemunhas não querem participar. (Cecília, julho de 2019)

Nessa direção, as profissionais da delegacia atuam a partir de uma linguagem técnica e jurídica que necessita de nexo de causalidade (a relação direta entre um fato ilícito e culpável, que tenha como consequência um resultado previsto na norma) para constituir suas operações entre um ato já ocorrido e uma tipificação penal. Sob tais perspectivas, as administradoras transformam uma memória em papel, um papel em processo, um processo em um direito, um direito no reconhecimento jurídico de uma vida.

Os documentos garantem o acesso e permanência das mulheres dentro do serviço e seu reconhecimento no sistema jurídico e social. A cidadania dessas mulheres é constituída a partir das práticas e intepretações dadas pelas/os profissionais e dos seus documentos, tornando-as legíveis e identificadas, com direitos e deveres próprios (BACHTOLD, 2016). Isto seria o que Paula Lacerda (2015) chama de "existência providenciada".

Além desses aspectos, em diferentes situações usuárias procuravam a Delegacia para atuar em funções diferentes daquelas as quais são de sua competência. Algumas mulheres não buscavam o órgão para judicializar uma demanda, mas sim para usá-la enquanto dispositivo de "vingança", de "ajuste de conduta", de outras questões não afetas à repressão da violência propriamente dita.

A despeito dessas outras formas de solução para violência, o agente Josué, responsável pela confecção e tratamento das solicitações de medidas protetivas, apresentou algumas dinâmicas vistas a partir da sua vivência diária com as mulheres. Segundo ele, elas não buscam a delegacia para judicializar suas demandas, mas sim para "dar um susto⁷⁵ no sujeito que está praticando violência com elas", se "vingar", "dar um jeito no marido ou no

⁷⁵ A respeito do uso pedagógico da burocracia, outras autoras já chamaram atenção para os pedidos da epistemologia do "susto" (Ver CANÇADO et al, 1991)

ex" ou "assustar o marido para que ele venha a ter um comportamento melhor dentro de casa".

A intenção não é cortar laços, muito pelo contrário: é ajustá-los. É atenuar ou acabar com a violência. Para Josué, a delegacia não deve e nem pode ser acionada como um meio alternativo de resolução de conflito. Para ele, o órgão não possui mecanismos ou instrumentos para promover litígios extrajudiciais, como, por exemplo uma conciliação. A função do órgão é produzir persecuções penais, demandar criminalmente e ser acionado só em "último caso".

Um dos atendimentos que pude observar, tinha o objetivo central do registro da ocorrência de tentar um acordo ou uma solução, em vez de buscar pela "justiça". Foi o que aconteceu com Regina Lúcia. Regina passou pela porta de vidro da Delegacia, dirigiu-se até a mesa de Myriam (a recepcionista), e perguntou como fazia uma "queixa" antes mesmo de dizer o "bom dia", que veio em seguida. Ela era uma senhora de fala grave e alta, estatura mediana (aproximadamente 1,65m), bem magra, com seus cabelos esbranquiçados em uma longa trança. Vestia uma blusa da última campanha política de 2018, que estampava o atual governador do Maranhão, Flávio Dino. Aparentava ter uns 55 a 60 anos, carregava um rosto assentado de marcas e várias cicatrizes, algumas pareciam recentes. Carregava também um tabuleiro, que parecia pesado, repleto de balas, bombons e pipocas.

Direcionou-se à Delegacia para lavrar um Boletim de Ocorrência contra o seu filho. Iniciou contando que "ele não fazia nada dentro de casa e como se não bastasse ser vagabundo" ainda ficava," pegando as coisas de dentro de casa para trocar por droga e agora deu para bater em mim. Eu não quero morrer, sabe? Eu o criei, amo ele, mas não vou morrer nas mãos dele. [neste momento pude ouvir sua voz trepidar, e percebi que ela estava chorando]" (Regina Lúcia, agosto de 2019).

A agente que estava fazendo o boletim de ocorrência perguntou se isso acontecia com frequência; a voz dela, que era bem alta, falhava ao responder algumas das assertivas, mas pude ouvir todas as respostas e anotá-las imediatamente em meu caderno de campo,

Ele usa droga desde cedo, foram as más companhias. Eu dizia não faz isso, mas o 'piqueno'⁷⁶ nem estudar quer. Eu o coloquei em curso, e ele pegava o dinheiro do curso e comprava droga. Ele usa essa maconha, fuma umas pedras, eu só queria que Deus o levasse. É meu filho, mas era melhor Deus levar... Fica judiando de mim, e das irmãs dele... E olha que eu nem

_

⁷⁶ Segundo o dicionário "Maranhão na ponta da língua" (2011), piqueno/a significa "corruptela da palavra 'pequeno'. Geralmente essa palavra é utilizada como sinônimo de menino, menina, criança ou de pessoa desagradável. Ex.: Esse piqueno não me deixa em paz um minuto" (NERES; BARROS, 2011. p. 103).

sei o que ele faz na rua com os outros. Em casa ele tira o pouco que eu tenho. Eu trabalho. Senhora, trabalho tanto! Você está vendo, olha minhas mãos [mostrou as mãos calejadas]. Eu vendo essas balas, eu lavo roupa, eu limpo casa, eu tiro até os matos de frente das casas, para poder levar dinheiro para casa, e um 'caba safado' desse fazer isso? E ainda querer me matar... A senhora pode botar tudo isso aí. Eu queria que vocês conversassem com ele, eu não quero ele preso, sabe? Mas, com o susto quem sabe ele não se apruma. (Regina Lúcia, agosto de 2019. Grifos meus).

Por um lado, Dona Regina rogava a Deus que "levasse" seu filho, pois a morte paradoxalmente traria vida e alívio para sua ela e sua família. Por outro lado, deixava claro que não queria a prisão, de modo que para ela o registro não deveria atingir a "eficácia social" a qual se destina, transitar pelos órgãos de justiça, e sentenciar uma sanção a um culpado. Deveria sim possibilitar uma conciliação, "um susto" que, em sua visão, teria um caráter socioeducativo, capaz de transformar o sujeito que estava praticando atos ilegais em alguém "aprumado", ou seja, endireitá-lo.

No entanto, quando uma vítima de violência decide comunicar o crime, ela desencadeia inúmeras ações dentro dos órgãos responsáveis pelo atendimento dessa demanda, encarregados de colocar em prática as normas reguladoras previstas nas legislações. Não pode a/o profissional, portanto, deixar de agir diante a situação registrada, sob risco de prevaricar o ato.

Logo após escutar a narrativa de Dona Regina, a agente lavrou o Boletim de Ocorrência, imprimiu-o e como ela não sabia escrever, na linha em que deveria assinar colocou a marca da digital do seu polegar direito. Ao lado da sua digital outro agente assinou, confirmando *ad hoc* a sua identidade. Isso porque, apesar de ter documentos de identificação, ela não era alfabetizada, então, para se identificar, necessitou que outro realizasse a conferência da sua existência. Já indo embora, Dona Regina Lúcia lembrou aos policiais sobre sua preocupação com possíveis repercussões do BO, "só espero que vocês cuidem disso, não aguento mais... Olha, e não demora que é arriscado ele me matar quando souber disso".

Dona Regina queria que o Estado, por intermédio da Delegacia (e da Casa) "cuidasse" da situação que vivia com o filho, produzindo a possibilidade de que ele tomasse consciência de seu ato e que agisse de outra forma para com ela. Sua expectativa, entretanto, não seria cumprida como previsto, por não ser essa a função (a disposição ou a tarefa) da Delegacia. Eu trouxe seu caso ao término do capítulo também para deslocar a narrativa sobre a rotina de funcionamento de Casa. Desde o que escrevi sobre os "gates" responsáveis pelo

acesso ao serviço e à constituição de uma demanda como reconhecida pelos órgãos públicos, tenho tentado mostrar as possibilidades criativas e juridicamente dadas de transformar uma mulher em usuária, incorporando-a aos procedimentos burocráticos, transcendendo fronteiras municipais e ampliando acessos. O caso de Regina vem na contramão disso. Ainda que ela possa ter sua vida alterada pelo Boletim de Ocorrência, ela demonstra os limites do atendimento da Casa.

Em acordo com essa ideia, portanto, é possível observar que o Estado atua tanto administrando, como também sendo administrado por aqueles que o compõe (BORGES, 2007). Deste modo, parto da compreensão do Estado como "evento lugar" (DANIEL, 1996, p.56 *apud* BORGES, 2007) em que os fatos vividos são sujeitos em transformação, assim como também são capazes de transformar seu funcionamento a partir atuação das/os profissionais. São elas/os que possuem expertise em sua profissão, técnica e linguagem oficial para confeccionar artefatos jurídicos, posto que são as/os responsáveis pelos atendimentos e pela produção de oficialidades estatais.

No próximo capítulo irei descrever os modos pelos quais a instituição interpreta, gera e classifica a realidade da vítima, do crime e da violência, além de moldar sujeitos aos seus processos. Faço isso a partir da verificação do vestígio, da construção da materialidade e do indiciamento, além de buscar tencionar como se dá a construção das negociações/reparações do ato violento com uso da análise nos inquéritos polícias dos anos de 2018 e 2019.



Figura 8 — O movimento começa na recepção

Fonte: A autora (2021)

3 DOCUMENTOS EM MOVIMENTO: A vida produzida nos autos

Há anos que eu não via um inquérito policial. Não me recordava mais das características e dimensões processuais que essa peça trazia. A capa era um resumo do caso, em que já se apontava o nome da vítima e do indiciado, com indicativos da violência e especificação do crime. Eram folhas grampeadas umas às outras, amassadas, manchadas ou riscadas –indícios da manipulação do processo, que pode ter passado por várias comarcas até chegar ali, naquele arquivo da Delegacia na Casa da Mulher Brasileira. Não só o processo, mas também os personagens dessa trama podem ter percorrido itinerários diferentes na disputa em torno da legitimidade das mulheres enquanto vítimas, como indiquei no capítulo anterior.

Neste capítulo, analiso os inquéritos policiais que tratam dos crimes contra dignidade sexual⁷⁷ cometidos no ano de 2018 e 2019 que tramitaram na Delegacia da Mulher da Casa da Mulher Brasileira em São Luís. Com isso busco demonstrar como são classificadas e produzidas as identidades dos sujeitos ao longo dos procedimentos. Procuro ainda compreender como a instituição, a partir dos seus administradores, aciona e interpreta as categorias violência, crime, vítima e algoz, uma vez que são elas que constituem e representam os sujeitos de direito dentro do processo. Ao mesmo passo, tento responder quais dados são percebidos como produtíveis para o Estado.

Para o reconhecimento e enfrentamento da violência, o Estado buscou elaborar normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. Um desses instrumentos de governabilidade apresentado em uma das instituições de Estado são os inquéritos policiais. Eles atuam na produção da verdade jurídica "como construto e como agente social, como marcas que nos indicam os mundos de onde emergem, mas também os novos mundos que fazem existir" (VIANNA, 2014, p. 47).

O uso dos inquéritos policiais, para os casos de violência sexual, é uma concepção recente que remonta ao ano 2009⁷⁸. Não desejo aqui me aprofundar nesse debate, contudo é importante assinalar que antes de 1940 os crimes sexuais não possuíam caráter de crimes contra a dignidade sexual individual, mas sim contra a honra da família (Código Penal de

_

⁷⁷ A Lei 12.015/09 dispões sobre os crimes que afrontam a dignidade sexual. A dignidade sexual, pode ser compreendida a garantia e preservação dos direitos sexual de cada ser humano.

⁷⁸ A lei 12.845/09, alterou a compreensão do que poderia ser entendido como estupro.

1890). Só com o advento do Código Penal de 1940 iniciou-se um tratamento individualizado do crime, constituindo a ideia de que havia uma vítima e o crime era contra a sua sexualidade.

Contudo, apenas alterações legislativas não são suficientes para transformar indivíduos em sujeitos de direitos aptos a acessar as instituições, tendo em vista que existe um controle, uma seleção, uma organização e redistribuição de discursos dentro das instituições de poder. Esse se dá também a partir da produção de documentos pessoais ou na confecção dos documentos oficiais que formam a infraestrutura burocrática do governo pelas/os funcionárias/os do serviço (FONSECA et al., 2015). Essa série de documentos é produzida, na maioria das vezes, a partir de processos de inteligibilidade entre a usuária do serviço e as/os profissionais, capazes reinterpretar as narrativas dos fatos e elencá-los.

A partir dessas narrativas, as administradoras do serviço público construirão as formas de acesso ou não ao direito, o que não pode ser dissociado de um ritual de qualificação (FOUCAULT, 1996). Ou seja, os papéis preestabelecidos determinam quem são os sujeitos legítimos para ter acesso ao Estado às práticas de poder e quais conceitos circunscrevem as categorias crime, violência e vítima.

Meu argumento central no capítulo é que, além da violência e da morte poderem afetar a condição fisiológica que marca a vida das mulheres, pode-se falar também de uma não existência no mundo jurídico. Busco, portanto, lançar luz sobre as dinâmicas estatais que deixam morrer um processo, arquivam uma demanda e obstaculizam com diversos entraves a circulação dos documentos. Sugiro, desta forma, que a produção de documentos pode colaborar ou dificultar as formas de reconhecer vida⁷⁹. Para isso, a partir das descrições nos inquéritos policiais, narro os casos de quatro mulheres: Viviane, Vera, Dominique e Madalena, analisando como são mobilizadas, construídas e anunciadas as categorias vítima e algoz, violência e crime nos documentos. Quero advertir a leitora e o leitor, de algumas escolhas feitas na escrita sobre os casos: primeiro, optei por alterar nomes, datas, vínculos de parentesco e outras informações que pudessem ser diretamente relacionadas aos mesmos; segundo, para auxiliar ainda mais no 'borramento' de informações de identificação, utilizei alternativas ficcionais em certas passagens, combinando, inclusive, informações de inquéritos diferentes. Essas escolhas buscam preservar as vítimas e, ao mesmo tempo, manter o rigor necessário para a análise das situações por elas vividas.

desconhecemos totalmente." (BUTLER, 2019, p. 31).

7

⁷⁹ Nesse sentido recorro a Judith Butler que entende que o reconhecimento da vida depende de uma relação interdependente, em que "a precariedade implica viver socialmente, isto é, o fato de que a vida de alguém está sempre, de alguma forma, nas mãos do outro. Isso implica estamos expostos não somente àqueles que conhecemos, isto é, dependemos das pessoas que conhecemos, das que conhecemos superficialmente e das que

3.1. ABRINDO A PAPELADA

Pretendo descrever nesta seção a produção dos artefatos documentais e como eles são manipulados por meio de processos de inteligibilidades entre as usuárias e as administradoras da Delegacia da Mulher, e entre essas e as normas. Isso possibilita, a partir da movimentação, constituição e circulação desses documentos, perceber, em certa medida, as alterações dos status das categorias fato em violência; a violência em crime; a mulher em vítima; e o suspeito em indiciado.

Nos inquéritos policiais vi inúmeros casos nos quais a brutalidade dos corpos femininos exercia função indispensável para constituição do documento, para legitimação da violência e para a legibilidade de uma mulher ser compreendida enquanto vítima de um crime. Em alguns havia a exposição da sua sexualidade em redes sociais, outros revelavam detalhes íntimos, imagens, vestígios genéticos e provas materiais do fato, acontecido dentro de casa, no trabalho, na rua, por conhecidos ou desconhecidos.

As histórias que atravessam os 174 inquéritos que tramitaram entre os anos de 2018 e 2019 na Delegacia da Mulher possuem personagens distintas compondo as partes do processo e diferentes tipos penais vinculados aos crimes contra a dignidade sexual de acordo com as narrativas do delito. Contudo, apesar das diferenças, carregam como similitude a mesma gramática documental, processualista e inquisitorial. Eles visam explicar como os corpos foram brutalizados, e como são reconstituídos nas reatualizações e reivindicações em busca de assegurar o acesso aos direitos humanos das mulheres, em que os pedidos acionados não tratam apenas de uma vida digna, mas também da compreensão da violência como um ato indignável. Logo, a justiça não é apenas um objeto de disputa pela legitimidade da mulher lida pelo Estado enquanto uma vítima, mas o ideal de uma pessoa e do seu sentimento de direito ser interpretado a partir daqueles que vestem as lentes da lei.

As tabelas 3 e 4 visam destrinchar algumas partes desses inquéritos (indico a leitura do apêndice A e B, para maior apreensão dos resultados numéricos). Apresenta a espécie do crime, inserido na capa do inquérito policial, com sua tipificação penal. Além de especificar o número absoluto de casos que ocorreram a cada ano, com a respectiva variação. Deve-se levar em consideração que o no ano de 2018 ocorreram 111 casos de violência sexual, já em 2019 ocorreram 64 casos.

Tabela 3 – Estupro e Importunação Sexual – São Luís/MA (2018 – 2019)

Espécie	Tipo penal	N°	N°	Taxa%	Taxa%	Variação
		absoluto 2018	absoluto 2019	2018	2019	%
Estupro simples	art. 213 do CPB	20	14	3,60	2,50	-30,53
Estupro na forma tentada	art. 213 c/c 14, II do CPB	14	8	2,52	1,43	-43,29
Estupro com Lesão corporal	art. 213 c/c 129 do CPB	3	1	0,54	0,18	-66,92
Estupro tentado com Lesão corporal	art. 213 c/c 14, II, c/c 129 CPB	3	0	0,54	0,00	0,00
Estupro com ameaça	art. 213 c/c 147 do CPB	5	2	0,90	0,36	-60,30
Estupro tentado com ameaça	art. 213 c/c 14, II c/c 147 do CPB	1	2	0,18	0,36	98,49
Estupro com roubo	art. 213 c/c 157 do CPB	4	0	0,72	0,00	0,00
Estupro tentado com roubo	art. 213 c/c 14, II c/c 157 do CPB	3	2	0,54	0,36	-33,84
Estupro de vulnerável	art. 217-a do CPB	6	1	1,08	0,18	-83,46
Estupro de vulnerável tentado	art.217-a do CPB	0	0	0,00	0,00	0,00
Estupro com homicídio	art. 213 c/c 121, parágrafo 7° do CPB.	2	0	0,36	0,00	0,00
Estupro com homicídio tentado	art. 213 c/c 121, parágrafo 7°, c/c 14 do CPB.	0	0	0,00	0,00	0,00
Importunação ofensiva ao pudor	art. 61 da Lei 3688/41	1	2	0,18	0,36	98,49
Importunação sexual	art. 215-A do CPB	6	3	1,08	0,54	-50,38
Importunação sexual na forma tentada	art. 215-A c/c 14 do CPB	3	0	0,54	0,00	0,00

Fonte: A autora (2022). *Taxa por 100 mil mulheres. Total de habitantes de São Luís/MA em 2018 = 1094667 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=55&data=29/08/2018). Total de habitantes de São Luís/MA em 2019 = 1.101.884 (https://diie.com.br/wpcontent/uploads/2019/09/nota_tecnica_2019-4_ESTIMATIVA_POP_IBGE_2019.pdf).

Em comparação com os dados de 2018, é possível verificar que em 2019 houve decréscimo dos casos de estupro e importunação sexual (tabela 3). São os casos que implicaram e variação negativa: Estupro simples (-30,53%); Estupro na forma tentada (-43,29%); Estupro com lesão corporal (-66,92%); Estupro tentado com roubo (-33,84%); Estupro de vulnerável (-83,46%); Importunação sexual (-50,38%). Enquanto os casos que seguiram com variação positiva: Estupro tentado com ameaça (98,49%); Importunação ofensiva ao pudor (98,49%). Já os casos que não houve variação, por não existir casos, ou por não existir variação entre um ano e outro: Estupro tentado com Lesão corporal (0%); Estupro com roubo (0%); Estupro de vulnerável tentado (0%); Estupro com homicídio (0%); Estupro com homicídio tentado (0%); Importunação sexual na forma tentada (0%). É importante assinalar que, o crescimento dos casos de importunação sexual, em 2019, pode

ser consequência da promulgação da Lei 13.718/18, que tipifica esse tipo de crime. Além disso, as espécies cuja variação obteve resultado 0%, referem-se as situações em que o coeficiente de 2018 e/ou 2019 é igual a zero. Mas, deve-se levar em consideração, que nas situações de Estupro com homicídio e Importunação sexual na forma tentada houve um decrescimento exponencial, uma vez aquele reduziu de dois casos em 2018 para zero em 2019, enquanto esse diminuiu de três casos em 2018 para zero em 2019.

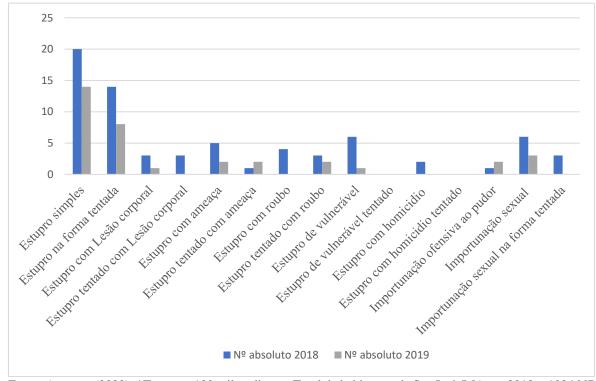


Gráfico 3 – Estupro e Importunação Sexual – São Luís/MA (2018 – 2019)

Fonte: A autora (2022). *Taxa por 100 mil mulheres. Total de habitantes de São Luís/MA em 2018 = 1094667 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=55&data=29/08/2018). Total de habitantes de São Luís/MA em 2019 = 1.101.884 (https://diie.com.br/wpcontent/uploads/2019/09/nota_tecnica_2019-4_ESTIMATIVA_POP_IBGE_2019.pdf).

A tabela 4 compara os casos de Estupro e Importunação sexual que seguiram o procedimento disposto na Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), ou seja, relaciona aqueles que aconteceram no ambiente doméstico ou familiar, ou foram praticados por familiares (marido, ex-marido, companheiro, ex-companheiro, namorado, ex-namorado...).

Tabela 4 – Estupro e Importunação Sexual (violência doméstica) – São Luís/MA (2018 – 2019)

Espécie	Tipo penal	N°	N°	Taxa	Taxa%	Variação
		absoluto	absoluto	%	2019	%
		2018	2019	2018		

Estupros simples (violência doméstica)	art. 213 do CPB c/c com a Lei 11.340/06	31	19	5,58	3,39	-39,17
Estupro tentado (violência doméstica)	art. 213 c/c 14 do CPB c/c com a Lei 11.340/06	2	8	0,36	1,43	296,99
Estupro de vulnerável (violência doméstica)	art. 217-a c/c com a Lei 11.340/06	2	1	0,36	0,18	-50,38
Estupro de vulnerável tentado (violência doméstica)	art. 217 c/c 14 do CPB c/c com a Lei 11.340/06	0	0	0,00	0,00	0,00
Importunação sexual (violência doméstica)	art. 215-A do CPB c/c com a Lei 11.340/06	2	1	0,36	0,18	-50,38
Importunação sexual forma tentada (violência doméstica)	art. 215-A do CPB c/c com a Lei 11.340/06	0	0	0,00	0,00	0,00

Fonte: A autora (2022). *Taxa por 100 mil mulheres. Total de habitantes de São Luís/MA em 2018 = 1094667 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=55&data=29/08/2018). Total de habitantes de São Luís/MA em 2019 = 1.101.884 (https://diie.com.br/wpcontent/uploads/2019/09/nota_tecnica_2019-4_ESTIMATIVA_POP_IBGE_2019.pdf).

Nessa tabela é possível verificar que em 2019 houve decrescimento dos casos de estupro e importunação sexual doméstica ou familiar (gráfico 4). São os casos que implicaram em variação negativa, entre os anos de 2018 e 2019: Estupros simples (-39,17%); Estupro de vulnerável (-50,38%); Importunação sexual (50,38%). Enquanto Estupro tentado houve uma variação exponencial (296,99%). Já os casos que não houve variação por não existir casos em 2018 e 2019: Estupro de vulnerável tentado (0%); Importunação sexual forma tentada (0%).

É importante mencionar que entre os anos de 2018 e 2019 houve mais casos de Estupro simples (violência doméstica), que Estupro simples (por desconhecido ou em via urbana). Em 2018 houve uma variação positiva de 53,83% de casos com emprego de violência doméstica, já em 2019 a variação decresceu, mas continuou superior a taxa de estupro simples 34,64%. Isto implica dizer que, tanto no ano de 2018, quanto no ano de 2019, aconteceram mais estupro no ambiente familiar/doméstico ou por pessoas familiares que no ambiente urbano ou por desconhecidos. Além que, em relação ao Estupro na forma tentada (violência doméstica), cumpre salientar que essa forma de delito cresceu 296% em 2019, em relação a 2018. Enquanto Estupro na forma tentada (ocorrido em ambiente urbano ou por pessoas desconhecidas) decresceu 43,29% no mesmo período.

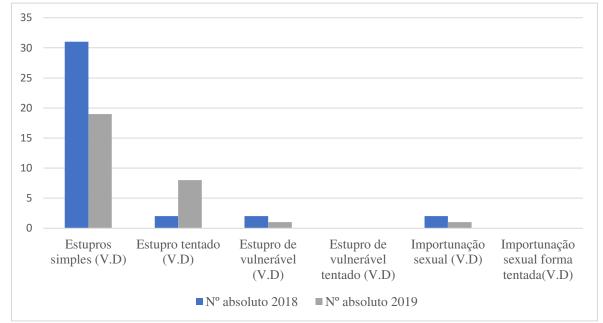


Gráfico 4 – Estupro e Importunação Sexual (violência doméstica) – São Luís/MA (2018 – 2019)

Fonte: A autora (2022). *Taxa por 100 mil mulheres. Total de habitantes de São Luís/MA em 2018 = 1094667 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=55&data=29/08/2018). Total de habitantes de São Luís/MA em 2019 = 1.101.884 (https://diie.com.br/wpcontent/uploads/2019/09/nota_tecnica_2019-4_ESTIMATIVA_POP_IBGE_2019.pdf).

A primeira comunicação ao Estado de um fato delituoso é feita a partir do Boletim de Ocorrência (BO), primeiro documento que compõe a pasta da usuária na Delegacia. Esse é um instrumento que visa trazer informações gerais sobre o fato, uma vez que as partes envolvidas serão ouvidas novamente ao longo do processo. Ele, portanto, traz o "fato comunicado" e descreve o local da violência (munícipio, bairro, estado, referência, tipo do local) – que possibilita verificar qual delegacia possui jurisdição sobre o caso –; a data e o horário do ocorrido. O BO indica os envolvidos a partir de duas categorias: a comunicante/vítima e o autor/agressor. A comunicante/vítima indica o nome completo, idade, sexo, nacionalidade, estado civil, profissão, registro geral, CPF, data de nascimento, naturalidade, nome do pai, nome da mãe e endereço residencial. Já sobre o autor/agressor, pede-se seu nome/alcunha (se houver), sua idade, seu sexo, seu estado civil, sua profissão e seu endereço. A ausência de alguma dessas informações não impossibilita o registro.

Além disso, o Boletim traz um histórico da ocorrência, um relato construído com sentenças curtas separadas por pontos e vírgulas iniciadas com o pronome relativo "QUE" em letras maiúsculas, conectando cada uma das frases. Todos os históricos são concluídos com a seguinte afirmação:

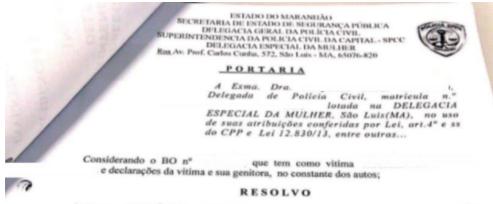
Neste ato a comunicante é certificada de que, se desejar, pode representar criminalmente nos casos em que a ação penal é publica condicional a

representação da ofendida (nos casos de ameaça e dano), devendo representar em até 6 (seis) meses. Em caso de urgência ligar para o 190 e/ou comparecer ao plantão de Delegacia Especial da Mulher para registro e demais providências (texto final do Boletim de Ocorrência).

Esse documento deverá ser assinado pela delegada de plantão da capital quando for o caso, ou pela atendente (agente de polícia ou escrivã) que o confeccionou e pela comunicante; sem essas lavraturas, não terá valor. Isso porque documentos apócrifos não possuem validade jurídica e, por via de consequência, não podem ser usados como provas ou aceitos pelo poder judiciário.

Caso tenha iniciado em uma Delegacia de Plantão, o BO é despachado, por meio de uma portaria interna (indicada na Figura 9), à delegacia competente para realizar o atendimento dessa demanda – neste caso, a Delegacia da Mulher. Nesse documento, é indicado o número do Boletim de Ocorrência e os fatos registrados e caberá à delegacia que recepciona a portaria instaurar ou não o procedimento. Caso seja decidido instaurar o inquérito policial para apurar os fatos, devem ser tomadas algumas providências iniciais: juntar aos autos o Boletim de Ocorrência da delegacia de origem; intimar o autor do delito para que ele seja interrogado acerca dos fatos; encaminhar a vítima para exame de corpo de delito. Além disso, a delegada solicita ao Instituto de Genética Forense a inserção do DNA do suspeito ao banco de dados do órgão; caso haja gravidez, ao Instituto Genético a coleta do DNA do feto; se for o caso e assim a mulher quiser, marca-se a data para o procedimento de abortamento legal.

Figura 9– Cópia da Portaria Interna



Instaurar INQUÉRITO POLICIAL para apurar os fatos constantes do(s) considerandum(a) desta Portaria que informam que a sra teria sido vitima de ESTUPRO praticadas por individuo supostamente de nome fatos ocorridos em julho de 2018, tipificados a priori no art. 213 do CP.

Determino, inicialmente, ao Sr. Escrivão de Polícia Civil, após registrar e autuar esta, as seguintes providências;

- 1. Junte-se os documentos dos considerandum(a) desta Portaria;
- 2. Expeça-se guia de corpo de delito para a vitima;
- Expeça-se OM a fim de diligenciarem ate a vitima para que esta indique o endereço de sua prima que a acompanhava no dia do fato, e uma amiga, para que estas possam dar mais informações sobre o suspeito, já que o viram;
- Oficie ao IGF para coleta do feto e exame e inserção do DNA no banco de dados, assim que for marcada a data para o aborto;
- Após, devolva-me os autos conclusos.

Sao Luis(MA), de agosto de 2018

Delegada de Polícia Civil

Fonte: Documento elaborado pela DEM (2018) e fotografado pela Autora (2019).

Em alguns casos, quando em situações de flagrante delito, o primeiro documento a ser redigido não é o BO e sim o "Auto de prisão em flagrante" (Figura 10). Esse documento é elaborado pela Polícia Judiciária e narrado pela/o policial militar. Isso quer dizer que uma delegada e uma escrivã estruturaram o documento, enquanto a/o condutor/a (policial militar) indica que "fez a apresentação de um preso em flagrante delito", e mais que isso, que o fez porque estava "convicto do estado de flagrância" e, por este motivo, "determinou à autoridade que fosse efetuado o presente procedimento", narrando os fatos para confecção dos Autos.

Essa prisão, realizada mediante "convicção", caracteriza-se como uma das ferramentas de autoafirmação das práticas de governabilidade do Estado, cujos funcionários públicos exercem a gestão das práticas disciplinadoras dos corpos, elegendo quais fatos são

delituosos ou não, quais são criminosos ou não. Assujeitam-nos às leis, às políticas públicas e às constantes alterações de status social a partir dos atos processuais.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL **DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER** INQUÉRITO POLICIAL Nº /2018 Incidência Penal: Art 213 C/C 14, II DO CPB Indiciado(s): Vítima(s): **AUTUAÇÃO** do ano dois mil dias do mês de e dezoito (2018), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no cartório desta Especializada, **AUTUEI** O AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE DELITO e demais peças, Escrivão de que adiante seguem e, para constar, eu, Polícia, lavrei este termo. ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PRIORIDADE

Figura 10 - Capa do inquérito policial de "Auto em prisão em flagrante"

Fonte: Documento elaborado pela DEM (2018) e fotografado pela Autora (2019).

O "Auto de prisão em flagrante", ao contrário do BO, é um relatório policial de emergência. Nesse documento, o/a condutor/a — o/a policial — também é considerado "testemunha sem impedimento legal, compromissada na forma da lei". Ela/e será advertida previamente sobre as penas que poderão ser cominadas do falso testemunho, de acordo com o artigo 206 do Código de Processo Penal. A ela/e cabe o dever da promessa de "dizer a verdade". Após sua narrativa, existe a lavratura dos autos, assinado pelas/os presentes que culmina na confecção do "recebido" e é "entregado o conduzido". Essas duas categorias nomeiam dois documentos que organizam a transferência da responsabilidade sobre a

integridade física e liberdade da/o suspeita/o: o "Recibo de entrega de preso" (Figura 11) e o "Oficio de exame de corpo de delito *ad cautelam*" (Figura 12).

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL PLANTÃO DA DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER RECIBO DE ENTREGA DE PRESO Delegada de Policia Civil, Delegacia Especial da Mulher, no uso de suas atribuições, etc. FAZ ao recibo. SABER, guia de CONDUTOR/1"TESTEMUNHA: Policial militar, trazendo preso ao: CONDUZIDO(S): , Em virtude do mesmo ter sido preso em flagrante delito por ter cometido, em relação a sua companheira: Crime este previsto nos, Art. 213 do CPB . São Luís /MA, 2018 Delegada de Polícia Civil

Figura 11 – Recibo de entrega de preso

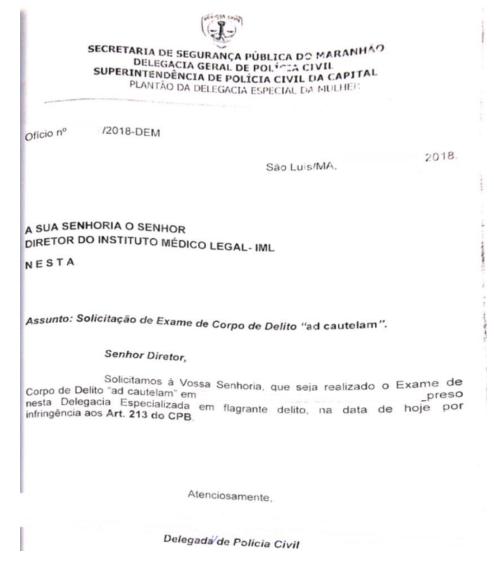
Fonte: Documento elaborado pela DEM (2018) e fotografado pela Autora (2019).

O procedimento é feito para assegurar que não houve nenhuma ilegalidade ou violação aos direitos fundamentais da/o conduzida/o – se houve, isso deveria ser registrado no "recebido". A integridade dela/e será periciada por meio do "exame de corpo de delito *ad cautelam*" tanto para verificar as condições do seu corpo, como para colher material para o banco genético⁸⁰ do Instituto de Criminalística (ICRIM), por meio de um ofício.

Figura 12- ofício de exame de corpo de delito ad cautelam

Q.

⁸⁰ A finalidade dos bancos genéticos "não é a identificação criminal, como se sugere na lei, mas a comprovação de autoria/ participação em delito. A finalidade é inegavelmente probatória" (QUEIJO, 2013, p. 13).



Fonte: Documento elaborado pela DEM (2018) e fotografado pela Autora (2019).

Já nos procedimentos ordinários, ou seja, sem flagrância, após o registro do Boletim de Ocorrência existe a confecção do "Termo de Declarações" ⁸¹, que elenca os dados pessoais de maneira mais completa e robusta. Esse termo não qualifica a mulher, diferentemente do Boletim de Ocorrência; ele é constituído de uma sequência de perguntas e respostas que são feitas a ela. Termina com a indicação do nome/alcunha do autor do fato, o local onde ele mora e/ou trabalha. O encerramento, escrito pela delegada, anuncia "Nada mais havendo a lavrar, foi encerrado o presente termo". O documento é necessariamente assinado pela delegada, pela escrivã e pela depoente. Quanto ao documento que contém as informações do autor dos fatos, tem-se o "Termo de qualificação e interrogatório". Esse possui uma estrutura muito parecida com termo da autora, mas busca qualificar o autor de

_

⁸¹ Como se trata de uma peça processual que prevê a possibilidade de estilismos linguísticos, algumas delegadas pode alterar o nome desse documento para "Termo de inquirição da vítima".

maneira mais sistemática, trazendo todos os elementos possíveis para individualizá-lo. Além de indicar os direitos Constitucionais, por meio da "Nota de ciência de garantias constitucionais" (Figura 13), como por exemplo, o direito à garantia ao silêncio.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL PLANTÃO DA DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER NOTA DE CIÈNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS Dalayada de Policia Civil da Delegacia Especial da Mulher de São Luis, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER , preso em flagrante delito nesta data, pelo crime previsto no Art. 213 do CPB. que o mesmo tem os direitos previstos nos incisos LXII, LXIII e LXIV do artigo 5º da Constituição Federal, os quais seguem mencionados abaixo: ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: INCISO LXII - A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao Juiz competente e familia do preso ou à pessoa por ele indicada; INCISO LXIII - O preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência de familia e de advogado: INCISO LXIV - O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial. Por ser verdadeiro, firmo o presente termo, dando nesta oportunidade recibo da 1ª via deste, assinado, juntamente com a Autoridade Policial e Escrivão. AUTORIDADE: CIENTE, EM /2018 ALITLIADO:

Figura 13- Nota de ciência das garantias constitucionais

Fonte: Documento elaborado pela DEM (2018) e fotografado pela Autora (2019).

O silêncio se manifesta dentro do processo enquanto direito fundamental do suspeito, ou seja, uma prerrogativa. Inclusive existem juristas que defendem a teoria da "intimidade genética" que impõe que seria inconstitucional recolher material genético⁸² do suspeito que

⁸² Contudo foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal que o artigo 9-A, da Lei de Execuções Penais (7.210/84) incluído pela Lei Anticrime (13.964/19) é constitucional. Portanto, "o condenado por crime doloso praticado com violência grave contra a pessoa, bem como por crime contra a vida, contra a liberdade sexual ou por crime sexual contra vulnerável, será submetido, obrigatoriamente, à identificação do perfil genético,

_

arguiu o direito ao silêncio. "Qualquer tipo de coleta sem o seu consentimento [do acusado], bem como o recurso a amostras já existentes em um banco de perfis genéticos destinado à persecução criminal, além de meios atentatórios ao estado de inocência, também comprometem, sobremaneira, o direito ao silêncio" (GRANT, 2011, p. 131). Enquanto a palavra desponta as restrições àquela que poderá ser compreendida como vítima. À mulher cabe ser a comunicante, a porta voz, a que fala, conta a história, revive os fatos, às vezes, mais de uma vez, no Boletim de Ocorrência, no Termo de Declaração e em audiência, caso necessite. Pois sem histórias não haverá fatos, e sem fatos não há processo.

Além dos documentos que já mencionei, há outro comum a todas as pastas, a "Requisição de exame de corpo de delito". O documento "submete" a mulher ao exame de "Sexologia forense" ⁸³. O resultado desse exame possibilita a transformação do status social da mulher em vítima, constituindo-se como uma das "mobilizações" (LATOUR, 1990) genéticas para "provar a culpa". Usa quesitos oficiais e objetivos que devem ser preenchidos e respondidos para que haja compreensão do crime. São eles:

- 1- Houve conjunção carnal que possa ser relacionada ao delito em apuração?
- 2- Houve outro ato libidinoso que possa ser relacionado ao delito em apuração?
- 3- Houve violência para essa prática?
- 4- Qual o meio dessa violência?
- 5- Resultou em incapacidade para ocupações habituais por mais de trinta dias, ou perigo de vida, ou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração do parto, ou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (especificar)?
- 6- Tem a pericianda idade menor de 18 e maior de 14 anos?
- 7- É a pericianda menor de 14 anos?
- 8- Tem a pericianda enfermidade ou deficiência mental?
- 9- A pericianda, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência (especificar)?
- 10- Da conduta resultou gravidez?
- 11-O agente transmitiu para a pericianda doença sexualmente transmissível? (Requisição de exame de corpo de delito).

A primeira coisa que me chamou atenção quando vi essas onze perguntas nos inquéritos policiais que compõem o Exame de Sexologia Forense, foi a genderização das perguntas. Ao gênero feminino cabe à posição de assujeitada ao exame; o corpo é delito,

mediante extração de DNA (ácido desoxirribonucleico), por técnica adequada e indolor, por ocasião do ingresso no estabelecimento prisional".

⁸³ É a subdivisão da Medicina Legal, que se propõe a estudar as questões médico-biológicas e perícias ligadas aos crimes contra a dignidade sexual.

vestígio e testemunho. É a pericianda, termo sempre conjugado no gênero feminino, apesar de o estupro poder ter como vítima tanto homens como mulheres; enquanto, noutro lado, quem cometeu o delito sempre vem acompanhado do artigo "O", gênero masculino, é o agente, é homem – ainda que não seja esse necessariamente o caso. Isso demonstra, em certa medida, que o Estado identifica a violência sexual enquanto uma violência que tem gênero enquanto marcador.

As perguntas 1, 2, 3 e 4 buscam satisfazer o preenchimento dos requisitos do artigo 213 do Código Penal, que afirma ser proibido "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso" (BRASIL, 2021 — grifos meus). Também busca assegurar que a conjunção carnal ou ato libidinoso possuem nexo causal com o fato narrado; que a partir da colheita do material genético e da comparação do tempo das lacerações do corpo, caso existam, são colocadas em justaposição com a narrativa da vítima para perceber a reciprocidade e a veracidade às noções de crime e violência.

Já as demais perguntas dizem respeito às possibilidades de agravamento da conduta do estupro, como em situações em que tem como alvo uma adolescente de 14 a 17 anos ou é absolutamente vulnerável – menores de 14 anos ou pessoas vulneradas. Ainda existem as situações em que não há possibilidade de resistência, seja por enfermidade mental ou qualquer outra circunstância, o que também enquadra o crime nas situações de vulnerabilidade. Seguem-se perguntas que se referem ao resultado, seja pelo perigo a vida, debilidade de um membro, aceleração do parto, gravidez ou mesmo o aborto, como falarei ainda neste capítulo no caso da Viviane.

Para haver a legibilidade da mulher pelo Estado ela precisa se encaixar na norma a partir da leitura feita pelos administradores dos exames e das leis. Isso pode ser visto em todo e qualquer inquérito policial que será submetido à apreciação pelo poder judiciário, para que haja continuidade do processo e, consequentemente, o "reconhecimento social do sofrimento e legitimidade de formas de reparação da violência sofrida" (SARTI, 2014, p. 77). A conclusão do inquérito policial deverá ter as onze respostas para que seja provada a materialidade do delito, determinadas as circunstâncias em que ocorreu, os meios empregados, bem como individualizada a autoria.

Caso falte um desses elementos, a polícia judiciária pedirá ao Ministério Público o arquivamento do procedimento. A pessoa responsável por assinar e confeccionar esse inquérito policial é uma delegada de polícia. Contudo, como se tem várias diligências,

confecção de interrogatório, depoimentos, ofícios, despachos, requisições e relatórios, dificilmente é apenas uma delegada que elabora todas as etapas do processo.

Após a conclusão da "verdade dos fatos" é elaborado um relatório final, o qual é despachado para o juízo penal da comarca de São Luís. Não existe uma vara certa e determinada. A 2ª Vara da Mulher, localizada dentro da Casa da Mulher Brasileira, não tramita esse tipo de procedimento, sendo competente apenas para transitar processos que dizem respeito às medidas protetivas. O documento então segue com cópia para o Ministério Público, por se tratar do crime de estupro (crime de ação pública incondicionada que obriga a participação do representante do Estado).

No Relatório consta o número do inquérito policial, o dia em que foi lavrado e a delegacia de origem. Caso haja indiciamento, haverá uma alteração na categoria de autor para indiciado, enquanto a comunicante passará a ser compreendida enquanto vítima. Nesse documento a delegada responsável pelo inquérito irá resumir todas as informações e, obrigatoriamente, fundamentar sua conclusão — que pode ser pelo indiciamento e continuidade do processo ou, alternativamente, sugerir o arquivamento do inquérito ao Ministério Público; pode indiciar por um crime e desconhecer a materialidade de outro, ou ainda desclassificar a capitulação delitiva (alterar o tipo penal).

Desse modo, os processos de inteligibilidade e circulação dos documentos na produção do inquérito policial não é apenas um movimento vitimológico. Ele constitui o próprio instrumento persecutório que possibilita às mulheres acessarem ou não as instituições de poder – já que para serem lidas pelo Estado devem dominar, ao menos em parte, a gramática de acesso e a linguagem dos jogos jurídicos. Logo, esse documento contribui para formação do "Estado-Sistema" (EFREM FILHO, 2017), que se se constitui como uma estrutura complexa. Tal qual na metáfora descrita por Claudia Fonseca e Lúcia Scalco (2015), seria a imagem de um "atol de coral" que se esgueira em todas as direções, ramificando-se a partir das práticas e do cotidiano dos seus servidores, "que mobilizam politicamente para que o 'processo ande' e 'a justiça seja feita'" (2015, p.9), a partir da gestão dos autos, regime de controle e produção/mobilização de provas.

Na próxima seção irei demostrar como se dá a movimentação dos documentos e circulação de pessoas, a partir de quatro casos: o de Viviane, Vera, Dominique e o de Madalena. Esses casos mostram, a partir das interações e dinâmicas que transitam no inquérito policial, como as dimensões violência, crime e vítima sofrem alterações a partir das práticas institucionais e produção de documentos.

3.2 MOVIMENTANDO OS PAPÉIS

3.2.1 Do fato à violência: manobrando os sentidos dos termos

[16 de dezembro de 2019, 22h horas de quinta-feira] Viviane se deslocou da casa de uma amiga até uma delegacia de plantão na zona metropolitana de São Luís/MA, para registrar um Boletim de Ocorrência contra Thiago, seu marido. Ela tinha alguns hematomas em seu corpo e resquícios de uma hemorragia uterina que não cessara há semanas — ela levava em seu corpo o testemunho da violência.

Havia anos que Viviane vinha sofrendo agressões, desde a época que se conheceram, há mais de uma década. Ela ainda jovem, com pouco mais de 20 anos, engravidou do primeiro filho do casal. Segundo contou, não era a intenção morar junto com alguém naquela época, porque afinal de contas, ela queria terminar os estudos, mas Thiago, que era pastor de uma pequena Igreja, foi logo alugando uma casa, arrumando as coisas e colocando-a dentro. E ela foi ficando, até que iniciaram as agressões — um ciúme aqui, um tapa ali. Viviane, nesse tempo, trabalhava com serviços gerais durante o dia e estudava à noite. Por causa dos ciúmes de Thiago, não concluiu o curso. Continuou trabalhando, mas era buscada pelo marido, que lhe dizia ser essa uma medida de cuidado diante da violência urbana. E ela achava aquilo tudo uma forma de carinho. Eram assim seus dias, de casa para o trabalho, do trabalho para casa, até que seu filho nasceu e ela passou a ficar só em casa — ela desejava voltar a trabalhar, mas não sabia se seria possível, apesar dela ter mulheres de sua família que poderiam ajudar com a criança.

O ciúme, apesar de supostamente não haver motivo, continuou, mesmo ela passando o dia todo em casa. Thiago então, apesar de suas responsabilidades religiosas, começou a beber. Toda noite ele chegava bêbado em casa. Saia do trabalho e já passava direto no bar. Com isso, parou de prover à alimentação e itens de higiene pessoal para Viviane e seu filho. Nessa época, ela passou a contar com ajuda de uma vizinha que trazia: frutas, carne, pão, leite, arroz, sabonete e absorvente, para ela e para criança. Thiago não diminuiu com o álcool, piorou, e Viviane, não aguentando mais aquela situação, aproveitou um dia em que ele foi trabalhar, arrumou suas coisas e fugiu, com seu filho, para casa de uma parente em outra cidade.

Passou pouco tempo lá, mais ou menos uns cinco meses. Para conseguir sustento na nova cidade, buscou as redes de relação dessa parente, se apresentando como diarista e, posteriormente, passou a vender algumas roupas para complementar sua renda. Fez algumas

novas amizades e chegou a conhecer um rapaz por quem se interessou. O namoro durou pouco, pois Thiago, se dizendo arrependido do que tinha feito, a procurou, prometendo retomar a relação em novos termos. Inicialmente, ela recusou essa aproximação, mas em nome do relacionamento que tiveram e de seu filho, acabou retornando. Viviane voltou para São Luís. Thiago, no início, cumpriu com as promessas.

Ao chegar na cidade, retornaram para a casa que viviam anteriormente. Casaram-se no "papel", oficializando a união para o Estado. E casaram-se na igreja, oficializando a união perante Deus. Meses após as cerimônias, Viviane engravidou, dessa vez de gêmeos. Nos primeiros anos de casada não faltava nada em casa, Thiago não bebia e não gritava como antes, tudo seguia como ele havia prometido.

Eram mais de uma década de relacionamento, entre as idas e vindas, e oito anos de casamento no "papel". Com as crianças já crescidas, frequentando a escola, Viviane resolveu voltar a trabalhar, agora em uma loja de roupas femininas do seu bairro. Segundo ela, Thiago não gostava que ela trabalhasse, dizia que as demais funcionárias eram má influência. Mas, ela continuou no emprego para ter seu "dinheirinho". Saia todos pela manhã e, quando voltava pela tarde, encontrava Thiago na porta de casa conversando com amigos. Certo dia, escutou ele falando que a considerava uma mulher desprezível, sem valor e que ela não o satisfazia como homem. Após ouvir isso, ficou decepcionada e enraivecida e, por esse motivo, resolveu se vingar com um rapaz que trabalhava em um posto de gasolina perto do trabalho.

Ela traiu Thiago porque "estava magoada". Fez questão de trair na frente dele para que ele soubesse que havia que a valorizasse. Ao saber disso, ele tentou matá-la, agarrou-a pelo pescoço e tentou sufocá-la, além disso, separou mechas do seu cabelo e ateou fogo. Não só nesse dia, contou ela, mas várias vezes, pois teria ficado mais agressivo depois da traição. Além disso, obrigou ela a sacar um mil reais da sua conta bancária para pagar despesas feitas por ele, no comércio local.

A vida de Viviane, após escutar o que Thiago falava para os amigos, virou de cabeça para baixo, seja pela traição ou pelas rotineiras agressões, cada vez mais potencializadas. Passou, inclusive, a ter que "prestar conta" quando saísse e quando voltasse em uma abordagem cotidiana, dividida em três etapas:

¹º Ao sair era obrigada a mostrar qual era a calcinha que estava vestindo, essa não poderia ser nova e/ou "fio-dental";

²º Ao voltar era obrigada a tirar toda roupa para que Thiago cheirasse seus órgãos genitais, e verificasse se ela havia "transado";

3ª Ao final, era obrigada a manter relações sexuais, para verificar se não havia penetração anterior.

A violência de gênero passa por transformações. Rita Segato (2012) demonstra que a humanidade testemunha um momento de tenebrosas e cruéis inovações na forma de vitimar os corpos femininos e feminizados, em uma crueldade que se difunde e se expande sem contenção e não se distancia de dentro da casa, do matrimônio – ao contrário, se aproximam. A "obrigação, por casada com ele", "a falta de trabalho, o provedor não provendo", "a traição", "o filho ilegítimo", fazem despertar uma moralidade que reduz a objeto o corpo das mulheres e, ao mesmo tempo, inocula a noção de pecado nefasto, crime hediondo e todos os seus correlatos⁸⁴ (SEGATO, 2012).

O casamento de Viviane e Thiago seria o que Butler (1998) vai nomear de estupro legalizado pelo casamento em que há, aparentemente, um débito conjugal recíproco de um com o outro; desse modo, são obrigados a satisfazer as necessidades sexuais um do outro. O termo legalizado faz referência a presença desses deveres inerentes ao casamento apresentados no Código Civil Brasileiro (2002)⁸⁵. Contudo, na visão de Brazão e Grossi (2000, p. 48), "é praticamente impossível desvendar, nos dados estatísticos, situações de estupro conjugal, porque elas estão escondidas em outros itens, como o de lesões corporais". Deste modo, a apropriação do corpo feminino não é percebida como um delito (SEGATO, 2010, p. 29), podendo o controle ser reificado na esfera da família a partir dos mais diferentes modos de violência.

Como Thiago não usava preservativo e Viviane não podia buscar o anticoncepcional na unidade básica de saúde, surgiu uma gravidez inesperada. Nesse mesmo período, os atos de violações sexuais se intensificaram. Todos os dias, não importava se ela saísse ou não, ela devia manter relação sexual com ele. Um dia recusou às investidas sexuais de Thiago, por sentir nojo do seu companheiro. Foi então que se iniciou uma discussão e ele acabou a

0

⁸⁴ A exemplo dessa moralidade perpetuada, o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, em alguns de seus discursos, elabora uma análise pessoal que busca explicar o porquê de violência contra mulher aumentar em tempos de isolamento social: "tem mulher apanhando em casa. Por que isso? Em casa que falta pão, todos brigam e ninguém tem razão. Como é que acaba com isso? Tem que trabalhar, meu Deus do céu. É crime trabalhar?". O chefe de Estado que, no passado, declarou que determinada mulher não merecia ser estuprada, pois era feia, hoje reitera que outras merecem apanhar pela falta de comida em casa. A afirmação não só traduz um desrespeito à vida das mulheres, mas também uma despreocupação do Estado com sua dignidade, em virtude a privilegiar uma economia equilibrada, durante a pandemia da Covid-19.

⁸⁵ No artigo 1.566 do Código Civil (2002) está elencado que são deveres dos cônjuges na constância do casamento, assegurando-lhes: fidelidade recíproca; vida em comum no domicílio conjugal; mútua assistência; sustento, guarda e educação dos filhos; e respeito e consideração mútuos. Ainda no que diz respeito ao estupro legalizado pelo casamento, artigo 1520, hoje revogado, admitia a possibilidade de anistiar o estuprador que se casasse com a mulher a qual ele estuprou. Isso quer dizer que o casamento gerava extinção da punibilidade do réu. Essa mudança só aconteceu pela lei 11.106/05.

empurrando no chão, desferindo vários socos no rosto, na barriga e mantendo relação sexual com ela desmaiada. Quando acordou percebeu que estava sangrando muito, assustada e com dor pediu ajuda a ele, que estava dormindo ao seu lado e a ignorou. Com muita dificuldade se vestiu, foi até um comércio local. A esposa do comerciante a levou ao hospital.

Quando chegou ao hospital, soube que não tinha "segurado" o filho. Ela passou por uma curetagem, que consiste em uma raspagem uterina, e permaneceu internada por alguns dias, pois estava com uma hemorragia. Durante o tempo da sua internação, Thiago não a deixou ter acesso ao seu celular, impossibilitando-a de falar com a sua família. Ela dizia que preferia ter morrido. O desejo da morte, nessa situação, pode ser interpretado para além do sentido fisiológico. Pode ser compreendido enquanto um ato social em que "ter morrido" é deixar de ocupar determinado espaço ou de exercer direito sobre seu corpo (MBEMBE, 2017) – que se manifestaria no fim da violência.

Ao sair do hospital voltou para a casa em que vivia com Thiago e os filhos. Ao chegar foi recepcionada com uma surra e obrigada a manter relação sexual. Nesse mesmo dia, ele disse que iria cortá-la toda, como suas próprias mãos, e mandaria os pedaços para sua família. A hemorragia, que havia cessado, retomou, fazendo com que ela retornasse ao hospital. Dessa vez, após a internação, voltou para casa, mas já não aguentava mais a vida "naquele ritmo". Esperou Thiago ir trabalhar e fugiu com os três filhos para a casa de uma parente. Viviane resolveu "dar um basta à violência" que vinha sofrendo, foi ao plantão da delegacia e fez o Boletim de Ocorrência (BO). A partir desse ato informativo iniciou a tecnocracia estatal e a perseguição da verdade dos fatos jurídicos.

A Delegacia de Plantão não tem "competência" para tramitar os procedimentos que dizem respeito à violência contra mulher. Desse modo, o caso de Viviane foi encaminhado para Delegacia da Mulher da Casa da Mulher Brasileira (por meio de uma portaria) que, em 04 de janeiro de 2020, instaurou o inquérito policial que reconhecia a violência sofrida por Viviane. A partir desse momento, o caso de Viviane se transformou em documentos. que iniciaram um itinerário que conecta pessoas, serviços, leis e representações diversas no âmbito da Casa.

Viviane foi convidada a comparecer na delegacia da mulher para dar um novo depoimento, que foi afixado no "Termo de declarações". Como disse na seção anterior, o BO elenca apenas informações gerais dos fatos e as partes dos processos podem ser chamadas mais de uma vez ao longo da tramitação do inquérito para sanar dúvidas que surjam durante as investigações. Nessa oportunidade, a usuária do serviço não é ouvida mais

na sala da recepção por uma/um agente de polícia, mas sim pela delegada de polícia e pela escrivã que irá confeccionar o documento em uma sala reservada.

No caso, Viviane, assim como nas situações semelhantes vividas por mulheres estupradas por pessoas conhecidas, a primeira pergunta se refere ao relacionamento amoroso anterior com o "autor". A questão inicial era sobre a existência de um relacionamento, seguida da pergunta sobre a frequência da violência e da existência de boletins de ocorrência anteriores. Viviane respondeu positivamente à primeira questão, afinal, tinha um relacionamento há anos com Thiago; entretanto, não tinha feito registros anteriores.

Além disso, o documento indica que Viviane explicou à delegada que ficou internada durante algumas semanas em um hospital de São Luís. Nesse período, disse que todos os dias passava uma servidora da instituição, em seu leito, perguntando como ela estava e informando que caso precisasse de ajuda poderia procurá-la. Essa avisou que havia uma "Casa" que ajudava as mulheres e, caso ela precisasse "ligaria para as meninas". Viviane não pediu ajuda naquele momento, mas guardou a informação sobre a Casa; o gatilho da sua decisão foi a violência após o retorno ao ambiente doméstico.

Viviane foi perguntada sobre a trajetória do relacionamento com Thiago, desde o início, as idas e vindas, os episódios de violência. Cada narrativa informada foi transcrita em itálico e negrito; elas destacavam-se no papel. Por derradeiro contou como se deu o caso que a fez "tomar consciência" de que precisava "dar queixa". Registro na sequência, o que ela contou aos funcionários, que acessei por meio dos papéis em sua pasta:

Ela chegou do hospital após dias de internação, por causa de uma hemorragia que não queria cessar – e ainda não havia cessado – em (des)razão de um aborto. Recebeu alta do hospital, mas não havia ninguém para pegá-la. Foi andando até a parada de ônibus e pediu ao motorista para embarcar, com cólica, ainda com resquícios da hemorragia e com a mesma roupa com a qual dera entrada no serviço, há dias. Conseguiu chegar em casa, Thiago ficou surpreso, estava bebendo e foi logo brigando com ela.

Enquanto ele continuou a beber, ela foi tomar banho e depois foi se deitar. Ele bebeu o dia todo. Quando chegou à noite, Thiago tentou manter relações sexuais com Viviane independente da sua recuperação hospitalar e a agredindo verbalmente, dizendo que deveria ser grata por ter um marido e uma casa para onde voltar. Isto releva o caráter da submissão com a existência de uma classificação da humanidade a partir de exercícios de rebaixamento e das humilhações (DÍAZ-BENÍTEZ, 2015). Nesse sentido:

Se humilhação é uma temática fundamental para pensar o quanto ela se constrói de modo relacional, também é um lugar fundamental para perceber que esse modo relacional não raramente é vitalmente hierárquico e que seus efeitos, na maior parte das vezes, trabalham na diminuição ou aniquilação de corpos femininos (DÍAZ-BENÍTEZ, 2015, p. 55).

As ofensas à intimidade de Viviane, no pensamento de Didier (2008), atuam como um dispositivo de humilhação e soberania. À vista disso temos a expressão "sortuda de ter um homem", pronunciada por Thiago – um homem heterossexual, visto por ela como agressivo – constitui a forma de demonstrar uma relação de poder e subordinação. Sobre o exercício do poder, Foucault (1979) afirma que, na realidade essas situações se apresentam como relações de força, de enfrentamentos "na medida em que as relações de poder são uma relação desigual e relativamente estabilizada de forças, é evidente que isto implica um em cima e um em baixo, uma diferença de potencial" (FOUCAULT, 1979, p. 250). A produção da violência acontece no ambiente familiar, o que manifesta o "horror" (PAMPLONA, 2020) das mais diferentes formas: na presença dos filhos, com ela grávida, dormindo ou parida.

Logo em seguida, Viviane foi perguntada se realizou relação sexual, e se essa foi consensual ou não. Ela afirmou, então, que há muito tempo não faz sexo consensual, sempre é na "base da porrada". E que em vários momentos Thiago estava com uma faca em punho, ameaçando-a. Dessa vez eles discutiram, até que Thiago a pegou pelo pescoço e começou a apertar, chegando a sufocá-la. Logo em seguida desferiu um soco que atingiu a sua boca. Ela tentou sair correndo, fugiu para sala, mas ele a pegou pelos braços e a puxou para o quarto. Nele, ele a obrigou a manter sexo oral nele, e depois a virou. Fez o que queria até dormir. Ela não dormiu. Ainda não dorme direito e a hemorragia se intensificou.

Após essas declarações, o autor do fato foi intimado por meio de um mandato, para comparecer na delegacia em dia certo e horário determinado, sob risco de ser detido pelo crime de desobediência. Nessa mesma oportunidade, ele recebeu a citação da medida protetiva de urgência, que passou a ter vigência. A oitiva de Viviane foi em dia diferente da sua, vez que essa medida protetiva garante que Thiago deve permanecer distante dela. Por se tratar apenas de uma prestação de informações, não é necessário constituir advogado, mas Thiago levou um. Ele prestou infamações para o "Termo de qualificação e interrogatório".

O interrogatório, assim como o depoimento da vítima, é colhido em uma sala reservada, com a presença apenas da delegada, da escrivã e do autor – nesse caso específico, Thiago e seu advogado. Ele foi informado sobre seus direitos constitucionais, etapa essencial da escuta posto que sua ausência pode anular o procedimento.

Após a leitura dos direitos constitucionais, foi perguntado se Thiago gostaria de permanecer em silêncio ou gostaria de dar suas declarações. Ele escolheu ser interrogado. Ao ser perguntado se tinha um relacionamento com Viviane, disse que "estavam juntos há mais de 10 anos, vivendo em harmonia", e que desse "amor" tinham três filhos. Durante o interrogatório, ele foi perguntado se havia acontecido recentemente algum episódio de violência entre ele e Viviane. Thiago respondeu que nunca violentou sua mulher, já havia corrigido, como bom marido que sempre foi, mas nunca violentou. O que tinha em casa eram discussões como todo casal tem, no dia-dia. Contou ainda que, recentemente ela esteve internada, pois havia perdido um filho do casal e doente começou a inventar coisas ao seu respeito entre os vizinhos e depois na delegacia. Ele acredita que isso deve-se ao fato dela ter passado pelo trauma de perder um filho, mas que também pode ser influência da família dela, que não gosta dele.

Continuando com as perguntas, a delegada questionou se após a traição de Viviane ele passou a obrigá-la a realizar relações sexuais diárias, o que havia motivado o aborto. Ele contou sua versão: "há uns meses, de tarde, eu estava em casa, quando recebi, pelo *whatsapp*, uma foto dela com outro homem, no que parecia ser um motel. Aquilo fez subir uma raiva em mim. Mas, tentei me controlar".

Segundo a narrativa de Thiago, presente no depoimento, quando Viviane chegou em casa ele não discutiu com ela, apenas havia dito que não daria mais certo e pediu que ela deixasse a casa e as crianças. Ela, no entanto, teria dito que se ela tivesse que ir embora, iria acabar com a vida dele. Logo em seguida, ela jogou os objetos da mesa no chão e avançou sobre ele que, para se defender ("não faria isso se não fosse para se defender, não é covarde") a empurrou, mas não tem como provar sua história, pois no dia só estavam em casa ele e sua esposa. E nesse mesmo dia de noite eles fizeram as pazes e mantiveram relação sexual, mas foi consentida. Ele foi perguntado mais uma vez se havia forçado Viviane a manter sexo com ele, fato que ele negou, sob a justificativa que: quem já viu marido estuprar?

O caso de Viviane havia nexo de causalidade entre o fato e a capitulação delitiva prevista no Código Penal, no que diz respeito ao estupro (artigo 213) e à lesão corporal doméstica (artigo 129, parágrafo 9°). Desse modo, Viviane sofreu o que Efrem Filho (2018) vai chamar de "violência inadmissível", por possuir o valor tridimensional do direito (REALE, 2003): fato, valor e norma. Portanto, é identificada pelo Estado como um bem jurídico que deve ser preservado a partir normatização de uma lei penal.

Como nesse caso específico existiu violência doméstica que resultou em lesões corporais graves (resultando em aborto) e, além disso, Thiago executou tentativas e

promessas de morte, foi deferida uma medida protetiva de urgência, válida assim que a Vara da Mulher deferiu, expandiu e informou o agressor. Diante disso, ele não podia se aproximar nem manter contato com Viviane, ou frequentar a casa onde ela passou a viver. A medida protetiva ainda o obrigou à prestação de alimentos provisórios às crianças e à restituição do celular de Viviane, que estava em sua posse.

Viviane foi encaminhada tanto para o CRAMVS, para ter um aparo psicológico, como também para realização de exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal, uma vez que o estupro é um crime que deixa vestígios⁸⁶. Desse modo, o procedimento era importante para que a construção da materialidade dos fatos e, consequentemente, para que ela fosse identificada enquanto vítima. Isso é feito ainda que nos casos de violência contra à mulher a fala seja considerada de "especial relevância".

3.2.2 A diferença está na lei: sobre o crime

[13 de abri de 2018, 16h de sexta-feira] Vera foi até a Delegacia de plantão do bairro em que mora "prestar uma queixa". Lá foi atendida por um agente policial que escutou e registrou seu depoimento. O fato comunicado foi identificado no Boletim de Ocorrência em letras maiúsculas com dois artigos do Código Penal: o artigo 213 cumulado com artigo o 14, II. Logo, foi compreendido como tentativa de estupro. O policial entregou uma cópia do documento à Vera, junto com uma guia para realizar o Exame de Sexologia Forense no Instituto Médico Legal (IML).

Pela data e hora apresentada na cópia do Exame, Vera não perdeu tempo – após sua ida à delegacia, se dirigiu ao IML. Fui submetida ao procedimento que consiste, como já mencionei, em analisar as circunstâncias da violência para verificar se elas possuem nexo de causalidade com um crime.

Seu caso, como todos que se referem a crimes cometidos contra a mulher na cidade de São Luís, foi emitido para a Delegacia da Mulher a partir de uma portaria. Por se tratar da "configuração em tese do crime de estupro", a delegada responsável pelo caso decidiu instauração do inquérito policial para apurar os fatos. Ela seguiu o procedimento comum nesses casos: juntou o Boletim de Ocorrência da delegacia de origem, intimou o autor a fim que fosse interrogado e intimou a vítima para prestar declarações — no caso, chamou Vera para contar, agora em outro espaço, a sua história.

⁸⁶ Nos crimes de estupro que existiram conjunção carnal ou ato libidinoso "é vital que o vestígio permaneça, vez que é componente chave da investigação forense" (ROBERTSON; ROUX, 2010, p. 18).

Vera é revendedora de produtos de beleza (Mary Key e Avon). Costuma realizar as vendas, entregas e cobranças dos seus produtos pessoalmente. Na sexta-feira de manhã havia combinado de ir buscar o dinheiro na casa de uma cliente, referente a um batom e uma máscara de cílios que havia deixado na semana anterior; chegando lá, estava apenas o esposo dela, George.

George já estava bebendo e a convidou para entrar. Ofereceu uma água e pediu que se sentasse no sofá da sala enquanto ele buscava o dinheiro referente a encomenda. No momento em que ela se sentou, escutou ele se aproximando rapidamente, quando em que ele encostou nela com seu próprio corpo, segurando-a firme, e começou a acariciá-la por trás. Nesse momento, ele disse que era maluco por ela e há muito tempo tinha desejo quando a via. Vera então começou a gritar, enquanto pedia para que ele a soltasse e a respeitasse, pois ela era casada e amiga da sua esposa. George, não parou e a beijou contra sua vontade. Só parou após Vera conseguir desferir uma cotovelada em sua barriga e sair correndo em direção ao seu carro, estacionado na calçada.

A história de Vera não deixou "provas materiais", não havendo presença de elementos substanciais. O crime de estupro exige um meio específico que é o constrangimento mediante violência ou grave ameaça, e um dos resultados específicos: a conjunção carnal ou/e o ato libidinoso. Sem esses atos não há esse crime específico, o que não quer dizer que a conduta não possa ser tipificada com outro tipo penal, ou mesmo desclassificada.

Quando convocada para prestar suas declarações na Delegacia da Mulher, Vera foi atendida pela delegada e uma escrivã de polícia em uma sala reservada. Estava sozinha, não havia levado advogado consigo. O seu Termo de Declarações informava sua qualificação: endereço, telefone, nome completo e CPF. A Qualificação comumente é substituída pela "já qualificada no Boletim de Ocorrência", mas como em seu BO não havia dados pessoais, fezse necessário esse ato. Contudo, isso não demonstra um "desleixo" de informações ou uma falha ou falta, mas, talvez, o próprio modo que o Estado atua em demandas feitas no plantão.

A comunicante compareceu à Delegacia para dar seu depoimento, ou seja, repetir as informações já dadas no plantão e desalinhar alguns possíveis nós ou controvérsias do primeiro registro. Ela foi inquerida e teve que responder as perguntas para fazer constar no "Termo de Declarações". A primeira questão busca saber se ela e o autor já haviam mantido algum relacionamento anterior. Vera respondeu que não, dizendo que ele nunca havia faltado com respeito até aquele dia. E por ser casada, disse que nunca faria isso com seu marido e com sua amiga, pois se conheciam desde a infância no mesmo bairro.

Nas estratégias investigavas, a delegada confrontou o fato ao tipo penal anunciado no BO e perguntou à Vera se o autor usou de violência ou da ameaça. Ela respondeu que não houve violência, mas ele "partiu para cima dela", ficou "sarrando" nas suas costas, e depois a prendeu. Durante esse ato, George afirmou que estava "cansado dela só ficar fazendo charme". Vera, perguntou o que queria que ela desse, foi então que respondeu "você". "QUE, em ato contínuo, ele passou a apertar suas nádegas. Mesmo ela pedindo para largá-la; QUE ele a abraçou forte e a beijou". Ainda ressaltou que ele não chegou a ameaçar verbalmente, afinal, segundo ela, uma pessoa que tem uma arma em casa não precisa falar nada, o revólver já é uma ameaça.

Por último, Vera foi perguntada se alguém presenciou o fato e como ela se desvencilhou de George. Ninguém presenciou, estava só, estavam sós. De testemunha só sua voz, lembranças e seu corpo (a)marcado. Não havia provas materiais, nem resquícios genéticos em corpo. Ela conseguiu se soltar sozinha, após acertá-lo com uma cotovelada e, em seguida, sair correndo. Assustada, não continuou as cobranças naquele dia, indo direto à delegacia e em seguida ao IML. Com isso, a delegada finalizou o termo, que foi lido, confirmado e assinado.

Em outro dia, George, que havia sido intimado a comparecer na delegacia, apresentou-se, acompanhado de um advogado. O interrogatório foi conduzido por uma delegada e transcrito por um escrivão em uma sala reservada. O advogado, em momentos como esse, não pode se manifestar, uma vez que todas as perguntas devem ser respondidas pelo autor. Após a leitura dos direitos constitucionais, George foi perguntado se gostaria de falar ou usar seu direito ao silêncio. Ele respondeu que gostaria de falar.

A delegada perguntou se ele e a comunicante teriam tido um relacionamento anterior. Ele respondeu que não. Ainda afirmou que se ela havia falado acerca de algum ato violento era mentira, pois segundo seu relato já faz um tempo que Vera se "insinuava para ele".

Outro dia mesmo ela passou em sua casa com a desculpa de 'entregar uma encomenda'. "Ela deu para fazer isso, sabendo que minha esposa trabalha de manhã. Isso é coisa antiga. Não é de agora que ela está andando atrás de mim". Afinal, Vera já havia o convidado para passar um dia no sítio, com a família. (George, abril de 2018 – trecho adaptado do inquérito policial).

Após essa afirmação a delegada interrogou se ele havia beijado a comunicante sem permissão. Ele narrou que, naquele dia estava sozinho em casa, pois já é aposentado. De

modo que, como era uma sexta-feira, estava ingerindo bebida alcoólica. Relatou ainda que a ida de Vera a sua casa "foi para provocá-lo". Pois é do conhecimento dela que

Ele bebe toda sexta, e que a sua esposa trabalha de manhã. Ele é casado, mas também é homem e, às vezes, não se controla. Uma hora outra isso poderia acontecer, como aconteceu. Mas, não houve violência, "foi apenas um abraço e um beijo. Mas, ela gostou. Eu senti. Se for falar em violência e a cotovelada que ela me deu? Quem está com roxo aqui sou eu, não ela". (George, abril de 2018 – trecho adaptado do inquérito policial).

George foi perguntado, como de costume, se possuía arma de fogo, se tinha porte de arma de fogo, se ameaçou Vera com esse objeto e se usava alguma substância psicoativa. Ele afirmou possuir uma arma para sua própria proteção. Disse que, no momento, estava guardada e nem pensou em "triscar" no revólver, pois quando está bebendo não costuma portá-la. Após a finalização das perguntas, o termo foi finalizado com leitura e assinatura de todos que estavam presentes na sala.

O inquérito de Vera possuía poucas páginas: a capa, o Boletim de Ocorrência, a portaria delegando a competência para a Delegacia da Mulher, duas cópias de mandados de intimação, uma da comunicante e outra o autor, um termo de declaração da comunicante, um termo de qualificação e interrogação do autor e a única prova, "o Exame de Sexologia Forense" – talvez uma das páginas mais importantes de grande parte dos inquéritos, mas não do de Vera. Nele, 10 das 11 perguntas que constituem o Exame traziam como resposta "NÃO SE ADEQUA". Em letras maiúsculas, o documento gritava que "o corpo delito de Vera não se adequada à norma".

Não houve violência, não houve ameaça, nem conjunção carnal, ela não era menor de 18 anos – ao contrário, tinha 33. Não houve consequências do ato, gravidez, aborto ou lesão corporal, e ela ofereceu resistência. A única resposta que vinha com um sim foi sobre a presença do ato libidinoso, pois havia tido um abraço a contragosto, um aperto nas nádegas sem sua permissão, um beijo forçado. Era um caso que não se encaixava na norma, aparentemente, mas no processo de violência contra mulher a palavra da vítima "tem especial relevância". Desse modo, todas as diligências deveriam ser feitas até descartar a hipótese de possível crime.

Mesmo George confirmando os atos apresentados nos autos como sendo de sua autoria, ao fim do inquérito foi sugerido o não indiciamento e o consequente arquivamento pelo Ministério Público, uma vez que, segundo a delegada, não havia motivos suficientes para o prosseguimento. O caso de Vera demonstra a insuficiência da violência enquanto

categoria de legibilidade estatal, "isso porque crime é inexoravelmente criminalização. É relação social. Acha-se imbricado às experiências de constituição dos sujeitos" (EFREM FILHO, 2008. s/p).

Isto se justifica porque em 13 de abril de 2018 o Código Penal tipificava estupro como sendo "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso" (BRASIL, 2021, Art. 213). O caso de Vera foi tipificado inicialmente com essa capitulação delitiva, afinal, os profissionais não podem descentralizar as narrativas e atribuir outros significados para caber em outro crime. No Direito Penal existem os princípios da proporcionalidade e adequação social da pena que estabelecem como o Estado deverá tratar cada situação específica como única.

O corpo de Vera carrega uma dupla narrativa: de um lado havia sofrido uma violência sexual, do outro, não havia tipificação possível para identificar que ela havia sofrido um crime contra sua dignidade sexual. Ela estava o fato ocorreu em um período em que a classificação era impossível, pois não havia tipo penal específico para sua demanda. Logo, Vera sofreu uma violência, se sente vítima, mas não o é para o Estado e nem o será em breve, não por esse caso.

Apesar do trauma e da confissão do autor, nesse caso a lei não servia. Ele foi conhecido, mas não reconhecido⁸⁷. A "realidade dos fatos" não apontava a materialidade dos fatos, como falei anteriormente. Portanto, não era estupro, mas não havia outro tipo penal. No direito existe um princípio chamado *in dubio pro reo* (do latim: em dúvida pelo acusado), o que implica dizer que a dúvida deve ser interpretada a favor dos acusados. Então, na dúvida, o Estado age em favor do réu, arquivando o inquérito e garantido a extinção de punibilidade, já que mesmo que venha a ser promulgada uma lei posterior – que criminalize a conduta praticada por George contra Vera – ela não retroagirá. No direito, a lei só retroage para benefício do réu. Isto quer dizer que não é mais conhecimento que soluciona uma dúvida, mas o reconhecimento que algumas dúvidas são normais (DAS, 2011).

No entanto, já no dia 26 de setembro de 2018, Dominique acessou a malha classificatória do Estado com uma narrativa semelhante à de Vera: tratava-se de um beijo, seguido de um ato libidinoso, sem violência ou grave ameaça. Havia uma exposição moral

⁸⁷ Judith Butler (2019, p. 21) propõe que "nem todos os atos de conhecer são atos de reconhecimento, embora não se possa afirmar o contrário: uma vida tem que ser inteligível como uma vida, tem de ser conformar a certas concepções do que é vida, a fim de se tornar reconhecível".

da dor, do grito, do fato, do ato. Não havia armas, sejam revólveres ou facas. A diferença, no entanto, estaria na lei penal do tempo da ação.

No dia 25 de setembro de 2018 foi publicada a Lei nº 13.718 – um dia antes do fato sofrido por Dominique. Essa Lei foi responsável por criar a capitulação delitiva conhecida como importunação sexual, incorporando artigo 215-A ao Código Penal. Desse modo passou a ser crime "ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima" (BRASIL, 2021, s/p). O crime de estupro não deixou de existir, ele ainda está vinculado ao artigo 213, o que se tem agora é uma previsibilidade da conduta semelhante à já anunciada, mas sem a presença da violência ou grave ameaça. A nova lei trouxe a figura da fraude ou meios impeçam ou dificultem a manifestação da vontade. Ou seja, a prática de um ato libidinoso ou conjunção carnal sem anuência de todos os participantes implicará em importunação sexual.

Esse debate revela como o reconhecimento de uma demanda se relaciona aos fazeres e práticas dos profissionais dos serviços de Estado. Também mostra como as legislações operam e são operadas por eles, produzindo inclusões ou exclusões nas normas existentes ou, ainda, produzindo novas normas possíveis de produzir condições de igualdade jurídica e acesso de mulheres ao serviço (BUTLER, 2019).

[26 de setembro de 2018] Dominique foi com sua mãe à Delegacia da Mulher na Casa da Mulher Brasileira. Ela fez a triagem inicial na Recepção da Casa, sendo direcionada para Delegacia, atendida por uma agente de polícia que estava de plantão. Foi lavrado o Boletim de Ocorrência e assinalado que o fato comunicado se tratava do artigo 213 do Código Penal, cumulado com o artigo 14, II do Código Penal, ou seja, a escuta identificou o narrado como estupro na forma tentada. Dessa forma, a jovem recebeu o encaminhamento para o Exame de Sexologia Forense e, ainda, ao CRAMVS para atendimento psicossocial.

Como se tratava de um crime contra a dignidade sexual, era obrigatória a instauração do inquérito policial e sua conclusão no prazo de 30 dias. Desse modo, iniciaram-se as diligências para verificar a materialidade do crime, que consiste em individualizar a autoria, colher as informações dos envolvidos e as possíveis provas. O primeiro encaminhamento foi a intimação de Dominique, estudante universitária; que havia iniciado, há pouco tempo, um estágio em uma Unidade Básica de Saúde da cidade.

Dominique foi escutada acerca da importunação sexual por uma delegada e um escrivão de polícia em uma sala reservada. Inicialmente, a delegada perguntou qual era sua relação com o autor do fato. E ela contou que foi apresentada ao supervisor de estágio,

Luciano, que é indicado como autor do delito, no seu primeiro dia de trabalho. Soube naquele momento que ele iria acompanhá-la durante todo o período do estágio.

Desde o primeiro dia, o supervisor demonstrou que seu interesse não era ensinar as atividades referentes ao estágio à Dominique. Cotidianamente, quando estavam sozinhos, ele passava a mão em suas costas, alisava o seu cabelo, tentava tocá-la de algum modo. Chegou a oferecer para deixá-la em casa em um dia de chuva, mesmo morando em um bairro distante do dela. Também a convidou para sair, convite que ela negou.

Conforme Dominique indica no inquérito policial, certo dia ela percebeu que o supervisor havia mexido em sua bolsa que ficou em uma sala durante um atendimento. Ela insistiu que ele não deveria fazer isso, pois era um objeto particular. Ainda contou que noutro dia estava em uma das salas da Unidade, conversando com um segurança e iniciou uma "brincadeira" com ele, falando que não "era macho suficiente" para engravidar sua esposa. Nesse momento, Luciano continuou afirmando o que considerava as suas próprias conquistas no campo afetivo e sexual, mencionando que já tinha dois filhos homens. Vendo Dominique passar, perguntou se ela não queria provar a "sua competência".

As narrativas constroem a materialidade do caso. A delegada pediu para que a comunicante falasse como ocorreram os fatos, se houve a presença da violência ou ameaça. Dominique disse que estavam sozinhos na sala, no início do expediente, e Luciano foi até a porta, passou a chave e andou até ela, momento em que seu "coração começou a disparar". Foi então que ele segurou a sua cabeça e a beijou à força. Ela tentou desviar, começou a espernear e gritar, mas ele a segurou. Nesse momento, para tentar se soltar, ela mordeu os lábios dele. Contudo ele não a soltou. Segundos depois, Luciano colocou a mão de Dominique dentro da sua calça, alcançando seu pênis. Esse ato fez com que ela "caísse em lágrimas". Quando ele percebeu que ela estava chorando a soltou e saiu da sala. Naquele momento Dominique pegou suas coisas e foi para casa.

Quando lá chegou, estava chorando e o sua mãe lhe perguntou se havia acontecido alguma coisa. Ela afirmou que sim e, em seguida, narrou o que aconteceu. Sua Mãe, advogada, então a levou para a Delegacia na Casa da Mulher Brasileira. Ao final da sua oitiva, ela solicitou à delegada um encaminhamento ao atendimento médico-social, pois dispunha de plano de saúde e gostaria de ter acompanhamento psicológico. Após esta indicação o termo foi lavrado e assinado por todos que estavam presentes na sala.

Nesse mesmo dia, a mãe de Dominique, Dona Iracema, também foi ouvida pela delegada na condição de "declarante". Foi ela quem havia incentivado a filha a fazer o estágio e agora se sentia culpada. A mãe foi qualificada no "Termo de declarações" com seu

nome completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, idade, filiação e endereço residencial e com a observação que deveria responder a todas as perguntas enquanto "inquirida". Segundo os documentos na pasta de Dominique a delegada perguntou se sua mãe presenciou o ocorrido. Ela contou que estava no trabalho quando tudo aconteceu. Disse ainda que, por ter conhecimentos sobre os procedimentos jurídicos e administrativos que deveriam ser tomados em situações como essa, acompanhou a filha imediatamente à Delegacia e ao IML.

Existe um processo padronizado nas condutas de apuração de um crime. A delegada busca perceber se houve fatores externos que impediram Luciano de continuar e "avançar" com seus atos ou se interrompeu seu ataque por arrependimento. Logo, Iracema, defrontada com a realidade, disse que o colega de trabalho da filha só não praticou atos piores, pois se assustou com o choro e pensou que alguém poderia escutar. Nada mais disse. O termo foi assinado por todos que estavam presentes na sala.

Em outro dia, Luciano foi intimado a comparecer à Delegacia, sob risco de pena de desobediência. Apesar dessa possibilidade, ele não se apresentou nesse dia. Seu advogado justificou sua ausência dizendo que ele teria tido uma perda familiar e por este motivo não poderia comparecer. Foi intimado novamente e desta vez compareceu para ser qualificado e interrogado. Ele foi acompanhado de dois advogados para o interrogatório.

Estavam presentes para ouvi-lo a mesma delegada e escrivão que confeccionou os termos da mãe e da filha. Segundo registros, inicialmente foi feita a leitura dos direitos constitucionais do autor e ele foi inquerido sobre os fatos. Sua resposta foi breve, de forma que em seu Termo de qualificação e interrogatório consta apenas as seguintes afirmativas "QUE nenhum fato existiu; QUE só deu no máximo um selinho consensual; QUE fará uso do silêncio." Desse modo foi lavrado e assinado o documento.

Nesse processo, assim como no de Vera, o Exame de Sexologia Forense trouxe respostas implosivas que poderiam ser destrutivas ao processo: elas causariam tensões por falta de materialidade ou nexo de causalidade com o delito. Por conseguinte, teria um resultado igual, dependendo do modo com que as informações seriam enquadradas (BUTLER, 2019) pelas administradoras da norma.

Contudo, o caso de Dominique teve, também, elementos explosivos que conquistaram novos espaços no decorrer das relações jurídico-políticos. Como o depoimento da mãe, o qual estava aliado a "conhecimentos tácitos" (TRAWEEK, 2014), que indicavam quais atos que deveria ser feitos ao estar de frente a um ato de violência e/ou a um corpo brutalizado (EFREM FILHO, 2018).

Diante disso, o relatório final da delegada no caso da Dominique foi pelo indiciamento e remessa dos autos ao juízo penal da comarca de São Luís, uma vez que as provas colhidas e as circunstâncias em que o delito foi praticado comprovaram a materialidade delitiva. Além do indiciamento, no mesmo relatório, a delegada solicitou a prisão preventiva do, agora, investigado Luciano.

Como anunciei inicialmente, o Boletim de Ocorrência foi registrado com outro tipo penal e, logo em seguida, reclassificado o tipo penal, o que possibilitou a produção da incorporação do sentido da violência a uma norma específica. Isso possibilitou que o processo fosse reconhecido como crime de importunação sexual e a usuária do serviço como vítima.

Ao descrever os processos de Vera e Dominique não busco enfatizar as circunstâncias e similitudes das situações por elas vividas (que de fato são semelhantes), tampouco atear acusações contra a instituição e suas administradoras. Intento, antes, demonstrar que um fato é (re)atualizado cotidianamente a partir de fatores de transformação como a aplicação e a dinâmica do âmbito da lei; as concepções de crime registradas e compreendidas Estado; os procedimentos burocráticos, exames periciais e todos os mecanismos que podem ser acionados para transformar a violência em crime e a mulher em vítima.

3.2.3 Manipulando o processo: sobre vítima e algoz

[26 de abril de 2019, 16h de uma sexta-feira] A Guarnição do Centro Integrado de Operações da Segurança Pública (CIOSP) foi acionada pelo ligue 190 da Polícia Militar para atuar em uma situação de violência doméstica, em São Luís. Chegando ao local da chamada, os policias se depararam com uma mulher – a vítima – sendo carregada até um carro por um conjunto de vizinhos. Os policiais, ao perceberem o desespero das pessoas, compreenderam a agressão de imediato, Madalena estava no banco de trás, sendo levada para um hospital da região, por seu filho e por sua nora, um jovem casal.

Na viatura estavam um Tenente, um Cabo e dois Soldados, todos eles condutores e testemunhas do caso. Eles olharam para dentro do carro e viram apenas um sangramento no nariz e na boca de Madalena; certificaram-se que era um caso de violência. Perguntaram quem teria a cometido e Miguel, o filho, lhes disse que havia sido seu pai, Antonhô. Madalena seguiu com o filho para o hospital, enquanto os policiais se dirigiram à sua casa.

Chegando ao local, encontraram várias pessoas em frente à casa, algumas gritavam, outras tentavam pular o muro. Se Antonhô, marido de Madalena, tentasse fugir, certamente seria "linchado⁸⁸" pelos vizinhos, que gritavam, armados com paus e pedras nas mãos.

Uma das vizinhas mais calmas confirmou ao oficial Juliano que Antonhô não havia saído de casa. Havia colocado o filho, a nora e a mulher para fora e se trancado. A guarnição, nesse momento, pediu reforços para cercar a residência, pois soube que o "suspeito" costumava andar armado e porque a casa era de esquina, e por detrás havia um terreno baldio.

Após a chegada de mais duas viaturas, dois policiais pularam o muro, depois de tentar, de diversas formas, argumentar com Antonhô para que abrisse a porta. Entraram na residência e avistaram ele dormindo na cama do casal, completamente nu, enquanto a televisão estava ligada em "alto volume" na sala. Os policiais encontraram ao seu lado duas garrafas de vinho, maços de cigarro e uma faca. A cama estava toda suja de sangue, que, aparentemente, não era dele. Não havia nenhuma escoriação em seu corpo.

Acordaram Antonhô, deram "voz de prisão" e o levaram para Delegacia da Mulher na Casa da Mulher Brasileira. O primeiro documento a ser redigido nessa situação específica foi o "Auto de prisão em flagrante". Nele se informa o nome do "condutor", isto quer dizer, do policial militar que efetuou a prisão; apresenta-se o autor dos fatos sem qualificá-lo, pois, isto aparecerá no interrogatório do agressor, no caso Antonhô. Inclui-se ainda o Boletim de Ocorrência, elaborado em momento anterior à confecção do Auto de prisão em flagrante.

Pela leitura dos documentos na pasta de Madalena, percebi que as narrativas dos quatro policiais foram idênticas, repetiram-se na descrição da cronologia, dos personagens e dos modos de expressar as palavras técnicas, assertivas, curtas, quase que ensaiadas. Após a confecção dos documentos, todos foram assinados pelos presentes. Em seguida o conduzido foi "recebido e entregado". Inicialmente, quem detinha o dever do cuidado sobre a integridade física de Antonhô era a Polícia Militar, a partir da "voz de prisão", evitando que a população invadisse sua casa e o linchasse. Contudo, essa responsabilidade terminou após o condutor entregá-lo aos cuidados da delegada, que o encaminhou para o exame de corpo de delito *ad cautelam*.

Antonhô não havia sofrido nenhuma violação e sua integridade física; essa foi mantida intacta. A mesma delegada que ouviu os policiais fez a sua qualificação e o seu interrogatório. Antes de iniciar ele foi informado dos seus direitos constitucionais, que o garantiam a possibilidade de permanecer calado e não se manifestar durante o interrogatório.

⁸⁸ Os linchamentos podem ser lidos a partir da compreensão de Sinhoretto (2002) como "práticas coletivas de execução sumária".

Disseram-lhe ainda que não seria ofendido em sua integridade física e poderia ter seus familiares presentes durante o interrogatório. Além disso, havia a possibilidade de comunicar sua prisão a alguém, caso quisesse.

Essa é uma das etapas necessárias e obrigatórias, pois se o "conduzido" quiser permanecer calado, ele será apenas qualificado, findando o interrogatório neste momento. Antonhô decidiu falar. Sua escuta aconteceu em sala reservada apenas com a escrivã que redigiu o interrogatório e a delegada que conduziu as perguntas. Ele iniciou contando que era "convivente" de Madalena há 20 anos, e tinham três filhos. Ele tinha desconfiança do caçula ser seu, apesar da afirmação de Madalena, pois o considerava muito "galego" e diferente dos demais.

A delegada perguntou se Antonhô sabia o porquê de estar na delegacia. Perguntou mais de uma vez. Mas ele afirmava não lembrar de nada, havia tomado um conhaque e, segundo ele, depois tomou um vinho, mas não lembra de nada. Não era de beber muito, mas naquele dia teve uma raiva e acabou bebendo. Recorda-se de longe que se envolveu em uma briga com Madalena. Foi coisa pouca, um bate-boca, nada mais. Dormiu e quando acordou tomou um susto com os policiais ao redor da sua cama, mal esperaram ele se vestir e já foram o algemando. Dizia-se surpreso, pois ele nunca foi preso e nunca esteve em uma delegacia. No entanto, agora estava ali por causa de uma mentira. Continuou dizendo que não tem como ter feito nada se não lembra, já que não bebeu tanto assim para não se recordar. E não é de hoje que Madalena fica querendo "queimar" ele. Pois, como ele informou "por causa dela onde eu passo dizem que sou corno".

Ainda disse que quando estivesse em boa situação financeira realizaria um exame de DNA. Afinal, segundo ele, "não vai morrer com essa dúvida. E isso não é pelo menino, pois pai é quem cria, então é meu, tomei gosto, é um menino bom. Mas é por ela, pelas sacanagens." Assim, "não são mais os fatos da vida social (relações, afetos) que definem o 'verdadeiro' pai, mais sim os fatos biológicos que 'revelam' os comportamentos" (FONSECA, 2004, p.31), enganos, e supostas traições. Já em outras situações, quando há um bate-boca, o que para ele é "coisa normal", Madalena grita sem motivos, joga os objetos da casa no chão, vindo a quebrá-los. Para Antonhô ela "joga porque não é ela que paga. Agora deu para gritar dizendo que estar apanhando para que os vizinhos escutem". Afirmou que por causa disso, estava ficando com má fama no bairro, uma vez que os vizinhos passaram a considera-lo violento.

Mas, mesmo sem Antonhô recordar dos fatos ocorridos, a delegada insistiu em perguntar se ele havia tentado ter relações sexuais com Madalena com uso da força e o

porquê do lençol que cobria a cama estar coberto de manchas de sangue. Ele não reconheceu, não soube responder. A delegada ainda perguntou se ele havia pegado o lençol e tentado sufocar Madalena, ao que ele respondeu que não se recordava. Apenas lembrava que estava em casa, quando foi acordado por policiais que o deram voz de prisão e o conduziram à Delegacia, onde foi produzido o Auto de prisão em flagrante.

Fixado no Auto de prisão em flagrante havia grampeado o "Termo de apresentação e apreensão". Para que esse documento apareça nos inquéritos deve haver provas materiais que possam ser periciadas pelo instituto de criminalística. Nesse caso específico, havia o lençol e a faca⁸⁹, com o material genético que poderia ser de Madalena e Antonhô. Logo em seguida, entre os documentos, vinha a "Nota de culpa". Apesar de trazer este nome não era escrita pelo suspeito, não era ele que declarava a sua culpa. A nota foi confeccionada pelo condutor, aquele que o trouxe até a delegacia e o capturou em flagrante.

Para que uma prisão em flagrante não se torne ilegal e, consequentemente, garanta a possibilidade *habeas corpus* ao suspeito, deve-se haver a comunicação imediata ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, para que essas instituições tomem as medidas cabíveis acerca do caso. Isso aconteceu por meio da "Comunicação de prisão", em que a delegada informou ao juízo da comarca de São Luís que Antonhô, qualificado nos autos do processo, encontrava-se preso em flagrante delito. No caso, o documento informava ainda que ele seria encaminhado para o centro de triagem de Pedrinhas, Maranhão.

Madalena conheceu Antonhô em Goiânia, em Goiás, no final da década de 1990. Eles começaram a namorar e em menos de um mês já estavam morando juntos. Ela era nascida e criada na cidade, já ele vinha de Marilia, em São Paulo. Conheceram-se no trabalho, uma fábrica. Segundo a narrativa de Madalena, presente nos documentos, os primeiros anos do relacionamento foram bons, não havia nenhum problema. As brigas começaram depois que o filho do casal nasceu. Amigos próximos do casal faziam brincadeira que o filho não era dele, por Antonhô ser um homem negro e seu filho ter nascido com o cabelo claro. Ela disse que "ele sempre se chateava e sobrava para ela".

O nascimento trouxe uma desconfiança, ela havia parido a dúvida nas palavras de Fonseca (2004), e o surgimento de muitos ciúmes da parte de Antonhô sobre Madalena que,

_

⁸⁹ Glaucia Maricato ao pesquisar as Histórias Performadas da Lei nº 11.520/2007 indica que "Esse esforço em torno da constituição da 'legitimidade' e da 'veracidade' parece estar também relacionado ao status da 'prova testemunhal'. Ainda que as 'provas documentais' também se constituam através de procedimentos de legitimação específicos (papel timbrado, carimbos, assinaturas, dados etc.), quando num processo são anexados" (MARICATO, 2015, p. 112).

após a licença maternidade, não voltou para o trabalho. Pensou que se ficasse mais em casa a relação com o marido iria melhorar. Mas, ao contrário, o controle se intensificou com a mudança para São Luís/MA, pois aqui ela passou a frequentar um terreiro de religião afrobrasileira, uma casa de Tambor de Mina, pelo menos uma vez na semana, o que para Antonhô, era uma desculpa para "procurar macho".

Antonhô, segundo Madalena, sempre foi muito controlador. No início ela não se importava, parecia cuidado. Mas, com o tempo ele passou a vigiar suas roupas, pois como ela informa "era ele que pagava, não gostava que ela cortasse o cabelo curto, pois mulher de cabelo curto ficava parecendo 'sapatão', e não deixava que ela depilasse nenhuma parte do seu corpo, sejam suas pernas, sobrancelhas, axilas ou virilhas. Além disso, afirmava que mulher casada não podia usar short, saia ou vestido acima do joelho." O controle sobre seu corpo e sua vida cabia a ele. A única coisa que ela poderia, "era fazer a obrigação e, mesmo assim, na base do grito, quando saia e quando voltava".

Ele nunca havia batido nela, por isso nunca sentiu necessidade de fazer um Boletim de Ocorrência⁹⁰. Só uma vez, quando o menino ainda era pequeno, ele lhe deu um tapa, mas nunca repetiu. Normalmente as brigas eram só gritos. Ela costumava fechar as janelas para que os vizinhos não escutassem. Normalmente aguentava tudo calada, pois ela não tem família em São Luís e não sabia a quem pedir ajuda. Madalena disse que os filhos viam tudo e quando cresceram, tentavam apartar as brigas, mas tinham horas que "sobrava até para eles". Uma vez, quando o filho ainda era criança, o pai, muito irritado tentou sufocar o filho caçula (foco da desconfiança), em seu próprio berço. Segundo Madalena, até hoje ele diz que foi um acidente. Mas, ela não acredita. Quando ele bebe, contou, ele "se transforma", "vira um demônio", "ninguém conhece mais ele", é "outro homem".

Era o que tinha acontecido na quarta-feira, dia em que chamaram a Polícia. Ele "virou um demônio". Madalena estava se arrumando para ir para um ritual da sua religião, um pouco mais cedo do que de costume, pois aproveitaria para passar na casa de uma conhecida para pegar uma encomenda – uma indumentária religiosa que tinha mandado costurar. Mas, Antonhô não a deixou ir. Ele, que sempre ficava com "piada" quando ela saía, neste dia estava bebendo e ficou mais agressivo.

⁹⁰ Guita Debert e Maria Filomena Gregori (2008), ao se debruçarem sobre a violência de gênero, destacam que, embora exista uma crítica à visão das mulheres como vítimas passivas da dominação, é preciso cuidado para não assumir um posicionamento do extremo oposto, pressupondo que as mulheres que forem capazes de desenvolver atitudes adequadas podem facilmente se livrar das práticas discriminatórias, encontrando cominhos capazos de restaurem discitos e práticas libertárias. Ao formina capazos de restaurem discitos e práticas libertárias de forminas posiciones no "correctible de la capazo de restaurem discitos e práticas libertárias de forminas posiciones no "correctible de la capazo de

caminhos capazes de restaurar direitos e práticas libertárias. Ao fazer isso, cairíamos na "armadilha de transformar a violência, o poder e o conflito em problemas de falta de confiança, e autoestima dos oprimidos ou, então, de dificuldade de comunicação" (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 168).

0

Naquele dia ele não deixou que ela saísse, e continuou bebendo. Quanto mais bebia, mas a "chateava" com a história da paternidade. Madalena estava usando o celular quando Antonhô o pegou de suas mãos, passou a olhar cada mensagem do seu celular. Ele encontrou uma troca de mensagens (por meio de áudio) como conhecidos homens. Não era nada demais, no entanto ele mandou mensagem para essas duas pessoas as ameaçando. Logo em seguida passou agredi-la, primeiro com tapas no rosto e depois com chutes, que logo foram seguidos de mordidas em seu rosto.

Antonhô pausou os atos de violência para que pudesse continuar a analisar os conteúdos dos áudios, e a cada mensagem que ele se irritava, a castigava com um puxão no cabelo, um tapa ou um chute. Após verificar todo celular, mandou que Madalena tirasse a roupa, mas ela se negou, então passou a agredi-la novamente com tapas no rosto. Ela tentou fugir, mas ele a dominou, por ser mais alto e mais forte. Ela não gritava porque "sabia os vizinhos que tinha". Ela pedia para ele parar, mas ele continuou. Até quase matá-la.

Madalena foi encontrada pelo seu filho e por sua nora na sala de casa; ele pediu ajuda para os vizinhos para levá-la ao hospital. No pronto-socorro ela já chegou quase morta, seu corpo teve que ser completamente reconstruído, por dentro e por fora. O que Antonhô "não lembrou" em seu interrogatório é que ele havia brutalizado o corpo da sua "convivente" de modo que ela ficou irreconhecível. Nesse dia, ela deu entrada no hospital com ausência de couro cabeludo frontal, dentes estilhaçados, olho esquerdo com derrame ocular, o nariz, a mandíbula e um dos braços fraturados. Havia cutiladas em seus seios, barriga, costas e mãos. Em sua vagina havia introduzido uma maçaneta de porta, que depois de retirada, deu origem a um quadro de hemorragia. Ela perdeu os ovários, o útero, os dentes, o formato do seu rosto e o som da sua voz. O corpo de Madalena assume uma dimensão espectral, mesmo que a morte tenha sido adiada, a vida – ainda, se torna difícil de ser vivida. Sendo seu reflexo, espelho e retrato do perigo cotidiano e das dificuldades que estão por vir.

Madalena foi há delegacia prestar suas declarações um mês depois da prisão de Antonhô. Foi escutada por uma delegada diferente daquela que iniciou o procedimento policial, uma vez que a prisão em flagrante se iniciou no plantão da delegacia, naquela sextafeira, e depois foi distribuído para as demais delegadas da "rotina". Ela foi ouvida em uma sala reservada, pela delegada e pela escrivã. Houve sua qualificação inicial, pois como não havia sido ela quem noticiou o fato, mas sim a Polícia Militar, ela ainda não tinha sido perfilada no processo. A delegada iniciou perguntando qual a relação dela com Antonhô. Ela informou que eles moravam juntos há cerca de duas décadas, mas nunca oficializou o casamento.

Naquele dia ela estava se arrumando para ir ao terreiro religioso de Tambor de Mina, tudo foi muito rápido. Ela nunca pensou que ele seria capaz de tudo aquilo. Madalena explica que "ele partiu para cima dela com um estilete tentando ter relações sexuais, ela tentou resistir, mas acabou completamente violentada". As declarações de Madalena foram curtas, pois sua condição física a limita de falar, como também pelo seu corpo já narrar por si só todos os fatos.

A ida de Madalena à Delegacia para narrar o fato e compor o boletim de ocorrência (BO) pressupõe a reconstrução do seu cotidiano como uma forma de resistir as formas de violência. Seu testemunho é um ato ilocucionário, carrega uma ação, busca convencer sobre a violência sofrida, mas, de outro modo, também envolve a oposição ao criminoso. A busca por judicializar a demanda seria a descida ao cotidiano, o início da reconstrução das suas relações familiares e individuais – e das novas formas de habitar o mundo.

A voz e a imagem factual do corpo dilacerado de Madalena, no inquérito, ressoa para pensar a mulher como testemunha (DAS, 2007), pois é a partir da sua fala que se demarca o acontecimento. Na visão de Peres (2016, p. 139) "reviver a história e fazer com que outros a revivam talvez torne esse segredo um fardo menor a ser carregado". Contar a história pode ser pensado como uma agência ou uma forma de minimizar os danos causados pelo estupro.

Lendo o inquérito, dá para saber Madalena rogava para que seu companheiro melhorasse. Para ela, foi a bebida que acabou com ele. Ela manifestou o desejo de representar contra Antonhô, pelo crime tipificado no artigo 213, parágrafo 1 do Código Penal⁹¹, ou seja, de acusá-lo de estupro majorado com lesão corporal grave. Não havendo mais nada a dizer, todas que estavam na sala assinaram o documento.

O relatório final do inquérito foi elaborado e encaminhado ao Poder Judiciário. A partir daí as atividades da polícia judiciária finalizavam e o poder judiciário passava a apontar Antonhô como "indiciado" e Madalena como "vítima". Para a polícia não restavam dúvidas: a mulher era vítima. Estava provada a materialidade do delito a partir das provas materiais periciadas, com relatório anexo no processo, exames de corpo de delito, depoimentos das testemunhas e da vítima, e das circunstâncias de como ocorreram os fatos, como também o meio empregado. Estava individualizada a autoria, havia um culpado.

⁹¹ Apesar da pesquisa está centrada para a violência sexual, é importante indicar que existe na literatura a categoria de feminicídio sexual (ROMIO, 2017) que pode ser contado a partir da categoria CID-10, Agressão sexual por meio de força física; que se caracteriza com o estupro seguido de morte quando a vítima for mulher. Já houve casos dessa ordem na delegacia da mulher em São Luís, mas foram tipificados como Homicídio qualificado pelo feminicídio.

Logo, existem inúmeros elementos distribuídos no Estado que possibilitam a produção de vidas e subjetividades. Um deles é o direito penal que, através das perguntas articuladas pela delegada, possibilitam ou não a transformação do status da mulher em vítima. Logo, quando a autoridade policial elabora perguntas a fim de descobrir "a verdade jurídica" e Madalena responde afirmativamente, é indicada a autoria e a existência do fato e este pode descrito, sendo um dos modos pelo qual as normas reguladoras do Estado gerenciam as vidas a partir dos inquéritos policiais.

3.2.4 Imprimindo conceitos: o corpo do inquérito

A violência é um fato, um termo em disputa e em constante transformação. Ao comunicar uma situação de violência, a mulher narra o fato e, às vezes, (re)conta, com todos os detalhes, aquilo que viveu. Todos os atos que seguem esse contato inicial estão em busca de transformar essa história em algo plausível, identificável pelos administradores da norma penal e, consequentemente, pelo Estado. Desse modo, a violência é uma questão complexa que necessita de "reconhecimento legal" de que "certos atos constituem abuso, o que exige decifrar dinâmicas conflitivas que supõem processos interativos atravessados por posições de poder desiguais entre os envolvidos" (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 176).

As narrativas das partes do processo compõem os inquéritos policiais e ilustram os modos como o fato é organizado e modificado ao longo do processo a partir dos jogos e interações jurídicas. De um lado, põe-se a ideia de "monopólio da violência legítima", em que o emprego da coerção e da força é exclusiva a alguns agentes representando o Estado (WEBER, 1997). Em contradição, tem-se com a "manipulação da violência privada" que se constitui enquanto os atos dos agentes públicos, nos usos das suas atribuições, ao movimentar e organizar os processos. Desse modo, esses exercem o controle da vida e a produção do seu reconhecimento legal estetizados em um código comum: o inquérito policial e os demais procedimentos que derivam dele. Em apertada síntese, elaboro abaixo (figura 14) o fluxo da produção de papéis.

Figura 14 – O andar do Processo



Fonte: A autora (2021).

Toda essa produção de papéis tem por finalidade a constituição dos autos do processo, pois "'faz[-se] um processo' para 'fazer uma decisão'" (LEWANDOWSKI, 2017, p.173). O processo se inicia com o Boletim de Ocorrência que se transforma no inquérito policial que, após o indiciamento, é enviado ao Ministério Público para proceder com a denúncia ao poder judiciário. Mobiliza-se a citação dos acusados e determina-se o prazo de dez dias para responder à acusação e a transformar da denúncia em ação penal.

A resposta é o momento de contestar as acusações, em que os acusados tentam se defender de todo modo possível, impugnando todos os fatos a eles atribuídos, uma vez que "a existência das coisas no universo jurídico está relacionada à possibilidade de estas serem provadas e contraditadas, o que só acontece na medida em que estão nos autos processuais" (LEWANDOWSKI, 2017, p.158). Após a resposta, o juiz pode decidir sobre as impugnações, indeferindo o recurso ou seguindo com a instrução e julgamento.

O caso de Viviane é imprescindível para compreender, a administração da lei e do serviço na produção de documentos que identifiquem um ato de violência sexual e como todas as etapas se moldam enquanto elementos indispensáveis ao desenrolo do processo e, consequentemente, de construção de estratégias de governabilidade⁹² para o exercício do controle regulador do crime. Os dispositivos de poder situam, vigiam e controlam corpos, as

o pensamento de Butler (2003), está intimamente relacionada à noção de mulher como vítima de uma violência que tem o gênero enquanto adjetivo.

-

⁹² Nesse sentido, pode-se retomar a assertiva de Foucault (2008) que considera que a economia característica do poder liberal é a gestão de seguranças e de liberdades, constituído em decorrência "[à] a formidável extensão dos procedimentos de controle, de pressão, de coerção que vão construir como que a contrapartida e o contrapeso das liberdades" (p. 91). Tal gestão apoia-se na concepção identitária que, por sua vez, dialoga com

vidas e as sexualidades, seja através de uma rotina diária de débitos e créditos conjugais ou a partir de práticas cotidiana de violência.

Esse ato relacional é composto de um discurso que expressa a emoção, o parentesco e o combate à violência. Do outro lado é um registro, construído a partir de ideias rígidas dos jogos de linguagem jurídicos em que existe um modo do Estado compreender e falar sobre o crime, expresso nas perguntas, nas descrições e nas narrações dos interlocutores. Pois, para "entrar' no mundo do Direito os 'fatos' têm de ser submetidos a um tratamento lógico-formal" (LIMA, 1989. p. 71).

Desse modo, os problemas sociais. para se transformarem em questões do mundo jurídico, devem mobilizar uma rede de histórias, profissionais, documentos e tecnologias, porque essa é a "maneira pela qual as instituições legais traduzem a linguagem da imaginação para a linguagem da decisão, criando assim um sentido de justiça determinado" (GEERTZ, 1998. p.260). Afinal, na perspectiva de Foucault (1999) para engajar decisões, ações ou escolhas que alterem a vida de outros sujeitos é necessário dominar as técnicas e instrumentos que justifiquem e argumentem sobre essas decisões.

Essas diversas práticas servem para engajar outras que criam técnicas, decisões e jurisprudências, mas também são as mesmas que monitoram os corpos e controlam os destinos das vidas das pessoas. Traduzem-se a partir de uma infinidade de transcrições, preenchidas em uma quase infinita soma de papéis carimbados, paginados, assinados, datados e classificados a partir da sua capitulação delitiva e ação penal. Porque, cada papel representa um ato dentro do processo, é como se "só existisse no mundo o que está corroborado no papel" (PEIRANO, 2009. p. 70).

Deste modo, a partir desses jogos de linguagem jurídica o Estado compreende a violência enquanto crime. Sendo os documentos uma importante ferramenta para se pensar como são operadas as tessituras das narrativas de violência, uma vez que o ato precisa ser tecido pelas palavras — (re)construído e (re)formulado diversas vezes — pelas imagens de brutalidade que ocupam um lugar central na denúncia e nos documentos (EFREM FILHO, 2017), mas também pelo registro, com números e significados.

O Estado, assim, pode ser compreendido como um projeto incompleto, pautado no cotidiano das pessoas, como elas operam e são operadas pelo Estado. Transforma as ações das pessoas (DAS; POOLE, 2008), exercendo o monopólio da violência legítima – e essa violência pode, e é também a de gênero. Além disso, o Estado é construído sob a imaginação da nação como masculina, o que acaba por produzir uma subjetividade feminina repleta de

rituais e domesticação (DAS, 2011). Desse modo, podemos supor que a política se constrói de uma gramática de gênero.

Para que haja um crime é preciso existir uma lei anterior que o defina enquanto fato típico, antijurídico e culpável — isso foi o que aprendi nos meus anos como estudante de direito, lendo os manuais de Direito Penal. A diferença entre um ato "criminoso" e "não criminoso" é a lei. Mas nem só de leis se faz um direito. As dinâmicas que levam a resolução dos conflitos são diversas. Dentre elas estão a temporalidade da norma, as janelas de oportunidade política, a gestão dos casos práticos pelas administradoras ou, ainda, dos processos que poderão fazer com que o fato seja compreendido enquanto crime ou não.

Em consonância a isto, Guita Grin Debert e Maria Filomena Gregori (2008) buscaram compreender as diferenças que constituem as categorias "violência" e "crime", sendo necessário observar sobre uma perspectiva crítica os deslocamentos entre os termos. Segundo as autoras, o crime implica a tipificação de abusos, a definição das circunstâncias envolvidas nos conflitos e a resolução desses conflitos no plano jurídico. Já violência é um termo aberto a disputas de significado; implica o reconhecimento social mais amplo, não apenas legal, de que certos atos constituem abuso. Para entender esses sentidos é necessário prestar atenção aos processos interativos em que os envolvidos ocupam posições de poder desiguais (DEBERT; GREGORI, 2008), fato este que foi possível visualizar no caso da Viviane.

Logo, crime circunscreve o processo de criminalização, é a legibilidade estatal do "encapsulamento da violência pela criminalidade" (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 166). Nesse sentido, a violência só será capaz de produzir sentido se ocupar um lugar normativo a partir do uso de dispositivos legais, os quais atuam como máquina de disciplinamento, identificando qual corpo é vítima e qual é algoz.

Como falei anteriormente, a identidade de Madalena foi vestida de características performativas ao longo do inquérito, a partir das narrativas em torno do seu corpo e da sua história. Esta noção de sujeito "de identidade" é correlata ao sujeito livre neoliberal – *o homo economicus* – e, portanto, alimenta o motor da arte liberal de governar, composto por liberdades (FOUCAULT, 2008). Nardi (2014) alerta para os riscos dessa artimanha:

O jogo é arriscado, pois o Estado, pelo menos na sua forma moderna e contemporânea, se alimenta de identidades. Ou seja, ele define no jogo político, quem merece direitos e proteção e, ao fazê-lo, põe em ação a máquina burocrática de identificação dos cidadãos e das cidadãs (NARDI, 2014, p. 222).

Os inquéritos policiais se organizam como tecnopolítica, sendo confeccionados de modo a exercer vigilância e controle a partir das narrativas das usuárias do serviço, das testemunhas e do algoz do delito em busca do estatuto da verdade jurídica. As formas jurídicas clássicas estão pautadas na articulação das normas, documentos, pessoas e itinerários de legibilidade, ou seja, há uma constituição de uma rede sociotécnica (LATOUR, 1994) de atendimento na busca pelo reconhecimento e garantia do direito de ocupar o Estado.

Como visto no caso de Madalena que foi construído em duas narrativas. A primeira demonstra um corpo que poderia ter cometido um adultério, ora havia mensagens com dois "irmãos" da igreja, portanto a ação do marido poderia ser movida em nome da "legitima defesa da honra" (o é descartado pelos tribunais como um argumento para aplicação de menor pena, desde a promulgação da Lei Maria da Penha). A segunda foi construída pelas provas materiais, pelo corpo testemunho, pelas autoridades policiais que presenciaram o fato e pelas declarações da comunicante que acionam o terror, o medo e tragédia como evidências que constituintes da violência – formas enunciativas de se produzir reivindicação do status de crime. Existe uma engenharia da produção dos fatos – por não ser óbvia a construção do corpo, da vida precária e a importância de sua perda (EFREM FILHO, 2017).

Logo, com a manipulação dos inquéritos policiais o Estado-nação detém o uso legítimo da força, a partir das suas triagens, serviços e legislações. Isto quer dizer que ao Estado cabe a governabilidade dos corpos que será operacionalizada pelos seus servidores, através da sua produção e manipulação de oficialidades. Assim, para haver a legibilidade da mulher enquanto vítima pelo Estado, ela precisa se encaixar na norma, a partir da leitura feita pelos administradores dos exames e das leis, e ser incorporada a um documento.

Os profissionais da delegacia em sua maioria não estiveram na cena do crime, tomam conhecimento das personagens, cenas, atos, ações e da história a partir dos fatos narrados para construção do inquérito policial, ou de documentos secundários vindo pelos diferentes itinerários judiciais. Essas páginas possibilitam o encontro da verdade. Nas palavras de Schritzmeyer (2007),

Embora não se percorram favelas, becos, casas, praças e ruas, nem se escutem tiros e gritos ou se vejam sangue e cadáveres cobertos com folhas de jornal, tudo está ali, transmutado em narrativas. Mesmo as páginas dos processos — as fotos que os ilustram, os depoimentos registrados em "assentadas", os laudos periciais e as peças produzidas por juízes, promotores e advogados — que já são, em si, narrativas, tornam a ser narradas no contexto do julgamento, suscitando a produção de novos e múltiplos sentidos (SCHRITZMEYER, 2007, p.125).

Essa produção de documento tem a função de designar novos sentidos e formas de se viver uma vida, determina onde os corpos serão colocados e selados após o desfecho do processo. Logo, a sentença não decide apenas sobre um direito; como mostro aqui, ela reposiciona os sujeitos do processo e os corpos dentro do mundo social, proporcionando modulações nas identidades de "vítima" e "réu", de violência e crime.

Isso pode ser visto em todo e qualquer inquérito policial que será submetido à apreciação pelo poder judiciário, para que haja continuidade do processo e, consequentemente, o "reconhecimento social do sofrimento e legitimidade de formas de reparação da violência sofrida" (EFREM FILHO, 2017b, s/p). Uma das formas de reparação se constitui a partir do indiciamento do "suspeito", que passa a ser o "réu" no processo.

Deve-se compreender, portanto, que as legislações são dispositivos de poder, a partir da compreensão de Foucault (2008), que podem interferir no modo pelo qual o Estado interpreta seus sujeitos, constitui o que seja a vítima e o algoz, a violência e o crime; e os meios que pelos quais altera as leis e as justificativas que usa para isso. Elaborando novas leis, o Estado não garante apenas proteção, mas também alargar seu domínio ⁹³ e desenvolver modos e meios de justificação para a sua interferência legítima na vida dos particulares.

⁹³ Importante incorporar a construção analítica do termo "necrobiopoder" proposto por Berenice Bento (2019), em justaposição aos termos biopoder de "Michael Foucault" e "necropoder" de Achille Mbembe, neste momento, pois a partir da criação de legislações é possível perceber como o Estado exerce sua governabilidade na vida dos sujeitos, além de ser a partir dessas teoria que se nota como ele opera e elege qual vida será legível dentro das organizações jurídicas.

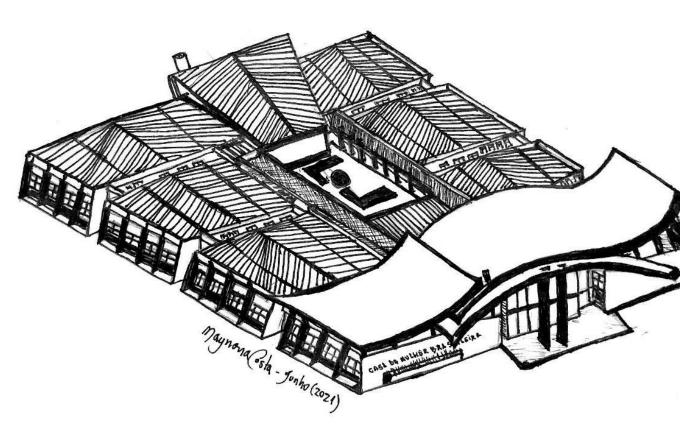


Figura 15– Dentro da Casa é uma história, na rua a conversa muda.

Fonte: A autora (2021)

CONSIDERAÇÕS FINAIS: O Brasil das 7 Casas

A mulher de dentro de cada um não quer mais silêncio
A mulher de dentro de mim cansou de pretexto
A mulher de dentro de casa fugiu do seu texto
E vai sair
De dentro de cada um
A mulher vai sair
E vai sair
De dentro de quem for
A mulher é você
De dentro da cara a tapa de quem já levou porrada na vida
De dentro da mala do cara que te esquartejou, te encheu de ferida
Daquela menina acuada que tanto sofreu e morreu sem guarida
Daquele menino magoado que não alcançou a porta da saída
(Elza Soares - Dentro de Cada Um)

As mulheres sofrem violência sexual diariamente. No Brasil foram estupradas 24.664 mulheres no ano de 2020 (FBSP, 2021). Vivemos em guerra, uma guerra definida e ratificada diariamente pela desigualdade entre os gêneros. Esse combate pode ser expresso em números; o índice de Desigualdade de Gênero brasileiro (dado que compara o acesso aos direitos sociais entre homens e mulheres) lembra da emergência de se estabelecer uma guerrilha contra a violência. Nele, o Brasil ocupa a 94ª posição de uma lista de 159 países (PNAD, 2017) em relação às ações que visam diminuir as diferenças entre os gêneros. Sendo esse um dos fatores que compõe o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), é importante considerar que para alcançar políticas que garantam o bem-estar social e a dignidade para todas/os deve-se compreender como são pensados, criados, manejados, acessados e mantidos os serviços de Estado que criam estratégias para combater a desigualdade entre os gêneros.

Em 2013 foi anunciado o Programa "Mulher, viver sem Violência", hoje "Programa Mulher Segura e Protegida", em resposta ao Pacto Nacional Pelo Enfretamento à Violência Contra as Mulheres – uma das medidas sugeridas pela Lei Maria da Penha (11.340/06). O Programa, promulgado pela então presidenta Dilma Rousseff, transformou-se em uma política de Estado por meio do Decreto n°. 8.086, de 30 de agosto de 2013. Tem como finalidade expandir e associar em um único espaço, nomeado Casa da Mulher Brasileira, os órgãos que prestam atendimento jurídico e psicossocial a mulheres.

Esse Programa previa a construção de uma Casa de atendimento às mulheres vítimas da violência em cada capital da federação com vinculação orçamentária da União de 10 milhões de reais para construção, manutenção e compra de mobiliário. Contudo, até a escrita

desta tese só foram construídas sete Casas, apenas duas estão funcionando de forma integral, com orçamento estadual e municipal – as casas de Campo Grande/MS e São Luís/MA.

A Casa da Mulher Brasileira de São Luís é a única do Nordeste que agrega todos os órgãos; sendo: a Delegacia Especial da Mulher com departamento de feminicídio; o Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência; a Defensoria Pública; o Ministério Público; a 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher; o Alojamento de passagem; o SINE-Mulher; a Biblioteca Maria da Penha; a Central de transporte; a Brinquedoteca e a Recepção 24h. A Casa, como mencionei no primeiro capítulo, não foi inaugurada, foi ocupada.

Apesar de ter sido construída em 2016, para se constituir enquanto serviço de Estado precisou ser "ocupada", em agosto de 2017, pelas servidoras da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU-MA). Como foi mencionado pelas minhas interlocutoras (no capítulo 1) "havia uma necessidade latente do serviço na capital". Antes da entrada das servidoras, houve três tentativas de inauguração do espaço, com participação de ministras de Estado e do Supremo Tribunal Federal. Todas foram infrutíferas. A partir do movimento realizado pelas servidoras da SEMU é possível compreender como, nesta Casa, o estado invadiu o Estado e criou estratégias para fixar o serviço na capital maranhense.

A ocupação da Casa de São Luís pode ser compreendida enquanto um movimento criativo que visou preencher a vacância de uma política de enfrentamento à violência contra mulher. Digo isto pois possibilitou ao Estado se transformar e se apoderar de um Programa, criado por ele mesmo, a partir das ações das suas administradoras e dos seus órgãos, intervindo no cotidiano das pessoas e na forma como elas atuando com e pelo Estado (DAS; POOLE, 2008). Esse movimento possibilitou o surgimento de novas estratégias políticas e jurídicas de enfrentamento à violência contra mulher, como também provocou a mobilização de novos e velhos atores políticos que atuam em rede nessa luta. A rede está composta por duas frentes que atuam ora separadas, ora em conjunto: a de enfrentamento atua enquanto agente de pressão (TARROW, 2009), contra e com o Estado – formada pelos grupos de família e movimentos sociais; e a de atendimento, formada pelos órgãos que estão alocados dentro da Casa e atuam exercendo a governabilidade estatal.

No caso da política para as mulheres, o debate em torno das relações generificadas parece ser incontornável, dado que essa foi pensada a partir da promulgação da Lei Maria da Penha que traz a violência de gênero enquanto um problema de Estado e não só da família. Com essa Lei o termo gênero surge como uma categoria útil na análise política uma vez que alterou, modificou e propôs novos fazeres e práticas aos profissionais que atuam no combate

a violência contra mulher. Além disso, prevê a criação de novos serviços públicos, como a Casa da Mulher Brasileira de São Luís.

Associada a essas formas de mobilização, compreendo que as vivências e experiências das servidoras que formam o cotidiano do serviço são essenciais para a compreensão de um programa de Estado. O direito na prática e a busca pela justiça formam um lugar de luta e não apenas uma última instância para resolução de conflitos. Seus sujeitos sociais são atores que, em certa medida, também lutam por reconhecimento, resistência e acesso a direitos, pois percebem a violência enquanto um ato de brutalidade e a usam enquanto gramática de luta.

Nesse sentido, propus que para pesquisar um serviço público é necessário compreender sua rotina – seu cotidiano, sua existência e, dentro dela, como se produzem e circulam os artefatos documentais. A partir deles é possível evidenciar como se constitui a burocracia e a racionalidade estatal no atendimento e acesso da mulher à Casa, observando o uso de "técnicas de legibilidade estatal" (SILVA, 2009). Parto, portanto, da compreensão de que o Estado se faz nas atividades do dia a dia das/os profissionais que lhe corporificam e representam, gerindo e transformando o serviço e as usuárias.

Nesse serviço, observei que nem só de lei se faz o acesso a um direito. A priori as normas, os procedimentos e os atos são obedecidos e aplicados pelas/as profissionais. Mas, na prática, o que está na norma é posto à discricionariedade da/o servidora/o, haja vista que os imponderáveis do dia a dia lançam desafios para os quais a norma precisa ser adaptada às atendidas. Chamei essas estratégias encontradas no serviço de "microinvenções", elementos que fogem à "oficialidade", formando adequações práticas no cotidiano do serviço que visam alcançar a eficácia e a aplicabilidade dessa tecnologia estatal.

Logo, as microinvenções são uma forte estratégia movimentada pelas servidoras como forma inventiva da gestão do cotidiano. Constituem-se enquanto elementos que fogem à "oficialidade" e permeiam o cotidiano, a falta de recursos orçamentários, humanos, tecnológicos; a falha das políticas ou das leis; a "precisão" das usuárias do serviço; a vontade/desejo de que a política funcione. Mas essas microinvenções não surgem só da falta ou falha de algo; são geridas e acionadas como forma criativa que marca todo o funcionamento do serviço.

As microinvenções são, portanto, uma ferramenta que pode, em certa medida, gerar dignificação na vida da mulher, dentro e fora do serviço. Pois, como já mencionei no capítulo 2, entendo que as diferentes profissionais são também atravessadoras da política (BACHTOLD, 2016) e gestoras da governabilidade do Estado. Isso porque produzem

oficialidades, reconhecimento e compreensões sobre o fato e a vida precária (BUTLER, 2019) a vida passível de humanidade – de ser vivida, reconhecida, enlutada.

Em acordo com essa ideia, os modos de pensar, construir, remontar e habitar a Casa se dão no cotidiano, por meio do uso de estratégias elaboradas pelas/os profissionais do serviço, com ajuda de aliados/as, de modo a manter conhecida, ocupada e funcionando. Desse modo, a Casa segue a lógica contada por Borges (2007) em que o Estado atua tanto administrando, como também sendo administrado por aquelas/os que o compõe.

Isto acontece, pois são as/os servidoras/es que possuem o conhecimento técnico e o manejo da linguagem/hermenêutica jurídica para confeccionar e interagir com o Direito. São elas e eles que possibilitam o acesso ou não à malha classificatória do Estado a partir da produção de oficialidades estatais e na mudança de status das/os sujeitas/os. Logo, as/os profissionais são elementares na manipulação dos fatos e na engenharia dos itinerários das mulheres, dentro ou fora do serviço. Também são essenciais no próprio processo de legibilidade, tornando o serviço legível à usuária e a usuária legível ao serviço.

Uma dessas produções de oficialidade são os inquéritos policiais, que agem na produção da verdade jurídica. Atuando na seleção, organização e redistribuição de discursos dentro das instituições de poder, são produzidos a partir de processos de inteligibilidade entre usuária do serviço e profissionais. Essas/es são, por sua vez, capazes reinterpretar as narrativas das/os sujeitas/os do processo e elencar quais fatos servirão ao Estado. Ou seja, os papéis de gênero (preestabelecidos) podem determinar quem são as mulheres legíveis aos cuidados dentro do serviço e quais conceitos podem circunscrever as categorias crime, violência e vítima. Sugiro, ainda, que a produção de documentos pode colaborar ou dificultar as formas de acesso à justiça, vez que a violência é uma questão que necessita de "reconhecimento legal" (DEBERT; GREGORI, 2008). Só assim ela passa a ser um crime e, consequentemente, sofrer a aplicação da lei a um caso concreto, transformando uma mulher em uma vítima, o suspeito em réu, a história em um processo.

A Lei Maria da Penha surge enquanto um dispositivo de poder que interfere no modo pelo qual o Estado passa a interpretar as categorias vítima e o algoz, violência e o crime dentro processo que dizem respeito à violência contra mulher (FOUCAULT, 2008). Além disso, é um mecanismo que justifica a alteração e criação de legislações, elaborando, portanto, novas formas de gestão da violência, como a que se dá na Casa da Mulher Brasileira. Desse modo, o Estado garante a sua autoridade legal, a sua proteção e o alargamento do seu domínio; desenvolve modos e meios de justificar a sua interferência legítima na vida tanto das mulheres em busca de justiça, quanto dos homens agressores.

Assim, argumento que esta etnografia é sobre a memória de uma política pública, as formas de legibilidade estatal, as práticas das autoridades legais e ilegais, e a produção de documentos, leis e vidas em uma das únicas Casas da Mulher Brasileira funcionando no Brasil em 2021.

E por fim, recorro Judith Butler (2015), em oração, para lembrar que "a possibilidade não é um luxo. Ela é crucial quanto o pão.". E a Casa, ou as Casas são o pão daquelas que sentem fome de uma vida sem violência. Então, término esta tese com a certeza de que tempos melhores virão. Pois, parafraseando Elza Soares (2018) "as mulheres de dentro da Casa vão fugir do meu texto".

REFERÊNCIAS

ALONSO, Angela. **As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate.** Lua Nova, n.76, p.49-86, 2009.

AHLERT, Martina. Cidade relicário: uma etnografia sobre Terecô, precisão e Encantaria em Codó (Maranhão). 2013. 282 f., il. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

AYOUB, Dibe. Sofrimento, tempo, testemunho: expressões da violência em um conflito de terras. In: **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 107-131, jul./dez. 2014.

BACHTOLD, Isabele Villwock. Quando o Estado encontra suas margens: considerações etnográficas sobre um mutirão da estratégia de Busca Ativa no estado do Pará. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 22, n. 46, p. 273-301, dez. 2016.

BANDEIRA, L. & SÚAREZ, M. (Orgs.). Um recorrido pelas estatísticas da violência sexual no Distrito Federal. In: **Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal**. Brasília-DF: Editora Universidade de Brasília, 1999.

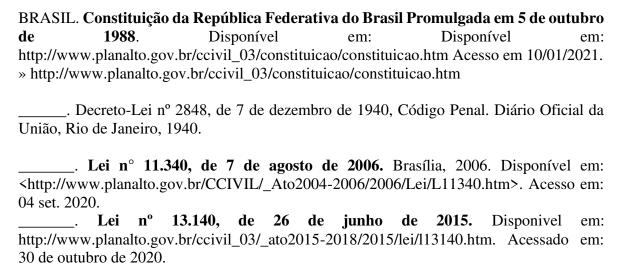
BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, 29:449 – 469. 2014.

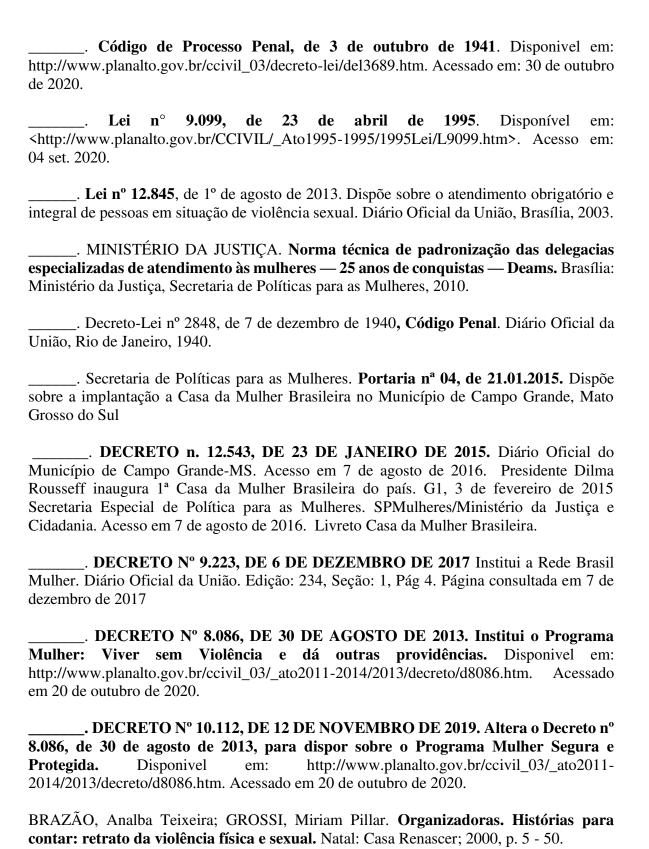
BENTO, B. O que é transexualidade. São Paulo: Brasiliense, 2008. (Primeiros Passos).

BENTO, B. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual.** 2a. ed. Natal, Editora da UFRN, 2014.

BENTO, B. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação?. Cadernos Pagu, Campinas, SP, n. 53, 2018.

BORGES, A. Tapetes, mantas, canções e bandeiras: etnografia da política dos funerais na África do Sul contemporânea. **Anais do III Etnografeast,** CEAS, Lisboa, 91-125, 2007.





BUTLER, J. **Quadros de Guerra: Quando a vida é passível de luto?** [Tradução Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques Cunha; revisão de tradução Marina Vargas] 6° ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2019.

BUTLER, J. **Vidas precárias: Os poderes do luto e da luta**. [Tradução Andreas Lieber; revisão técnica Carla Rodrigues]. 1ª Edição. Belo Horizonte. Autêntica Editora, 2019.

BUTLER Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Tradução de Renato Aguiar. Rio de janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CANÇADO, M.E.R; SILVA, M.V; ALMEIDA, S.S. Violência Conjugal: Silêncio e repressão. **XV Encontro Anual da ANPOCS.** Minas Gerais: outubro, 1991.

CASTILHO, Sérgio R. R; SOUZA LIMA, Antonio Carlos de; TEIXEIRA, Carla C. (org.). **Antropologia das Práticas de Poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações.** Rio de Janeiro: Contracapa; FAPERJ; 2014.

CARVALHO, J. R. e OLIVEIRA, V. H. Prevalência da Violência Doméstica e o Impacto nas Novas Gerações. **Relatório Executivo I - Primeira Onda** – 2016.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família.** Rio de Janeiro: Graal, 1983.

DANIEL, E. Valentine. *Charred lullabies: chapters in an anthropography of violence*. Princeton: Princeton University Press. 1996.

DAS, Veena. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. **Cadernos Pagu (37),** Campinas-SP, Núcleo de Estudos de GêneroPagu/Unicamp, 2011.

DAS, Veena. Listening to Voices. An interview with Veena Das. (interview by DiFruscia, Kim Turcot). Alterités, vol. 7, nş 1, 2010, pp.136-145.

DAS, Veena. POOLE. Deborah. El estado y sus márgenes: etnografías comparadas. **Revista Académica de Relaciones Internacionales**, Madri, n. 8, jun. 2008.

DEBERT, G. G. and GREGORI, M. F. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Rev. bras. Ci. Soc.** [online]. 2008, vol.23, n.66, pp.165-185. [viewed 22 June 2017]. ISSN 1806-9053. DOI: 10.1590/S0102-69092008000100011. Available from: http://ref.scielo.org/6gzw4n

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo** / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.

DÍAZ-BENÍTEZ, María Elvira. O gênero da humilhação. Afetos, relações e complexos emocionais. **Horizontes Antropológicos** [online], 54 | 2019.

EFREM FILHO, Roberto. Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 46, p. 311–340, 2016.

EFREM FILHO, Roberto. A reivindicação da violência: gênero, sexualidade e a constituição da vítima. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 50, 175007. 2017.

EFREM FILHO, Roberto. **Mata-mata: reciprocidades constitutivas entre classe, gênero, sexualidade e território.** Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2017.

EFREM FILHO, Roberto. Os meninos de Rosa: sobre vítimas e algozes, crime e violência. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 51, e175106, 2017b.

EVARISTO, Conceição. Maria. In: _____. Olhos d'água. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016, p. 35-38.

FASSIN, D. Compaixão e Repressão: A Economia Moral das Políticas de Imigração na França, Ponto Urbe, Tradução Gleicy Mailly da Silva e Pedro Lopes. São Paulo, v. 15, p. 1-22, 2014. Disponível em: http://pontourbe.revues.org/2467>. Acesso em: 12 abr. 2016.

FAISTING, André. O dilema da dupla institucionalização do Poder Judiciário: o caso do Juizado Especial de Pequenas Causas. In: SADEK, Maria Tereza (Org.). **O sistema de justiça.** São Paulo: Sumaré/Idesp, 1999.

FBPS. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021).** Disponivel em: https://forumseguranca.org.br/ano/2021/. Acessado em 10 de dezembro de 2021.

FELTRAN, Gabriel de Santis. Governo que produz crime, crime que produz governo: o dispositivo de gestão do homicídio em São Paulo (1992 – 2011). **Revista Brasileira De Segurança Pública**, 6(2). 2012.

FLEISCHER, Soraya. FRANCH, Mónica. UMA DOR QUE NÃO PASSA: Aportes teórico-metodológicos de uma Antropologia das doenças compridas. **POLÍTICA & TRABALHO Revista de Ciências Sociais**, nº 42, janeiro/junho de 2015, p. 13-28.

FONSECA, Claudia. Quando cada caso NÃO é um caso: Pesquisa Etnográfica e Educação. In: **XXI Reunião Anual da ANPED, Anais**... Caxambu. 1998.

FONSECA, Claudia. A CERTEZA QUE PARIU A DÚVIDA: PATERNIDADE E DNA. Estudos Feministas, Florianópolis, 12(2): 13-34, maio-agosto/2004

_____. O anonimato e o texto antropológico: Dilemas éticos e políticos da etnografia "em casa". In: **Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS. 2008.

_____. Situando os Comitês de Ética em Pesquisa: O sistema CEP (Brasil) em perspectiva. **Horizontes Antropológicos**, v.21, n.44, p.333-369, 2015.

FONSECA, C; SCALCO, L; CASTRO, H. **Etnografi a de uma política pública: controle social pela mobilização popular.** Horiz. antropol., Porto Alegre, ano 24, n. 50, p. 271-303, jan./abr. 2018.

FONSECA, C. SCALCO, L. A Biografia dos Documentos: Uma Antropologia Das Tecnologias De Identificação. **In. Ciência, identificação e tecnologias de governo /** organizado por Claudia Fonseca e Helena Machado. — Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2015.

FOUCAULT, M. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 1996.

História da sexualidade: a vontade de saber . Rio de Janeiro: Graal, 2014.
Microfísica do poder. 17 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
Nascimento da biopolítica . Curso dado no Collège de France (1978-1979). Sa Paulo: Martins Fontes, 2008.

FAVRET-SAADA, Jeanne. 2005. "Ser Afetado". **Cadernos de Campo**, ano 14, n. 13. Trad. Paula Siqueira. São Paulo: USP. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50263 Acesso em 10/11/2020.

FREIRE, Lucas Magalhães. **Quem tem direito aos direitos? A produção de pessoas transexuais como "sujeitos de direitos"** CONFLUÊNCIAS | Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito. Vol. 17, no 3, 2015. pp. 92-114

GEERTZ, Clifford. O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Rio de Janeiro: Vozes. 1998.

GOLDMAN, M. A construção ritual da pessoa: a possessão no Candomblé, in: C. E. M. MOURA (Org.), **Candomblé: desvendando identidades**, São Paulo: EMW, 1987.

GOFFMAN, Irving. Prefácio; Introdução; Conclusão. In: **A Representação do Eu na Vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 1985.

GRANT, Carolina. Limites e possibilidades constitucionais à criação do banco de perfis genéticos para fins de investigação criminal no Brasil. **Revista Eletrônica da Academia Brasileira de Direito Constitucional**, v. 5, p. 111-141, 2011.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas: Mulheres e Relações Violentas.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.

GROSSI, MIRIAM PILLAR. Na busca do outro encontra-se a si mesmo. IN: **Trabalho de campo e subjetividade.** ORG: GROSSI, MIRIM PILLAR. PPGAS/UFSC. 1992.

HANNERZ, Ulf. Fluxos, fronteiras, híbridos: palavras-chave da antropologia transnacional. **Mana**, 3(1):7-39. 1997.

HERZFELD, Michael. *The social production of indifference: exploring the symbolic roots of western bure- aucracy.* Chicago: The University of Chicago Press. 1992.

HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

LACERDA, Paula. Meninos de Altamira: violência, "luta" política e administração pública. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2015.

LANGDON, E.J. O dito e o não-dito: reflexão sobre narrativas que famílias de classe média não contam. **Revista Estudos Feministas** v.7, n.1/2, 1993.

LATOUR, B. **Jamais fomos modernos**: ensaio de antropologia simétrica. Tradução de Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.

LATOUR, Bruno. *La science en action*. Paris, Pandore. 1990.

LEWANDOWSKI, Andressa. **O direito em última instância: uma etnografia no Supremo Tribunal Federal.** Anuário Antropológico, 43. 2017.

LORDE, Audre. **Irmã Outsider: Ensaios e Conferências**. 1. ed. 1 reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

LOURO, Guacira L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1997.

LOWENKRON, L.; FERREIRA, L. Vibrant Anthropological perspectives on documents. Ethnographic dialogues on the trail of police papers.: **Virtual Brazilian Anthropology,** v. 11, n. 2, p. 76–112, 2014.

MACHADO, Lia Zenotta. **Feminismo em movimento.** 2 ed. São Paulo: Editora Francis SP, 2010.

MACHADO, Lia Zenotta. **Violência, gênero e crime no Distrito Federal/**MireyaSuárez, Loudes Bandeiras (orgs). et al. Brasilia: Paralelo 15, Editora Universidade de Brasília, 1999. MALINOWSKI, B. **Argonautas do Pacífico Ocidental**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MALINOWSKI, B. Argonautas do Pacífico Ocidental. São Paulo, Abril Cultural, 1978.

MBEMBE, A. Políticas da inimizade. Lisboa: Antígona, 2017.

MENEZES, Leilane. Casa da Mulher Brasileira: investimento milionário e portas fechadas. Jornal Metrópoles, edição 13 de julho de 2018. Disponivel em: https://www.metropoles.com/brasil/casa-da-mulher-brasileira-investimento-milionario-e-portas-fechadas. Acessado em 17 de fevereiro de 2020.

MILLER, William Ian. *The anatomy of disgust*. Cambridge, Harvard University Press. 1997.

MINAYO, MCS. **Violência e saúde** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ. Temas em Saúde collection. 132 p. 2006.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; OLIVEIRA, Marcella Beraldo de; PAES, Vívian Ferreira. A reinvenção da "Cartorialização": análise do trabalho policial em registros de ocorrência e inquéritos policiais em "Delegacias Legais" referentes a homicídios dolosos na cidade do Rio de Janeiro. Segurança, Justiça e Cidadania: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública, v. 4, p. 119-152, 2010.

NARDI, Henrique Caetano. "Nas bordas do humano: lutas pelo reconhecimento e capturas identitárias". In: RODRIGUES, Alexsandro; DALLAPICULA, Catarina; FERREIRA, Sérgio R. da S. (Orgs.). **Transposições: lugares e fronteiras em sexualidade e educação.** Vitória: EDUFES, 2014. p. 213-225.

NERES, Jose. BARROS, Lindalva. **Maranhão na Ponta da Língua: Palavras e expressões maranhenses**. São Luís/MA 2011.

SOUSA, Sandra Maria Nascimento. Mulheres em movimento: memória da participação das mulheres nos movimentos pelas transformações das relações de gênero nos anos 1970 a 1980/ Sandra Maria Nascimento Sousa. 2 ed. São Luís/MA: EDUFMA, 2009.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **Sobre o Pensamento Antropológico**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Brasília: CNPq. 1988.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **Direito Legal e Insulto Moral – Dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA**. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 2002.

OMS. Violence against women prevalence estimates, 2018: global, regional and national prevalence estimates for intimate partner violence against women and global and regional prevalence estimates for non-partner sexual violence against women. Geneva: World Health Organization; 2021.

ONU. Mulheres do Mundo 2015, Tendências e Estatística, Capítulo 6, violência contra mulheres. Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais de 2015 das Nações Unidas. 2015.

PAMPLONA. Roberta Silveira. "ELAS MORREM, MAS CONTINUAM FALANDO": representações policiais da violência letal contra mulheres a partir da Lei do Feminicídio. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós—Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre/RS. 2020.

PEIRANO, Mariza. O Paradoxo dos documentos de Identidade: Relato de uma experiência nos Estados Unidos. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 15, n. 32, p. 53-80, jul./dez. 2009.

PEIRANO, Mariza. **A Teoria Vivida e outros ensaios de antropologia.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2006.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2003.

PNAD. Características gerais dos domicílios e dos moradores 2019. Disponivel em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101707_informativo.pdf. Acessado em 20 de dezembro de 2021.

PORTO, Rozeli Maria. Objeção de Consciência, Aborto e Religiosidade: Práticas e Comportamentos dos Profissionais de Saúde em Lisboa. **Revista Estudos Feministas**, v. 16, n. 2, pp. 661-666, 2008.

QUEIJO, Maria Elizabeth. O princípio nemo *tenetur se detegere* e a coleta de material genético: identificação criminal ou colaboração na produção da prova? **Boletim IBCCRIM**, ano 21, n 250, setembro/2013.

RIFIOTIS, Theophilos. Judiciarização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a 'violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar. **Revista Katálysis** 11(2), Florianópolis, 2008a, pp.225-236.

RAMÍREZ, María Clemencia. *La antropología de la política pública*. **Antípoda, Bogotá,** n. 10, p. 13-17, ene/jun 2010.

SAHLINS, Marshall. O 'pessimismo sentimental' e a experiência etnográfica: porque a cultura não é um "objeto" em via de extinção (parte I)". **Mana**, Rio de Janeiro, v.3, n.1, abril de 1997.

SAFFIOTI, Heleieth. Violência de Gênero no Brasil atual. In: **Revista Estudos Feministas**, número especial, Rio de Janeiro – CIEC-ECO-UFRJ, 1994.

SAFFIOTI, H.I.B. Violência de gênero - lugar da práxis na construção da subjetividade. In: **Lutas Sociais**. São Paulo: PUC. 1997.

SINHORETTO, Jacqueline. **Os justiçadores e sua justiça**: linchamentos, costume e conflito. São Paulo, IBCCRIM, 2002

SCHRITZMEYER, A. L. P. (2007). Etnografia dissonante dos tribunais do júri. **Tempo Social**, 19(2), 111-129, 2007. https://doi.org/10.1590/S0103-20702007000200004

SCOTT, Joan Wallach. "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

SMDH. **Dados sobre linchamento no Maranhão em 2018 e 2019.** Disponivel em: http://smdh.org.br/smdh-disponibiliza-dados-sobre-linchamentos-no-maranhao-em-2018-19/. Acessado em: 11 de dezembro de 2021.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *e-Cadernos CES* [online], 18 | 2012, posto online no dia 01 dezembro 2012, consultado o 26 janeiro 2020. URL: http://journals.openedition.org/eces/1533; DOI: 10.4000/eces.1533

SEGATO, Rita Laura. Los Cauces Profundos de la Raza Latinoamericana: Una relectura del mestizaje. Crítica y Emancipación. 2010.

SILVA, Vagner Gonçalves da. **O antropólogo e sua magia: trabalho de campo e texto etnográfico nas pesquisas antropológicas sobre as religiões afro-brasileiras.** São Paulo: EDUSP, 2000.

SILVA, Maynara Costa de Oliveira. **A via crucis da legalidade: violência sexual, aborto e objeção de consciência em uma maternidade potiguar.** Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

SILVA, Luís Eduardo Lopes. BEZERRA, Vinicius Pereira. O "comando organizado do maranhão" (c.o.m) e a guerra de facções na periferia Maranhense. **Hist. R**., Goiânia, v. 25, n. 3, p. 111–132, set./dez. 2020

SCHWADE, Elisete. Poder do "sujeito", poder do "objeto": Relato de um experiência de pesquisa em um assentamento de trabalhadores rurais. IN: **Trabalho de campo e subjetividade.** ORG: GROSSI, MIRIM PILLAR. PPGAS/UFSC. 1992.

SIMIÃO, Daniel. Reparação, justiça e violência doméstica: perspectivas para reflexão e ação. **Revista Vivência** n. 46, 2015, p. 53-74.

TARROW, Sidney. **O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político.** Petrópolis: Vozes, 2009.

TELLES, V. da S. HIRATA, D. Veloso. Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. Estudos Avançados, 21(61), 173-191. 2007.

TORNQUIST, C. S. Paradoxos da Humanização em uma maternidade no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública** v. 19, supl. esp.2, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

TRAWEEK, Sharon. *Translocal Knowledge Practices in Anthropology, Astrophysics, and Gender Studies*. In: Aula Inaugural do Semestre 2014/2 do Programa de Pós-Graduação Em Antropologia Social UFRGS, Porto Alegre, 2014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Violência Doméstica contra a Mulher: Dados Estatísticos da Vara Especializada da Comarca de São Luís. 2016. Disponível: compromissoeatitude.org.br

·	Lei	\mathbf{n}°	9.099,	de	23	de	abril	de	1995.	Disp	onível	em:

_____. Violência, gênero e crime no Distrito Federal/MireyaSuárez, Loudes Bandeira (orgs). et al. Brasilia: Paralelo 15, Editora Universidade de Brasília, 1999.

TURNER, Victor. Introdução; os símbolos do ritual Ndembu; Betwix and between: o período liminar nos ritos de passagem; Um curandeiro Ndembu e sua prática. In: **Floresta de símbolos: aspectos do ritual Ndembu**. Niterói: EdUFF, 2005.

VACCARI, V. L. Projeto cidadania e gênero: superando a violência contra a mulher. **Gênero** e **Pesquisa**, Uberlândia, ano 9, n. 17, p. 2-8, 2001.

VALDEZ-SANTIAGO, R.; RUIZ-RODRIGUEZ, M. Violencia doméstica contra las mujeres: ¿cuándo cómo surge como problema de salud pública? *Salud Pública de México*, v. 6, n. 51, p. 505-511, 2009.

VIANNA, Adriana. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In: CASTILHO, Sérgio; SOUZA LIMA, Antonio Carlos; TEIXEIRA, Carla Costa (orgs.). **Antropologia das Práticas de Poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações**. Rio de Janeiro, Contracapa/FAPERJ, 2014, pp.43-70.

VIANNA, Adriana. FACUNDO, Angela. Tempos e deslocamentos na busca por justiça entre "moradores de favelas" e "refugiados". **Cienc. Cult**. vol.67 no.2 São Paulo Apr./June 2015

VICENTE, L.E.S. Práticas Restaurativas de Justiça no Campo Da Violência de Gênero Em Natal/RN. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação em Ciências Sociais) — Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, 2020. Orientação: Rozeli Porto.

WEBER, Max. Ciência e Política: duas vocações. São Paulo: Editora Martin Claret, 2011.

WINKLER, Cathy. "Rape as Social Murder." **Anthropology Today**, vol. 7, n.3. 1991, p.12–14.

APÊNDICE A – RESULTADOS NUMÉRICOS DA PESQUISA REALIZADA NOS INQUÉRITOS POLICIAIS DE 2018 E 2019.

Tabela 5 - Relação vítima e autor - São Luís/MA (2018 e 2019)

Agressor	Nº absoluto 2018	Nº absoluto 2019	Taxas 2018	Taxas 2019	Variação %
Pai/Padrasto	1	0	0,90	0,00	-100
Avô	1	0	0,90	0,00	-100
Filho	0	0	0,00	0,00	0
Irmão	0	0	0,00	0,00	0
Tio	2	1	1,80	1,56	-13,28
Primo	1	0	0,90	0,00	-100
Cunhado	3	2	2,70	3,13	15,63
Marido/Companheiro	25	8	22,52	12,50	-44,5
Ex-marido/ Ex- companheiro	5	5	4,50	7,81	73,44
Namorado	3	2	2,70	3,13	15,625
Ex-namorado	2	11	1,80	17,19	853,91
Conhecido	19	8	17,12	12,50	-26,97
Vizinho	7	3	6,31	4,69	-25,67
Patão/Chefe/Colega de trabalho	5	2	4,50	3,13	-30,63
Desconhecido	37	21	33,33	32,81	-1,56
total de casos	111	64			

Desconhecido Vizinho Ex-namorado Ex-marido/ Ex-companheiro Cunhado Tio Filho Pai/Padrasto 25 10 15 20 30 35 40 ■ Nº absoluto 2019 ■ Nº absoluto 2018

Gráfico 5 - Relação vítima e autor - São Luís/MA (2018 e 2019)

Fonte: A autora (2022). *Taxa por 100 mil mulheres. Total de habitantes de São Luís/MA em 2018 = 1094667 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=55&data=29/08/2018). Total 1.101.884 habitantes de São Luís/MA em 2019 (https://diie.com.br/wpcontent/uploads/2019/09/nota_tecnica_2019-4_ESTIMATIVA_POP_IBGE_2019.pdf).

Faixa etária dos agressores	N° absoluto 2018	N° absoluto 2019	Taxas 2018	Taxas 2019	Variação %
0 a 11	0	0	0,00	0,00	0
12 a 17	0	1	0,00	1,61	Е
18 a 24	29	19	26,36	30,65	16,24
25 a 29	12	13	10,91	20,97	92,20
30 a 34	14	5	12,73	8,06	-36,64
35 a 39	10	8	9,09	12,90	41,94
40 a 44	17	5	15,45	8,06	-47,82

1

5

1

4

10,00

4,55

8,18

2,73

1,61

8,06

1,61

6,45

-83,87

77,42

-80,29

136,56

Tabela 6 - Faixa etária (autor) -São Luís/MA (2018 e 2019)

11

5

9

3

45 a 49

50 a 54

55 a 59

60 e +

Fonte: A autora (2022). *Taxa por 100 mil mulheres. Total de habitantes de São Luís/MA em 2018 = 1094667 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=55&data=29/08/2018). Total São Luís/MA em 2019 1.101.884 (https://diie.com.br/wpde content/uploads/2019/09/nota_tecnica_2019-4_ESTIMATIVA_POP_IBGE_2019.pdf).

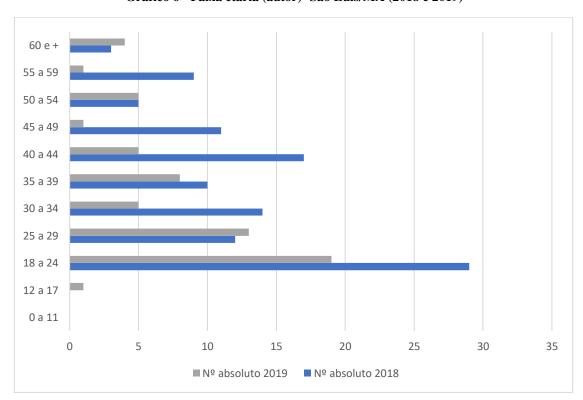


Gráfico 6 - Faixa etária (autor) -São Luís/MA (2018 e 2019)

Tabela 7- Faixa etária (vítima) -São Luís/MA (2018 e 2019)

Faixa etária das	Nº absoluto 2018	N° absoluto 2019	Taxas 2018	Taxas 2019	Variação %
vítimas					
0 a 11	0	0	0,00	0,00	Е
12 a 17	3	2	2,70	3,13	15,63
18 a 24	37	24	33,33	37,50	12,50
25 a 29	20	15	18,02	23,44	30,08
30 a 34	6	5	5,41	7,81	44,53
35 a 39	17	6	15,32	9,38	-38,79
40 a 44	10	1	9,01	1,56	-82,66
45 a 49	6	5	5,41	7,81	44,53
50 a 54	1	3	0,90	4,69	420,31
55 a 59	9	1	8,11	1,56	-80,73
60 e +	2	2	1,80	3,13	73,44

Fonte: A autora (2022). *Taxa por 100 mil mulheres. Total de habitantes de São Luís/MA em 2018 = 1094667 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=55&data=29/08/2018). Total de habitantes de São Luís/MA em 2019 = 1.101.884 (https://diie.com.br/wpcontent/uploads/2019/09/nota_tecnica_2019-4_ESTIMATIVA_POP_IBGE_2019.pdf).

60 e + 55 a 59 50 a 54 45 a 49 40 a 44 35 a 39 30 a 34 25 a 29 18 a 24 12 a 17 0 a 11 0 5 10 15 20 25 30 35 40 ■ Nº absoluto 2019 ■ Nº absoluto 2018

Gráfico 7 - Faixa etária (vítima) -São Luís/MA (2018 e 2019)

Tabela 8- Por instrumento empregado - São Luís/MA (2018 e 2019)

Por instrumento	Nº absoluto	Nº absoluto	Taxas	Taxas	Variação
empregado	2018	2019	2018	2019	%
Agressão/Asfixia	19	12	26,03	25,53	-1,90
Arma branca	23	9	31,51	19,15	-39,22
Arma de fogo	17	11	23,29	23,40	0,50
Outros	14	15	19,18	31,91	66,41

Fonte: A autora (2022). *Taxa por 100 mil mulheres. Total de habitantes de São Luís/MA em 2018 = 1094667 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=55&data=29/08/2018). Total de habitantes de São Luís/MA em 2019 = 1.101.884 (https://diie.com.br/wpcontent/uploads/2019/09/nota_tecnica_2019-4_ESTIMATIVA_POP_IBGE_2019.pdf).

25
20
15
10
Agressão/Asfixia Arma branca Arma de fogo Outros

Nº absoluto 2018 Nº absoluto 2019

Gráfico 8 - Por instrumento empregado - São Luís/MA (2018 e 2019)

Tabela 9 – Tipo do local - São Luís/MA (2018 e 2019)

Tipo de local de	Nº absoluto 2018	Nº absoluto 2019	Taxas 2018	Taxas 2019	Variação %
crime					
Via Pública	31	9	27,93	14,06	-49,65
Sítio e Fazenda	0	1	0,00	1,56	E
Rodovias e Estradas	6	4	5,41	6,25	15,63
Residência	35	15	31,53	23,44	-25,67
Hospital	1	0	0,90	0,00	-100,00

Trabalho	8	1	7,21	1,56	-78,32
Outros	30	34	27,03	53,13	96,56

Fonte: A autora (2022). *Taxa por 100 mil mulheres. Total de habitantes de São Luís/MA em 2018 = 1094667 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=55&data=29/08/2018). Total de habitantes de São Luís/MA em 2019 = 1.101.884 (https://diie.com.br/wpcontent/uploads/2019/09/nota_tecnica_2019-4_ESTIMATIVA_POP_IBGE_2019.pdf).

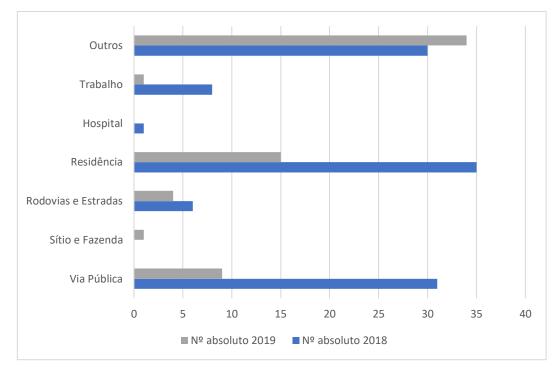


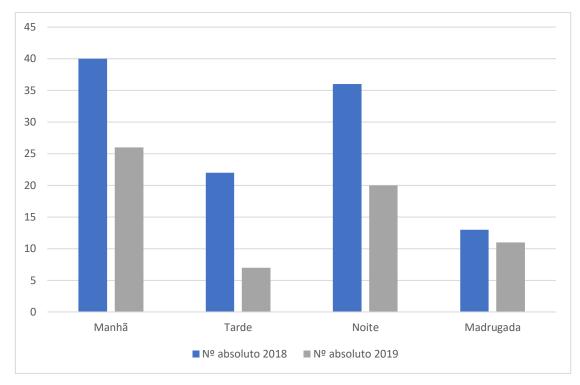
Gráfico 9 – Tipo do local - São Luís/MA (2018 e 2019)

Fonte: A autora (2022). *Taxa por 100 mil mulheres. Total de habitantes de São Luís/MA em 2018 = 1094667 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=55&data=29/08/2018). Total de habitantes de São Luís/MA em 2019 = 1.101.884 (https://diie.com.br/wpcontent/uploads/2019/09/nota_tecnica_2019-4_ESTIMATIVA_POP_IBGE_2019.pdf).

Por período da	Nº absoluto	Nº absoluto	Taxas 2018	Taxas 2019	Variação
ocorrência	2018	2019			%
Manhã	40	26	36,04	40,63	12,73
Tarde	22	7	19,82	10,94	-44,82
Noite	36	20	32,43	31,25	-3,65
Madrugada	13	11	11,71	17,19	46,75

Tabela 10 – Por período da ocorrência - São Luís/MA (2018 e 2019)

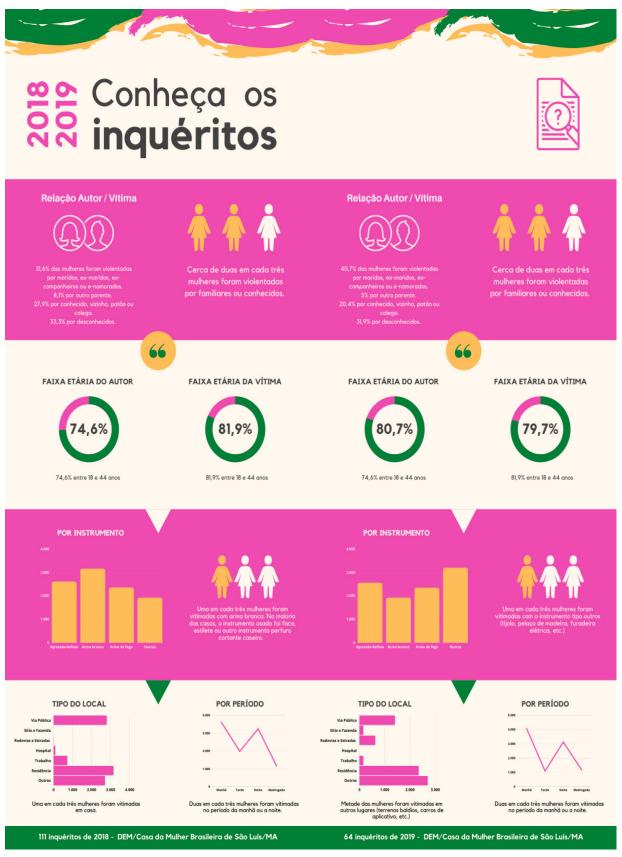
Gráfico 10 – Por período da ocorrência - São Luís/MA (2018 e 2019)



Fonte: A autora (2022). *Taxa por 100 mil mulheres. Total de habitantes de São Luís/MA em 2018 = 1094667 (https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=55&data=29/08/2018). Total de habitantes de São Luís/MA em 2019 = 1.101.884 (https://diie.com.br/wpcontent/uploads/2019/09/nota_tecnica_2019-4_ESTIMATIVA_POP_IBGE_2019.pdf).

APÊNDICE B – INQUÉRITOS 2018 E 2019 EM NÚMEROS

Figura 16 – Conheça os inquéritos (2018 e 2019)



Fonte: A autora (2022).